Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2468 - 29 DE SETEMBRO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PÁGINAS 02 A 49
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO	PÁGINAS 50 E 51
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	PÁGINAS 52 A 55
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 56 A 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 99 A 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	PÁGINAS 142 A 171
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	PÁGINAS 172 A 206
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 207 A 280
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	PÁGINAS 281 A 396
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 397 A 419
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 420 A 440
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 441 A 502
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 503 A 613



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.09.29 17:51:02 -03'00'

CISUDOESTE

NORMA TÉCNICA Nº 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE.

Irenilda Cunha de Magalhães, inscrita no CPF: 270.595.105-91, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 06 de fevereiro de 2026 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 003/2026, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 06-02-2026;

ESTABELECE:

Art. 1º A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM – Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE, acompanhada dos seguintes documentos distribuídos em cinco etapas:

I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a inspeção prévia do terreno ou do estabelecimento (ANEXO I);

b) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

c) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

d) Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

representante legal;

e) Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado, quando couber;

f) Laudo de inspeção prévia do terreno (ANEXO II) ou do estabelecimento (ANEXO III) com parecer favorável, elaborado por Médico Veterinário do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia.

II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o registro do estabelecimento (ANEXO I);

b) Plantas, nas seguintes escalas:

1 - de situação - escala 1:500;
2 - baixa - escala 1:100;
3 - fachada - escala 1:50;
4 - cortes - escala 1:50;
5 - *layout* dos equipamentos - escala 1:100;
6 – hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
7- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.

c) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);

d) documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

e) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);

f) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a construção do estabelecimento ou aprovação das plantas do estabelecimento já edificado (ANEXO VI).

III - A terceira etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Alvará de localização e/ou funcionamento emitido pela Prefeitura;

b) Licença ambiental de operação emitida pelo órgão oficial competente;

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

c) Laudo de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento;

d) Para fábrica de produtos lácteos, solicitar aos fornecedores os comprovantes de vacinação contra a febre aftosa e brucelose;

e) Apresentação dos Programas de Autocontrole.

IV - A quarta etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a inspeção final do estabelecimento, após conclusão da obra (ANEXO I);

b) Laudo de Inspeção Final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

V - A quinta etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM – CISUDOESTE (ANEXO X);

b) Instalação do Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção executado pelo SIM – CISUDOESTE, podem ser aceitos simples croquis ou desenhos.

Art. 2º A aprovação do terreno é realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM – CISUDOESTE.

Art. 3º A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

Art. 4º A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

Parágrafo único. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais

áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Art. 5º Aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto deve ser observados quanto à posição da indústria:

I - Facilidade na obtenção da matéria-prima;
II - Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
III - Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passível de inundações;
IV - Afastamento de fontes poluidoras de qualquer natureza;
V - Facilidade de acesso;
VI - Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
VII - Facilidade no abastecimento de água potável;
VIII - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
IX - Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso esteja próximo dela;
X - Facilidade na delimitação da área.

Parágrafo único. Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM – CISUDOESTE efetuará a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO II).

Art. 6º O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

Art. 7º As plantas descritas no item II do art. 1º devem seguir as seguintes cores:

I - Estabelecimentos novos - cor preta;
II - Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
a) cor preta - para partes a serem conservadas;
b) cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) cor amarela - para partes a serem demolidas;
d) cor azul - para elementos construídos em ferro;
e) cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.

§ 1º As plantas ou projetos devem conter ademais:

a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

§ 2º No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM – CISUDOESTE

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

deve utilizar o modelo de checklist de aprovação de planta correspondente (ANEXO VI) para avaliação das mesmas.

§ 3º Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo.

§ 4º Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

§ 5º O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal ou pelo e-mail **cisudoesteconveniosim@gmail.com**, em formato PDF com até 20 megabytes (MB), onde cada documento completo deverá estar salvo em um PDF individual.

§ 6º Durante o desenvolvimento das obras, o SIM – CISUDOESTE fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção.

§ 7º Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

§ 8º Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visita do fiscal do SIM – CISUDOESTE para realização do Laudo Técnico de Inspeção Final (ANEXO VII), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão.

§ 9º Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

Art. 8º Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação, deve solicitar ao SIM – CISUDOESTE a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos distribuídos em duas etapas:

I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de aprovação da reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO I);

b) Plantas, nas seguintes escalas:

1 - de situação - escala 1:500;
2 - baixa - escala 1:100;
3 - fachada - escala 1:50;
4 - cortes - escala 1:50;

5 - *layout* dos equipamentos - escala 1:100;

6 – hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);

7- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.

c) Memorial Descritivo de Construção (ANEXO VIII);

d) Licença ambiental de Instalação emitida pelo órgão oficial competente;

e) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);

f) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);

g) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO IX).

II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a vistoria final do estabelecimento, após a conclusão da obra (ANEXO I);

b) Apresentação dos Programas de Autocontrole do estabelecimento devidamente atualizados;

c) Laudo de inspeção final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

Parágrafo único. As plantas do estabelecimento poderão ser aprovadas previamente em PDF (A4) pelo SIM – CISUDOESTE, devendo o responsável pelo estabelecimento providenciar a confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente e enviar novamente para o SIM – CISUDOESTE para aprovação final.

Art. 9º Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO X).

§ 1º O certificado é concedido para o período de 05 cinco anos, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa ou pelo SIM – CISUDOESTE quando comprovada falta grave por parte da empresa.

§ 2º A solicitação para revalidação do registro deve ser feita mediante Requerimento (Anexo I), em duas vias constando os dados da empresa requerente e devidamente assinado pelo representante legal do estabelecimento.

§ 3º Os documentos que perderem a validade deverão ser entregues em duas vias, bem como aqueles que sofreram quaisquer alterações.

§ 4º Quando houver alterações na razão social da empresa, o certificado deve ser atualizado.

Art. 10 Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM – CISUDOESTE.

§ 1º Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM – CISUDOESTE, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

§ 2º Efetivada a transferência, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 11 Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a transferência do estabelecimento assinado pelo responsável da firma antecessora e pelo responsável da nova firma;

b) Licença ambiental de Operação emitida pelo órgão oficial competente;

c) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;

d) Apresentação dos Programas de Autocontrole devidamente atualizados;

e) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

f) Documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

g) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

h) Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda Atualizado;

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

i) Documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;

j) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a transferência do estabelecimento industrial (ANEXO XI).

§ 1º A documentação será analisada pelo SIM – CISUDOESTE e uma vez aprovada, novo Certificado de Registro será emitido pela Coordenação do SIM – CISUDOESTE, sendo mantido o número de registro.

§ 2º Será emitido novo Certificado de Registro pela Coordenação do SIM – CISUDOESTE para os casos de alteração do CNPJ, da Razão Social ou do endereço do estabelecimento.

Art. 12 Em casos de paralisação voluntária, o proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM – CISUDOESTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades.

Art. 13 O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM – CISUDOESTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Art. 14 O cancelamento de registro pode acontecer nas seguintes situações:

I - A pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento;
II – Quando deixar de funcionar pelo período de 1 (um) ano;
III – Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo;
IV – Quando ocorrer interdição ou suspenção do estabelecimento pelo período de 1 (um) ano;
V – Quando não realizar transferência de titularidade do registro do SIM – CISUDOESTE no prazo de 30 (trinta) dias;
VI – Por cassação do registro pelo SIM – CISUDOESTE.

§ 1º O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pelo Coordenador do SIM, por meio de emissão de Termo de Cancelamento de Registro (ANEXO XII).

§ 2º A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e

CISUDOESTE

embalagens serão apreendidos e inutilizados.

§ 3º Para o retorno das atividades do estabelecimento sob SIM que teve o registro cancelado, devem ser cumpridas as exigências contidas na etapa de registro de estabelecimento, para obtenção de um novo registro de estabelecimento.

Art. 15 Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Poções - BA, 28 de Setembro de 2026.

Assinado digitalmente por IRENILDA CUNHA DE MAGALHAES:27059510591
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IRENILDA CUNHA DE MAGALHAES:27059510591
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-09-29 09:23:02

Irenilda Cunha de Magalhães
PRESIDENTE DO CISUDOESTE

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO I

REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

3 - VENHO REQUERER REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. DO ESTABELECIMENTO CLASSIFICADO COMO:
Estabelecimento de Carnes e Derivados: ( ) Abatedouro Frigorífico ( ) Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos
Estabelecimento de Pescado e Derivados: ( ) Abatedouro Frigorífico de Pescado ( ) Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
Estabelecimento de Ovos: ( ) Granja Avícola ( ) Unidade de Beneficiamento de ovos e derivados
Estabelecimento de Leite: ( ) Granja Leiteira ( ) Posto de Refrigeração ( ) Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados ( ) Queijaria
Estabelecimentos de Produtos de Abelhas:

CISUDOESTE

( ) Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas

4 - QUE IRÁ PRODUZIR:

5 - AÇÃO REQUERIDA:	
	Inspeção prévia do terreno (aprovação do local para a construção de novo estabelecimento)
	Análise de projeto de construção (fase de projeto – anexar as plantas para aprovação)
	Inspeção prévia de estabelecimento (aprovação de estrutura já construída)
	Registro de Estabelecimento
	Inspeção final de estabelecimento (aprovação final de estrutura)
	Aprovação de projeto de reforma/ampliação
	Transferência do Estabelecimento
	Requerimento de Registro de Produto
	Alteração de Croqui de Rótulo
	Alteração de Memorial de Produto
	Cancelamento de Registro de Produto
	Cancelamento de Registro de Estabelecimento
	Renovação de registro no S.I.M

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes nas Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos e conferem com os originais.

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO II

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE TERRENO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Data:	
Hora inicial:	Hora final:

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço do terreno:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – DADOS DO TERRENO
2.1 O terreno localiza-se em: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural
2.2 Existem fontes poluidoras (mau cheiro, dejetos, etc.) no local ou próximas ao local? ( ) Sim ( ) Não Especificar a fonte poluidora: Qual a distância da fonte ao terreno? _____
2.3 Topografia do terreno: ( ) Plana ( ) Levemente inclinada ( ) Inclinada

CISUDOESTE

2.4 Existe curso d'água próximo? ( ) Sim ( ) Não Qual a distância aproximada? _____
2.5 Qual a área total do terreno?
2.6 Qual área será utilizada na construção?
2.7 Existe possibilidade de ampliação futura da construção? ( ) Sim ( ) Não
2.8 O terreno é bem drenado? ( ) Sim ( ) Não
2.9 O local permite que as edificações fiquem afastadas no mínimo 5m de vias públicas? ( ) Sim ( ) Não
2.10 Como é o acesso? ( ) Estrada de terra ( ) Asfalto ( ) Outro: _____
2.11 O acesso é dificultado por algum motivo? ( ) Sim ( ) Não Qual?_____
2.12 A localização sob o ponto de vista logístico (região, distância e meio de acesso da matéria-prima) é ideal? ( ) Sim ( ) Não
2.13 Existem outras construções vizinhas ao terreno? ( ) Sim ( ) Não Quais?_____

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

Distância aproximada: _____

2.14 Existe algum tipo de rede elétrica que fornece ou pode fornecer energia elétrica ao futuro empreendimento?

( ) Sim ( ) Não
( )Trifásico ( )Monofásico

2.15 Existe fornecimento ou fonte de abastecimento de água com oferta e potabilidade suficientes para execução das atividades de forma satisfatória?

( ) Sim ( )Não
Especificar:_____

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA VISTORIA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____
MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO III

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE TERRENO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Data:	
Hora inicial:	Hora final:

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço do terreno:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – DADOS DO TERRENO
2.1 O terreno localiza-se em: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural
2.2 Existem fontes poluidoras (mau cheiro, dejetos, etc.) no local ou próximas ao local? ( ) Sim ( ) Não Especificar a fonte poluidora: Qual a distância da fonte ao terreno? _____
2.3 Topografia do terreno: ( ) Plana ( ) Levemente inclinada ( ) Inclinada

CISUDOESTE

2.4 Existe curso d'água próximo? ( ) Sim ( ) Não Qual a distância aproximada? _____
2.5 Qual a área total do terreno?
2.6 Qual área será utilizada na construção?
2.7 Existe possibilidade de ampliação futura da construção? ( ) Sim ( ) Não
2.8 O terreno é bem drenado? ( ) Sim ( ) Não
2.9 O local permite que as edificações fiquem afastadas no mínimo 5m de vias públicas? ( ) Sim ( ) Não
2.10 Como é o acesso? ( ) Estrada de terra ( ) Asfalto ( ) Outro: _____
2.11 O acesso é dificultado por algum motivo? ( ) Sim ( ) Não Qual?_____
2.12 A localização sob o ponto de vista logístico (região, distância e meio de acesso da matéria-prima) é ideal? ( ) Sim ( ) Não
2.13 Existem outras construções vizinhas ao terreno? ( ) Sim ( ) Não Quais?_____

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

Distância aproximada: _____

2.14 Existe algum tipo de rede elétrica que fornece ou pode fornecer energia elétrica ao futuro empreendimento?

( ) Sim ( ) Não
( )Trifásico ( )Monofásico

2.15 Existe fornecimento ou fonte de abastecimento de água com oferta e potabilidade suficientes para execução das atividades de forma satisfatória?

( ) Sim ( )Não
Especificar:_____

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA VISTORIA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____
MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO IV

MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO - MTSE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

I – DADOS GERAIS		
1. DADOS DO ESTABELECIMENTO		
1.1 Nome/Razão Social:		
1.2 CNPJ/CPF:	1.3 Insc. Estadual:	1.4 Insc. Municipal (quando houver):
1.5 Classificação:		
1.6 Telefone:	1.7 E-mail:	
2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
2.1 Endereço:		
2.2 Distrito/Bairro:		2.3 Município:
2.4 CEP:		2.5 UF:
2.6 Complemento:		
II – DETALHES DO TERRENO, PROJETO E ÁGUA DE ABASTECIMENTO		
3. DETALHES DO TERRENO		
3.1 Área total do terreno (m²):	3.2 Área a ser construída (m²):	
3.3 Área útil (m²):	3.4 Recuo de ruas, avenidas e estradas (m):	
3.5 Confrontantes e vias de acesso:		
4. DETALHES DO PROJETO		
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES (Descrever sobre limpeza e preparo do terreno: supressão de vegetação (autorização de órgão ambiental competente), aterro e terraplanagem (autorização de órgão ambiental competente), demolições, dentre outros)		

4.2 PAVIMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO EXTERNA (Descrever qual o material utilizado para pavimentação do pátio (concreto, asfalto, blocos, etc.) e a delimitação das áreas externas (cerca, muro, alambrado, etc.)
4.3 PÉ DIREITO (Descrever sobre a altura do pé direito nos diferentes setores, recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)
4.4 COBERTURA/TELHADO (Descrever sobre o material utilizado para a cobertura, incluindo o material utilizado nas vigas/madeiramento nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)
4.5 FORROS (Descrever o material utilizado como forro nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)
4.6 PORTAS, JANELAS, BÁSCULAS E EXAUSTORES (Informar as dimensões, o material utilizado e a localização nas dependências do estabelecimento)

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

4.7 ESQUADRIAS, BATENTES E MARCOS (Informar as dimensões e os materiais utilizados)
4.8 PISOS E RODAPÉS (Descrever como é o material do piso e sua declividade em relação aos ralos e calhas, bem como a presença de ralos sifonados, canaletas e calhas. Informar o material dos rodapés (deve possuir cantos arredondados entre o piso e as paredes)
4.9 PAREDES (Informar o material utilizado e a altura da impermeabilização das paredes internas nos diferentes setores do estabelecimento e sobre a pintura utilizada nas paredes externas)
4.10 ILUMINAÇÃO, MODELOS DE TOMADAS E FIAÇÃO (Informar as características dos elementos de iluminação, identificar os pontos de iluminação e qual o tipo de proteção das lâmpadas instaladas. Descrever quais os tipos de tomada, se tem ou não proteção contra água, informar ainda sobre a fiação, se são embutidos ou em dutos externos)
4.11 VENTILAÇÃO (informar a presença de janelas teladas, exautores e climatização)
4.12 FONTE PRODUTORA DE CALOR, BANCO DE ÁGUA GELADA E FÁBRICA DE GELO (Informar o tipo, a localização e a capacidade de produção, quando houver)

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

4.13 INSTALAÇÃO DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO (Informar a origem da água de abastecimento (poço, rede pública, água de superfície), o sistema de tratamento, a vazão (m³/hora) e a capacidade dos reservatórios. Informar todos os pontos de água internos e externos. Informar ainda se a canalização é embutida ou externa.
4.14 SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (Descrever como é o sistema de escoamento das águas residuais (tipo de tratamento e destino)
4.15 MÉTODOS EMPREGADOS NO CONTROLE DE PRAGAS (informar os métodos físicos (telas, cortinas de ar, armadilhas luminosas) e químicos (iscas, feromônios, fumigação) existentes para impedir o acesso de pragas, e quem é responsável pelo controle (empresa terceirizada ou o próprio estabelecimento)
4.16 DISTÂNCIA DE OUTRAS EDIFICAÇÕES (Informar a distância de outras estruturas como estábulos e residências)

EDIFICAÇÃO	DISTÂNCIA

4.17 TEMPO APROXIMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

III – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. LISTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	EQUIPAMENTO	MODELO	CAPACIDADE	MATERIAL	PERÍODO DE USO	FABRICANTE
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

IV – PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR

6. LISTAGEM DE PRODUTOS A SEREM FABRICADOS

(relacionar por ordem: dos mais produzidos para os menos produzidos)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE (Un./Kg/L)	FREQUÊNCIA	CAPACIDADE DIÁRIA MÁXIMA DE PRODUÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

7. PROCEDÊNCIA E TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA (informar a procedência/origem da matéria-prima (própria, oriunda de fazendas, indústrias...) o tipo de veículo (modelo, se é fechado) e o modo de acondicionamento (caixas isotérmicas, carroceria refrigerada) e de conservação da matéria-prima durante o transporte (resfriado, congelado, in natura...)

8. MERCADO DE CONSUMO (informar os principais municípios por ordem decrescente de importância, com distância aproximada e qual o meio de transporte utilizado)		
MUNICÍPIO	DISTÂNCIA	MEIO DE TRANSPORTE

V – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
HOMENS	MULHERES

VI – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

VII – PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO

(Descrever detalhadamente as etapas de limpeza e sanitização de maquinário/equipamentos/utensílios/instalações (como é feito o procedimento, com quais produtos, onde e em que momento)

VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9. OBSERVAÇÕES

9.1 ANEXAR PLANTAS

Situação	Na escala de 1/500
Baixa	Na escala de 1/100 (com layout dos equipamentos)
Fachada	Na escala de 1/50
Cortes	Na escala de 1/50

No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis com layout dos equipamentos.

CISUDOESTE

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____,CPF_____ _____, proprietário/responsável legal pelo estabelecimento_____, CNPJ/Inscrição Estadual _____, com sede em _____, declaro estar **ciente** dos pré-requisitos para a produção agroindustrial e assumo perante o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, representado pelo seu Coordenador, o **COMPROMISSO** de acatar todas as exigências contidas na Lei nº ....., regulamentada pelas Instruções da Resolução nº ....., sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Declaro estar ciente que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo S.I.M.

Declaro ainda estar ciente que, sendo necessárias, as análises de água e produtos, serão custeadas pelo estabelecimento.

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO VI

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
OVOS E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF: BA.
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			
Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
0. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
1. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
2. Depósito de lenha com cobertura.			
3. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
4. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
5. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
6. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
7. Óculo para passagem dos ovos para a área de produção.			
8. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
9. Equipamento de lavagem de ovos.			
0. Ovoscópio.			
1. Classificadora automática ou balança para classificação manual.			
2. Sala de cozimento e descasque.			
3. Sala de preparo de salmoura e envase.			
4. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
5. Sala de embalagem primária.			
6. Depósito de embalagens e rótulos.			
7. Área para embalagem secundária.			
8. Depósito de embalagens secundárias.			
9. Área de armazenamento de produtos prontos.			
0. Óculo para expedição de produtos.			
1. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
2. Câmara fria.			
3. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
4. Sala para guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
5. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

CISUDOESTE

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO VII

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
LEITE E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			
Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de			

CISUDOESTE

manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
Depósito de lenha com cobertura.			
Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
Barreira sanitária com lava botas e pia.			
Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
Laboratório para análises de rotina.			
Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
Tanque de pasteurização lenta do leite.			
Pasteurizador em placas.			
Fogão industrial.			
Tanque de aço inox para fabricação de queijos.			
Tanque de aço inox para filagem de massa.			
Prensa.			
Tanque de aço inox para fabricação de ricota.			
Tacho industrial para fabricação de doce de leite e/ou requeijão.			
Tanque de aço inox para fabricação de iogurte ou bebida láctea.			
Envasadora de iogurte.			
Desnatadeira ou padronizadora para manteiga.			
Equipamento para bateção, lavagem e malaxagem da manteiga.			
Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
Sala de embalagem primária.			
Depósito de embalagens e rótulos.			
Área para embalagem secundária.			
Depósito de embalagens secundárias.			
Área de armazenamento de produtos prontos.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Óculo para expedição de produtos.			
Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
Câmara fria.			
Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO VIII

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
CARNE E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CISUDOESTE

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			
Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
0. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
1. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
2. Depósito de lenha com cobertura.			
3. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
4. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
5. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
6. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
7. Câmara de armazenamento de matérias-primas congeladas.			
8. Câmara de armazenamento de matérias-primas resfriadas.			
9. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
0. Local para armazenamento de resíduos.			
1. Defumador.			
2. Área de produção de charque.			
3. Sala de prensa e embalagem de charque.			
4. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
5. Sala de embalagem primária.			
6. Depósito de embalagens e rótulos.			
7. Área para embalagem secundária.			
8. Depósito de embalagens secundárias.			
9. Área de armazenamento de produtos prontos.			
0. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
1. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
2. Óculo para expedição de produtos.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

3.	Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
4.	Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
5.	Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
6.	Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO IX

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
ABATEDOURO FRIGORÍFICO – BOVINOS E SUÍNOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
). Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
2. Depósito de lenha com cobertura.			
3. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
4. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
5. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
6. Rampa de desembarque adequada, com declividade recomendada.			
7. Currais/pocilgas em dimensões suficientes condizentes com a capacidade de abate apresentada.			
8. Curral/pocilga de sequestro com dimensões adequadas.			
9. Currais/pocilgas com presença de bebedouros adequados à espécie.			
0. Portões de entrada e saída de animais projetados de forma adequada.			
1. Corredor de matança adequado de forma que não prejudique o bem-estar animal.			
2. Banheiro de aspersão com dimensões adequadas e com chuveiros sob pressão.			
3. Seringa projetada adequadamente de forma que não prejudique o bem-estar animal.			
4. Box de insensibilização adequado à espécie animal.			
5. Equipamento de insensibilização adequado à espécie animal.			
6. Área de sangria.			
7. Chuveiro pós sangria de suínos.			
8. Tanque de escaldagem de suínos.			
9. Depiladeira mecanizada de suínos.			
0. Mesa de toalete de suínos pós depilação.			
1. Plataforma de chamuscamento de suínos.			
2. Chuveiro de toalete de suínos (divisão entre área suja e limpa)			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

3. Área e equipamento de esfola de bovinos.			
4. Serra de chifres e esterilizador.			
5. Plataforma de oclusão do reto.			
6. Área de oclusão do esôfago.			
7. Esterilizador para saca rolha.			
8. Lavador de cabeças.			
9. Serra de peito e esterilizador.			
0. Plataforma de evisceração.			
1. Mesa de vísceras brancas.			
2. Mesa de vísceras vermelhas.			
3. Serra de carcaça e esterilizador.			
4. Plataforma de inspeção.			
5. DIF.			
6. Plataforma de toalete.			
7. Balança.			
8. Plataforma de carimbagem.			
9. Câmara de armazenagem de carcaças.			
0. Sala de vísceras vermelhas.			
1. Sala de carne industrial.			
2. Bucharia e triparia.			
3. Câmara de resfriamento de vísceras brancas.			
4. Câmara de congelamento de vísceras brancas.			
5. Câmara de resfriamento de vísceras vermelhas.			
6. Câmara de congelamento de vísceras vermelhas.			
7. Área de produção com dimensões suficientes, pias, bancadas e esterilizadores.			
8. Sala de desossa.			
9. Local para armazenamento de resíduos.			
0. Defumador.			
1. Área de produção de charque.			
2. Sala de prensa e embalagem de charque.			
3. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
4. Sala de embalagem primária.			
5. Depósito de embalagens e rótulos.			
6. Área para embalagem secundária.			
7. Depósito de embalagens secundárias.			
8. Área de armazenamento de produtos prontos.			
9. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
0. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
1. Óculo para expedição de produtos.			
2. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

3. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
4. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
5. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO X

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
ABATEDOURO FRIGORÍFICO – AVES

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	**C**	**NC**	**NA**
Escritório/Administração.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
). Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
2. Depósito de lenha com cobertura.			
3. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
4. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
5. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
6. Plataforma de recepção das aves em tamanho adequado, coberta e ventilada.			
7. Área de pendura.			
8. Equipamento de insensibilização adequado à espécie.			
9. Túnel de sangria.			
). Tanque de escaldagem.			
. Depenadeira automática.			
2. Área de evisceração.			
3. DIF.			
4. Tanque de pré-resfriamento de carcaças.			
5. Tanque de pré-resfriamento de miúdos.			
6. Calha de gotejamento.			
7. Sessão de cortes.			
8. Túnel de congelamento.			
9. Local para armazenamento de resíduos.			
). Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
. Sala de embalagem primária.			
2. Depósito de embalagens e rótulos.			
3. Área para embalagem secundária.			
4. Depósito de embalagens secundárias.			
5. Área de armazenamento de produtos prontos.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

6. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
7. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
8. Óculo para expedição de produtos.			
9. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
0. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
1. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
2. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO XI

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
PESCADO E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			
Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
). Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
2. Depósito de lenha com cobertura.			
3. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
4. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
5. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
6. Área de recepção de pescado.			
7. Insensibilizador.			
8. Máquina/silo de gelo.			
9. Câmara de espera.			
). Sala de abate/evisceração.			
. Sala de processamento.			
2. Sala de despolpadeira.			
3. Local para armazenamento de resíduos.			
4. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
5. Sala de embalagem primária.			
6. Depósito de embalagens e rótulos.			
7. Área para embalagem secundária.			
8. Depósito de embalagens secundárias.			
9. Túnel de congelamento.			
). Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
2. Óculo para expedição de produtos.			
3. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
4. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

5. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
6. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO XII

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
PRODUTOS DAS ABELHAS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF: BA.
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	C	NC	NA
ɾritório/Administração.			

a do SIM.			
nitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
tiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
sso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
abelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
sença de calçada ao redor da agroindústria.			
stência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
sença de lavanderia.			
ema de tratamento de efluentes e dejetos.			
sença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
ósito de lenha com cobertura.			
ervatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
ema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
reira sanitária com lava botas e pia.			
a de recepção de matéria-prima (melgueiras ou baldes de mel)			
lo para passagem dos quadros para a área de produção.			
a de extração de mel com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
a de beneficiamento.			
ósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
a de embalagem primária.			
ósito de embalagens e rótulos.			
a para embalagem secundária.			
ósito de embalagens secundárias.			
a de armazenamento de produtos prontos.			
lo para expedição de produtos.			
a de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
mara fria.			
a de higienização de utensílios e bandejas.			
a para guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
ósito de produtos de limpeza (DML).			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

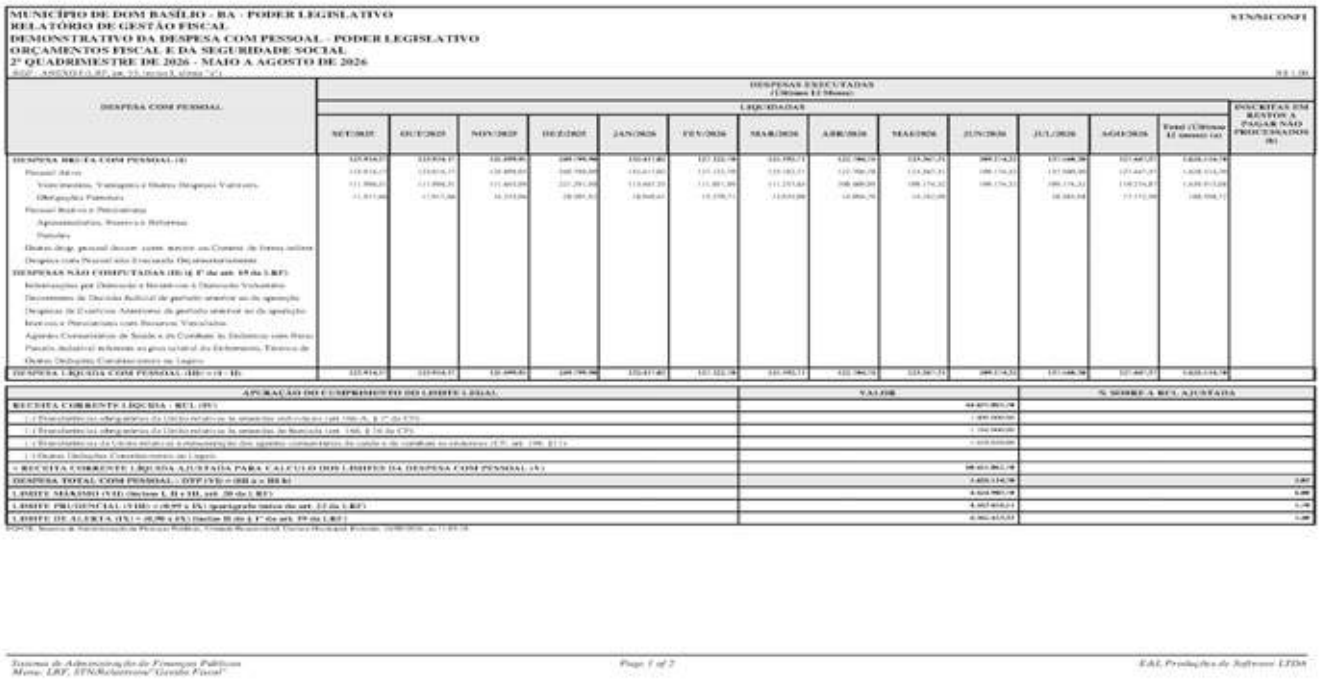
Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2026)



MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	Total (Últimos 12 meses) (e)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Base														
Pessoal Art.57 inciso III e parágrafo único da Constituição Federal														
Despesas Custeadas com Outros Recursos														
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à compensação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x LIMITE MÁXIMO) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x LIMITE MÁXIMO) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		

Sistema de Administração de Finanças Públicas — Page 1 of 2 — E&L Produções de Software LTDA
Menu: LRF, 07)Relatórios"Gestão Fiscal"

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BA - PODER LEGISLATIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - MAIO A AGOSTO DE 2026
LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	84.631.081,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.031.081,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.415.061,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.628.514,70	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	4.824.903,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	4.583.658,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	4.342.413,33	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.266.837,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão: 26/09/2026, às 11:07:48

Sistema de Administração de Finanças Públicas
Menu: LRF, STN/Relatórios/"Gestão Fiscal"
Page 1 of 1
E&L Produções de Software LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO - 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026	5/2026	6/2026	7/2026	8/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.405,96	134.430,56	134.357,36	243.100,82	141.516,49	142.145,24	142.106,84	142.582,57	142.567,37	179.869,35	162.656,19	142.780,17	1.842.518,92	0,00
Pessoal Ativo	119.698,08	119.698,08	119.698,08	222.187,44	132.863,45	133.536,20	133.536,20	133.992,73	133.992,73	171.200,31	153.851,95	133.992,73	1.708.247,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari veis	105.927,51	105.927,51	105.927,51	190.600,52	113.558,51	114.133,51	114.133,51	114.133,51	114.133,51	171.200,31	114.133,51	114.133,51	1.477.942,93	0,00
Obriga es Patronais	13.770,57	13.770,57	13.770,57	31.586,92	19.304,94	19.402,69	19.402,69	19.859,22	19.859,22	0,00	39.718,44	19.859,22	230.305,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o (1 do art.18 da LRF)	14.707,88	14.732,48	14.659,28	20.913,38	8.653,04	8.609,04	8.570,64	8.589,84	8.574,64	8.669,04	8.804,24	8.787,44	134.270,94	0,00
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS N O COMPUTADAS (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunit rios de Sa de e de Combate s Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedut vel referente ao piso salarial do Enfermeiro, T cnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dedu es Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA L QUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.405,96	134.430,56	134.357,36	243.100,82	141.516,49	142.145,24	142.106,84	142.582,57	142.567,37	179.869,35	162.656,19	142.780,17	1.842.518,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.568.078,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF)	1.700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	829.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	100.038.126,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III a + III b)	**1.842.518,92**	**1,84**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	6.002.287,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.702.173,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59	5.402.058,86	5,40

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Cristiano Leal de Araujo
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 975.916.455-87

Marcos Junior Sena de Souza
1º SECRETÁRIO
CPF: 686.065.835-53

Ricardo Neves de Oliveira
Contador
CRC BA-029331/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)= (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**37.327,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,16**	**0,00**	**37.325,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	37.327,00	0,00	0,00	0,00	1,16	0,00	37.325,84	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**37.327,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,16**	**0,00**	**37.325,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Cristiano Leal de Araujo
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 975.916.455-87

Marcos Junior Sena de Souza
1º SECRETÁRIO
CPF: 686.065.835-53

Ricardo Neves de Oliveira
Contador
CRC BA-029331/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		102.568.078,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.868.078,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		100.038.126,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.842.518,92	1,84
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6,00%	6.002.287,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	5.702.173,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	5.402.058,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.138.892,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Cristiano Leal de Araujo
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 975.916.455-87

Marcos Junior Sena de Souza
1º SECRETÁRIO
CPF: 686.065.835-53

Ricardo Neves de Oliveira
Contador
CRC BA-029331/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão:

Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2026 a 31/08/2026

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
		0000									
Total de Registros:		**0**						**Total :**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cristiano Leal de Araujo
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 975.916.455-87

Marcos Junior Sena de Souza
1º SECRETÁRIO
CPF: 686.065.835-53

Ricardo Neves de Oliveira
Contador
CRC BA-029331/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.609,37	228.213,79	212.911,58	290.163,99	203.026,59	223.649,36	223.231,32	223.099,26	273.512,84	276.870,62	258.215,77	215.506,13	2.826.010,62	0,00
Pessoal Ativo	117.709,37	148.313,79	133.011,58	210.263,99	117.709,37	138.332,14	137.914,10	137.782,04	188.195,62	184.093,40	168.438,55	122.728,91	1.801.492,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	117.709,37	117.709,37	117.709,37	179.659,57	117.709,37	118.321,56	117.709,37	117.709,37	142.786,55	184.093,40	122.728,91	122.728,91	1.576.575,12	0,00
Obrigações Patronais	0,00	30.604,42	15.302,21	30.604,42	0,00	20.010,58	20.204,73	20.072,67	45.409,07	0,00	42.709,64	0,00	224.917,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	85.317,22	85.317,22	85.317,22	85.317,22	85.317,22	92.777,22	92.777,22	92.777,22	1.024.517,76	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**197.609,37**	**228.213,79**	**212.911,58**	**290.163,99**	**203.026,59**	**223.649,36**	**223.231,32**	**223.099,26**	**273.512,84**	**276.870,62**	**258.215,77**	**215.506,13**	**2.826.010,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.766.345,48	102,70
(–) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.300.000,00	1,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	1.244.928,00	0,95
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	131.221.417,48	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.826.010,62**	**2,15**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	7.873.285,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	7.479.620,80	5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	7.085.956,54	5,4

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:25:21, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:25:21.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
Presidente(a)
CPF: 988.116.065-00

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO
Tesoureiro
CPF: 332.623.575-53

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (2º QUADRIMESTRE/2026)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	126.996.780,06	134.766.345,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	0,00	126.996.780,06	134.766.345,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	152.396.136,07	161.719.614,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	137.156.522,46	145.547.653,12	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:27:34, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:27:34.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri

Nota:

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
Presidente(a)

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO
Tesoureiro

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

CPF: 988.116.065-00 CPF: 332.623.575-53 Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	0,00	126.996.780,06	134.766.345,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	2.300.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	0,00	126.496.780,06	132.466.345,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	0,00	27.829.291,61	29.142.596,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	25.046.362,45	26.228.336,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:29:16, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:29:16.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
Presidente(a)
CPF: 988.116.065-00

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO
Tesoureiro
CPF: 332.623.575-53

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	134.766.345,48	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.466.345,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.194.615,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	19.075.153,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.272.644,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:31:27, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:31:27.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
Presidente(a)

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO
Tesoureiro

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.271,82	0,00	-28.271,82	0,00	0,00	-28.271,82
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	28.271,82	0,00	-28.271,82	0,00	0,00	-28.271,82
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	62.971,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.971,21	0,00	0,00	62.971,21
Recursos Não Vinculados de Impostos	62.971,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.971,21	0,00	0,00	62.971,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**62.971,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.271,82**	**0,00**	**34.699,39**	**0,00**	**0,00**	**34.699,39**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:33:19, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:33:19.

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
Presidente(a)
CPF: 988.116.065-00

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO
Tesoureiro
CPF: 332.623.575-53

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	134.766.345,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.466.345,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.221.417,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.826.010,62	2,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	7.873.285,05	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	7.479.620,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	7.085.956,54	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	34.699,39

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:37:00, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:37:00.

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO
Presidente(a)
CPF: 988.116.065-00

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO
Tesoureiro
CPF: 332.623.575-53

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

A Câmara Municipal de Sapeaçu, torna público que realizará a Dispensa nº **001/2026**, e manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, no período de 30 de setembro até 05 de outubro de 2026, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos permanentes sob medida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sapeaçu – BA. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **encaminhamento de propostas e documentação até as 08:00hs do dia 05/10/2026**, ao e-mail: licitacaocamsapeacu@gmail.com

Sapeaçu – BA, 29 de setembro de 2026.

Lailson Conceição Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 06/2025

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos permanentes sob medida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sapeaçu – BA.

2. DOS MATERIAS PERMANENTES

Abaixo, segue a relação, que serão objeto dos serviços licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Armário de Aço 02 portas, com chave,04 prateleiras e nas seguintes medidas: 2,0 m x 0,90 cm x 0,45 cm profundidade	06	UND	-	R$ 1.950,00	R$ 11.700,00
02	Quadro branco de parede com dimensões de 2,00 x 1,20 m, superfície de escrita em laminado melamínico (fórmica) ou aço galvanizado magnético na cor branco brilhante, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas arredondadas, e suporte deslizante/removível para apagador e acompanhando kit de fixação invisível.	01	UND	-	R$ 590,00	R$ 590,00
03	Gaveteiro de Escritório Volante 04 Gavetas Material em MDF com acabamento resistente, nas seguintes medidas: 70 cm x 46 cm, com rodas para mobilidade.	02	UND	-	R$ 732,67	R$ 1.465,00
04	Arquivo de aço vertical com 4 gavetas para pastas suspensas, dimensões aproximadas de 1,34m de	04	UND	-	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

	altura por 0,47 cm de largura, confeccionado em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó, equipado com corrediças telescópicas e sistema central de fechadura com travamento simultâneo das gavetas.					
05	Cadeira fixa estofada, sem braço, destinada ao uso corporativo ou institucional, com assento de largura mínima de 46 cm e profundidade útil mínima de 44 cm, e encosto com largura mínima de 44 cm e altura útil mínima de 46 cm.	10	UND	-	R$ 395,00	R$ 3.950,00
06	Cadeira de escritório giratória com regulagem de altura, base com cinco rodízios, com assento estofado em espuma de alta densidade revestido em tecido ou couro sintético na cor preta.	03	UND	-	R$ 1.579,00	R$ 4.739,00
07	Cadeira de escritório presidente giratória com regulagem de altura por pistão a gás, base com cinco rodízios, assento estofado, encosto alto anatômico com apoio lombar e cabeça na cor preta.	03	UND	-	R$ 1.328,33	R$ 3.985,00
08	Mesa para escritório em formato L, tampo principal de 1,50 m com extensão lateral de 1,20 m, estrutura em aço e acabamento melamínico, cor neutra e passa-cabos, suportando carga mínima de 50 kg.	01	UND	-	R$ 1.376,00	R$ 1.376,00
09	Cadeiras longarinas com 4 lugares, estrutura metálica, assentos e encostos em polipropileno ou estofados, acabamento epóxi ou cromado, cor preta, capacidade mínima de 120 kg por assento.	10	UND	-	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
10	Mesa para escritório em formato L, tampo principal de 1,30 m com extensão lateral de 1,20 m, estrutura em MDF ou metálica, acabamento melamínico, cor neutra e passa-cabos, suportando carga mínima de 50 kg	01	UND	-	R$ 1.646,00	R$ 1.646,00
				VALOR TOTAL	**R$ 58.371,00**	

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Administração da Câmara Municipal de Sapeaçu – BA propõe a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados sob medida, destinados atender as necessidades do ambiente Legislativo, com o objetivo de promover melhorias significativas na funcionalidade, organização e estética do ambiente de trabalho desta Casa de Leis.

Tal contratação revela-se imprescindível para garantir um espaço físico mais eficiente, moderno e devidamente estruturado, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e demais usuários do ambiente, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.

Com vistas à obtenção da melhor relação custo-benefício, a Administração preocupou-se em estabelecer critérios técnicos de aferição da qualidade, assegurando que o processo seja conduzido com responsabilidade e transparência. Diante da especificidade do objeto e da necessidade de atendimento célere, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação.

A medida busca atender aos princípios da economicidade e da eficiência, preservando a competitividade e considerando os benefícios da economia de escala, de modo a garantir a adequada execução do objeto proposto com qualidade e responsabilidade administrativa.

3.2 Justifica-se a aquisição por dispensa por ser um valor que se enquadre na Lei de Licitações, termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 Especificações Técnicas

4.1.1. Armário de Aço 02 portas

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



Estrutura

- **Material:** Aço carbono de alta resistência
- **Acabamento:** Pintura eletrostática em pó na cor cinza claro (textura lisa)
- **Altura:** 2,00 m
- **Largura**: 0,90 m
- **Profundidade**: 0,45 m
- **Peso aproximado**: 45–55 kg (dependendo da espessura do aço)

Portas e Fechamento

- **Quantidade de portas**: 02
- **Tipo de fechamento**: Fechadura cilíndrica com chave metálica e cabo plástico
- **Dobradiças**: Metálicas reforçadas, fixadas externamente

Interior

- Prateleiras: 4 prateleiras internas ajustáveis, formando 5 compartimentos
- Capacidade de carga: 30–40 kg por prateleira

4.1.2. Quadro Branco de Parede

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



Estrutura

- **Tipo**: Quadro branco de parede
- **Dimensões**: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura)
- **Superfície de escrita**: Laminado melamínico (fórmica) ou aço galvanizado magnético
- **Cor:** Branco brilhante
- **Acabamento:** Liso e reflexivo

Moldura e Cantoneiras

- **Moldura:** Alumínio anodizado resistente
- **Cantoneiras**: Plásticas arredondadas na cor cinza

Acessórios

- Suporte deslizante/removível para apagador e marcadores
- Kit de fixação invisível (parafusos, buchas e suportes metálicos)

4.1.3 Gaveteiro de Escritório Volante

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



Material: MDF com acabamento resistente e textura amadeirada.
Dimensões: 70 cm (altura) × 46 cm (largura) × 46 cm (profundidade).
Gavetas: 4 unidades com puxadores metálicos curvos e fechadura na superior.
Mobilidade: 4 rodízios plásticos giratórios para fácil deslocamento.
Cor: Cinza claro com leve padrão de madeira.

4.1.4 Arquivo de Aço

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



Material: Chapa de aço tratada.
Acabamento: Pintura eletrostática a pó, resistente contra corrosão.
Dimensões: 1,34 m (altura) × 0,47 m (largura).
Gavetas: 4 unidades com corrediças telescópicas para deslizamento suave.
Sistema de segurança: Fechadura central com travamento simultâneo das gavetas.
Cor: Cinza claro.

4.1.5 Cadeira fixa estofada, sem braço

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



Assento: largura mínima de 46 cm e profundidade útil mínima de 44 cm.
Encosto: largura mínima de 44 cm e altura útil mínima de 46 cm.
Estrutura: metálica tubular com pintura preta fosca.
Estofamento: espuma revestida em tecido preto, ideal para uso corporativo ou institucional.

4.1.6 Cadeira de escritório giratória

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



Tipo: Cadeira de escritório giratória com regulagem de altura.
Cor: Preta.
Estrutura: Polipropileno de alta resistência e aço.
Assento: Estofado em espuma de alta densidade, revestido em tecido ou coro sintético na cor preta.
Encosto: Estofado em espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético na cor preta.
Braços: Fixos, confeccionados em polipropileno.
Mecanismo: Plataforma com regulagem de altura por sistema de elevação a gás.
Base: Base giratória com 5 hastes, confeccionada em polipropileno de alta resistência.
Rodízios: 5 rodízios duplos, giratórios em 360°, confeccionados em nylon.
Capacidade de peso: Até 120 kg.

4.1.7 Cadeira de escritório presidente giratória

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



- **Tipo:** cadeira de escritório modelo presidente;
- **Movimentação**: giratória, com rotação de 360°;
- **Regulagem**: ajuste de altura por meio de pistão a gás;
- **Base:** base com cinco pontos de apoio;
- **Rodízios:** cinco rodízios para facilitar a movimentação;
- **Assento**: estofado, com formato anatômico e confortável;
- **Encosto:** alto, anatômico e com apoio lombar;
- **Apoio de cabeça:** integrado ao encosto, proporcionando maior conforto;
- **Revestimento:** material resistente e adequado ao uso contínuo;
- **Cor:** preta;
- **Estrutura:** resistente, destinada ao uso em ambientes administrativos e de escritório;
- **Dimensões aproximadas**: altura regulável, largura e profundidade compatíveis com o padrão de cadeira presidente.

4.1.8 Mesa para escritório em formato em L

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



- **Geometria e Tipo:** Mesa de escritório modular em formato L (composta por tampo principal e extensão lateral).
- **Dimensões: Tampo Principal:** 1,50 m de largura. Extensão Lateral: 1,20 m de extensão.
- **Estrutura:** Base e pés fabricados em aço de alta resistência, garantindo estabilidade e rigidez estrutural.
- **Tampo e Acabamento:** Tampo revestido em laminado melamínico de alta durabilidade, resistente a riscos e desgaste, em cor neutra.
- **Gerenciamento de Cabos:** Presença de passa-cabos integrado no tampo para organização de fiação elétrica e de dados.
- **Capacidade de Carga:** Suporte de carga mínima distribuída de 50 kg.

4.1.9 Cadeiras Longarinas

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



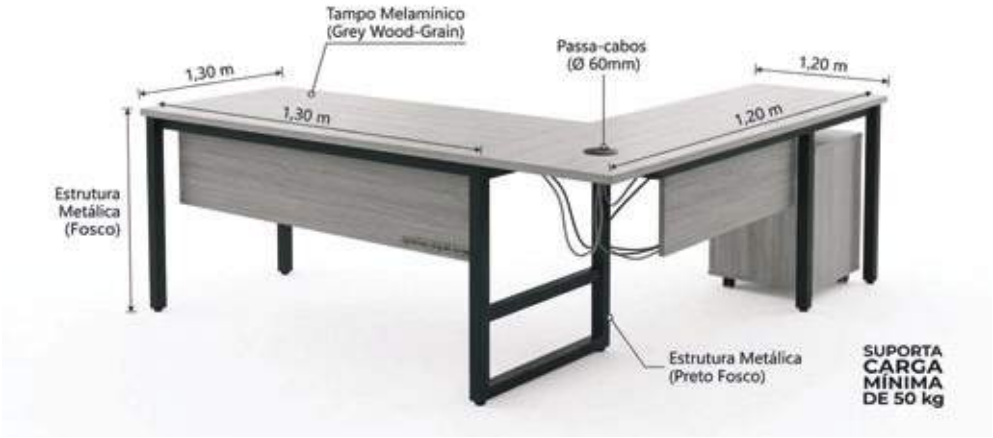
- **Configuração:** Cadeira tipo longarina de 4 lugares.
- **Estrutura:** Base e barra de sustentação em aço de alta resistência, com pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento.
- **Assentos e Encostos:** Fabricados em polipropileno de alta densidade (ergonômicos, laváveis e de alta durabilidade) ou com opção estofada.
- **Acabamento:** Pintura eletrostática a pó (epóxi) com proteção anticorrosiva ou acabamento cromado.
- **Cor:** Predominantemente preta (estrutura e assentos/encostos).
- **Capacidade de Carga:** Suporte para carga mínima de 120 kg por assento (capacidade total distribuída de no mínimo 480 kg).

4.1.10. Mesa para escritório em formato L

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA



- **Geometria e Tipo:** Mesa de escritório executiva em formato "L" (composta por tampo principal e extensão lateral).
- **Dimensões:** Tampo Principal: 1,30 m de largura. Extensão Lateral: 1,20 m de extensão.
- **Estrutura:** Base em MDF ou estrutura metálica reforçada, com pés equipados com sapatas niveladoras de piso.
- **Tampo e Acabamento:** Tampo com revestimento em laminado melamínico de alta resistência contra riscos, em cor neutra (ex.: cinza, bege ou amadeirado suave).
- **Gerenciamento de Cabos:** Sistema passa-cabos integrado ao tampo (com calha ou bucha plástica) para direcionamento discreto de fiação.
- **Capacidade de Carga:** Suporte de carga mínima distribuída de 50 kg.

4.2 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos móveis na sede da Câmara Municipal de Sapeaçu - BA, a partir da assinatura do contrato, sendo responsável pela montagem e instalação dos móveis no local indicado, utilizando mão de obra qualificada, garantindo a boa qualidade dos produtos, conforme as especificações técnicas descritas e caso

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

necessário corrigir sem ônus adicional quaisquer defeitos ou inconformidades identificadas no momento da entrega ou instalação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, integrante do Processo Administrativo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal, com base na legislação aplicável e no interesse público.

6.3. A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar a paralisação temporária dos serviços ou alteração no cronograma de execução, mediante justificativa técnica.

7. Das Dotações orçamentárias:
As despesas para a execução dos serviços ou fornecimento do objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 10.1 – Câmara Municipal;
Projeto/Atividade: 1.001 – Ampliação, Reforma e Reequipamento do Prédio do Legislativo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos.

8. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é de e R$ 58.371,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração Pública, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, integrante do Processo Administrativo.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. DA HABILITAÇÃO:

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Certificado do MEI, no caso de Micro Empreendedor Individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
f) Documento de Identificação Civil dos Sócios/Empresário;

OBSERVAÇÕES:

I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
IV. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

10.2. A **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Obs.: *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Obs.: *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
g) Prova de Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12.440/11, e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
h) Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

10.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

10.6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 62, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21), será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação, por período de até 02 (dois) anos anteriores até a data da abertura da sessão pública da licitação;

10.7. Das **DECLARAÇÕES** e demais **DOCUMENTOS:**

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO IV do Aviso;
b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme ANEXO V deste Aviso;
c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em papel timbrado da empresa licitante, demonstrando atendimento do quanto disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme ANEXO VI deste Aviso;
d) Declaração de Inexistência de Vínculo, em papel timbrado da empresa licitante, nos termos previstos no ANEXO IX deste Aviso;
e) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2026, conforme ANEXO VIII deste Aviso; e
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do Objeto:

O objeto da presente Dispensa de Licitação deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Sapeaçu – BA de forma presencial.

13.1. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, fiscal, social e trabalhista constantes do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

A administração deverá realizar consulta aos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes

13.2. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

13.3. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

O prazo para execução dos serviços será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por necessidade devidamente justificada pela Administração e aceita pela contratada.

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do INPC/IBGE.

Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos art. 22 da Lei Federal 14.133/2021.

No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

Sapeaçu – BA, 29 de setembro de 2026.

LAILSON CONCEIÇÃO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 06/2025

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (FORMULÁRIO PADRONIZADO)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU.
REF.: Dispensa nº 001/2026
TIPO.: Menor Preço

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos permanentes sob medida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sapeaçu – BA.

2. DOS SERVIÇOS

Abaixo, segue a relação, que serão objeto dos serviços licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Armário de Aço 02 portas, com chave,04 prateleiras e nas seguintes medidas: 2,0 m x 0,90 cm x 0,45 cm profundidade	06	UND	-	R$ 1.950,00	R$ 11.700,00
02	Quadro branco de parede com dimensões de 2,00 x 1,20 m, superfície de escrita em laminado melamínico (fórmica) ou aço galvanizado magnético na cor branco brilhante, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas arredondadas, e suporte deslizante/removível para apagador e acompanhando kit de fixação invisível.	01	UND	-	R$ 590,00	R$ 590,00
03	Gaveteiro de Escritório Volante 04 Gavetas Material em MDF com acabamento resistente, nas seguintes medidas: 70 cm x 46 cm, com rodas para mobilidade.	02	UND	-	R$ 732,67	R$ 1.465,00
04	Arquivo de aço vertical com 4 gavetas para pastas suspensas, dimensões aproximadas de 1,34m de altura por 0,47 cm de largura, confeccionado em chapa de	04	UND	-	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

	aço tratada com pintura eletrostática a pó, equipado com corrediças telescópicas e sistema central de fechadura com travamento simultâneo das gavetas.					
05	Cadeira fixa estofada, sem braço, destinada ao uso corporativo ou institucional, com assento de largura mínima de 46 cm e profundidade útil mínima de 44 cm, e encosto com largura mínima de 44 cm e altura útil mínima de 46 cm.	10	UND	-	R$ 395,00	R$ 3.950,00
06	Cadeira de escritório giratória com regulagem de altura, base com cinco rodízios, com assento estofado em espuma de alta densidade revestido em tecido ou couro sintético na cor preta.	03	UND	-	R$ 1.579,00	R$ 4.739,00
07	Cadeira de escritório presidente giratória com regulagem de altura por pistão a gás, base com cinco rodízios, assento estofado, encosto alto anatômico com apoio lombar e cabeça na cor preta.	03	UND	-	R$ 1.328,33	R$ 3.985,00
08	Mesa para escritório em formato L, tampo principal de 1,50 m com extensão lateral de 1,20 m, estrutura em aço e acabamento melamínico, cor neutra e passa-cabos, suportando carga mínima de 50 kg.	01	UND	-	R$ 1.376,00	R$ 1.376,00
09	Cadeiras longarinas com 4 lugares, estrutura metálica, assentos e encostos em polipropileno ou estofados, acabamento epóxi ou cromado, cor preta, capacidade mínima de 120 kg por assento.	10	UND	-	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
10	Mesa para escritório em formato L, tampo principal de 1,30 m com extensão lateral de 1,20 m, estrutura em MDF ou metálica, acabamento melamínico, cor neutra e passa-cabos, suportando carga mínima de 50 kg	01	UND	-	R$ 1.646,00	R$ 1.646,00

Valor Global por Extenso: _____.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

Obs.: A Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

LICITANTE:

a) NOME COMPLETO _____
b) Endereço:
_____
c) CPF:
_____

SAPEAÇU (BA), _____ de _____de 2026.

_____
ASSINATURA E CARIMBO CNP

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sapeaçu, _____ de _____ de _____.

À
Câmara Municipal de Sapeaçu
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Dispensa nº 001/2026.

_____portador do CPF nº_____,
DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Sapeaçu, _____ de _____ de _____.

À
Câmara Municipal de Sapeaçu
REF.: Dispensa n º. 001/2026

DECLARAÇÃO

....., CPF N.º ....., ...*endereço completo* ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ... de ..... de …….

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Sapeaçu, _____ de _____ de _____.

À
Câmara Municipal de Sapeaçu
REF.: Dispensa n º. 001/2026

DECLARAÇÃO

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), ... de ..... de …….

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º ___/2026.

Contrato de fornecimento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU e a Empresa ....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxx, Cep: xxxxxxxxx, Sapeaçu, neste ato representada por seu Presidente, o vereador **xxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e portador do RG n.º xxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. ...., Portador do CPF sob o nº ...., residente e domiciliado na ...., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei n° 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo n.º .../2026 e no resultado da Dispensa n.º …/2026, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxx.

………inserir planilha………..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei Federal n.º 14.133/2021; ao Processo Administrativo n.º 008/2026, de XX.XX.2026 e ao resultado da Dispensa N.º 001/2026, que integram o presente Contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto desta cláusula, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO TERCEIRO - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração
do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
b) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
c) Emitir Faturas/Notas Fiscais mensais para o aceite da CONTRATANTE;
d) Facilitar a ação de fiscalização do CONTRATANTE fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e, atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
e) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
f) Indicar a localização física e das instalações da empresa – o endereço do pessoal técnico responsável pela realização do objeto do contrato, com nomes, números de CPF, carteira profissional, telefones e/ou bip para atendimento aos chamados, caso seja necessário;
g) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
h) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros;
i) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
j) Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
l) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;
m) Comprovar, se assim solicitado, o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência,

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

e ainda sujeitando a CONTRATADA à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;
n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
o) Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do Contratante:

a) Efetuar os pagamentos oriundos da execução contratual na forma determinada na cláusula quarta;
b) Prever Dotações Orçamentárias suficientes para atender as obrigações estabelecidas no presente contrato durante sua vigência;
c) Formular consultas em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto do contrato, de forma clara e precisa;
d) Colocar à disposição da Contratada, as suas custas, todos os documentos, equipamentos, acesso ao sistema de informações contábeis e materiais necessários à execução dos serviços nos prazos estabelecidos pela CONTRATADA;
e) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
f) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
g) Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da CONTRATADA;
h) Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
i) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
j) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DE DO PRAZO.

O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Já o prazo de fornecimento dos serviços contratados será de até 10 (dez) dias corridos, a iniciar-se da requisição/solicitação por parte do Contratante.

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

O valor total da contratação é de **R$XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

PARÁGRAFO UNICO - Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação das mercadorias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO QUARTO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO.

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

A concessão de reajustamento, nos termos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da assinatura do contrato, mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste de preços previsto acima dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Competirá ao CONTRATANTE, através do Servidor **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** – Assessor Executivo da Presidência, nomeado pela Portaria n.º xxx/2025, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Competirá ao CONTRATANTE, através do seu Assessor Executivo da Presidência, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços objeto deste contrato deverão ser entregues à Câmara Municipal de Sapeaçu – BA, sendo desenvolvidos presencialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão do contrato competirá à Presidência da Câmara, por meio do Presidente xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se for o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO deve manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, além da necessária invocação às normas prescritas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO no seu Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEXTO - Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre os representantes, prepostos, empregados ou subcontratados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e por qualquer reclamação trabalhista que venha a ser proposta por tais pessoas contra o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A inexigência do cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas, não será considerada como renúncia do direito de exigi-la a qualquer tempo, nem tampouco, novação pela parte credora, em relação à parte devedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados pelo art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários desta Câmara:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleito o foro de SAPEAÇU, como único competente, para dirimir controvérsias originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente contrato de prestação de serviços, em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado

CNPJ Nº. 40.514.655/0001-00
Rua CENEC, nº46, Centro, Sapeaçu – BA, Cep: 44530-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

SAPEAÇU, XX de XXXXXX de 2026.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxxxxxxxxxxxxxx – Presidente
XXXXXXXXXXXX – Representante Legal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Sapeaçu, _____ de _____ de _____.

À
Câmara Municipal de SAPEAÇU
REF.: Dispensa N.º 001/2026

Declaramos para os devidos fins que, não sou servidor ou agente políticos da Câmara Municipal de Sapeaçu, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Câmara Municipal de Sapeaçu e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

(Local), ... de ..... de …….

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.839.000,00	3.942.399,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	395.000,00	159.935,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.000,00	202.493,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.023.000,00	2.153.854,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.282.000,00	1.426.115,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.138.000,00	50.815.699,90
2.1- Cota-Parte FPM	55.519.000,00	34.752.408,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.949.000,00	32.680.641,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	4.570.000,00	2.071.766,47
2.2- Cota-Parte ICMS	17.988.000,00	14.163.978,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	90.689,28
2.4- Cota-Parte ITR	22.000,00	1.958,34
2.5- Cota-Parte IPVA	2.528.000,00	1.806.665,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.977.000,00	54.758.098,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.313.600,00	9.730.648,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.180.650,00	3.936.203,59

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.725.000,00	31.768.802,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.066.000,00	16.648.492,38
6.1.1- Principal	24.866.000,00	15.939.373,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	709.118,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.513.000,00	6.161.847,44
6.2.1- Principal	4.463.000,00	6.161.847,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.656.000,00	8.958.462,56
6.3.1- Principal	8.606.000,00	8.958.462,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	490.000,00	0,00
6.4.1- Principal	440.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.552.400,00	6.208.724,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	31.768.802,38

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.437.970,21	36.187.215,17	26.043.151,24	25.921.779,04	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.128.014,31	29.178.783,36	22.227.891,54	22.227.891,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.181.514,31	5.537.283,36	4.744.656,14	4.744.656,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.278.500,00	19.978.500,00	13.826.799,06	13.826.799,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.663.000,00	3.663.000,00	3.656.436,34	3.656.436,34	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.309.955,90	7.008.431,81	3.815.259,70	3.693.887,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.941.780,00	1.556.896,61	639.905,85	527.003,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.338.475,90	3.645.120,01	2.187.463,38	2.178.993,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	2.027.700,00	1.806.415,19	987.890,47	987.890,47	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.187.215,17	26.043.151,24	25.921.779,04	10.144.063,93	0,00	4.418.412,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.643.081,72	18.191.775,31	18.187.245,31	7.451.306,41	0,00	8.994.589,34
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.009.160,61	1.009.160,41	1.009.160,41	0,20	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.534.972,84	6.842.215,52	6.725.373,32	2.692.757,32	0,00	576.510,28
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.178.783,36	22.227.891,54	22.227.891,54	6.950.891,82	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	1.860.188,32	696.940,06	696.940,06	1.163.248,26	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.920.126,33	5.279.053,28	5.166.150,76	1.641.073,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.783.689,89	1.883.559,59	1.766.717,39	1.900.130,30	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.238.161,67	22.227.891,54	22.227.891,54	69,97
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	1.270.752,10	696.940,06	696.940,06	2,19
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.958.462,56	5.279.053,28	5.279.053,28	58,93
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.343.769,38	1.883.559,59	1.883.559,59	21,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.176.880,24	10.144.063,93	5.725.651,14	2.548.770,90	18,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.437.763,69	7.993.582,57	5.064.455,06	4.937.250,64	0,00
20.1- Educação Infantil	19.815,69	1.480,00	1.480,00	1.480,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	752.848,00	429.785,90	27.785,90	9.068,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	225.000,00	200.000,00	87.300,00	87.300,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.769.100,00	5.331.306,74	4.168.284,38	4.059.796,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	2.667.000,00	2.031.009,93	779.604,78	779.604,78	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.875.733,90	44.180.797,74	31.107.606,30	30.859.029,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.143.110,00	7.095.659,97	5.386.041,99	5.273.139,47	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	8.143.110,00	7.095.659,97	5.386.041,99	5.273.139,47	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.732.623,90	37.085.137,77	25.721.564,31	25.585.890,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.064.455,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.730.648,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.548.770,90
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.246.332,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.666.852,42	12.246.332,99	22,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.230.232,84	1.122.180,35	1.182.849,10	0,00	1.047.383,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	282.134,15	257.534,15	153.874,55	0,00	128.259,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.407,75	6.407,75	6.407,75	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	1.941.690,94	858.238,45	1.022.566,80	0,00	919.124,14

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.576.000,00	6.051.548,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.023.000,00	3.027.200,93
31.1.1- Salário-Educação	2.059.000,00	1.961.868,68
31.1.2- PDDE	31.000,00	3.618,79
31.1.3- PNAE	697.000,00	527.621,36
31.1.4 - PNATE	679.000,00	484.087,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	557.000,00	50.004,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.553.000,00	3.024.347,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.871.525,00	6.178.641,36	3.451.184,47	3.402.040,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.017.520,00	1.009.662,30	342.487,04	342.487,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.788.705,00	1.273.751,56	446.944,38	446.944,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.065.300,00	3.895.227,50	2.661.753,05	2.612.608,85	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**55.747.258,90**	**50.359.439,10**	**34.558.790,77**	**34.261.069,95**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	46.397.315,00	43.713.517,79	32.086.801,61	31.924.639,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.515.500,00	29.556.783,36	22.427.168,42	22.427.168,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.881.815,00	14.156.734,43	9.659.633,19	9.497.471,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.349.943,90	6.645.921,31	2.471.989,16	2.336.430,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.349.943,90	6.645.921,31	2.471.989,16	2.336.430,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.034.535,50	859.995,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.768.802,38	1.961.868,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.950.753,59	2.213.542,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.852.584,29	608.322,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.010.425,30	602,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.863.009,59	608.924,96

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:48:38, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:48:38.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	98.000,00	0,00	98.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.927.989,80	15.478.603,25	6.449.386,55
Investimentos	18.555.989,80	12.117.603,25	6.438.386,55
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	3.370.000,00	3.361.000,00	9.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.927.989,80	15.478.603,25	6.449.386,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	21.829.989,80	15.478.603,25	6.351.386,55

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:25:13, Assinado Digitalmente 1 dia 28/09/2026, às 22:25:13.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:25:57.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	92.000,00	0,00	92.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	39.000,00	0,00	39.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	53.000,00	0,00	53.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:29/09/2026, às 05:37:46, Assinado Digitalmente n dia 29/09/2026, às 05:37:46.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.839.000,00	5.839.000,00	3.942.399,06	67,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.000,00	395.000,00	159.935,41	40,49
IPTU	395.000,00	395.000,00	159.935,41	40,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	139.000,00	139.000,00	202.493,47	145,68
ITBI	139.000,00	139.000,00	202.493,47	145,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.023.000,00	3.023.000,00	2.153.854,65	71,25
ISS	3.023.000,00	3.023.000,00	2.153.854,65	71,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.282.000,00	2.282.000,00	1.426.115,53	62,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.568.000,00	71.568.000,00	48.743.933,43	68,11
Cota-Parte FPM	50.949.000,00	50.949.000,00	32.680.641,90	64,14
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	1.958,34	8,90
Cota-Parte IPVA	2.528.000,00	2.528.000,00	1.806.665,78	71,47
Cota-Parte ICMS	17.988.000,00	17.988.000,00	14.163.978,13	78,74
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	90.689,28	111,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**77.407.000,00**	**77.407.000,00**	**52.686.332,49**	**68,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.321.000,00	1.084.645,00	1.044.773,00	96,32	856.451,54	78,96	830.737,34	76,59	0,00
Despesas Correntes	1.251.000,00	1.066.650,00	1.042.173,00	97,71	853.851,54	80,05	828.137,34	77,64	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	17.995,00	2.600,00	14,45	2.600,00	14,45	2.600,00	14,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	895.000,00	278.200,00	224.290,74	80,62	188.354,87	67,70	153.838,00	55,30	4.149,60
Despesas Correntes	893.000,00	276.200,00	224.290,74	81,21	188.354,87	68,20	153.838,00	55,70	4.149,60
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	199.000,00	299.000,00	293.208,32	98,06	40.964,40	13,70	22.789,23	7,62	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	299.000,00	293.208,32	98,06	40.964,40	13,70	22.789,23	7,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	667.000,00	527.000,00	500.000,00	94,88	335.440,46	63,65	335.440,46	63,65	0,00
Despesas Correntes	667.000,00	527.000,00	500.000,00	94,88	335.440,46	63,65	335.440,46	63,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.403.000,00	14.048.900,00	13.923.013,23	99,10	9.042.459,31	64,36	8.800.523,10	62,64	147.672,07
Despesas Correntes	11.351.000,00	13.996.900,00	13.872.285,39	99,11	9.036.731,47	64,56	8.794.795,26	62,83	147.672,07
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	50.727,84	97,55	5.727,84	11,02	5.727,84	11,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.492.000,00**	**16.239.745,00**	**15.985.285,29**	**98,43**	**10.463.670,58**	**64,43**	**10.143.328,13**	**62,46**	**151.821,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.985.285,29	10.463.670,58	10.143.328,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.985.285,29**	**10.463.670,58**	**10.143.328,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.902.949,87	7.902.949,87	7.902.949,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.082.335,42	2.560.720,71	2.240.378,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,34**	**19,86**	**19,25**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	183.108,98	0,00	0,00	160.072,67	23.036,31	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.239.000,00	17.239.000,00	6.175.204,66	35,82
Provenientes da União	16.834.000,00	16.834.000,00	6.138.248,96	36,46
Provenientes dos Estados	405.000,00	405.000,00	36.955,70	9,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.239.000,00**	**17.239.000,00**	**6.175.204,66**	**35,82**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.842.000,00	12.688.973,20	10.341.520,37	81,50	6.614.983,26	52,13	6.516.851,46	51,36	3.500,00
Despesas Correntes	10.560.000,00	9.301.973,20	8.210.663,66	88,27	5.299.644,19	56,97	5.201.512,39	55,92	3.500,00
Despesas de Capital	4.282.000,00	3.387.000,00	2.130.856,71	62,91	1.315.339,07	38,83	1.315.339,07	38,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.573.000,00	1.141.451,00	928.205,20	81,32	545.062,33	47,75	532.426,33	46,64	4.149,60
Despesas Correntes	1.430.000,00	1.139.450,00	928.205,20	81,46	545.062,33	47,84	532.426,33	46,73	4.149,60
Despesas de Capital	143.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	204.000,00	494.000,00	490.162,00	99,22	228.032,33	46,16	222.011,93	44,94	97,50
Despesas Correntes	202.000,00	492.000,00	490.162,00	99,63	228.032,33	46,35	222.011,93	45,12	97,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	508.000,00	517.000,00	513.821,00	99,39	443.886,50	85,86	443.886,50	85,86	0,00
Despesas Correntes	507.000,00	516.000,00	513.821,00	99,58	443.886,50	86,02	443.886,50	86,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	243.000,00	668.000,00	666.015,04	99,70	387.575,44	58,02	387.575,44	58,02	147.672,07
Despesas Correntes	243.000,00	668.000,00	666.015,04	99,70	387.575,44	58,02	387.575,44	58,02	147.672,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.376.000,00**	**15.515.424,20**	**12.939.723,61**	**83,40**	**8.219.539,86**	**52,98**	**8.102.751,66**	**52,22**	**155.419,17**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.163.000,00	13.773.618,20	11.386.293,37	82,67	7.471.434,80	54,24	7.347.588,80	53,35	3.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.468.000,00	1.420.650,00	1.153.494,94	81,19	734.416,20	51,70	687.263,33	48,38	4.149,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	403.000,00	793.000,00	783.370,32	98,79	268.996,73	33,92	244.801,16	30,87	97,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.175.000,00	1.044.000,00	1.013.821,00	97,11	779.326,96	74,65	779.326,96	74,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.646.000,00	14.721.900,00	14.590.251,36	99,11	9.431.257,84	64,06	9.189.321,63	62,42	147.672,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.868.000,00**	**31.755.169,20**	**28.925.008,90**	**91,09**	**18.683.210,44**	**58,84**	18.246.079,79	57,46	**307.240,84**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 23:05:57, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 23:05:57.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	124.357.181,68	138.629.766,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:33:42, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:33:42.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
SUELI CARVALHO CANDIDO DA SILVA	31/07/2026	700,00	2601050055	04/08/2026	700,00	202608040001
EDNA SANTOS ALVES RODRIGUES	31/07/2026	700,00	2601050054	04/08/2026	700,00	202608040002
TOTAL	-	**1.400,00**	-	-	**1.400,00**	-

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.800.000,00
Previsão Atualizada	141.800.000,00
Receitas Realizadas	94.483.476,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.800.000,00
Créditos Adicionais	47.943.155,61
Dotação Atualizada	146.071.350,00
Despesas Empenhadas	131.709.923,12
Despesas Liquidadas	90.595.006,30
Despesas Pagas	88.480.916,92
Superávit Orçamentário	3.888.470,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	131.709.923,12
Despesas Liquidadas	90.595.006,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.629.766,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.629.766,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.175.774,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.744.778,00	4.108.749,69	149,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.621.669,00	4.773.378,95	182,07

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	705.488,69	0,00	682.452,38	23.036,31
Poder Executivo	705.488,69	0,00	682.452,38	23.036,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.041.071,93	0,00	993.650,69	1.047.421,24
Poder Executivo	2.041.071,93	0,00	993.650,69	1.047.421,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.746.560,62	0,00	1.676.103,07	1.070.457,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.246.332,99	<18% / 25%>	22,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.227.891,54	70%	69,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.279.053,28	50%	58,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.883.559,59	15%	21,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	98.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.478.603,25	6.449.386,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.463.670,58	15,00	19,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 23:27:02, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 23:27:02.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.800.000,00	141.800.000,00	25.584.056,66	18,04	94.483.476,49	66,63	47.316.523,51
RECEITAS CORRENTES	130.930.000,00	130.930.000,00	24.589.056,66	18,78	93.488.476,49	71,40	37.441.523,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.698.000,00	6.698.000,00	1.220.002,42	18,21	4.310.462,39	64,35	2.387.537,61
Impostos	5.839.000,00	5.839.000,00	1.169.984,59	20,04	3.942.399,06	67,52	1.896.600,94
Impostos sobre o Patrimônio	534.000,00	534.000,00	67.496,17	12,64	362.428,88	67,87	171.571,12
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.282.000,00	2.282.000,00	372.393,13	16,32	1.426.115,53	62,49	855.884,47
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.023.000,00	3.023.000,00	730.095,29	24,15	2.153.854,65	71,25	869.145,35
Taxas	859.000,00	859.000,00	50.017,83	5,82	368.063,33	42,85	490.936,67
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	384.000,00	384.000,00	47.670,98	12,41	346.620,59	90,27	37.379,41
Taxas pela Prestação de Serviços	475.000,00	475.000,00	2.346,85	0,49	21.442,74	4,51	453.557,26
CONTRIBUIÇÕES	944.000,00	944.000,00	166.353,43	17,62	673.549,06	71,35	270.450,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	944.000,00	944.000,00	166.353,43	17,62	673.549,06	71,35	270.450,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	944.000,00	944.000,00	166.353,43	17,62	673.549,06	71,35	270.450,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.046.000,00	1.046.000,00	424.920,60	40,62	1.710.949,37	163,57	-664.949,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	1.035.000,00	1.035.000,00	424.920,60	41,06	1.710.949,37	165,31	-675.949,37
Juros e Correções Monetárias	1.035.000,00	1.035.000,00	424.920,60	41,06	1.710.949,37	165,31	-675.949,37
RECEITA DE SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	130.340,39	42,18	375.914,88	121,66	-66.914,88
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	109.000,00	109.000,00	130.340,39	119,58	375.914,88	344,88	-266.914,88
Serviços de Atendimento à Saúde	109.000,00	109.000,00	130.340,39	119,58	375.914,88	344,88	-266.914,88
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.127.000,00	121.127.000,00	22.632.138,92	18,68	86.383.208,51	71,32	34.743.791,49
Transferências da União e de suas Entidades	77.876.000,00	77.876.000,00	13.994.440,00	17,97	53.418.449,61	68,59	24.457.550,39
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.846.000,00	45.846.000,00	7.697.334,78	16,79	28.217.846,99	61,55	17.628.153,01
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	889.000,00	889.000,00	205.338,01	23,10	710.132,45	79,88	178.867,55
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.758.000,00	12.758.000,00	1.445.887,95	11,33	5.884.338,37	46,12	6.873.661,63
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.867.000,00	3.867.000,00	819.569,61	21,19	2.900.084,37	75,00	966.915,63
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	13.509.000,00	13.509.000,00	3.710.525,45	27,47	15.120.310,00	111,93	-1.611.310,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	730.000,00	730.000,00	99.364,20	13,61	302.015,11	41,37	427.984,89
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	277.000,00	277.000,00	16.420,00	5,93	283.722,32	102,43	-6.722,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.385.000,00	18.385.000,00	4.786.768,42	26,04	17.025.385,40	92,60	1.359.614,60
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.653.000,00	16.653.000,00	3.238.998,27	19,45	12.891.694,42	77,41	3.761.305,58
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	937.000,00	937.000,00	1.505.866,15	160,71	4.067.374,98	434,08	-3.130.374,98
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	763.000,00	763.000,00	41.904,00	5,49	66.316,00	8,69	696.684,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.866.000,00	24.866.000,00	3.850.930,50	15,49	15.939.373,50	64,10	8.926.626,50
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.866.000,00	24.866.000,00	3.850.930,50	15,49	15.939.373,50	64,10	8.926.626,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	806.000,00	806.000,00	15.300,90	1,90	34.392,28	4,27	771.607,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	5.699,70	1,84	304.300,30
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Restituições	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	5.699,70	1,90	294.300,30
Demais Receitas Correntes	481.000,00	481.000,00	15.300,90	3,18	28.692,58	5,97	452.307,42
Outras Receitas Correntes	481.000,00	481.000,00	15.300,90	3,18	28.692,58	5,97	452.307,42
RECEITAS DE CAPITAL	10.870.000,00	10.870.000,00	995.000,00	9,15	995.000,00	9,15	9.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Alienação de Bens Móveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Alienação de Bens Imóveis	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Alienação de Bens Imóveis	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.680.000,00	10.680.000,00	995.000,00	9,32	995.000,00	9,32	9.685.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.527.000,00	7.527.000,00	995.000,00	13,22	995.000,00	13,22	6.532.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.679.000,00	6.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.679.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	487.000,00	487.000,00	995.000,00	204,31	995.000,00	204,31	-508.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.153.000,00	3.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.153.000,00	3.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.800.000,00	141.800.000,00	25.584.056,66	18,04	94.483.476,49	66,63	47.316.523,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.800.000,00	141.800.000,00	25.584.056,66	18,04	94.483.476,49	66,63	47.316.523,51
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.800.000,00	141.800.000,00	25.584.056,66	18,04	94.483.476,49	66,63	47.316.523,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	4.271.350,00	--	--	4.271.350,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	4.271.350,00	--	--	4.271.350,00	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.800.000,00	146.071.350,00	9.763.334,70	131.709.923,12	14.361.426,88	28.320.216,92	90.595.006,30	55.476.343,70	88.480.916,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	118.427.000,00	124.143.360,20	12.200.989,66	116.231.319,87	7.912.040,33	26.597.416,48	84.498.906,54	39.644.453,66	82.521.871,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.465.000,00	54.203.630,20	2.242.991,77	51.843.849,83	2.359.780,37	10.299.694,08	38.260.484,56	15.943.145,64	38.227.625,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.952.000,00	69.935.730,00	9.957.997,89	64.387.470,04	5.548.259,96	16.297.722,40	46.238.421,98	23.697.308,02	44.294.245,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.162.000,00	21.927.989,80	-2.437.654,96	15.478.603,25	6.449.386,55	1.722.800,44	6.096.099,76	15.831.890,04	5.959.045,65	0,00
INVESTIMENTOS	19.658.000,00	18.555.989,80	-2.437.654,96	12.117.603,25	6.438.386,55	1.332.141,65	4.602.857,20	13.953.132,60	4.465.803,09	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.500.000,00	3.370.000,00	0,00	3.361.000,00	9.000,00	390.658,79	1.493.242,56	1.876.757,44	1.493.242,56	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.800.000,00	146.071.350,00	9.763.334,70	131.709.923,12	14.361.426,88	28.320.216,92	90.595.006,30	55.476.343,70	88.480.916,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	141.800.000,00	146.071.350,00	9.763.334,70	131.709.923,12	14.361.426,88	28.320.216,92	90.595.006,30	55.476.343,70	88.480.916,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	3.888.470,19	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.800.000,00	146.071.350,00	9.763.334,70	131.709.923,12	14.361.426,88	28.320.216,92	94.483.476,49	55.476.343,70	88.480.916,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:18:00, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:18:00.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.800.000,00	146.071.350,00	9.763.334,70	131.709.923,12	100,00	14.361.426,88	28.320.216,92	90.595.006,30	100,00	55.476.343,70	0,00
LEGISLATIVA	5.200.000,00	4.600.030,00	36.001,10	3.356.385,72	2,55	1.243.644,28	510.344,59	2.383.549,88	2,63	2.216.480,12	0,00
Administração Geral	2.030.000,00	2.030.000,00	31.501,10	1.317.235,72	1,00	712.764,28	173.826,81	947.323,35	1,05	1.082.676,65	0,00
Ação Legislativa	3.170.000,00	2.570.030,00	4.500,00	2.039.150,00	1,55	530.880,00	336.517,78	1.436.226,53	1,59	1.133.803,47	0,00
SAÚDE	32.350.000,00	32.243.088,20	345.506,61	29.366.769,63	22,30	2.876.318,57	4.983.279,91	18.978.458,29	20,95	13.264.629,91	0,00
Administração Geral	11.651.000,00	14.726.900,00	1.180.907,97	14.590.251,36	11,08	136.648,64	2.524.174,77	9.431.257,84	10,41	5.295.642,16	0,00
Atenção Básica	16.163.000,00	13.773.618,20	-857.023,53	11.386.293,37	8,64	2.387.324,83	1.942.292,56	7.471.434,80	8,25	6.302.183,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.945.000,00	1.897.570,00	21.072,17	1.593.033,58	1,21	304.536,42	273.933,03	1.027.441,96	1,13	870.128,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	403.000,00	793.000,00	0,00	783.370,32	0,59	9.629,68	40.450,57	268.996,73	0,30	524.003,27	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.175.000,00	1.044.000,00	550,00	1.013.821,00	0,77	30.179,00	202.428,98	779.326,96	0,86	264.673,04	0,00
EDUCAÇÃO	55.193.000,00	55.747.258,90	2.754.859,94	50.359.439,10	38,24	5.387.819,80	9.545.295,34	34.558.790,77	38,15	21.188.468,13	0,00
Administração Geral	5.361.000,00	5.769.100,00	976.716,16	5.331.306,74	4,05	437.793,26	1.177.694,73	4.168.284,38	4,60	1.600.815,62	0,00
Alimentação e Nutrição	1.652.000,00	2.403.000,00	720.535,18	2.326.487,76	1,77	76.512,24	353.254,22	1.252.024,97	1,38	1.150.975,03	0,00
Ensino Fundamental	30.338.000,00	27.158.528,90	-512.405,94	25.327.157,47	19,23	1.831.371,43	3.934.026,16	16.488.992,72	18,20	10.669.536,18	0,00
Educação Infantil	8.659.000,00	10.160.630,00	1.415.260,79	8.105.322,27	6,15	2.055.307,73	2.252.186,00	5.728.529,03	6,32	4.432.100,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	861.000,00	231.000,00	0,00	200.000,00	0,15	31.000,00	33.700,00	87.300,00	0,10	143.700,00	0,00
Educação Especial	1.797.000,00	3.668.000,00	15.000,00	3.663.000,00	2,78	5.000,00	865.097,08	3.656.436,34	4,04	11.563,66	0,00
Educação Básica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.475.000,00	6.357.000,00	139.753,75	5.406.164,86	4,10	950.835,14	929.337,15	3.177.223,33	3,51	3.179.776,67	0,00
CULTURA	6.184.000,00	7.742.000,00	2.972.166,67	7.340.656,56	5,57	401.343,44	5.821.205,89	6.773.226,56	7,48	968.773,44	0,00
Difusão Cultural	6.184.000,00	7.742.000,00	2.972.166,67	7.340.656,56	5,57	401.343,44	5.821.205,89	6.773.226,56	7,48	968.773,44	0,00
URBANISMO	14.366.000,00	12.720.571,00	1.544.876,82	11.774.023,23	8,94	946.547,77	2.271.811,49	8.012.569,97	8,84	4.708.001,03	0,00
Administração Geral	7.918.000,00	9.313.000,00	1.244.876,82	8.999.560,35	6,83	313.439,65	1.929.435,13	6.651.865,44	7,34	2.661.134,56	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.687.000,00	1.636.571,00	300.000,00	1.333.863,01	1,01	302.707,99	170.149,19	416.185,79	0,46	1.220.385,21	0,00
Serviços Urbanos	1.761.000,00	1.771.000,00	0,00	1.440.599,87	1,09	330.400,13	172.227,17	944.518,74	1,04	826.481,26	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	2.003.000,00	-700.000,00	1.302.000,00	0,99	701.000,00	0,00	0,00	0,00	2.003.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	2.003.000,00	-700.000,00	1.302.000,00	0,99	701.000,00	0,00	0,00	0,00	2.003.000,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

SANEAMENTO	2.351.000,00	3.104.522,00	116.526,23	2.917.248,89	2,21	187.273,11	427.492,65	2.167.252,16	2,39	937.269,84	0,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.344.000,00	3.097.522,00	116.526,23	2.917.248,89	2,21	180.273,11	427.492,65	2.167.252,16	2,39	930.269,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	872.000,00	827.000,00	63.689,19	797.292,37	0,61	29.707,63	159.217,68	662.590,81	0,73	164.409,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	872.000,00	827.000,00	63.689,19	797.292,37	0,61	29.707,63	159.217,68	662.590,81	0,73	164.409,19	0,00
JUDICIÁRIA	18.000,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	18.000,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	925.000,00	1.535.920,00	37.804,16	1.426.700,74	1,08	109.219,26	173.398,54	1.163.877,99	1,28	372.042,01	0,00
Administração Geral	798.000,00	1.527.920,00	37.804,16	1.426.700,74	1,08	101.219,26	173.398,54	1.163.877,99	1,28	364.042,01	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	127.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00	10.145,00	0,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00
Turismo	52.000,00	10.145,00	0,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00
TRANSPORTE	6.490.000,00	6.759.755,00	1.932.919,73	6.523.825,52	4,95	235.929,48	1.327.006,56	4.840.646,72	5,34	1.919.108,28	0,00
Transporte Rodoviário	6.490.000,00	6.759.755,00	1.932.919,73	6.523.825,52	4,95	235.929,48	1.327.006,56	4.840.646,72	5,34	1.919.108,28	0,00
DESPORTO E LAZER	287.000,00	1.315.500,00	-296.480,00	259.059,10	0,20	1.056.440,90	3.520,00	28.170,06	0,03	1.287.329,94	0,00
Desporto Comunitário	280.000,00	784.500,00	3.520,00	28.170,06	0,02	756.329,94	3.520,00	28.170,06	0,03	756.329,94	0,00
Lazer	7.000,00	531.000,00	-300.000,00	230.889,04	0,18	300.110,96	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.729.000,00	3.585.000,00	51.201,37	3.569.172,37	2,71	15.827,63	426.454,53	1.662.169,45	1,83	1.922.830,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.510.000,00	3.374.000,00	0,00	3.361.000,00	2,55	13.000,00	390.658,79	1.493.242,56	1,65	1.880.757,44	0,00
Outros Encargos Especiais	219.000,00	211.000,00	51.201,37	208.172,37	0,16	2.827,63	35.795,74	168.926,89	0,19	42.073,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.241.000,00	10.866.725,00	803.283,54	10.279.301,72	7,80	587.423,28	2.253.182,52	7.848.782,21	8,66	3.017.942,79	0,00
Administração Geral	9.017.000,00	9.871.725,00	803.283,54	9.311.014,52	7,07	560.710,48	1.988.478,61	7.038.442,59	7,77	2.833.282,41	0,00
Administração Financeira	239.000,00	226.000,00	0,00	219.135,20	0,17	6.864,80	37.595,54	150.238,53	0,17	75.761,47	0,00
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	88.000,00	0,07	2.000,00	16.481,52	65.825,12	0,07	24.174,88	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	895.000,00	679.000,00	0,00	661.152,00	0,50	17.848,00	210.626,85	594.275,97	0,66	84.724,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.326.000,00	3.009.754,90	100.979,34	2.436.968,17	1,85	572.786,73	418.007,22	1.513.841,43	1,67	1.495.913,47	0,00
Administração Geral	2.012.000,00	1.929.149,90	86.456,51	1.566.637,38	1,19	362.512,52	283.043,15	998.360,32	1,10	930.789,58	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	111.000,00	7.000,00	107.000,00	0,08	4.000,00	29.399,34	105.064,24	0,12	5.935,76	0,00
Assistência Comunitária	889.000,00	969.605,00	7.522,83	763.330,79	0,58	206.274,21	105.564,73	410.416,87	0,45	559.188,13	0,00
Serviços Socioassistenciais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	141.800.000,00	146.071.350,00	9.763.334,70	131.709.923,12	100,00	14.361.426,88	28.320.216,92	90.595.006,30	100,00	55.476.343,70	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:17:09, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:17:09.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.902.948,83	9.840.878,19	10.774.929,26	17.137.034,53	13.133.033,37	12.960.931,47	11.010.355,23	11.076.109,41	12.599.945,74	15.642.288,80	14.370.915,13	12.425.545,17	152.874.915,13	145.093.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.024.635,48	419.062,01	310.498,09	1.465.144,64	560.470,48	393.112,02	439.464,75	383.470,54	373.236,52	940.705,66	750.192,47	469.809,95	7.529.802,61	6.698.000,00
IPTU	11.516,83	8.982,09	12.718,24	88.258,50	72.832,32	13.526,54	20.936,14	8.581,69	12.226,15	8.355,54	8.702,11	14.774,92	281.411,07	395.000,00
ISS	262.156,56	264.605,23	209.339,71	260.386,53	262.931,35	205.193,99	245.608,74	261.116,36	236.818,56	212.090,36	436.297,31	293.797,98	3.150.342,68	3.023.000,00
ITBI	13.200,00	25.042,74	17.644,43	58.876,08	53.143,02	26.480,00	22.800,00	14.755,00	27.296,31	14.000,00	30.721,14	13.298,00	317.256,72	139.000,00
IRRF	726.108,27	110.410,86	53.578,93	1.049.838,90	46.084,77	45.330,80	116.767,48	80.269,01	80.990,95	684.279,39	239.496,12	132.897,01	3.366.052,49	2.282.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.653,82	10.021,09	17.216,78	7.784,63	125.479,02	102.580,69	33.352,39	18.748,48	15.904,55	21.980,37	34.975,79	15.042,04	414.739,65	859.000,00
Contribuições	83.935,33	85.180,55	88.968,70	77.061,39	85.317,14	92.015,07	86.412,95	75.884,45	82.626,81	84.939,21	83.628,01	82.725,42	1.008.695,03	944.000,00
Receita Patrimonial	207.666,89	210.591,69	175.177,09	220.929,42	193.402,55	210.704,09	257.884,90	220.098,79	208.768,05	195.170,39	230.930,18	193.990,42	2.525.314,46	1.046.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.666,89	210.591,69	175.177,09	220.929,42	193.402,55	210.704,09	257.884,90	220.098,79	208.768,05	195.170,39	230.930,18	193.990,42	2.525.314,46	1.035.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	111.085,33	48.831,73	72.412,50	0,00	72.882,02	6.528,19	42.734,44	50.609,44	72.820,40	70.775,40	59.564,99	608.244,44	309.000,00
Transferências Correntes	10.568.091,14	9.014.721,54	10.149.063,53	14.979.662,29	12.280.667,52	12.192.218,27	10.219.848,44	10.350.906,19	11.882.020,22	14.348.653,14	13.220.088,17	11.619.454,39	140.825.394,84	135.290.000,00
Cota-Parte do FPM	4.474.113,78	3.000.630,95	4.078.876,84	6.568.511,63	4.175.198,52	5.249.475,34	3.178.875,06	3.742.816,57	4.529.996,34	4.772.765,03	5.075.401,08	4.027.880,43	52.874.541,57	55.519.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.738.051,63	1.301.037,98	1.478.474,60	2.473.975,86	1.274.490,33	1.639.604,99	2.192.719,29	1.584.809,31	1.808.290,11	2.171.523,66	1.607.761,70	1.884.778,74	21.155.518,20	17.988.000,00
Cota-Parte do IPVA	291.632,05	260.846,28	259.442,16	227.418,46	271.892,70	545.138,59	145.636,56	90.607,59	109.198,99	131.672,59	219.468,45	293.050,31	2.846.004,73	2.528.000,00
Cota-Parte do ITR	1.504,43	9.519,37	338,06	280,49	240,57	385,95	460,56	117,89	195,84	112,29	142,09	303,15	13.600,69	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.609,57	9.215,64	9.108,39	11.033,01	9.726,75	10.207,21	10.104,16	8.888,46	10.681,31	14.264,36	12.912,69	13.904,34	129.655,89	81.000,00
Transferências do FUNDEB	2.792.228,66	3.338.453,88	3.266.147,34	3.994.651,82	5.416.163,10	3.578.584,42	3.206.757,02	3.550.040,20	3.791.160,32	3.955.522,49	3.612.480,50	3.948.975,45	44.451.165,20	38.375.000,00
Outras Transferências Correntes	1.260.951,02	1.095.017,44	1.056.676,14	1.703.791,02	1.132.955,55	1.168.821,77	1.485.295,79	1.373.626,17	1.632.497,31	3.302.792,72	2.691.921,66	1.450.561,97	19.354.908,56	20.777.000,00
Outras Receitas Correntes	18.619,99	237,07	2.390,12	321.824,29	13.175,68	0,00	216,00	3.015,00	2.684,70	0,00	15.300,90	0,00	377.463,75	806.000,00
DEDUÇÕES (II)	975.549,38	914.406,78	1.163.426,17	1.461.118,23	1.144.364,31	1.486.920,86	1.103.538,14	1.083.670,17	1.289.536,12	1.415.214,59	966.201,26	1.241.202,38	14.245.148,39	14.163.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	975.549,38	914.406,78	1.163.426,17	1.461.118,23	1.144.364,31	1.486.920,86	1.103.538,14	1.083.670,17	1.289.536,12	1.415.214,59	966.201,26	1.241.202,38	14.245.148,39	14.163.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.927.399,45**	**8.926.471,41**	**9.611.503,09**	**15.675.916,30**	**11.988.669,06**	**11.474.010,61**	**9.906.817,09**	**9.992.439,24**	**11.310.409,62**	**14.227.074,21**	**13.404.713,87**	**11.184.342,79**	**138.629.766,74**	**130.930.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.927.399,45**	8.926.471,41	9.611.503,09	15.675.916,30	11.988.669,06	11.474.010,61	9.906.817,09	9.992.439,24	11.310.409,62	14.227.074,21	13.404.713,87	11.184.342,79	138.629.766,74	130.930.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	182.160,00	182.160,00	182.160,00	364.320,00	194.520,00	194.520,00	194.520,00	194.520,00	194.520,00	194.520,00	194.520,00	181.552,00	2.453.992,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	10.745.239,45	8.744.311,41	9.429.343,09	15.311.596,30	11.794.149,06	11.279.490,61	9.712.297,09	9.797.919,24	11.115.889,62	14.032.554,21	13.210.193,87	11.002.790,79	136.175.774,74	130.930.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:18:24, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:18:24.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO
Contador(a)
Reg. Prof.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	130.930.000,00	93.488.476,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.698.000,00	4.310.462,39
IPTU	395.000,00	159.935,41
ISS	3.023.000,00	2.153.854,65
ITBI	139.000,00	202.493,47
IRRF	2.282.000,00	1.426.115,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859.000,00	368.063,33
Contribuições	944.000,00	673.549,06
Receita Patrimonial	1.046.000,00	1.710.949,37
Aplicações Financeiras (II)	1.035.000,00	1.710.949,37
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	121.127.000,00	86.383.208,51
Cota-Parte do FPM	45.329.000,00	28.216.280,24
Cota-Parte do ICMS	14.526.000,00	11.331.182,62
Cota-Parte do IPVA	2.022.000,00	1.445.333,18
Cota-Parte do ITR	17.000,00	1.566,75
Transferências da LC 61/1989	81.000,00	90.689,28
Transferências do FUNDEB	38.375.000,00	31.059.683,50
Outras Transferências Correntes	20.777.000,00	14.238.472,94
Demais Receitas Correntes	1.115.000,00	410.307,16
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.114.000,00	410.307,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	129.894.000,00	91.777.527,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.870.000,00	995.000,00
Operações de Crédito (VIII)	98.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	92.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	92.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.680.000,00	995.000,00
Convênios	9.832.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	848.000,00	995.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	10.772.000,00	995.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	140.666.000,00	92.772.527,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	140.666.000,00	92.772.527,12

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	124.143.360,20	116.231.319,87	84.498.906,54	82.521.871,27	96.152,38	433.330,49	433.330,49
Pessoal e Encargos Sociais	54.203.630,20	51.843.849,83	38.260.484,56	38.227.625,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.935.730,00	64.387.470,04	46.238.421,98	44.294.245,54	96.152,38	433.330,49	433.330,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	69.935.730,00	64.387.470,04	46.238.421,98	44.294.245,54	96.152,38	433.330,49	433.330,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	124.139.360,20	116.231.319,87	84.498.906,54	82.521.871,27	96.152,38	433.330,49	433.330,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.927.989,80	15.478.603,25	6.096.099,76	5.959.045,65	586.300,00	1.110.551,45	560.320,20
Investimentos	18.555.989,80	12.117.603,25	4.602.857,20	4.465.803,09	586.300,00	1.110.551,45	560.320,20
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.370.000,00	3.361.000,00	1.493.242,56	1.493.242,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	18.557.989,80	12.117.603,25	4.602.857,20	4.465.803,09	586.300,00	1.110.551,45	560.320,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.697.350,00	128.348.923,12	89.101.763,74	86.987.674,36	682.452,38	1.543.881,94	993.650,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.697.350,00	128.348.923,12	89.101.763,74	86.987.674,36	682.452,38	1.543.881,94	993.650,69
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							4.108.749,69
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							4.108.749,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.744.778,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.108.749,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.621.669,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.255.815,63	76.044.901,73
DEDUÇÕES (XL)	19.734.662,25	23.297.127,30
Disponibilidade de Caixa	19.734.662,25	23.297.127,30
Disponibilidade de Caixa bruta	19.804.913,65	25.441.545,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	573.267,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.251,40	1.571.150,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.521.153,38	52.747.774,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.773.378,95**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	573.267,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**5.346.646,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.346.646,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-137.528.650,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-141.800.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.271.350,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-141.800.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 23:27:12, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 23:27:12.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	705.488,69	682.452,38	0,00	23.036,31	0,00	2.041.071,93	1.543.881,94	993.650,69	0,00	1.047.421,24	1.070.457,55
PODER EXECUTIVO	0,00	705.488,69	682.452,38	0,00	23.036,31	0,00	2.041.071,93	1.543.881,94	993.650,69	0,00	1.047.421,24	1.070.457,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	0,00	6.007,35	6.007,35	0,00	0,00	0,00	257.905,10	257.905,10	257.905,10	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA	0,00	88.316,76	65.280,45	0,00	23.036,31	0,00	155.419,17	155.381,67	155.381,67	0,00	37,50	23.073,81
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DA ESTIVA	0,00	264,58	264,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA	0,00	610.900,00	610.900,00	0,00	0,00	0,00	1.627.747,66	1.130.595,17	580.363,92	0,00	1.047.383,74	1.047.383,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	705.488,69	682.452,38	0,00	23.036,31	0,00	2.041.071,93	1.543.881,94	993.650,69	0,00	1.047.421,24	1.070.457,55

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:32:58, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:32:58.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	124.357.181,68	128.973.178,84	138.629.766,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	123.357.181,68	127.973.178,84	138.629.766,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	27.138.579,97	28.154.099,34	30.498.548,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	24.424.721,97	25.338.689,41	27.448.693,81	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 21:53:55, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:53:55.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	138.629.766,74	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	138.629.766,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.180.762,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	19.962.686,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.704.083,67	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 21:54:05, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:54:05.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	21.052.057,90	0,00	0,00	919.161,64	1.571.150,47	0,00	18.561.745,79	0,00	0,00	18.561.745,79
Recursos Vinculados à Educação	16.467.936,02	0,00	0,00	919.124,14	0,00	0,00	15.548.811,88	0,00	0,00	15.548.811,88
Transferências do FUNDEB	11.861.819,59	0,00	0,00	919.124,14	0,00	0,00	10.942.695,45	0,00	0,00	10.942.695,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.606.116,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.606.116,43	0,00	0,00	4.606.116,43
Recursos Vinculados à Saúde	2.744.821,20	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00	2.744.783,70	0,00	0,00	2.744.783,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	761.224,42	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00	761.186,92	0,00	0,00	761.186,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.983.596,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.596,78	0,00	0,00	1.983.596,78
Recursos Destinados à Assistência Social	426.326,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.326,41	0,00	0,00	426.326,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.403.796,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403.796,27	0,00	0,00	1.403.796,27
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	162.476,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.476,02	0,00	0,00	162.476,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.241.320,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.320,25	0,00	0,00	1.241.320,25
Demais Vinculações Legais	9.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.178,00	0,00	0,00	9.178,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00	0,00	0,00	649,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	6,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14	0,00	0,00	6,14
Outras Vinculações Legais	8.522,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.522,86	0,00	0,00	8.522,86
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.150,47	0,00	-1.571.150,47	0,00	0,00	-1.571.150,47
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.361.446,45	23.036,31	0,00	128.259,60	0,00	0,00	4.210.150,54	0,00	0,00	4.210.150,54
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.361.446,45	23.036,31	0,00	128.259,60	0,00	0,00	4.210.150,54	0,00	0,00	4.210.150,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.413.504,35**	**23.036,31**	**0,00**	**1.047.421,24**	**1.571.150,47**	**0,00**	**22.771.896,33**	**0,00**	**0,00**	**22.771.896,33**

FONTE: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:11:30, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:11:30.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.629.766,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.629.766,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.175.774,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.166.447,37	39,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	73.534.918,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	69.858.172,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	66.181.426,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Lìquida	52.747.774,43	38,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	166.355.720,09	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.498.548,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.180.762,68	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.704.083,67	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	22.478.111,33

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:14:44, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:14:44.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.076.769,94	4.122.047,05	4.273.245,71	7.582.433,26	2.945.316,76	4.172.962,69	4.553.336,37	4.744.601,24	4.746.989,38	5.357.825,11	4.905.032,61	4.947.458,12	56.428.018,24	0,00
Pessoal Ativo	4.076.769,94	4.122.047,05	4.115.140,19	7.519.300,13	2.945.316,76	4.172.962,69	4.553.336,37	4.744.601,24	4.746.989,38	5.357.825,11	4.905.032,61	4.947.458,12	56.206.779,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	3.576.747,66	3.614.452,43	3.603.759,89	6.008.334,54	2.945.316,76	3.637.786,61	3.933.457,77	4.015.174,12	4.067.213,57	4.374.702,01	4.146.121,74	4.215.915,27	48.138.982,37	0,00
Obrigações Patronais	500.022,28	507.594,62	511.380,30	1.510.965,59	0,00	535.176,08	619.878,60	729.427,12	679.775,81	983.123,10	758.910,87	731.542,85	8.067.797,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	158.105,52	63.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.238,65	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	241.597,82	243.060,01	234.609,81	356.682,68	248.693,07	275.576,33	289.459,70	251.493,50	278.721,70	339.303,11	247.471,15	254.901,99	3.261.570,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.313,99	39.371,07	0,00	28.071,12	33.974,97	35.795,74	0,00	168.526,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	195.063,00	197.896,60	189.446,40	289.938,00	206.893,63	202.462,90	207.001,70	208.406,57	207.563,65	216.579,30	211.675,41	210.527,57	2.543.454,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	46.534,82	45.163,41	45.163,41	66.744,68	41.799,44	41.799,44	43.086,93	43.086,93	43.086,93	88.748,84	0,00	44.374,42	549.589,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.835.172,12**	**3.878.987,04**	**4.038.635,90**	**7.225.750,58**	**2.696.623,69**	**3.897.386,36**	**4.263.876,67**	**4.493.107,74**	**4.468.267,68**	**5.018.522,00**	**4.657.561,46**	**4.692.556,13**	**53.166.447,37**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.629.766,74	101,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	2.453.992,00	1,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	136.175.774,74	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**53.166.447,37**	**39,04**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	73.534.918,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	69.858.172,44	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	66.181.426,52	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:11:44, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:11:44.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito
CPF: 657.407.265-49

RUBENS PESSOA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 920.301.905-78

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador(a)
Reg. Prof.:

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.255.815,63	76.457.603,44	76.044.901,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	77.255.815,63	76.457.603,44	75.762.573,07	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.307.172,26	2.932.255,21	2.570.302,33	0,00
Interna	3.307.172,26	2.932.255,21	2.570.302,33	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	73.948.643,37	73.525.348,23	73.192.270,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	73.948.643,37	73.525.348,23	73.192.270,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	282.328,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.734.662,25	23.895.469,44	23.297.127,30	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.734.662,25	23.895.469,44	23.297.127,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.804.913,65	25.274.606,86	25.441.545,33	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	23.036,31	573.267,56	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.251,40	1.356.101,11	1.571.150,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	57.521.153,38	52.562.134,00	52.747.774,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.357.181,68	128.973.178,84	138.629.766,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	123.357.181,68	127.973.178,84	138.629.766,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	62,63	59,75	54,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	46,63	41,07	38,05	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	148.028.618,02	153.567.814,61	166.355.720,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	133.225.756,21	138.211.033,15	149.720.148,08	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	282.328,66	282.328,66	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.041.071,93	1.607.741,44	497.189,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Emissão:28/09/2026, às 22:05:45, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 22:05:45.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

UILSON ROBSON SILVA ALVES	RUBENS PESSOA DOS SANTOS	REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Prefeito	Sec. Mun. de Finanças	Contador(a)
CPF: 657.407.265-49	CPF: 920.301.905-78	Reg. Prof.:

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA- ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
Processo Administrativo Nº 128/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PAULO JOSÉ PINTO SILVA
Data de Publicação: 20/08/2026 18:30:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/09/2026 11:55:46
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CAIVA Modelo:
Descrição: Perfurador De Papel 2 Furos em ferro, Para 100 Folhas, Forma da perfuração redondo.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 312,98 **Valor Total:** 7.824,50

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: JST Modelo:
Descrição: Plastificadora Refiladora 3x1 A4 A5 A6, 220v. Dimensões do produto 38C x 13L x 9A centímetros. Plastificadora portátil com cortador. Plastifica, lamina e refila.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 344,805 **Valor Total:** 6.896,10

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo:
Descrição: Máquina encadernadora perfuradora para encadernação a4. Perfuração manual, largura 36cm e comprimento de 44cm. 15 folhas por vez, capacidade de encadernação de até 450 folhas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 583,92 **Valor Total:** 11.678,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA E MAGAZINE RODOLFO	024	48.218.847/0001-73	40.709,40	26.399,00		Sim
2	JC ASSEF COMERCIO LTDA	704	62.269.531/0001-31	38.371,50	26.400,00	0,00	Sim
3	GFS PAPELARIA INFORMATICA	891	45.926.760/0001-62	38.371,50	30.439,99	15,30	Sim
4	BIANCA APARECIDA MACHADO DE	060	31.969.144/0001-84	38.190,00	32.418,96	6,50	Sim
5	GTR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	684	59.680.131/0001-00	38.371,50	35.500,00	9,50	Sim
6	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	010	40.876.269/0001-50	38.371,50	36.453,05	2,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 21/09/2026 11:55:46
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BAG Modelo: BAG
Descrição: Caderno universitário, 10 matérias, 160fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente,
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 28,95 **Valor Total:** 2.026,50

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: CREDEAL Modelo: CREDEAL
Descrição: Caderno universitário, mínimo de 96 fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente,
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,07 **Valor Total:** 1.107,00

Gerado em: 21/09/2026 11:55:46 1 de 3

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: CREDEAL Modelo: CREDEAL
Descrição: Caderno mínimo de 96 fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,07 **Valor Total:** 1.107,00

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: MAXIMA Modelo: MAXIMA
Descrição: Caderno de desenho, mínimo de 96 fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,47 **Valor Total:** 1.147,00

Item: 5 Unidade: Caixa Marca: LYKE Modelo: LYKE
Descrição: Caixa de lápis de cor: com 12 cores, corpo do lápis em madeira 100% reflorestada, em formato sextavado ou triangular
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,47 **Valor Total:** 1.147,00

Item: 6 Unidade: Unidade Marca: SINO Modelo: SINO
Descrição: Fita adesiva larga transparente, grande fixação em madeira, plástico e papel. Com 4,5cm de largura e 300m de comprimento.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 25,50 **Valor Total:** 2.550,00

Item: 7 Unidade: Unidade Marca: ALLTAPE Modelo: ALLTAPE
Descrição: Fita adesiva larga transparente, para embalagem. Com 4,5cm de largura e 100m de comprimento.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 1.275,00

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: ALLTAPE Modelo: ALLTAPE
Descrição: Fita adesiva larga transparente, grande fixação em madeira, plástico e papel. Com 4,5cm de largura e 45m de comprimento.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 1.360,00

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ALLTAPE Modelo: ALLTAPE
Descrição: Fita crepe branca, largura 24mmX50m comprimento, adesiva, material crepon.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 680,00

Item: 10 Unidade: Unidade Marca: EMBALANDO Modelo: EMBALANDO
Descrição: Fita crepe branca, largura 4,8cmX50m comprimento, adesiva, material crepon.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,45 **Valor Total:** 1.445,00

Item: 11 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica azul, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 2.082,50

Item: 12 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica preta, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 2.082,50

Item: 13 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica verde, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 416,50

Item: 14 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica vermelha, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 833,00

Item: 15 Unidade: Unidade Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Tesoura De Picotar com borda serrilhada e recortada, multifuncional, aço inoxidável, alfaiate, corte profissional em zigue-zague para costura, artesanato, papel, roupas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,25 **Valor Total:** 1.912,50

Item: 16 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Capas para encadernação cristal transparente, para encadernação no tamanho a4.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,56 **Valor Total:** 280,00

Item: 17 Unidade: Unidade Marca: ACP Modelo: ACP
Descrição: Contracapa para encadernação no tamanho a4, preta, em textura couro.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,48 **Valor Total:** 240,00

Item: 18 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Espiral para encadernação a4, para 50fls, em pvc semi-rígido, na cor preta.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,27 **Valor Total:** 40,50

Item: 19 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Espiral para encadernação a4, para 100fls, em pvc semi-rígido, na cor preta.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 100,00

Gerado em: 21/09/2026 11:55:46 2 de 3

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 20 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Espiral para encadernação a4, para 300fls, em pvc semi-rígido, na cor preta.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,55 **Valor Total:** 382,50

Item: 21 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor vermelha.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 22 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor amarelo bandeira.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 23 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor azul bandeira.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 24 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor verde bandeira.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 25 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 100 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor branco.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 26 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 100 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor preta.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 27 Unidade: Unidade Marca: SENNA Modelo: SENNA
Descrição: Cola branca 1kg, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 637,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GFS PAPELARIA INFORMATICA	083	45.926.760/0001-62	49.472,25	26.575,00		Sim
2	GTR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	036	59.680.131/0001-00	49.472,25	26.575,05	0,00	Sim
3	JC ASSEF COMERCIO LTDA	281	62.269.531/0001-31	45.573,25	26.600,00	0,09	Sim
4	PAPELARIA E MAGAZINE RODOLFO	497	48.218.847/0001-73	48.587,10	26.634,99	0,13	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	868	40.876.269/0001-50	49.472,25	46.997,60	76,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: UILSON ROBSON SILVA ALVES

Gerado em: 21/09/2026 11:55:46

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
Processo Administrativo Nº 128/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PAULO JOSÉ PINTO SILVA
Data de Publicação: 20/08/2026 18:30:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/09/2026 11:55:50
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CAIVA Modelo:
Descrição: Perfurador De Papel 2 Furos em ferro, Para 100 Folhas, Forma da perfuração redondo.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 312,98 **Valor Total:** 7.824,50

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: JST Modelo:
Descrição: Plastificadora Refiladora 3x1 A4 A5 A6, 220v. Dimensões do produto 38C x 13L x 9A centímetros. Plastificadora portátil com cortador. Plastifica, lamina e refila.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 344,805 **Valor Total:** 6.896,10

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo:
Descrição: Máquina encadernadora perfuradora para encadernação a4. Perfuração manual, largura 36cm e comprimento de 44cm. 15 folhas por vez, capacidade de encadernação de até 450 folhas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 583,92 **Valor Total:** 11.678,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA E MAGAZINE RODOLFO	024	48.218.847/0001-73	40.709,40	26.399,00		Sim
2	JC ASSEF COMERCIO LTDA	704	62.269.531/0001-31	38.371,50	26.400,00	0,00	Sim
3	GFS PAPELARIA INFORMATICA	891	45.926.760/0001-62	38.371,50	30.439,99	15,30	Sim
4	BIANCA APARECIDA MACHADO DE	060	31.969.144/0001-84	38.190,00	32.418,96	6,50	Sim
5	GTR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	684	59.680.131/0001-00	38.371,50	35.500,00	9,50	Sim
6	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	010	40.876.269/0001-50	38.371,50	36.453,05	2,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/09/2026 11:55:50
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BAG Modelo: BAG
Descrição: Caderno universitário, 10 matérias, 160fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente,
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 28,95 **Valor Total:** 2.026,50

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: CREDEAL Modelo: CREDEAL
Descrição: Caderno universitário, mínimo de 96 fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente,
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,07 **Valor Total:** 1.107,00

Gerado em: 21/09/2026 11:55:50 1 de 3

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: CREDEAL Modelo: CREDEAL
Descrição: Caderno mínimo de 96 fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,07 **Valor Total:** 1.107,00

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: MAXIMA Modelo: MAXIMA
Descrição: Caderno de desenho, mínimo de 96 fls, formato aproximado de 200mmx275mm. Capa dura confeccionada em papelão resistente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,47 **Valor Total:** 1.147,00

Item: 5 Unidade: Caixa Marca: LYKE Modelo: LYKE
Descrição: Caixa de lápis de cor: com 12 cores, corpo do lápis em madeira 100% reflorestada, em formato sextavado ou triangular
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,47 **Valor Total:** 1.147,00

Item: 6 Unidade: Unidade Marca: SINO Modelo: SINO
Descrição: Fita adesiva larga transparente, grande fixação em madeira, plástico e papel. Com 4,5cm de largura e 300m de comprimento.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 25,50 **Valor Total:** 2.550,00

Item: 7 Unidade: Unidade Marca: ALLTAPE Modelo: ALLTAPE
Descrição: Fita adesiva larga transparente, para embalagem. Com 4,5cm de largura e 100m de comprimento.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 1.275,00

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: ALLTAPE Modelo: ALLTAPE
Descrição: Fita adesiva larga transparente, grande fixação em madeira, plástico e papel. Com 4,5cm de largura e 45m de comprimento.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 1.360,00

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ALLTAPE Modelo: ALLTAPE
Descrição: Fita crepe branca, largura 24mmX50m comprimento, adesiva, material crepon.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 680,00

Item: 10 Unidade: Unidade Marca: EMBALANDO Modelo: EMBALANDO
Descrição: Fita crepe branca, largura 4,8cmX50m comprimento, adesiva, material crepon.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,45 **Valor Total:** 1.445,00

Item: 11 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica azul, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 2.082,50

Item: 12 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica preta, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 2.082,50

Item: 13 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica verde, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 416,50

Item: 14 Unidade: Caixa Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: Caixa de caneta esferográfica vermelha, sextavada, translúcida, diâmetro da ponta 0.7, ponta fina.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 41,65 **Valor Total:** 833,00

Item: 15 Unidade: Unidade Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Tesoura De Picotar com borda serrilhada e recortada, multifuncional, aço inoxidável, alfaiate, corte profissional em zigue-zague para costura, artesanato, papel, roupas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,25 **Valor Total:** 1.912,50

Item: 16 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Capas para encadernação cristal transparente, para encadernação no tamanho a4.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,56 **Valor Total:** 280,00

Item: 17 Unidade: Unidade Marca: ACP Modelo: ACP
Descrição: Contracapa para encadernação no tamanho a4, preta, em textura couro.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,48 **Valor Total:** 240,00

Item: 18 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Espiral para encadernação a4, para 50fls, em pvc semi-rígido, na cor preta.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,27 **Valor Total:** 40,50

Item: 19 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Espiral para encadernação a4, para 100fls, em pvc semi-rígido, na cor preta.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 100,00

Gerado em: 21/09/2026 11:55:50 2 de 3

MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

Item: 20 Unidade: Unidade Marca: LASSANE Modelo: LASSANE
Descrição: Espiral para encadernação a4, para 300fls, em pvc semi-rígido, na cor preta.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,55 **Valor Total:** 382,50

Item: 21 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor vermelha.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 22 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor amarelo bandeira.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 23 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor azul bandeira.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 24 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 40 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor verde bandeira.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 25 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 100 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor branco.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 26 Unidade: Rolo Marca: MALIBU Modelo: MALIBU
Descrição: Rolo de TNT, 100 gramas, 50 metros, 1,40m de largura, cor preta.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 124,10 **Valor Total:** 620,50

Item: 27 Unidade: Unidade Marca: SENNA Modelo: SENNA
Descrição: Cola branca 1kg, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 637,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GFS PAPELARIA INFORMATICA	083	45.926.760/0001-62	49.472,25	26.575,00		Sim
2	GTR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	036	59.680.131/0001-00	49.472,25	26.575,05	0,00	Sim
3	JC ASSEF COMERCIO LTDA	281	62.269.531/0001-31	45.573,25	26.600,00	0,09	Sim
4	PAPELARIA E MAGAZINE RODOLFO	497	48.218.847/0001-73	48.587,10	26.634,99	0,13	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	868	40.876.269/0001-50	49.472,25	46.997,60	76,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: UILSON ROBSON SILVA ALVES

Gerado em: 21/09/2026 11:55:50

EXTRATO CONTRATO Nº 412/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Bairro Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52

Contratado: PAPELARIA E MAGAZINE RODOLFO LTDA, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 48.218.847/0001-73, com endereço na Tv. Joaquim Rodrigues Barbosa, Nº 100, loja Térreo, Bairro Centro, Barra da Estiva, Bahia, CEP 46.650-000

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente/papelaria, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor global é de R$ 26.399,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais)

Vigência: 21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

EXTRATO CONTRATO Nº 413/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Bairro Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52

Contratado: GFS PAPELARIA INFORMATICA ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 45.926.760/0001-62 e INSC. ESTADUAL 192.760.071 com endereço na Rua Serra do Abiá N.º 52, Barro Vermelho - Santo Antônio se Jesus - BA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente/papelaria, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor global é de R$ 26.575,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 017-09/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Welton Silva Andrade**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº xxxx2262, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº xxx.xxx.835-30 residente e domiciliado na Rua Israel Teixeira, nº 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, **CONTRATANTE, COOPARTICIPANTES**, o **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº xxxx9920, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº xxx.xxx.605-97, residente domiciliada na Rua Gilson Ferreira Leão, 225, São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Educação** com sede na Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveiras, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Cláudia da Silva Moreno Paiva,** brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº xxxx88 39, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº xxx.xxx.065-91, residente domiciliada na Rua Edgar Carneiro, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Rua 13 de Junho, s/n, Cruzeiro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Leila da Silva Andrade**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº xxxx7316, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº xxx.xxx.345-30, residente domiciliada na Rua Israel Teixeira, 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia e do outro lado a empresa **NSA COMÉRCIO E SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.536.421/0001-59, com sede na Rua Lidio Montal, 146, Andar 1, Campo do America, na Cidade de Jequié, Bahia, representada neste ato por Luis Claudio Santos Silva, solteiro, empresário, portador com registro de identidade nº 933170858, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 956.142.495-91, residente e domiciliado na Rua Lidio Montal, 146, Campo do America, na Cidade de Jequié, Bahia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 025/2025** e **Ata de Registro de Preços nº 042/2025.** Resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de informática visando atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra-BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 025/2025** e na **Ata de Registro de Preços n° 025/2025.**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, **Ata de Registro de Preços n° 042/2025**, **Processo Administrativo nº 134/2024** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer de materiais de informática, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, em horário comercial, contados após emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na sede do município de Bom Jesus da Serra-Ba de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO, estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

2.8. Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de 29 de setembro de 2026 até 31 de dezembro 2026, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

4.2.2. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA-IBGE).

4.2.2.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

4.2.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;

4.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

4.2.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

5.3. A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;

5.4. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1. os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4. Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;

8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.2.5. Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 011/2025 fica designado o servidor **José Oliveira da Silva**, como representante da Contratante para Gestão do presente contrato e o servidor **Fábio Pereira Guedes**, como como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a

aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.
12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO
13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES
AÇÃO: 2.054 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 15000000

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
AÇÃO: 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 15001002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 16000000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 16010000

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.028 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.022 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
AÇÃO: 2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 16600000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 16610000

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

AÇÃO: 8.890 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 15001001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 15500000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 15400000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Jesus da Serra, 29 de setembro de 2026.

Welton Silva Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
Gestora do FMS
Contratante

Cláudia da Silva Moreno Paiva
Gestora do FME
Contratante

Leila da Silva Andrade
Gestora do FMAS
Contratante

NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra - Ba

RESUMO DO CONTRATO Nº 017-09/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.
Contratada: NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de informática visando atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra-BA.
Valor do contrato: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2026.
Prazo de duração: 29 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2025.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037 do Município de Bom Jesus da Serra, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, com vigência para o período de 2027 a 2037;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Equipe Técnica para subsidiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que estabelece que os Municípios deverão elaborar seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 059/2026, de 31 de agosto de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037 e estabeleceu, entre suas atribuições, a organização e constituição da Equipe Técnica;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037**, composta pelos membros a seguir relacionados:

I – ANDRÉ GONÇALVES AMARAL, CPF nº 002.423.705-19, representante das instituições religiosas;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

II – ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 004.667.185-43, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – DIERLHEM DO CARMO SANTOS, CPF nº 030.372.375-03, representante do Fórum Municipal de Educação;

IV – EDILEUZA MORENO LIMA BARRETO, CPF nº 035.049.685-4, representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

V – EDINEUSA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 289.530.508-04, representante da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

VI – EDIVANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 009.165.065-84, representante do Transporte Escolar;

VII – EUFLAVIO SILVA MEIRA, CPF nº 832.249.475-00, representante do Poder Legislativo Municipal;

VIII – GICÉLIA DE SANTANA MOREIRA BRAGA, CPF nº 959.054.725-72, representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

IX – GILVAN AMBROSIO DA SILVA, CPF nº 692.454.795-87, representante da Secretaria Municipal de Obras;

X – JILENE ROSA DOS SANTOS LEAL, CPF nº 941.255.545-87, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

XI – JUNIEL SOUZA LIMA, CPF nº 041.677.705-80, representante dos professores da zona rural;

XII – LUCIENE SILVA LIBARINO, CPF nº 001.140.785-99, representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

XIII – MANOEL MOREIRA DO CARMO, CPF nº 006.386.565-32, representante dos gestores das escolas da zona rural;

XIV – MARIA CLAUDIA ALVES MEIRA BARRETO, CPF nº 711.493.505-63, representante dos gestores das escolas da sede;

XV – MARIA CRISTINA SANTOS DE JESUS, CPF nº 017.158.025-78, representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

XVI – MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 016.139.935-52, representante da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

XVII – ORONIO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 002.447.445-21, representante do segmento dos professores da Rede Municipal de Ensino;

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia - CEP: 45.258-000
Whatsapp: (77) 98837-3841 - E-mail: gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

XVIII – ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS CARMO, CPF nº 987.259.715-49, representante dos vice-gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;
XIX – SHEILA ATAIDES CUNHA SILVA, CPF nº 056.393.425-52, representante das comunidades quilombolas.

Art. 2º São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA**:
I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de cronograma, definição de pautas e preparação do material de estudo;
II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, conhecendo suas diretrizes, metas e estratégias;
III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV – Promover reuniões de estudo e análise das informações previamente sistematizadas;
V – Promover debates e discussões que subsidiem a elaboração de relatórios anuais sobre a evolução das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e, quando necessário, de parceiros, visando à melhor fundamentação dos relatórios e de seus respectivos anexos;
VII – Divulgar amplamente, por meio eletrônico e presencial, os Relatórios Anuais de Monitoramento, inclusive em reuniões realizadas nas escolas e nos órgãos colegiados;
VIII – Recolher as análises, contribuições e impressões manifestadas durante a apresentação e divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, encaminhando, anualmente, a sistematização dessas contribuições às instituições envolvidas no processo.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica deverão observar as orientações da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037 e a legislação aplicável.

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia - CEP: 45.258-000
Whatsapp: (77) 98837-3841 - E-mail: gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O exercício das atribuições pelos integrantes da Equipe Técnica não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

WELTON SILVA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia - CEP: 45.258-000
Whatsapp: (77) 98837-3841 - E-mail: gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 298/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 298/2025 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalações		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**500.000,00**

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15421070 - Obras e Instalações		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**

2.109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CHECHES

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.200.000,00
	Total por Ação:	**1.200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.700.000,00**

23002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8.890 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15421070 - Material de Consumo		600.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	**800.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**800.000,00**
	Total Suplementado:	**3.000.000,00**

P-04 SIAFIC - DEFAULT Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PC VITORINO JOSE ALVES - CENTRO
CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: 45.263-000 - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.300.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00
Total	**3.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
EXECUTIVO MUNICIPAL
Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, indicando a fonte de recurso
EXERCÍCIO 2026

Apuração do Excesso de arrecadação - Conforme Fontes destinação de Recursos

Fonte de Recurso		Orçado	Arrecadado até o Período	Excesso Apurado	UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
15000000	Recursos nao Vinculados de Impostos			0,00	-	
15001001	Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educacao)			0,00	-	-
15001002	Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)			0,00	-	
	TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES	-	-	0,00	-	
15400000	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)			0,00	-	
15401070	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (70%)			0,00	-	
15401071	Transferencias do FUNDEB - ETI 4% Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)	-		0,00	-	-
15401072	Transferencias do FUNDEB - ETI 4% Impostos e Transferencias de Impostos - (70%)	-		0,00	-	
	TOTAL FONTES DO FUNDEB - IMPOSTOS	-	-	0,00	-	
15410000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (30%)			0,00	-	
15411070	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (70%)			0,00	-	-
	TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAF	-	-	0,00	-	
15420000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (30%)	900.000,00	-	-900.000,00	-	
15421070	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (70%)	2.100.000,00	5.348.872,16	3.248.872,16	2.300.000,00	**48.872,16**
	TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAT	**3.000.000,00**	**5.348.872,16**	2.348.872,16	2.300.000,00	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR- F19	-	263.497,00	263.497,00	200.000,00	
15431070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F18			0,00	-	**63.497,00**
	TOTAL FONTES DO FUNDEB - VAAR	-	**263.497,00**	263.497,00	200.000,00	
15460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (ETI) - 30%			0,00	-	
15461070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - (ETI) - 70%			0,00	-	-
	TOTAL FONTES DO FUNDEB - ETI	-	-	0,00	-	
15440000	Recursos de Precatorios do FUNDEF			0,00	-	-
15500000	Transferencia do Salario-Educacao			0,00	-	-
15510000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola			0,00	-	-
1552000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao	310.000,00	375.774,24	65.774,24	-	65.774,24
1553000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao			0,00	-	-
1569000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE			0,00	-	-
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			0,00	-	-
15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a			0,00	-	-
15740000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			0,00	-	-
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			0,00	-	-
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação			0,00	-	-
15930000	Outros Recursos Vinculados à Educação			0,00	-	-
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção			0,00	-	-
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	-	-
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes			0,00	-	-
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos			0,00	-	-
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
EXECUTIVO MUNICIPAL
Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, indicando a fonte de recurso
EXERCÍCIO 2026

Apuração do Excesso de arrecadação - Conforme Fontes destinação de Recursos

Fonte de Recurso		Orçado	Arrecadado até o Período	Excesso Apurado	UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
16310000	Transferências do Governo Federal Convênios Saúde			0,00	-	-
16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a			0,00	-	-
16340000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			0,00	-	-
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde			0,00	-	-
16590000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			0,00	-	-
16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			0,00	-	-
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Socia			0,00	-	-
16650000	Transferências de Convênios – Social – Federal – F24			0,00	-	-
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -F28			0,00	-	-
17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	180.000,00	308.926,10	128.926,10	-	128.926,10
17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados			0,00	-	-
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de			0,00	-	-
17060000	Transferência Especial da União	-	30.934,37	30.934,37	-	30.934,37
17070000	Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5? da Lei Complementar 173/2020	-	169,77	169,77	-	169,77
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			0,00	-	-
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			0,00	-	-
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da			0,00	-	-
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022			0,00	-	-
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	293.000,00	410.640,79	117.640,79	-	117.640,79
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019			0,00	-	-
1749000	Outras vinculacoes de transferencias			0,00	-	-
1750000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE			0,00	-	-
1754000	Recursos de Operacoes de Credito			0,00	-	-
17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	-	611.210,33	611.210,33	500.000,00	111.210,33
17590000	Recursos Vinculados a Fundos			0,00	-	-
17990000	Outras Vinculações Legais			0,00	-	-
18000000	Rec. Vinc. RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Executivo			0,00	-	-
1899000	Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - F50			0,00	-	-
18800000	Recursos Próprios dos Consórcios			0,00	-	-
TOTAL		3.783.000,00	7.350.024,76	3.567.024,76	3.000.000,00	567.024,76

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIROS DE TRANSPORTE DE ELEITORES

BOM JESUS DA SERRA

ELEIÇÕES 2026

OBSERVAÇÕES:

Em todas as regiões listadas abaixo será realizada, no mínimo, 01 (uma) viagem, em cada veículo, em cada sentido (zona rural – sede do município, sede do município – zona rural e zona rural – zona rural, neste último caso, nas situações de seções eleitorais localizadas em pontos centrais na zona rural, como Distritos, distrito etc), devendo, entretanto, ser realizadas o número de viagens necessário ao efetivo atendimento do eleitorado domiciliado em localidades rurais, com o fim de possibilitar-lhes o exercício do direito de voto nas Eleições de 2026.

As viagens terão início, em cada localidade, a partir das 06:30 (Seis e Trinta) horas do dia 04/10/2026 (dia da eleição).

ROTEIRO Nº 01

1. Distritos atendidos/percurso: Lagoa da Onça, Corrente, Baixão e Jardim.

2. Saída: Lagoa da Onça.

3. Ponto Final: Distrito de Água Bela.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Lagoa da Onça para Distrito Água Bela)
09:00 horas (sai do Distrito Água Bela para Lagoa da Onça)
10:30 horas (sai da Lagoa da Onça para Distrito Água Bela)
12:00 horas (sai do Distrito Água Bela para Lagoa da Onça)
14:00 horas (sai da Lagoa da Onça para Distrito Água Bela)
17:30 horas (sai do Distrito Água Bela para Lagoa da Onça)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	Adelson Silva de Oliveira	CGS2G17

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 02

1. Distritos atendidos/percurso: Carneiros (Pua, Marinones).

2. Saída: Carneiros.

3. Ponto Final: Distrito de Água Bela.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai dos Carneiros para Distrito de Água Bela)
09:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Carneiros)
10:30 horas (sai dos Carneiros para Distrito de Água Bela)
12:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Carneiros)
14:00 horas (sai dos Carneiros para Distrito de Água Bela)
17:30 horas (sai do Distrito de Água Bela para Carneiros)

Veículos	Nome do motorista	Placa
I/KIA BESTA	Adilson Gomes Rocha	CSW7B12

ROTEIRO Nº 03

1. Distritos atendidos/percurso: Pé da Serra (Luci), Lagoa Nova.

2. Saída: Pé da Serra.

3. Ponto Final: Distrito de Água Bela.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Pé da Serra para Distrito de Água Bela)
09:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Pé da Serra)
10:30 horas (sai do Pé da Serra para Distrito de Água Bela)
12:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Pé da Serra)
14:00 horas (sai do Pé da Serra para Distrito de Água Bela)
17:30 horas (sai do Distrito de Água Bela para Pé da Serra)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/MMC L300	Evaldo Santos Freire	CIN1G63

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 04

1. Distritos atendidos/percurso: Mulungu, Lagoas (Luciano), Alegre e Nicassos.

2. Saída: Mulungu.

3. Ponto Final: Distrito de Água Bela.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Mulungu para Distrito de Água Bela)
09:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Mulungu)
10:30 horas (sai do Mulungu para Distrito de Água Bela)
12:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Mulungu)
14:00 horas (sai do Mulungu para Distrito de Água Bela)
17:30 horas (sai do Distrito de Água Bela para Mulungu)

Veículos	Nome do motorista	Placa
I/KIA BESTA	José Nilco Feliciano Rocha	CYB2157

ROTEIRO Nº 05

1. Distritos atendidos/percurso: Mocó, Gigante, Boa Vista.

2. Saída: Mocó.

3. Ponto Final: Distrito de Água Bela.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Mocó para Distrito de Água Bela)
09:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Mocó)
10:30 horas (sai do Mocó para Distrito de Água Bela)
12:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para Mocó)
14:00 horas (sai do Mocó para Distrito de Água Bela)
17:30 horas (sai do Distrito de Água Bela para Mocó)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/ASIA HI/TOPIC	Domenico Severino dos Santos	BML6J45

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 06

1. Distritos atendidos/percurso: Distrito de Água Bela, Olho D'Água, Tabua, Mumbuca, Boa Vista e Mandacaru.

2. Saída: Distrito de Água Bela.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Distrito de Água Bela para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Distrito de Água Bela)
10:30 horas (sai do Distrito de Água Bela para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Distrito de Água Bela)
14:00 horas (sai do Distrito de Água Bela para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Distrito de Água Bela)

Veículos	Nome do motorista	Placa
VW/15.190 EOD E. HD ORE - ONIBUS	Jefson Santos Barbosa	PJL5707

ROTEIRO Nº 07

1. Distritos atendidos/percurso: Olho D'aguinha, Serra, Lagoa de Baixo, Matão, Tabua, Bom Jesus da Serra.

2. Saída: Serra. Olho D'aguinha

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Olho D'aguinha para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Olho D'aguinha)
10:30 horas (sai do Olho D'aguinha para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Olho D'aguinha)
14:00 horas (sai do Olho D'aguinha para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Olho D'aguinha)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/ASIA TOPIC	Renes Rocha Leite	BVZ5A21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 08

1. Distritos atendidos/percurso: Lagoa Seca, Brejo, Lagoa de Baixo, Jararaca, Arara e Bonfim.

2. Saída: Lagoa Seca.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Lagoa Seca para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Seca)
10:30 horas (sai da Lagoa Seca para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Seca)
14:00 horas (sai da Lagoa Seca para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Seca)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	Valdemir Freire da Rocha	CMP6E74

ROTEIRO Nº 09

1. Distritos atendidos/percurso: Lagoa de Baixo, Matão, Jararaca, Samambaia, Mumbuca e Pé do Morro.

2. Saída: Lagoa de Baixo.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.
4. Veículo disponível: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Lagoa de Baixo para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa de Baixo)
10:30 horas (sai da Lagoa de Baixo para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa de Baixo)
14:00 horas (sai da Lagoa de Baixo para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa de Baixo)

Veículos	Nome do motorista	Placa
VW/15.190 EOD ESC.PWER - ÔNIBUS	José Hélio Pereira da Costa	NYV9045

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 10

1. Distritos atendidos/percurso: Olho D'água de Aninha, Dourado, Casa de Farinha, Jararaca, Arara e Bonfim.

2. Saída: Olho D'água de Aninha.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Micro-ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Olho D'água de Aninha para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Olho D'água de Aninha)
10:30 horas (sai do Olho D'água de Aninha para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Olho D'água de Aninha)
14:00 horas (sai do Olho D'água de Aninha para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Olho D'água de Aninha)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M.BENZ/LO 812 - Micro-ônibus	Danilo Santos Rocha	BWA8G09

ROTEIRO Nº 11

1. Distritos atendidos/percurso: Jacutinga, São Pedro, Arara (Cláudio), Bonfim.

2. Saída: Jacutinga.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Van

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Jacutinga para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Jacutinga)
10:30 horas (sai do Jacutinga para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Jacutinga)
14:00 horas (sai do Jacutinga para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Jacutinga)

Veículos	Nome do motorista	Placa
FIAT/DUCATO - MINIBUS	Genivaldo Moreira da Silva	DMO7G07

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 12

1. Distritos atendidos/percurso: Jacutinga, "Os Marques", Lagoa do Mel, Gradia, "Os Pereiras" e Bonfim.

2. Saída: Jacutinga.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Jacutinga para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Jacutinga)
10:30 horas (sai do Jacutinga para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Jacutinga)
14:00 horas (sai do Jacutinga para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Jacutinga)

Veículos	Nome do motorista	Placa
VW/NEOBUS 8.180E	Leandro dos Santos Vieira	SKROH89

ROTEIRO Nº 13

1. Distritos atendidos/percurso: Lagoa do Boi, Serra dos Bispos, Gradia e Bonfim.

2. Saída: Lagoa do Boi.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Micro-ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Lagoa do Boi para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa do Boi)
10:30 horas (sai da Lagoa do Boi para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa do Boi)
14:00 horas (sai da Lagoa do Boi para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa do Boi)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M. BENZ/MPOLO SENIOR GVM	Dionilson do Carmo Santos	IJC1E59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 14

1. Distritos atendidos/percurso: Patos dos Teixeiras, Olho D'Água, Jurema e Bonfim.

2. Saída: Patos dos Teixeiras.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai dos Patos dos Teixeiras para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Patos dos Teixeiras)
10:30 horas (sai dos Patos dos Teixeiras para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Patos dos Teixeiras)
14:00 horas (sai dos Patos dos Teixeiras para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Patos dos Teixeiras)

Veículos	Nome do motorista	Placa
I/MBENZ 310DS FFORMA M05	Jorge Meira Rocha	CRJ1E97

ROTEIRO Nº 15

1. Distritos atendidos/percurso: Bom Jesus de Cima, Bocânia, Três Barras e Amianto.

2. Saída: Bom Jesus de Cima.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai de Bom Jesus de Cima para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Bom Jesus de Cima)
10:30 horas (sai de Bom Jesus de Cima para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Bom Jesus de Cima)
14:00 horas (sai de Bom Jesus de Cima para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Bom Jesus de Cima)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	Arnaldo Santos Costa	DPB2053

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 16

1. Distritos atendidos/percurso: Ribeirão do Gomo, Bocânia e Amianto.

2. Saída: Ribeirão do Gomo.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Ribeirão do Gomo para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Ribeirão do Gomo)
10:30 horas (sai do Ribeirão do Gomo para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Ribeirão do Gomo)
14:00 horas (sai do Ribeirão do Gomo para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Ribeirão do Gomo)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	Marcos Ferreira Gomes	BTO8F03

ROTEIRO Nº 17

1. Distritos atendidos/percurso: Lagoa Formosa, Roça de Dentro e Três Barras.

2. Saída: Lagoa Formosa.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (uma) Van.
5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Lagoa Formosa para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Formosa)
10:30 horas (sai da Lagoa Formosa para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Formosa)
14:00 horas (sai da Lagoa Formosa para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Formosa)

Veículos	Nome do motorista	Placa
FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	Deolino Paixão da Silva Reis Neto	CYB1C97

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 18

1. Distritos atendidos/percurso: Queimadas (Zé bracinho), Ribeirão do Peixe, Lagoa dos Peões e Cunhas.

2. Saída: Queimadas.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai das Queimadas para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Queimadas)
10:30 horas (sai das Queimadas para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Queimadas)
14:00 horas (sai das Queimadas para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Queimadas)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M.BENZ/CAIO APACHES21 U	João Batista Rocha Silva	CVP5F99

ROTEIRO Nº 19

1. Distritos atendidos/percurso: Pau Branco, Queimadas, Roça de Dentro, Ribeirão do Peixe e Cunhas.

2. Saída: Pau Branco.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Pau Branco para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pau Branco)
10:30 horas (sai do Pau Branco para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pau Branco)
14:00 horas (sai do Pau Branco para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pau Branco)

Veículos	Nome do motorista	Placa
VW/15.190 EOD E.HD ORE	Roberto Santos Novais	PJL8098

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 20

1. Distritos atendidos/percurso: Barriguda, Piedade, Queimadas e Lagoa dos Peões.

2. Saída: Barriguda.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Van

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Barriguda para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Barriguda)
10:30 horas (sai da Barriguda para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Barriguda)
14:00 horas (sai da Barriguda para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Barriguda)

Veículos	Nome do motorista	Placa
I/ASIA TOPIC DLX	Epaminondas Cruz do Carmo	BTT8C08

ROTEIRO Nº 21

1. Distritos atendidos/percurso: Lagoa Nova, Piedade, Serrinha, Pedra Montada, Lagoa Grande, Paraguai e Aniceto.

2. Saída: Lagoa Nova.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Micro-ônibus

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Lagoa Nova para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Nova)
10:30 horas (sai da Lagoa Nova para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Nova)
14:00 horas (sai da Lagoa Nova para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Lagoa Nova)

Veículos	Nome do motorista	Placa
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EQ	Tiago Alves Novais	PJW7107

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 22

1. Distritos atendidos/percurso: Ribeirão dos Catitús, Barro Vermelho, Lagoa do Barro e Aniceto.

2. Saída: Ribeirão dos Catitús.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Micro-ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Ribeirão dos Catitús para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Ribeirão dos Catitús)
10:30 horas (sai do Ribeirão dos Catitús para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Ribeirão dos Catitús)
14:00 horas (sai do Ribeirão dos Catitús para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Ribeirão dos Catitús)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M. BENZ/LO 916 ESC R	José Andrade Dias	RPT5E20

ROTEIRO Nº 23

1. Distritos atendidos/percurso: Paraguá, Capim de Cheiro, Lagedão, Mato-Grosso e Aniceto.

2. Saída: Paraguá.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Micro-ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Paraguá para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Paraguá)
10:30 horas (sai do Paraguá para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Paraguá)
14:00 horas (sai do Paraguá para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Paraguá)

Veículos	Nome do motorista	Placa
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	Adenilton Costa Silva	PJW7107

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 24

1. Distritos atendidos/percurso: Corredor, Lagoa Danta, Baixa Fechada e Mandacaru.

2. Saída: Corredor

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Corredor para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para o Corredor)
10:30 horas (sai do Corredor para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para o Corredor)
14:00 horas (sai do Corredor para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para o Corredor)

Veículos	Nome do motorista	Placa
VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	Welton Silva da Rocha	NTH9566

ROTEIRO Nº 25

1. Distritos atendidos/percurso: Bom Jardim dos Teixeira, Corredor, Campo da Volta, Os Periquito, Morro do Fogo.

2. Saída: Bom Jardim dos Teixeira

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Micro-ônibus

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Bom Jardim dos Teixeira para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Bom Jardim dos Teixeira)
10:30 horas (sai do Bom Jardim dos Teixeira para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Bom Jardim dos Teixeira)
14:00 horas (sai do Bom Jardim dos Teixeira para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Bom Jardim dos Teixeira)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	Manoel Reis Silva	CLJ5222

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 26

1. Distritos atendidos/percurso: Pedra Branca, Mumbuca, Mandacaru.

2. Saída: Pedra Branca.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (uma) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Pedra Branca para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pedra Branca)
10:30 horas (sai da Pedra Branca para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pedra Branca)
14:00 horas (sai da Pedra Branca para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pedra Branca)

Veículos	Nome do motorista	Placa
IMP/ASIA HI-TOPIC	Gervásio de Almeida Meira	CEX6F62

ROTEIRO Nº 27

1. Distritos atendidos/percurso: Patos dos Medrados, Diamante, Muquém, Capim, Segredo, Tabua, Mumbuca e Mandacaru.

2. Saída: Patos dos Medrados.

3. Ponto Final: Centro de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Van.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Patos dos Medrados para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Patos dos Medrados)
10:30 horas (sai do Patos dos Medrados para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Patos dos Medrados)
14:00 horas (sai do Patos dos Medrados para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Patos dos Medrados)

Veículos	Nome do motorista	Placa
I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	Jucinélio Silva Oliveira	JFP6H52

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL

ROTEIRO Nº 28

1. Distritos atendidos/percurso: Pelado, Bengo, Lagoa da Salina, Barra Nova, Itibiriçá, Arrecife, Segredo, Tabua, Mumbuca e Mandacaru.

2. Saída: Pelado.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículos disponíveis: 01 (um) Ônibus

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai do Pelado para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pelado)
10:30 horas (sai do Pelado para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pelado)
14:00 horas (sai do Pelado para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Pelado)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M.BENZ/OF 1315	Otonivaldo Alves Porto	BWF7731

ROTEIRO Nº 29

1. Distritos atendidos/percurso: Arara de Cassiano, Mumbuca, Pé do Morro.

2. Saída: Arara de Cassiano.

3. Ponto Final: Centro do município de Bom Jesus da Serra.

4. Veículo disponível: 01 (um) Micro-ônibus.

5. Quantidade de viagens: 03 (três) viagens, no mínimo, devendo ser realizadas o número de viagens necessário ao atendimento do eleitorado.

6. Horários: **06:30 horas** (sai da Arara de Cassiano para o Centro de Bom Jesus da Serra)
09:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Arara de Cassiano)
10:30 horas (sai da Arara de Cassiano para o Centro de Bom Jesus da Serra)
12:00 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Arara de Cassiano)
14:00 horas (sai da Arara de Cassiano para o Centro de Bom Jesus da Serra)
17:30 horas (sai do Centro de Bom Jesus da Serra para Arara de Cassiano)

Veículos	Nome do motorista	Placa
M.BENZ/LO 812	Narciso Pereira Castro	BWL8261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.500.000,00	62.500.000,00	9.303.387,73	14,89	35.755.017,81	57,21	26.744.982,19
RECEITAS CORRENTES	58.764.000,00	58.764.000,00	8.953.387,73	15,24	35.405.017,81	60,25	23.358.982,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.369.000,00	1.369.000,00	397.327,68	29,02	793.287,11	57,95	575.712,89
Impostos	1.352.000,00	1.352.000,00	383.995,99	28,40	700.365,23	51,80	651.634,77
Impostos sobre o Patrimonio	155.000,00	155.000,00	22.847,35	14,74	73.755,75	47,58	81.244,25
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	531.000,00	531.000,00	152.017,59	28,63	275.224,19	51,83	255.775,81
Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	666.000,00	666.000,00	209.131,05	31,40	351.385,29	52,76	314.614,71
Taxas	11.000,00	11.000,00	13.331,69	121,20	92.921,88	844,74	-81.921,88
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	9.000,00	9.000,00	13.331,69	148,13	92.880,18	1.032,00	-83.880,18
Taxas pela Prestacao de Servicos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	41,70	2,08	1.958,30
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	679.000,00	679.000,00	138.223,47	20,36	435.940,28	64,20	243.059,72
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliarios	579.000,00	579.000,00	138.223,47	23,87	435.940,28	75,29	143.059,72
Juros e Correcoes Monetarias	576.000,00	576.000,00	138.223,47	24,00	435.940,28	75,68	140.059,72
Outros Valores Mobiliarios	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
RECEITA DE SERVICOS	9.000,00	9.000,00	979,28	10,88	3.651,04	40,57	5.348,96
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	979,28	16,32	3.651,04	60,85	2.348,96
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	979,28	16,32	3.651,04	60,85	2.348,96
Servicos e Atividades Referentes a Saude	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Servicos de Atendimento a Saude	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.639.000,00	56.639.000,00	8.415.857,30	14,86	34.031.261,65	60,08	22.607.738,35
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	39.883.000,00	39.883.000,00	6.316.872,49	15,84	25.334.940,73	63,52	14.548.059,27
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	21.472.000,00	21.472.000,00	3.298.944,12	15,36	12.093.092,98	56,32	9.378.907,02
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	431.000,00	431.000,00	89.728,15	20,82	312.366,87	72,47	118.633,13
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	7.852.000,00	7.852.000,00	688.720,82	8,77	3.193.854,45	40,68	4.658.145,55
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?	1.923.000,00	1.923.000,00	300.808,73	15,64	1.015.446,48	52,81	907.553,52
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	5.361.000,00	5.361.000,00	1.872.294,64	34,92	7.200.543,36	134,31	-1.839.543,36
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	1.165.000,00	1.165.000,00	63.388,25	5,44	196.954,03	16,91	968.045,97
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	839.398,40	84,19	157.601,60
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	682.000,00	682.000,00	2.987,78	0,44	483.284,16	70,86	198.715,84
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.156.000,00	6.156.000,00	695.513,98	11,30	2.889.967,21	46,95	3.266.032,79
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.377.000,00	4.377.000,00	566.979,48	12,95	2.347.900,76	53,64	2.029.099,24
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	11.000,00	11.000,00	60.727,63	552,07	134.996,03	1.227,24	-123.996,03
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.602.000,00	1.602.000,00	48.517,98	3,03	365.467,67	22,81	1.236.532,33
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	166.000,00	166.000,00	19.288,89	11,62	41.602,75	25,06	124.397,25
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	10.600.000,00	10.600.000,00	1.403.470,83	13,24	5.806.353,71	54,78	4.793.646,29
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	10.600.000,00	10.600.000,00	1.403.470,83	13,24	5.806.353,71	54,78	4.793.646,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	68.000,00	1.000,00	1,47	140.877,73	207,17	-72.877,73

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00	2.000,00	20,00	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00	2.000,00	20,00	8.000,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	138.877,73	252,50	-83.877,73
Indenizacoes	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	138.877,73	338,73	-97.877,73
Restituicoes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.736.000,00	3.736.000,00	350.000,00	9,37	350.000,00	9,37	3.386.000,00
OPERACOES DE CREDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENACAO DE BENS	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00
Alienacao de Bens Moveis	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Amortizacao de Emprestimos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Amortizacao de Emprestimos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	350.000,00	11,48	350.000,00	11,48	2.700.000,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	464.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.586.000,00	2.586.000,00	350.000,00	13,53	350.000,00	13,53	2.236.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.586.000,00	2.586.000,00	350.000,00	13,53	350.000,00	13,53	2.236.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.500.000,00	62.500.000,00	9.303.387,73	14,89	35.755.017,81	57,21	26.744.982,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.500.000,00	62.500.000,00	9.303.387,73	14,89	35.755.017,81	57,21	26.744.982,19
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.500.000,00	62.500.000,00	9.303.387,73	14,89	35.755.017,81	57,21	26.744.982,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.500.000,00	62.500.000,00	5.857.006,35	48.237.731,40	14.262.268,60	8.877.222,49	30.004.456,93	32.495.543,07	29.704.497,05	0,00
Despesas Correntes	52.824.000,00	53.139.000,00	4.176.211,88	45.251.830,26	7.887.169,74	8.774.289,42	29.313.704,83	23.825.295,17	29.013.744,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.591.000,00	26.177.596,00	1.304.928,28	23.371.348,89	2.806.247,11	4.087.767,70	15.694.234,01	10.483.361,99	15.618.899,88	0,00
Juros e Encargos da Divida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.228.000,00	26.956.404,00	2.871.283,60	21.880.481,37	5.075.922,63	4.686.521,72	13.619.470,82	13.336.933,18	13.394.845,07	0,00
Despesas de Capital	9.589.000,00	9.274.000,00	1.680.794,47	2.985.901,14	6.288.098,86	102.933,07	690.752,10	8.583.247,90	690.752,10	0,00
Investimentos	7.510.000,00	7.215.000,00	1.680.794,47	2.115.901,14	5.099.098,86	26.933,94	344.569,21	6.870.430,79	344.569,21	0,00
Amortizacao da Divida	2.079.000,00	2.059.000,00	0,00	870.000,00	1.189.000,00	75.999,13	346.182,89	1.712.817,11	346.182,89	0,00
Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.500.000,00	62.500.000,00	5.857.006,35	48.237.731,40	14.262.268,60	8.877.222,49	30.004.456,93	32.495.543,07	29.704.497,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.500.000,00	62.500.000,00	5.857.006,35	48.237.731,40	14.262.268,60	8.877.222,49	30.004.456,93	32.495.543,07	29.704.497,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	5.750.560,88	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.500.000,00	62.500.000,00	5.857.006,35	48.237.731,40	14.262.268,60	8.877.222,49	35.755.017,81	32.495.543,07	29.704.497,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 28/09/2026, às 20:59:13, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:59:13.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.500.000,00	62.500.000,00	5.857.006,35	48.237.731,40	100,00	14.262.268,60	8.877.222,49	30.004.456,93	100,00	32.495.543,07	0,00
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	370.852,08	1.971.784,88	4,09	428.215,12	252.230,71	1.019.072,69	3,40	1.380.927,31	0,00
Administracao Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	370.852,08	1.971.784,88	4,09	428.215,12	252.230,71	1.019.072,69	3,40	1.380.927,31	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	268.000,00	656.000,00	0,00	641.000,00	1,33	15.000,00	107.572,58	374.805,91	1,25	281.194,09	0,00
Representacao Judicial e Extrajudicial	268.000,00	656.000,00	0,00	641.000,00	1,33	15.000,00	107.572,58	374.805,91	1,25	281.194,09	0,00
ADMINISTRACAO	8.985.000,00	8.987.827,49	814.450,57	7.700.807,24	15,96	1.287.020,25	1.444.534,56	5.253.634,22	17,51	3.734.193,27	0,00
Planejamento e Orcamento	360.000,00	397.827,49	0,00	269.201,37	0,56	128.626,12	45.400,00	160.501,37	0,53	237.326,12	0,00
Administracao Geral	8.198.000,00	8.158.000,00	715.850,57	7.139.870,87	14,80	1.018.129,13	1.359.914,56	4.948.097,85	16,49	3.209.902,15	0,00
Administracao Financeira	209.000,00	214.000,00	3.600,00	139.735,00	0,29	74.265,00	30.220,00	109.035,00	0,36	104.965,00	0,00
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	57.000,00	0,12	24.000,00	9.000,00	36.000,00	0,12	45.000,00	0,00
Formacao do Recusos Humanos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Habitacao Urbana	120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	0,20	25.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Policiamento	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.764.000,00	2.678.720,00	161.873,31	1.447.740,92	3,00	1.230.979,08	282.219,92	932.711,38	3,11	1.746.008,62	0,00
Administracao Geral	1.290.000,00	1.270.000,00	69.851,11	789.463,12	1,64	480.536,88	149.553,65	530.003,54	1,77	739.996,46	0,00
Assistencia ao Idoso	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	161.000,00	193.000,00	30.000,00	80.000,00	0,17	113.000,00	18.165,48	59.706,48	0,20	133.293,52	0,00
Assistencia Comunitaria	1.213.000,00	1.120.720,00	62.022,20	578.277,80	1,20	542.442,20	114.500,79	343.001,36	1,14	777.718,64	0,00
Serviços Socioassistenciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SAUDE	14.628.000,00	14.354.842,51	612.502,66	12.865.262,89	26,67	1.489.579,62	2.065.719,60	7.188.297,17	23,96	7.166.545,34	0,00
Administracao Geral	6.128.000,00	5.848.000,00	448.548,10	5.656.476,96	11,73	191.523,04	949.626,02	3.354.489,62	11,18	2.493.510,38	0,00
Atencao Basica	7.218.000,00	7.096.670,00	130.508,56	6.288.267,23	13,04	808.402,77	922.057,99	3.228.258,00	10,76	3.868.412,00	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	607.000,00	497.172,51	20.000,00	226.928,00	0,47	270.244,51	63.600,60	175.790,90	0,59	321.381,61	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	204.000,00	276.000,00	13.446,00	239.994,71	0,50	36.005,29	54.349,00	112.830,80	0,38	163.169,20	0,00
Vigilancia Sanitaria	122.000,00	112.000,00	0,00	200,00	0,00	111.800,00	19,52	48,80	0,00	111.951,20	0,00
Vigilancia Epidemiologica	349.000,00	525.000,00	0,00	453.395,99	0,94	71.604,01	76.066,47	316.879,05	1,06	208.120,95	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

EDUCACAO	22.533.000,00	22.268.096,00	2.381.194,58	18.128.856,21	37,58	4.139.239,79	3.622.139,93	12.257.194,06	40,85	10.010.901,94	0,00
Administracao Geral	5.413.000,00	4.806.000,00	536.857,88	3.459.059,57	7,17	1.346.940,43	673.646,35	2.431.439,30	8,10	2.374.560,70	0,00
Formacao do Recusos Humanos	738.000,00	538.000,00	3.720,00	13.720,00	0,03	524.280,00	2.080,00	8.660,00	0,03	529.340,00	0,00
Ensino Fundamental	14.013.000,00	14.059.096,00	1.120.202,01	12.059.470,41	25,00	1.999.625,59	2.384.708,25	8.197.433,71	27,32	5.861.662,29	0,00
Educacao Infantil	2.337.000,00	2.833.000,00	718.843,09	2.595.003,09	5,38	237.996,91	560.133,78	1.618.057,96	5,39	1.214.942,04	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,01	31,55	0,00	14.968,45	0,01	31,55	0,00	14.968,45	0,00
DIFUSAO CULTURAL	17.000,00	17.000,00	1.571,59	1.571,59	0,00	15.428,41	1.571,54	1.571,54	0,01	15.428,46	0,00
CULTURA	2.093.000,00	1.579.500,00	33.325,98	1.139.810,66	2,36	439.689,34	689.344,27	1.060.408,29	3,53	519.091,71	0,00
DIFUSAO CULTURAL	1.992.000,00	1.478.500,00	33.325,98	1.139.810,66	2,36	338.689,34	689.344,27	1.060.408,29	3,53	418.091,71	0,00
Desporto Comunitario	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
URBANISMO	2.356.000,00	2.196.000,00	83.301,18	620.065,42	1,29	1.575.934,58	132.146,77	451.297,18	1,50	1.744.702,82	0,00
Administracao Geral	1.339.000,00	1.179.000,00	83.301,18	620.065,42	1,29	558.934,58	132.146,77	451.297,18	1,50	727.702,82	0,00
Infra_estrutura Urbana	989.000,00	989.000,00	0,00	0,00	0,00	989.000,00	0,00	0,00	0,00	989.000,00	0,00
Servicos Urbanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
SANEAMENTO	289.000,00	289.000,00	0,00	65.000,00	0,13	224.000,00	0,00	14.708,40	0,05	274.291,60	0,00
Saneamento Basico Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	89.000,00	89.000,00	0,00	15.000,00	0,03	74.000,00	0,00	14.708,40	0,05	74.291,60	0,00
Recursos Hidricos	193.000,00	193.000,00	0,00	50.000,00	0,10	143.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Tecnologia da Informacao	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.347.000,00	1.314.904,00	516.145,48	932.947,87	1,93	381.956,13	54.820,83	311.820,69	1,04	1.003.083,31	0,00
Recursos Hidricos	634.000,00	514.000,00	476.445,48	476.445,48	0,99	37.554,52	0,00	0,00	0,00	514.000,00	0,00
Abastecimento	522.000,00	609.904,00	39.700,00	456.502,39	0,95	153.401,61	54.820,83	311.820,69	1,04	298.083,31	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Defesa Agropecuaria	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.180.000,00	2.143.110,00	677.000,00	1.317.310,00	2,73	825.800,00	59.601,85	510.817,82	1,70	1.632.292,18	0,00
Transporte Rodoviario	1.180.000,00	2.143.110,00	677.000,00	1.317.310,00	2,73	825.800,00	59.601,85	510.817,82	1,70	1.632.292,18	0,00
DESPORTO E LAZER	917.000,00	912.000,00	206.360,51	283.025,31	0,59	628.974,69	43.587,62	95.476,62	0,32	816.523,38	0,00
Desporto Comunitario	766.000,00	741.000,00	166.360,51	166.360,51	0,34	574.639,49	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00
Lazer	151.000,00	171.000,00	40.000,00	116.664,80	0,24	54.335,20	43.587,62	95.476,62	0,32	75.523,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.421.000,00	2.401.000,00	0,00	1.124.120,00	2,33	1.276.880,00	123.303,85	534.212,50	1,78	1.866.787,50	0,00
Outros Encargos Especiais	2.421.000,00	2.401.000,00	0,00	1.124.120,00	2,33	1.276.880,00	123.303,85	534.212,50	1,78	1.866.787,50	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Reserva de Contingencia	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A346653D1A974EC05D414A3CC924

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.500.000,00	62.500.000,00	5.857.006,35	48.237.731,40	100,00	14.262.268,60	8.877.222,49	30.004.456,93	100,00	32.495.543,07	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:00:57, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:00:57.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.359.110,16	3.359.909,96	4.184.763,40	6.290.211,50	5.586.744,18	4.795.092,77	3.947.684,78	4.288.971,41	5.012.025,06	5.460.495,10	4.911.115,32	4.784.824,33	56.980.947,97	64.681.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.900,52	155.911,62	28.281,88	193.563,31	37.818,46	35.132,47	69.927,01	72.676,93	71.563,78	108.840,78	156.941,12	240.386,56	1.247.944,44	1.369.000,00
IPTU	10.343,91	12.702,46	3.989,83	5.934,20	4.489,38	1.970,85	3.533,33	8.141,53	14.098,50	5.068,03	8.840,92	9.574,03	88.686,97	89.000,00
ISS	50.946,09	38.547,96	16.643,20	15.041,90	16.916,55	14.599,38	26.872,70	19.361,46	38.896,85	25.607,30	74.895,83	134.235,22	472.564,44	666.000,00
ITBI	6.600,00	5.370,00	800,00	0,00	3.000,00	2.900,00	2.000,00	1.800,00	2.000,00	1.906,78	3.392,40	1.040,00	30.809,18	66.000,00
IRRF	3.364,96	90.392,47	323,01	23.239,15	3.320,20	565,57	19.975,64	27.867,76	6.628,87	64.848,56	63.234,16	88.783,43	392.543,78	531.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.645,56	8.898,73	6.525,84	149.348,06	10.092,33	15.096,67	17.545,34	15.506,18	9.939,56	11.410,11	6.577,81	6.753,88	263.340,07	17.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.974,31	32.251,17	26.744,27	32.656,19	39.370,92	39.631,42	52.857,93	53.897,53	57.554,57	54.404,44	73.874,74	64.348,73	564.566,22	679.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.974,31	32.251,17	26.744,27	32.656,19	39.370,92	39.631,42	52.857,93	53.897,53	57.554,57	54.404,44	73.874,74	64.348,73	564.566,22	579.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	598,92	811,25	234,88	544,40	275,82	254,78	307,22	630,28	629,19	574,47	480,83	498,45	5.840,49	9.000,00
Transferências Correntes	4.244.636,41	3.170.935,92	4.129.502,37	5.610.247,11	5.445.287,36	4.720.074,10	3.749.706,51	4.161.766,67	4.881.777,52	5.296.175,41	4.679.318,63	4.479.090,59	54.568.518,60	62.556.000,00
Cota-Parte do FPM	1.917.477,33	1.285.984,69	1.748.090,08	2.815.076,44	1.789.370,80	2.249.775,15	1.362.375,02	1.604.064,26	1.941.427,01	2.045.470,75	2.175.171,89	1.726.234,46	22.660.517,88	26.369.000,00
Cota-Parte do ICMS	368.375,41	275.751,53	313.358,75	524.352,60	233.563,96	298.341,25	398.985,50	288.370,68	329.035,05	395.128,76	292.547,07	342.952,88	4.060.763,44	4.521.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.395,24	27.516,80	42.479,02	26.593,87	98.905,89	83.354,29	15.976,67	12.368,90	23.595,74	26.607,26	26.023,77	37.432,13	439.249,58	537.000,00
Cota-Parte do ITR	229,01	946,42	14,33	29,04	0,24	0,25	0,25	147,71	0,25	54,10	79,60	219,10	1.720,30	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.036,72	1.953,24	1.930,50	2.338,42	1.769,86	1.857,30	1.838,55	1.617,34	1.943,56	2.595,53	2.349,58	2.530,02	24.760,62	29.000,00
Transferências do FUNDEB	898.291,69	1.050.056,98	1.036.706,21	1.245.393,14	2.054.013,37	1.488.795,93	1.370.064,21	1.507.988,04	1.617.074,62	1.693.195,43	1.568.174,10	1.707.591,37	17.237.345,09	15.961.000,00
Outras Transferências Correntes	1.039.831,01	528.726,26	986.923,48	996.463,60	1.267.663,24	597.949,93	600.466,31	747.209,74	968.701,29	1.133.123,58	614.972,62	662.130,63	10.144.161,69	15.138.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	453.200,49	63.991,62	0,00	74.886,11	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	594.078,22	68.000,00
DEDUÇÕES (II)	321.390,62	318.039,77	420.788,34	504.816,46	424.368,03	526.294,09	355.467,36	380.990,20	458.811,50	493.452,04	321.184,35	421.367,57	4.946.970,33	5.917.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.390,62	318.039,77	420.788,34	504.816,46	424.368,03	526.294,09	355.467,36	380.990,20	458.811,50	493.452,04	321.184,35	421.367,57	4.946.970,33	5.917.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.037.719,54**	**3.041.870,19**	**3.763.975,06**	**5.785.395,04**	**5.162.376,15**	**4.268.798,68**	**3.592.217,42**	**3.907.981,21**	**4.553.213,56**	**4.967.043,06**	**4.589.930,97**	**4.363.456,76**	**52.033.977,64**	**58.764.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.037.719,54**	3.041.870,19	3.763.975,06	5.785.395,04	5.162.376,15	4.268.798,68	3.592.217,42	3.907.981,21	4.553.213,56	4.967.043,06	4.589.930,97	4.363.456,76	52.033.977,64	58.764.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	63.756,00	63.756,00	0,00	191.268,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	68.082,00	863.436,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	3.973.963,54	2.978.114,19	3.763.975,06	5.594.127,04	5.094.294,15	4.200.716,68	3.524.135,42	3.839.899,21	4.485.131,56	4.898.961,06	4.521.848,97	4.295.374,76	51.170.541,64	58.764.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:01:04, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:01:04.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A346653D1A974EC05D414A3CC924

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.764.000,00	35.405.017,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.369.000,00	793.287,11
IPTU	89.000,00	55.716,57
ISS	666.000,00	351.385,29
ITBI	66.000,00	18.039,18
IRRF	531.000,00	275.224,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	92.921,88
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	679.000,00	435.940,28
Aplicações Financeiras (II)	576.000,00	435.940,28
Outras Receitas Patrimoniais	103.000,00	0,00
Transferências Correntes	56.639.000,00	34.031.261,65
Cota-Parte do FPM	26.369.000,00	14.893.889,34
Cota-Parte do ICMS	4.521.000,00	2.578.925,15
Cota-Parte do IPVA	537.000,00	324.264,65
Cota-Parte do ITR	1.000,00	501,50
Transferências da LC 61/1989	29.000,00	16.501,74
Transferências do FUNDEB	15.961.000,00	13.006.897,07
Outras Transferências Correntes	15.138.000,00	6.592.217,34
Demais Receitas Correntes	77.000,00	144.528,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	77.000,00	144.528,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	58.188.000,00	34.969.077,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.736.000,00	350.000,00
Operações de Crédito (VIII)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	3.000,00	0,00
Alienação de Bens	673.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	673.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.050.000,00	350.000,00
Convênios	2.761.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	289.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	3.723.000,00	350.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.911.000,00	35.319.077,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	61.911.000,00	35.319.077,53

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.139.000,00	45.251.830,26	29.313.704,83	29.013.744,95	921.127,27	4.000,00	4.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.177.596,00	23.371.348,89	15.694.234,01	15.618.899,88	84.966,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.956.404,00	21.880.481,37	13.619.470,82	13.394.845,07	836.160,64	4.000,00	4.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.956.404,00	21.880.481,37	13.619.470,82	13.394.845,07	836.160,64	4.000,00	4.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	53.134.000,00	45.251.830,26	29.313.704,83	29.013.744,95	921.127,27	4.000,00	4.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.274.000,00	2.985.901,14	690.752,10	690.752,10	305.009,00	0,00	0,00
Investimentos	7.215.000,00	2.115.901,14	344.569,21	344.569,21	305.009,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.059.000,00	870.000,00	346.182,89	346.182,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	7.215.000,00	2.115.901,14	344.569,21	344.569,21	305.009,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.436.000,00	47.367.731,40	29.658.274,04	29.358.314,16	1.226.136,27	4.000,00	4.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.436.000,00	47.367.731,40	29.658.274,04	29.358.314,16	1.226.136,27	4.000,00	4.000,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							4.730.627,10
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							4.730.627,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-825.190,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	435.940,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.166.567,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.832.132,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.410.579,15	12.064.396,26
DEDUÇÕES (XL)	2.969.935,33	7.790.319,82
Disponibilidade de Caixa	2.969.935,33	7.790.319,82
Disponibilidade de Caixa bruta	3.285.252,86	8.303.380,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	315.317,53	513.060,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.440.643,82	4.274.076,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.166.567,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**5.166.567,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.730.627,10**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-62.500.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-62.500.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-62.500.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:03:15, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:03:15.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.226.136,27	1.226.136,27	0,00	0,00	140.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.226.136,27	1.226.136,27	0,00	0,00	140.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	0,00	551.361,71	551.361,71	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	269.158,50	269.158,50	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.449,51	5.449,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	400.166,55	400.166,55	0,00	0,00	65.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	1.226.136,27	1.226.136,27	0,00	0,00	140.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 28/09/2026, às 21:02:27, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:02:27.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.352.000,00	700.365,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	89.000,00	55.716,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00	18.039,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	666.000,00	351.385,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	531.000,00	275.224,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.457.000,00	17.814.082,38
2.1- Cota-Parte FPM	26.369.000,00	14.893.889,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.485.000,00	14.005.989,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	1.884.000,00	887.899,92
2.2- Cota-Parte ICMS	4.521.000,00	2.578.925,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	29.000,00	16.501,74
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	501,50
2.5- Cota-Parte IPVA	537.000,00	324.264,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.809.000,00	18.514.447,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.914.600,00	3.381.936,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.287.650,00	1.242.550,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.261.000,00	13.198.979,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.700.000,00	5.998.436,17
6.1.1- Principal	10.600.000,00	5.806.353,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	192.082,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.900.000,00	2.169.254,85
6.2.1- Principal	2.800.000,00	2.169.254,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.561.000,00	4.725.555,14
6.3.1- Principal	2.461.000,00	4.725.555,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	305.733,37
6.4.1- Principal	100.000,00	305.733,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.685.400,00	2.424.417,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.198.979,53

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.801.334,30	13.476.052,07	9.387.971,34	9.387.971,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.950.096,00	11.242.720,89	7.926.403,59	7.926.403,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.183.000,00	2.152.720,89	1.404.763,43	1.404.763,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.767.096,00	9.090.000,00	6.521.640,16	6.521.640,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.851.238,30	2.233.331,18	1.461.567,75	1.461.567,75	0,00
10.2.1- Educação Infantil	625.000,00	442.282,20	213.294,53	213.294,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.329.358,30	1.130.160,29	853.772,40	853.772,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.413.380,00	660.388,69	394.500,82	394.500,82	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	483.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.476.052,07	9.387.971,34	9.387.971,34	4.088.080,73	0,00	277.072,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.988.928,84	6.951.359,03	6.951.359,03	3.037.569,81	0,00	3.990.492,67
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	796.080,00	761.586,90	761.586,90	34.493,10	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.691.043,23	1.675.025,41	1.675.025,41	1.016.017,82	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.242.720,89	7.926.403,59	7.926.403,59	3.316.317,30	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	906.183,20	377.077,57	377.077,57	529.105,63	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.558.993,09	1.600.882,54	1.600.882,54	958.110,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	219.540,14	138.120,38	138.120,38	81.419,76	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.025.272,31	7.926.403,59	7.926.403,59	61,48
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	527.959,18	377.077,57	377.077,57	2,86
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.725.555,14	1.600.882,54	1.600.882,54	33,88
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	708.833,27	138.120,38	138.120,38	2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.319.897,95	4.088.080,73	3.811.008,19	2.491.110,24	28,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.203.641,70	2.583.764,29	1.920.238,79	1.904.453,03	0,00
20.1- Educação Infantil	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	166.521,70	70.000,00	22.197,50	22.197,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.994.620,00	2.500.544,29	1.889.381,29	1.873.595,53	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	33.500,00	13.220,00	8.660,00	8.660,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.069.976,00	16.059.816,36	11.308.210,13	11.292.424,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.817.000,00	2.595.003,09	1.618.057,96	1.618.057,96	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.817.000,00	2.595.003,09	1.618.057,96	1.618.057,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.252.976,00	13.464.813,27	9.690.152,17	9.674.366,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.920.238,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.381.936,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.491.110,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.811.064,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.624.486,47	2.811.064,70	15,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	365.480,98	0,00	365.480,98	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.930,98	0,00	63.930,98	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	301.550,00	0,00	301.550,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.134.000,00	1.141.615,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.890.000,00	1.028.379,59
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	610.639,57
31.1.2- PDDE	1.000,00	2,27
31.1.3- PNAE	1.083.000,00	217.263,81
31.1.4 - PNATE	180.000,00	198.592,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.000,00	1.881,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	113.236,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	53.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.193.120,00	2.069.039,85	948.983,93	947.412,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.731.120,00	1.769.310,12	799.823,65	799.823,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	31,55	31,55	31,55	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	431.000,00	299.698,18	149.128,73	147.557,19	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.254.096,00**	**18.128.856,21**	**12.257.194,06**	**12.239.836,76**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	20.305.096,00	17.887.126,07	12.116.883,68	12.099.526,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.422.596,00	11.330.720,89	7.990.110,39	7.990.110,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.804.500,00	6.556.405,18	4.126.773,29	4.109.415,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.949.000,00	241.730,14	140.310,38	140.310,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.949.000,00	241.730,14	140.310,38	140.310,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	523.670,63	59.940,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.198.979,53	610.639,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.689.521,34	561.757,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.033.128,82	108.823,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	86.185,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.119.313,99	108.823,17

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:02:41, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:02:41.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.274.000,00	2.985.901,14	6.288.098,86
Investimentos	7.215.000,00	2.115.901,14	5.099.098,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.059.000,00	870.000,00	1.189.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.274.000,00	2.985.901,14	6.288.098,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	9.264.000,00	2.985.901,14	6.278.098,86

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:01:38, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:01:38.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:01:32.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	673.000,00	0,00	673.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	551.000,00	0,00	551.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	122.000,00	0,00	122.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00
Despesas de Capital	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00
Investimentos	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:03:47, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:03:47.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.352.000,00	1.352.000,00	700.365,23	51,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.000,00	89.000,00	55.716,57	62,60
IPTU	89.000,00	89.000,00	55.716,57	62,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	18.039,18	27,33
ITBI	66.000,00	66.000,00	18.039,18	27,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.000,00	666.000,00	351.385,29	52,76
ISS	666.000,00	666.000,00	351.385,29	52,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	531.000,00	531.000,00	275.224,19	51,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.573.000,00	29.573.000,00	16.926.182,46	57,24
Cota-Parte FPM	24.485.000,00	24.485.000,00	14.005.989,42	57,20
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	501,50	50,15
Cota-Parte IPVA	537.000,00	537.000,00	324.264,65	60,38
Cota-Parte ICMS	4.521.000,00	4.521.000,00	2.578.925,15	57,04
Cota-Parte IPI-Exportação	29.000,00	29.000,00	16.501,74	56,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.925.000,00**	**30.925.000,00**	**17.626.547,69**	**57,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	128.000,00	127.000,00	82.500,00	64,96	37.500,00	29,53	37.500,00	29,53	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	100.000,00	82.500,00	82,50	37.500,00	37,50	37.500,00	37,50	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	121.000,00	64.000,00	1.000,00	1,56	982,20	1,53	982,20	1,53	0,00
Despesas Correntes	121.000,00	64.000,00	1.000,00	1,56	982,20	1,53	982,20	1,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.003.000,00	5.720.348,04	5.552.325,00	97,06	3.300.278,63	57,69	3.221.157,54	56,31	0,00
Despesas Correntes	5.922.000,00	5.639.348,04	5.536.186,00	98,17	3.286.139,63	58,27	3.207.018,54	56,87	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	81.000,00	16.139,00	19,92	14.139,00	17,46	14.139,00	17,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.295.000,00**	**5.949.972,04**	**5.635.825,00**	**94,72**	**3.338.760,83**	**56,11**	**3.259.639,74**	**54,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.635.825,00	3.338.760,83	3.259.639,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.635.825,00**	**3.338.760,83**	**3.259.639,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.643.982,15	2.643.982,15	2.643.982,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.991.842,85	694.778,68	615.657,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,97**	**18,94**	**18,49**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	193.318,27	0,00	0,00	193.318,27	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.191.000,00	8.191.000,00	3.486.520,76	42,57
Provenientes da União	7.924.000,00	7.924.000,00	3.247.474,10	40,98
Provenientes dos Estados	267.000,00	267.000,00	239.046,66	89,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.191.000,00**	**8.191.000,00**	**3.486.520,76**	**42,57**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.090.000,00	6.969.670,00	6.205.767,23	89,04	3.190.758,00	45,78	3.080.490,11	44,20	0,00
Despesas Correntes	6.815.000,00	6.890.670,00	6.203.767,23	90,03	3.190.758,00	46,31	3.080.490,11	44,71	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	79.000,00	2.000,00	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	483.000,00	432.172,51	225.928,00	52,28	174.808,70	40,45	174.808,70	40,45	0,00
Despesas Correntes	463.000,00	412.172,51	225.928,00	54,81	174.808,70	42,41	174.808,70	42,41	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.000,00	272.376,00	239.994,71	88,11	112.830,80	41,42	108.928,80	39,99	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	272.376,00	239.994,71	88,11	112.830,80	41,42	108.928,80	39,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.000,00	77.000,00	200,00	0,26	48,80	0,06	48,80	0,06	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	200,00	0,43	48,80	0,11	48,80	0,11	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	349.000,00	525.000,00	453.395,99	86,36	316.879,05	60,36	316.879,05	60,36	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	522.000,00	453.395,99	86,86	316.879,05	60,70	316.879,05	60,70	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.225.000,00**	**8.296.218,51**	**7.125.285,93**	**85,89**	**3.795.325,35**	**45,75**	**3.681.155,46**	**44,37**	**50.000,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.218.000,00	7.096.670,00	6.288.267,23	88,61	3.228.258,00	45,49	3.117.990,11	43,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	604.000,00	496.172,51	226.928,00	45,74	175.790,90	35,43	175.790,90	35,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	276.000,00	239.994,71	86,95	112.830,80	40,88	108.928,80	39,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.000,00	112.000,00	200,00	0,18	48,80	0,04	48,80	0,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	349.000,00	525.000,00	453.395,99	86,36	316.879,05	60,36	316.879,05	60,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.023.000,00	5.740.348,04	5.552.325,00	96,72	3.300.278,63	57,49	3.221.157,54	56,11	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.520.000,00**	**14.246.190,55**	**12.761.110,93**	**89,58**	**7.134.086,18**	**50,08**	6.940.795,20	48,72	**50.000,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:02:59, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:02:59.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.926.522,56	52.033.977,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:08:45, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:08:45.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.500.000,00
Previsão Atualizada	62.500.000,00
Receitas Realizadas	35.755.017,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.500.000,00
Créditos Adicionais	12.630.767,52
Dotação Atualizada	62.500.000,00
Despesas Empenhadas	48.237.731,40
Despesas Liquidadas	30.004.456,93
Despesas Pagas	29.704.497,05
Superávit Orçamentário	5.750.560,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.237.731,40
Despesas Liquidadas	30.004.456,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.033.977,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.033.977,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.170.541,64

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-825.190,00	4.730.627,10	-573,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.832.132,00	5.166.567,38	-182,43

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.226.136,27	0,00	1.226.136,27	0,00
Poder Executivo	1.226.136,27	0,00	1.226.136,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	144.000,00	0,00	4.000,00	140.000,00
Poder Executivo	144.000,00	0,00	4.000,00	140.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.370.136,27	0,00	1.230.136,27	140.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.811.064,70	<18% / 25%>	15,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.926.403,59	70%	61,48
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.600.882,54	50%	33,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	138.120,38	15%	2,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.985.901,14	6.288.098,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.338.760,83	15,00	18,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 21:09:55, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 21:09:55.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A346653D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

29/09/2026 JORNAL TRIBUNA DO SERTÃO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS Edição 2468 - PÁGINA 200

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.859.488,97	1.486.706,97	1.527.652,83	2.320.020,84	1.692.420,52	1.802.141,18	1.822.169,03	1.844.539,93	1.919.556,00	2.005.456,77	1.827.469,86	2.093.280,20	22.200.903,10	0,00
Pessoal Ativo	1.859.488,97	1.486.706,97	1.527.652,83	2.320.020,84	1.692.420,52	1.802.141,18	1.822.169,03	1.844.539,93	1.919.556,00	2.005.456,77	1.827.469,86	2.093.280,20	22.200.903,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	1.717.141,30	1.445.134,53	1.481.933,43	1.740.000,87	1.505.184,15	1.590.215,13	1.591.185,87	1.615.168,94	1.684.855,82	1.843.718,04	1.573.248,80	1.833.725,35	19.621.512,23	0,00
Obrigações Patronais	142.347,67	41.572,44	45.719,40	580.019,97	187.236,37	211.926,05	230.983,16	229.370,99	234.700,18	161.738,73	254.221,06	259.554,85	2.579.390,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	160.685,69	151.765,16	81.516,60	279.882,81	105.088,48	153.202,23	157.321,73	152.387,70	144.468,55	206.540,46	110.201,72	222.711,23	1.925.772,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	99.698,18	89.612,59	81.516,60	112.351,30	98.048,46	99.226,26	103.386,82	121.565,18	113.646,03	101.598,11	101.326,43	116.453,98	1.238.429,94	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	60.987,51	62.152,57	0,00	167.531,51	7.040,02	53.975,97	53.934,91	30.822,52	30.822,52	104.942,35	8.875,29	106.257,25	687.342,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.698.803,28**	**1.334.941,81**	**1.446.136,23**	**2.040.138,03**	**1.587.332,04**	**1.648.938,95**	**1.664.847,30**	**1.692.152,23**	**1.775.087,45**	**1.798.916,31**	**1.717.268,14**	**1.870.568,97**	**20.275.130,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.033.977,64	101,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	863.436,00	1,69
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.170.541,64	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**20.275.130,74**	**39,62**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	27.632.092,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	26.250.487,86	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	24.868.883,24	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 20:53:31, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:53:31.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.410.579,15	12.217.140,85	12.064.396,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.410.579,15	12.217.140,85	12.064.396,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.410.579,15	12.217.140,85	12.064.396,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.410.579,15	12.217.140,85	12.064.396,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.969.935,33	6.462.790,94	7.790.319,82	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.969.935,33	6.462.790,94	7.790.319,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.285.252,86	7.012.865,43	8.303.380,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	315.317,53	550.074,49	513.060,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	9.440.643,82	5.754.349,91	4.274.076,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.926.522,56	49.663.599,96	52.033.977,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	45.926.522,56	49.663.599,96	52.033.977,64	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,02	24,60	23,19	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,56	11,59	8,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	55.111.827,07	59.596.319,95	62.440.773,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.600.644,36	53.636.687,96	56.196.695,85	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	144.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 20:53:35, Assinado Digitalmente no dia 28/09/202(às 20:53:35.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	45.926.522,56	49.663.599,96	52.033.977,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	45.926.522,56	49.663.599,96	52.033.977,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	10.103.834,96	10.925.991,99	11.447.475,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.093.451,47	9.833.392,79	10.302.727,57	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 20:53:13, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:53:13.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	52.033.977,64	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.033.977,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.325.436,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	7.492.892,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.642.378,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 20:53:19, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:53:19.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador

SIAFIC -

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A346653D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianceiras					
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	13.219,49	0,00	0,00	115.000,00	513.055,85	0,00	-614.836,36	0,00	0,00	-614.836,36
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	-65.000,00	0,00	0,00	-65.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	-65.000,00	0,00	0,00	-65.000,00
Recursos Vinculados à Saúde	1.619,12	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	-48.380,88	0,00	0,00	-48.380,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.619,12	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	-48.380,88	0,00	0,00	-48.380,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.600,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,37	0,00	0,00	11.600,37
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	11.600,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,37	0,00	0,00	11.600,37
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	513.055,85	0,00	-513.055,85	0,00	0,00	-513.055,85
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	607.705,55	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	582.705,55	0,00	0,00	582.705,55
Recursos Não Vinculados de Impostos	607.705,55	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	582.705,55	0,00	0,00	582.705,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**620.925,04**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**	**513.055,85**	**0,00**	**-32.130,81**	**0,00**	**0,00**	**-32.130,81**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 20:53:47, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:53:47.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	52.033.977,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.033.977,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.170.541,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.275.130,74	39,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	27.632.092,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	26.250.487,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	24.868.883,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.274.076,44	8,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.440.773,17	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.447.475,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.325.436,42	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.642.378,43	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-277.826,52

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:28/09/2026, às 20:54:47, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:54:47.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30

JULIANE GUSMAO CARLOS
Tesoureira
CPF: 059.936.175-19

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS
Contador
CPF: 042.469.565-03

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.824.000,00	4.687.867,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.000,00	387.527,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	208.000,00	1.655.164,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.004.000,00	1.704.062,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	941.113,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.910.000,00	54.244.060,34
2.1- Cota-Parte FPM	47.700.000,00	29.787.778,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.200.000,00	28.011.978,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	3.500.000,00	1.775.799,83
2.2- Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	23.074.380,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	147.796,99
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.286,36
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.230.818,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.734.000,00	58.931.927,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.282.000,00	10.464.092,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.651.500,00	4.231.940,02

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.100.000,00	38.910.775,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.600.000,00	18.151.483,82
6.1.1- Principal	30.000.000,00	17.805.309,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	346.174,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000.000,00	6.969.139,77
6.2.1- Principal	10.950.000,00	6.969.139,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.000.000,00	12.005.071,41
6.3.1- Principal	18.950.000,00	12.005.071,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500.000,00	1.785.080,75
6.4.1- Principal	2.450.000,00	1.785.080,75
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.718.000,00	7.341.216,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	38.910.775,75

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	57.120.080,38	44.689.189,70	42.252.807,87	40.397.791,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.070.980,38	32.800.445,19	30.613.486,72	29.004.333,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.022.000,00	8.920.272,56	7.576.466,86	6.921.475,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	29.048.980,38	23.880.172,63	23.037.019,86	22.082.857,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.049.100,00	11.888.744,51	11.639.321,15	11.393.458,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.840.100,00	1.983.820,24	1.934.651,20	1.918.690,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.209.000,00	9.904.924,27	9.704.669,95	9.474.767,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.689.189,70	42.252.807,87	40.397.791,74	2.436.381,83	0,00	5.778.413,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.854.806,43	30.825.106,02	29.641.041,54	1.029.700,41	0,00	13.703.322,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	956.090,83	937.371,15	937.371,15	18.719,68	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.878.292,44	10.490.330,70	9.819.379,05	1.387.961,74	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.800.445,19	30.613.486,72	29.004.333,16	2.186.958,47	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	2.693.796,82	1.698.031,95	1.177.174,34	995.764,87	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	10.897.062,80	9.511.118,06	8.840.166,41	1.385.944,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.475.383,20	2.446.592,86	2.446.592,86	28.790,34	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.987.986,50	30.613.486,72	30.613.486,72	82,46
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	1.556.431,03	1.698.031,95	1.698.031,95	4,36
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	12.005.071,41	9.511.118,06	9.511.118,06	79,23
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.800.760,71	2.446.592,86	2.446.592,86	20,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.891.077,58	2.436.381,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.144.682,57	5.637.265,53	4.972.537,66	4.723.968,05	0,00
20.1- Educação Infantil	612.662,95	1.015,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.510.019,62	512.948,27	506.837,36	328.817,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.014.000,00	5.123.294,26	4.465.700,30	4.395.150,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.264.762,95	50.326.455,23	47.225.345,53	45.121.759,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.474.762,95	10.905.107,80	9.511.118,06	8.840.166,41	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	15.474.762,95	10.905.107,80	9.511.118,06	8.840.166,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.790.000,00	39.421.347,43	37.714.227,47	36.281.593,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.972.537,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.464.092,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.436.630,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.696.032,72	15.436.630,36	26,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	554.939,37	39.373,64	181.033,43	0,00	373.905,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	423.969,74	35.302,82	50.063,80	0,00	373.905,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.049,92	4.070,82	87.049,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	43.919,71	0,00	43.919,71	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.125.000,00	4.194.793,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.874.000,00	3.220.437,55
31.1.1- Salário-Educação	1.511.000,00	1.920.126,94
31.1.2- PDDE	81.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	754.000,00	726.192,56
31.1.4 - PNATE	520.000,00	561.220,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	12.897,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	251.000,00	974.355,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.708.230,65	4.904.895,86	4.797.227,17	4.660.502,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.272.438,00	1.037.547,27	1.024.568,59	1.024.568,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.036.792,65	2.834.234,63	2.780.809,91	2.779.623,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.380.000,00	1.033.105,96	991.848,67	856.310,16	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**71.954.530,65**	**55.231.351,09**	**52.022.572,70**	**49.782.261,79**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	65.204.530,65	50.450.846,72	47.291.401,67	45.051.090,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	42.197.618,26	33.680.445,19	31.146.495,74	29.502.372,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	216.362,12	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.739.550,27	16.770.401,53	16.144.905,93	15.548.718,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.750.000,00	4.780.504,37	4.731.171,03	4.731.171,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.750.000,00	4.780.504,37	4.731.171,03	4.731.171,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.665.005,63	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.910.775,75	1.920.126,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.528.761,37	1.941.064,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.047.020,01	-20.937,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	133.436,88	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.755,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.180.456,89	-26.693,67

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:25:05, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:25:05.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	14.000,00	0,00	14.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.081.744,40	12.518.434,67	6.563.309,73
Investimentos	15.387.744,40	8.882.461,70	6.505.282,70
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	3.654.000,00	3.635.972,97	18.027,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.081.744,40	12.518.434,67	6.563.309,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	19.067.744,40	12.518.434,67	6.549.309,73

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:25:22, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:25:22.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

SIAFIC -

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:25:05.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:27:28, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:27:28.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.824.000,00	3.824.000,00	4.687.867,54	122,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.000,00	82.000,00	387.527,48	472,59
IPTU	82.000,00	82.000,00	387.527,48	472,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.000,00	208.000,00	1.655.164,31	795,75
ITBI	208.000,00	208.000,00	1.655.164,31	795,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.004.000,00	3.004.000,00	1.704.062,39	56,73
ISS	3.004.000,00	3.004.000,00	1.704.062,39	56,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	941.113,36	177,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.410.000,00	76.410.000,00	52.468.260,51	68,67
Cota-Parte FPM	44.200.000,00	44.200.000,00	28.011.978,81	63,38
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.286,36	32,86
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.230.818,33	61,54
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	23.074.380,02	76,91
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	147.796,99	73,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**80.234.000,00**	**80.234.000,00**	**57.156.128,05**	**71,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.360.000,00	1.134.000,00	260.241,22	22,95	260.239,22	22,95	260.239,22	22,95	0,00
Despesas Correntes	631.000,00	481.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	729.000,00	653.000,00	260.240,22	39,85	260.239,22	39,85	260.239,22	39,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.390.000,00	15.062.000,00	13.559.593,27	90,03	11.069.811,82	73,49	10.143.451,53	67,34	117.938,33
Despesas Correntes	12.974.000,00	14.646.000,00	13.456.657,19	91,88	10.970.976,74	74,91	10.073.964,45	68,78	117.938,33
Despesas de Capital	416.000,00	416.000,00	102.936,08	24,74	98.835,08	23,76	69.487,08	16,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.750.000,00**	**16.196.000,00**	**13.819.834,49**	**85,33**	**11.330.051,04**	**69,96**	**10.403.690,75**	**64,24**	**117.938,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.819.834,49	11.330.051,04	10.403.690,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.819.834,49**	**11.330.051,04**	**10.403.690,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.573.419,21	8.573.419,21	8.573.419,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.246.415,28	2.756.631,83	1.830.271,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,18**	**19,82**	**18,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	382.568,30	0,00	0,00	382.568,30	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	56,14	0,00	0,00	0,00	56,14	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.695.000,00	17.695.000,00	7.658.762,54	43,28
Provenientes da União	17.679.000,00	17.679.000,00	6.607.038,61	37,37
Provenientes dos Estados	16.000,00	16.000,00	1.051.723,93	6.573,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.695.000,00**	**17.695.000,00**	**7.658.762,54**	**43,28**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.047.000,00	12.934.667,68	9.909.381,77	76,61	7.449.261,44	57,59	7.316.764,29	56,57	0,00
Despesas Correntes	11.596.000,00	11.462.667,68	8.834.011,74	77,07	6.375.096,41	55,62	6.242.599,26	54,46	0,00
Despesas de Capital	451.000,00	1.472.000,00	1.075.370,03	73,06	1.074.165,03	72,97	1.074.165,03	72,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.314.000,00	2.254.000,00	1.044.922,00	46,36	696.822,87	30,91	671.657,86	29,80	0,00
Despesas Correntes	3.309.000,00	2.249.000,00	1.044.820,00	46,46	696.822,87	30,98	671.657,86	29,86	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	102,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	658.000,00	428.000,00	175.003,00	40,89	86.262,91	20,15	82.720,91	19,33	0,00
Despesas Correntes	658.000,00	428.000,00	175.003,00	40,89	86.262,91	20,15	82.720,91	19,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.686.000,00	1.699.000,00	1.394.009,00	82,05	953.798,70	56,14	948.665,54	55,84	0,00
Despesas Correntes	1.678.000,00	1.691.000,00	1.394.007,00	82,44	953.798,70	56,40	948.665,54	56,10	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	2,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.000,00	33.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.938,33
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.938,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.738.000,00**	**17.348.667,68**	**12.523.316,77**	**72,19**	**9.186.145,92**	**52,95**	**9.019.808,60**	**51,99**	**117.938,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.407.000,00	14.068.667,68	10.169.622,99	72,29	7.709.500,66	54,80	7.577.003,51	53,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.314.000,00	2.254.000,00	1.044.922,00	46,36	696.822,87	30,91	671.657,86	29,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	658.000,00	428.000,00	175.003,00	40,89	86.262,91	20,15	82.720,91	19,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.686.000,00	1.699.000,00	1.394.009,00	82,05	953.798,70	56,14	948.665,54	55,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.423.000,00	15.095.000,00	13.559.594,27	89,83	11.069.811,82	73,33	10.143.451,53	67,20	117.938,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.488.000,00**	**33.544.667,68**	**26.343.151,26**	**78,53**	**20.516.196,96**	**61,16**	19.423.499,35	57,90	**235.876,66**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:26:39, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:26:39.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	167.797.119,11	157.101.664,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:27:35, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:27:35.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	181.000.000,00
Previsão Atualizada	181.000.000,00
Receitas Realizadas	120.218.033,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.000.000,00
Créditos Adicionais	43.360.015,18
Dotação Atualizada	181.000.000,00
Despesas Empenhadas	132.500.782,94
Despesas Liquidadas	114.332.478,16
Despesas Pagas	109.551.188,50
Superávit Orçamentário	5.287.658,58

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	132.500.782,94
Despesas Liquidadas	114.332.478,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	157.101.664,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.138.664,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.082.864,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.849.765,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	15.849.765,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-11.237.275,00	-1.851.845,27	16,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-33.712.145,00	-8.717.683,61	25,86

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.479.200,49	0,00	976.121,25	503.079,24
Poder Executivo	1.479.200,49	0,00	976.121,25	503.079,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	420.941,04	0,00	416.941,04	4.000,00
Poder Executivo	420.941,04	0,00	416.941,04	4.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.900.141,53	0,00	1.393.062,29	507.079,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.436.630,36	<18% / 25%>	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.613.486,72	70%	82,46
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	9.511.118,06	50%	79,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.446.592,86	15%	20,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	14.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.518.434,67	6.563.309,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.330.051,04	15,00	19,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:29:10, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:29:10.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.500.000,00	177.500.000,00	30.564.561,51	17,22	119.620.136,74	67,39	57.879.863,26
RECEITAS CORRENTES	174.067.000,00	174.067.000,00	30.037.589,16	17,26	118.233.996,40	67,92	55.833.003,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.587.000,00	4.587.000,00	1.693.406,60	36,92	6.636.015,76	144,67	-2.049.015,76
Impostos	3.824.000,00	3.824.000,00	1.312.085,51	34,31	4.687.867,54	122,59	-863.867,54
Impostos sobre o Patrimonio	290.000,00	290.000,00	220.552,50	76,05	2.042.691,79	704,38	-1.752.691,79
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	530.000,00	530.000,00	534.572,14	100,86	941.113,36	177,57	-411.113,36
Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	3.004.000,00	3.004.000,00	556.960,87	18,54	1.704.062,39	56,73	1.299.937,61
Taxas	763.000,00	763.000,00	166.330,56	21,80	1.142.319,55	149,71	-379.319,55
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	758.000,00	758.000,00	166.290,56	21,94	1.142.279,55	150,70	-384.279,55
Taxas pela Prestacao de Servicos	5.000,00	5.000,00	40,00	0,80	40,00	0,80	4.960,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	214.990,53	0,00	805.828,67	0,00	-805.828,67
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	214.990,53	0,00	805.828,67	0,00	-805.828,67
CONTRIBUICOES	3.600.000,00	3.600.000,00	1.681.809,03	46,72	6.286.229,87	174,62	-2.686.229,87
Contribuicoes Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	1.681.809,03	46,72	6.286.229,87	174,62	-2.686.229,87
Contribuicoes para Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social	3.600.000,00	3.600.000,00	1.681.809,03	46,72	6.286.229,87	174,62	-2.686.229,87
RECEITA PATRIMONIAL	9.672.000,00	9.672.000,00	2.493.543,59	25,78	9.468.578,94	97,90	203.421,06
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Valores Mobiliarios	9.568.000,00	9.568.000,00	2.493.543,59	26,06	9.468.578,94	98,96	99.421,06
Juros e Correcoes Monetarias	9.568.000,00	9.568.000,00	2.493.543,59	26,06	9.468.578,94	98,96	99.421,06
RECEITA DE SERVICOS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	155.400.000,00	155.400.000,00	24.118.694,77	15,52	95.201.786,44	61,26	60.198.213,56
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	95.698.000,00	95.698.000,00	14.302.752,68	14,95	55.746.904,01	58,25	39.951.095,99
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	38.868.000,00	38.868.000,00	6.598.068,95	16,98	24.188.012,32	62,23	14.679.987,68
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	908.000,00	908.000,00	175.903,13	19,37	607.507,71	66,91	300.492,29
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	17.416.000,00	17.416.000,00	1.597.898,46	9,17	6.403.986,80	36,77	11.012.013,20
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?	3.011.000,00	3.011.000,00	903.589,77	30,01	3.190.180,52	105,95	-179.180,52
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	32.350.000,00	32.350.000,00	4.883.898,56	15,10	20.759.291,93	64,17	11.590.708,07
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	1.060.000,00	1.060.000,00	91.698,05	8,65	270.686,56	25,54	789.313,44
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.081.000,00	1.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.000,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	1.004.000,00	1.004.000,00	51.695,76	5,15	327.238,17	32,59	676.761,83
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.702.000,00	29.702.000,00	5.515.431,36	18,57	21.649.572,80	72,89	8.052.427,20
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.154.000,00	26.154.000,00	4.829.856,90	18,47	19.612.164,15	74,99	6.541.835,85
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	12.000,00	12.000,00	140.420,25	1.170,17	462.617,98	3.855,15	-450.617,98
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.468.000,00	2.468.000,00	503.131,97	20,39	1.513.131,97	61,31	954.868,03
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	1.068.000,00	1.068.000,00	42.022,24	3,93	61.658,70	5,77	1.006.341,30
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	30.000.000,00	30.000.000,00	4.300.510,73	14,34	17.805.309,63	59,35	12.194.690,37
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	30.000.000,00	30.000.000,00	4.300.510,73	14,34	17.805.309,63	59,35	12.194.690,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	737.000,00	737.000,00	50.135,17	6,80	641.385,39	87,03	95.614,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	478.000,00	478.000,00	1,05	0,00	254.854,43	53,32	223.145,57
Indenizacoes	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
Restituicoes	239.000,00	239.000,00	1,05	0,00	254.854,43	106,63	-15.854,43
Demais Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	50.134,12	19,97	386.530,96	154,00	-135.530,96
Outras Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	50.134,12	19,97	386.530,96	154,00	-135.530,96
RECEITAS DE CAPITAL	3.433.000,00	3.433.000,00	526.972,35	15,35	1.386.140,34	40,38	2.046.859,66
OPERACOES DE CREDITO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Moveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.474.000,00	2.474.000,00	526.972,35	21,30	1.386.140,34	56,03	1.087.859,66
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	526.972,35	36,07	1.386.140,34	94,88	74.859,66
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	427.000,00	427.000,00	526.972,35	123,41	1.386.140,34	324,62	-959.140,34
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	834.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00
Outras Transferencias de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00
Demais Receitas de Capital	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00
Outras Receitas de Capital	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.000,00	3.500.000,00	102.222,25	2,92	597.896,26	17,08	2.902.103,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.000.000,00	181.000.000,00	30.666.783,76	16,94	120.218.033,00	66,42	60.781.967,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.000.000,00	181.000.000,00	30.666.783,76	16,94	120.218.033,00	66,42	60.781.967,00
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	181.000.000,00	181.000.000,00	30.666.783,76	16,94	120.218.033,00	66,42	60.781.967,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.000.000,00	181.000.000,00	27.890.525,43	132.500.782,94	48.499.217,06	33.257.573,79	114.332.478,16	66.667.521,84	109.551.188,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	154.405.000,00	151.922.255,60	26.547.896,28	119.982.348,27	31.939.907,33	30.666.674,34	103.093.089,25	48.829.166,35	98.369.698,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.637.000,00	75.190.849,01	11.044.586,11	60.577.379,94	14.613.469,07	13.305.635,31	50.545.855,88	24.644.993,13	48.325.801,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.267.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.501.000,00	76.714.406,59	15.503.310,17	59.404.968,33	17.309.438,26	17.361.039,03	52.547.233,37	24.167.173,22	50.043.897,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.519.000,00	19.081.744,40	1.342.629,15	12.518.434,67	6.563.309,73	2.590.899,45	11.239.388,91	7.842.355,49	11.181.489,95	0,00
INVESTIMENTOS	14.656.000,00	15.387.744,40	2.077.125,48	8.882.461,70	6.505.282,70	2.011.405,77	8.631.672,04	6.756.072,36	8.579.757,04	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.823.000,00	3.654.000,00	-734.496,33	3.635.972,97	18.027,03	579.493,68	2.607.716,87	1.046.283,13	2.601.732,91	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.076.000,00	9.996.000,00	0,00	0,00	9.996.000,00	0,00	0,00	9.996.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.076.000,00	9.996.000,00	0,00	0,00	9.996.000,00	0,00	0,00	9.996.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.000.000,00	181.000.000,00	27.890.525,43	132.500.782,94	48.499.217,06	33.257.573,79	114.332.478,16	66.667.521,84	109.551.188,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	181.000.000,00	181.000.000,00	27.890.525,43	132.500.782,94	48.499.217,06	33.257.573,79	114.332.478,16	66.667.521,84	109.551.188,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	5.885.554,84	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.000.000,00	181.000.000,00	27.890.525,43	132.500.782,94	48.499.217,06	33.257.573,79	120.218.033,00	66.667.521,84	109.551.188,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL., Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:15:07, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:15:07.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.504.000,00	179.579.500,00	27.890.525,43	132.496.782,94	100,00	47.082.717,06	33.257.573,79	114.332.478,16	100,00	65.247.021,84	0,00
LEGISLATIVA	5.850.000,00	5.850.000,00	56.335,87	4.314.302,93	3,26	1.535.697,07	695.227,73	2.741.937,44	2,40	3.108.062,56	0,00
Acao Legislativa	5.850.000,00	5.850.000,00	56.335,87	4.314.302,93	3,26	1.535.697,07	695.227,73	2.741.937,44	2,40	3.108.062,56	0,00
ADMINISTRACAO	11.440.000,00	12.744.000,00	1.506.367,25	10.589.971,17	7,99	2.154.028,83	2.384.845,65	8.054.599,68	7,04	4.689.400,32	0,00
Administracao Geral	10.400.000,00	11.383.000,00	1.469.862,51	10.063.385,53	7,59	1.319.614,47	2.286.590,81	7.671.338,40	6,71	3.711.661,60	0,00
Administracao Financeira	990.000,00	1.311.000,00	36.504,74	526.585,64	0,40	784.414,36	98.254,84	383.261,28	0,34	927.738,72	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.150.000,00	5.501.000,00	388.396,72	2.967.978,10	2,24	2.533.021,90	624.630,08	2.262.213,20	1,98	3.238.786,80	0,00
Administracao Geral	2.983.000,00	3.216.000,00	298.154,23	2.230.446,16	1,68	985.553,84	536.037,52	1.819.627,71	1,59	1.396.372,29	0,00
Assistencia ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	2,00	0,00	49.998,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	80.000,00	56.000,00	0,00	1,00	0,00	55.999,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Assistencia Comunitaria	1.937.000,00	2.079.000,00	90.242,49	737.526,94	0,56	1.341.473,06	88.592,56	442.585,49	0,39	1.636.414,51	0,00
Serviços Socioassistenciais	100.000,00	100.000,00	0,00	2,00	0,00	99.998,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	15.500.000,00	15.500.000,00	40.302,36	4.108.068,79	3,10	11.391.931,21	798.927,66	3.019.162,62	2,64	12.480.837,38	0,00
Previdencia Basica	15.500.000,00	15.500.000,00	40.302,36	4.108.068,79	3,10	11.391.931,21	798.927,66	3.019.162,62	2,64	12.480.837,38	0,00
SAUDE	32.809.000,00	34.055.667,68	5.122.606,25	26.684.961,38	20,14	7.370.706,30	6.232.700,24	20.709.775,16	18,11	13.345.892,52	0,00
Administracao Geral	13.214.000,00	14.996.000,00	2.603.575,77	13.559.594,27	10,23	1.436.405,73	2.940.305,37	11.069.811,82	9,68	3.926.188,18	0,00
Atencao Basica	14.000.000,00	14.741.667,68	2.075.423,68	10.515.433,11	7,94	4.226.234,57	2.700.269,40	7.903.078,86	6,91	6.838.588,82	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.259.000,00	2.199.000,00	203.606,80	1.044.922,00	0,79	1.154.078,00	278.012,44	696.822,87	0,61	1.502.177,13	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	653.000,00	423.000,00	16.000,00	171.003,00	0,13	251.997,00	26.139,86	86.262,91	0,08	336.737,09	0,00
Vigilancia Epidemiologica	1.683.000,00	1.696.000,00	224.000,00	1.394.009,00	1,05	301.991,00	287.973,17	953.798,70	0,83	742.201,30	0,00
EDUCACAO	72.260.000,00	71.066.493,60	13.076.378,56	55.231.351,09	41,68	15.835.142,51	13.271.962,93	52.022.572,70	45,50	19.043.920,90	0,00
Administracao Geral	4.658.000,00	7.309.000,00	482.948,77	6.156.400,22	4,65	1.152.599,78	671.335,12	5.457.548,97	4,77	1.851.451,03	0,00
Ensino Fundamental	51.032.000,00	47.239.292,65	9.687.711,59	37.132.279,80	28,02	10.107.012,85	9.229.424,52	36.029.337,08	31,51	11.209.955,57	0,00
Educacao Infantil	16.543.000,00	16.491.200,95	2.905.718,20	11.942.655,07	9,01	4.548.545,88	3.371.203,29	10.535.686,65	9,21	5.955.514,30	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	0,00	16,00	0,00	26.984,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
CULTURA	4.381.000,00	5.276.594,32	2.824.802,78	4.878.435,07	3,68	398.159,25	2.974.773,13	4.878.390,42	4,27	398.203,90	0,00
DIFUSAO CULTURAL	4.381.000,00	5.276.594,32	2.824.802,78	4.878.435,07	3,68	398.159,25	2.974.773,13	4.878.390,42	4,27	398.203,90	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

URBANISMO	16.574.000,00	16.064.744,40	4.271.221,77	13.186.738,13	9,95	2.878.006,27	3.960.085,93	12.376.171,96	10,82	3.688.572,44	0,00
Infra_estrutura Urbana	16.574.000,00	16.064.744,40	4.271.221,77	13.186.738,13	9,95	2.878.006,27	3.960.085,93	12.376.171,96	10,82	3.688.572,44	0,00
HABITACAO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitacao Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.289.000,00	2.276.000,00	338.725,98	1.643.176,65	1,24	632.823,35	458.158,10	1.264.315,99	1,11	1.011.684,01	0,00
Controle Ambiental	2.289.000,00	2.276.000,00	338.725,98	1.643.176,65	1,24	632.823,35	458.158,10	1.264.315,99	1,11	1.011.684,01	0,00
AGRICULTURA	2.027.000,00	2.015.000,00	239.251,54	1.328.411,17	1,00	686.588,83	313.689,74	973.501,71	0,85	1.041.498,29	0,00
Abastecimento	1.927.000,00	1.920.000,00	239.251,54	1.328.411,17	1,00	591.588,83	313.689,74	973.501,71	0,85	946.498,29	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	649.000,00	514.000,00	0,00	2,00	0,00	513.998,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00	0,00
Turismo	649.000,00	514.000,00	0,00	2,00	0,00	513.998,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00	0,00
COMUNICACOES	250.000,00	185.000,00	0,00	100.104,00	0,08	84.896,00	21.318,12	69.782,28	0,06	115.217,72	0,00
Comunicacao Social	250.000,00	185.000,00	0,00	100.104,00	0,08	84.896,00	21.318,12	69.782,28	0,06	115.217,72	0,00
TRANSPORTE	3.674.000,00	3.524.000,00	760.632,68	2.824.087,44	2,13	699.912,56	819.342,09	2.527.826,25	2,21	996.173,75	0,00
Transporte Rodoviario	3.674.000,00	3.524.000,00	760.632,68	2.824.087,44	2,13	699.912,56	819.342,09	2.527.826,25	2,21	996.173,75	0,00
DESPORTO E LAZER	450.000,00	450.000,00	0,00	377.136,27	0,28	72.863,73	0,00	279.888,25	0,24	170.111,75	0,00
Desporto Comunitario	450.000,00	450.000,00	0,00	377.136,27	0,28	72.863,73	0,00	279.888,25	0,24	170.111,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.875.000,00	4.371.000,00	-734.496,33	4.262.058,75	3,22	108.941,25	701.912,39	3.152.340,50	2,76	1.218.659,50	0,00
Outros Encargos Especiais	3.875.000,00	4.371.000,00	-734.496,33	4.262.058,75	3,22	108.941,25	701.912,39	3.152.340,50	2,76	1.218.659,50	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	176.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Reserva de Contingencia	176.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.496.000,00	1.420.500,00	0,00	4.000,00	0,00	1.416.500,00	0,00	0,00	0,00	1.420.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	181.000.000,00	181.000.000,00	27.890.525,43	132.500.782,94	100,00	48.499.217,06	33.257.573,79	114.332.478,16	100,00	66.667.521,84	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:18:36, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:18:36.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.426.809,17	13.524.397,03	14.297.583,53	23.005.896,01	17.856.240,69	16.414.526,38	14.126.714,82	14.210.690,90	16.829.294,93	16.822.603,97	16.131.379,54	16.306.636,76	194.952.773,73	189.349.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.643,89	574.047,85	835.583,24	1.080.661,38	421.256,73	607.676,77	536.595,22	619.904,56	2.083.155,92	674.019,96	903.891,49	789.515,11	9.868.952,12	4.587.000,00
IPTU	158.870,92	32.526,16	3.739,54	17.770,56	7.768,83	15.109,39	7.982,36	61.070,54	61.330,91	23.155,38	123.667,63	87.442,44	600.434,66	82.000,00
ISS	180.203,32	211.047,74	548.334,87	322.276,20	213.467,08	172.757,07	174.844,79	184.531,33	114.552,54	286.948,71	318.360,42	238.600,45	2.965.924,52	3.004.000,00
ITBI	4.121,76	117.559,09	9.600,00	62.700,00	0,00	37.200,00	21.450,00	0,00	1.587.071,88	0,00	9.442,43	0,00	1.849.145,16	208.000,00
IRRF	124.926,72	0,00	0,00	0,00	1.765,88	89.059,63	0,00	11.296,35	0,00	0,00	143.787,24	245.795,73	616.631,55	230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.521,17	212.914,86	273.908,83	677.914,62	198.254,94	293.550,68	332.318,07	363.006,34	320.200,59	363.915,87	308.633,77	217.676,49	3.836.816,23	1.063.000,00
Contribuições	671.926,87	664.318,39	677.834,56	1.319.043,87	1.146.408,86	678.154,95	693.135,43	764.844,09	750.214,63	571.662,88	922.758,34	759.050,69	9.619.353,56	3.600.000,00
Receita Patrimonial	1.155.699,41	1.770.305,99	1.259.289,17	1.155.874,49	1.164.886,40	1.057.590,03	1.265.835,88	1.151.066,09	1.150.561,73	1.185.095,22	1.302.459,85	1.191.083,74	14.809.748,00	9.672.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.155.699,41	1.770.305,99	1.259.289,17	1.155.874,49	1.164.886,40	1.057.590,03	1.265.835,88	1.151.066,09	1.150.561,73	1.185.095,22	1.302.459,85	1.191.083,74	14.809.748,00	9.568.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Transferências Correntes	12.835.617,74	10.493.303,54	11.504.067,90	18.776.662,20	14.948.588,63	13.792.920,67	11.631.008,29	11.587.033,63	12.820.351,23	14.366.853,67	12.977.147,16	13.541.974,75	159.275.529,41	170.682.000,00
Cota-Parte do FPM	3.834.954,68	2.571.969,39	3.496.180,17	5.630.152,82	3.578.741,60	4.499.550,31	2.724.750,04	3.208.128,48	3.882.854,02	4.090.941,45	4.350.343,79	3.452.468,95	45.321.035,70	47.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.557.413,99	1.914.380,86	2.175.465,68	3.640.271,91	2.068.291,11	2.672.075,79	3.573.490,05	2.582.774,87	2.946.983,12	3.538.947,36	2.620.180,55	3.071.637,17	33.361.912,46	30.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	128.669,00	158.710,30	142.624,38	125.312,59	223.395,70	332.789,12	118.779,44	93.866,52	94.188,44	85.315,89	148.788,61	133.694,61	1.786.134,60	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.277,40	61.616,12	3.434,83	287,35	319,03	194,13	1.066,22	336,11	339,30	208,21	319,80	503,56	69.902,06	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.139,78	13.560,13	13.402,32	16.234,27	15.851,76	16.634,77	16.466,82	14.485,60	17.407,42	23.246,72	21.043,89	22.660,01	205.133,49	200.000,00
Transferências do FUNDEB	4.008.190,92	4.552.475,28	4.524.919,98	5.258.755,45	7.697.585,97	4.259.171,38	3.867.828,27	4.288.571,57	4.491.582,96	4.775.452,12	4.392.362,69	4.792.046,60	56.908.943,19	62.350.000,00
Outras Transferências Correntes	2.290.971,97	1.220.591,46	1.148.040,54	4.105.647,81	1.364.403,46	2.012.505,17	1.328.627,45	1.398.870,48	1.386.995,97	1.852.741,92	1.444.107,83	2.068.963,85	21.622.467,91	28.422.000,00
Outras Receitas Correntes	20.921,26	22.421,26	20.808,66	673.654,07	175.100,07	278.183,96	140,00	87.842,53	25.011,42	24.972,24	25.122,70	25.012,47	1.379.190,64	737.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.728.449,94	2.691.968,44	2.768.603,43	3.946.126,51	3.563.169,03	3.122.343,37	3.075.358,76	3.060.645,54	3.200.980,00	3.228.113,26	3.225.987,99	3.239.362,57	37.851.108,84	15.282.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	671.926,87	664.318,39	677.834,56	1.319.043,87	1.146.408,86	678.154,95	693.135,43	764.844,09	750.214,63	571.662,88	922.758,34	759.050,69	9.619.353,56	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	20.681,26	20.681,26	20.681,26	41.362,52	174.980,07	23.251,40	0,00	87.802,53	24.931,42	24.931,42	24.931,42	24.931,42	489.165,98	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.010.388,23	1.065.633,62	906.546,73	1.043.302,97	1.067.630,77	920.015,26	1.098.606,31	1.030.977,86	1.040.961,10	1.088.436,53	1.209.531,80	1.123.719,75	12.605.750,93	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.025.453,58	941.335,17	1.163.540,88	1.542.417,15	1.174.149,33	1.500.921,76	1.283.617,02	1.177.021,06	1.384.872,85	1.543.082,43	1.068.766,43	1.331.660,71	15.136.838,37	15.282.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.698.359,23**	**10.832.428,59**	**11.528.980,10**	**19.059.769,50**	**14.293.071,66**	**13.292.183,01**	**11.051.356,06**	**11.150.045,36**	**13.628.314,93**	**13.594.490,71**	**12.905.391,55**	**13.067.274,19**	**157.101.664,89**	**174.067.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	963.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.735.359,23**	10.832.428,59	11.528.980,10	19.059.769,50	14.293.071,66	13.292.183,01	11.051.356,06	11.150.045,36	13.628.314,93	13.594.490,71	12.905.391,55	13.067.274,19	156.138.664,89	174.067.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	151.800,00	151.800,00	151.800,00	303.600,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	2.055.800,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	11.583.559,23	10.680.628,59	11.377.180,10	18.756.169,50	14.130.971,66	13.130.083,01	10.889.256,06	10.987.945,36	13.466.214,93	13.432.390,71	12.743.291,55	12.905.174,19	154.082.864,89	174.067.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:20:25, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:20:25.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	15.500.000,00	15.849.765,19
Receita de Contribuições dos Segurados	3.930.000,00	3.538.496,61
Ativo	3.890.000,00	3.537.183,45
Inativo	20.000,00	1.313,16
Pensionista	20.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.170.000,00	3.345.629,52
Ativo	3.170.000,00	3.345.629,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.300.000,00	8.579.879,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	8.300.000,00	8.579.879,38
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	385.759,68
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	385.759,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	15.500.000,00	15.849.765,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	14.950.000,00	15.849.765,19	15.849.765,19	15.849.765,19	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	7.856.125,35

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	992.000,00	747.379,79	460.735,60	452.677,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	208.000,00	689,00	689,00	689,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.200.000,00	748.068,79	461.424,60	453.366,34	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.200.000,00	-748.068,79	-461.424,60	-453.366,34	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.870,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	162.067.000,00	102.982.127,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.587.000,00	6.636.015,76
IPTU	82.000,00	387.527,48
ISS	3.004.000,00	1.704.062,39
ITBI	208.000,00	1.655.164,31
IRRF	230.000,00	491.704,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.063.000,00	2.397.556,75
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.372.000,00	888.699,56
Aplicações Financeiras (II)	1.268.000,00	888.699,56
Outras Receitas Patrimoniais	104.000,00	0,00
Transferências Correntes	155.400.000,00	95.201.786,44
Cota-Parte do FPM	38.860.000,00	24.185.383,14
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	18.459.504,17
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	984.655,27
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.629,18
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	147.796,99
Transferências do FUNDEB	62.350.000,00	38.564.601,56
Outras Transferências Correntes	28.422.000,00	12.857.216,13
Demais Receitas Correntes	708.000,00	255.625,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	708.000,00	255.625,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	160.799.000,00	102.093.427,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.200.000,00	7.269.885,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.300.000,00	8.579.879,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.433.000,00	1.386.140,34
Operações de Crédito (VIII)	14.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.474.000,00	1.386.140,34
Convênios	1.040.000,00	1.386.140,34
Outras Transferências de Capital	1.434.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	940.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	940.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	3.419.000,00	1.386.140,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.418.000,00	110.749.454,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	164.218.000,00	103.479.568,25

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	146.570.255,60	115.874.968,48	100.074.615,63	95.359.283,19	548.811,27	416.941,04	416.941,04
Pessoal e Encargos Sociais	70.698.849,01	56.952.379,94	47.831.868,58	45.611.813,85	238.583,15	85.953,72	85.953,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.861.406,59	58.922.588,54	52.242.747,05	49.747.469,34	310.228,12	330.987,32	330.987,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.861.406,59	58.922.588,54	52.242.747,05	49.747.469,34	310.228,12	330.987,32	330.987,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	146.560.255,60	115.874.968,48	100.074.615,63	95.359.283,19	548.811,27	416.941,04	416.941,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.345.000,00	4.107.379,79	3.018.473,62	3.010.415,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.833.744,40	12.517.745,67	11.238.699,91	11.180.800,95	427.309,98	0,00	0,00
Investimentos	15.179.744,40	8.881.772,70	8.630.983,04	8.579.068,04	427.309,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.654.000,00	3.635.972,97	2.607.716,87	2.601.732,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	15.179.744,40	8.881.772,70	8.630.983,04	8.579.068,04	427.309,98	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	248.000,00	689,00	689,00	689,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	177.329.000,00	128.864.809,97	111.724.761,29	106.949.455,59	976.121,25	416.941,04	416.941,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.736.000,00	124.756.741,18	108.705.598,67	103.938.351,23	976.121,25	416.941,04	416.941,04
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							2.406.936,18
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							-1.851.845,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.237.275,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	888.699,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-963.145,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-33.712.145,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.141.199,46	23.237.105,13
DEDUÇÕES (XL)	11.977.491,90	8.355.713,96
Disponibilidade de Caixa	11.977.491,90	8.355.713,96
Disponibilidade de Caixa bruta	13.346.977,77	10.388.507,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	503.079,24	503.079,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	866.406,63	1.529.713,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.163.707,56	14.881.391,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-8.717.683,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	**-8.717.683,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-9.606.383,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-177.500.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-177.500.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-181.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:24:04, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:24:04.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

SIAFIC -

Página: 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	503.079,24	976.121,25	976.121,25	0,00	503.079,24	0,00	420.941,04	416.941,04	416.941,04	0,00	4.000,00	507.079,24
PODER EXECUTIVO	503.079,24	976.121,25	976.121,25	0,00	503.079,24	0,00	420.941,04	416.941,04	416.941,04	0,00	4.000,00	507.079,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	128.403,16	562.851,41	562.851,41	0,00	128.403,16	0,00	150.950,39	146.950,39	146.950,39	0,00	4.000,00	132.403,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICOARA	770,14	264.629,97	264.629,97	0,00	770,14	0,00	117.938,33	117.938,33	117.938,33	0,00	0,00	770,14
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBICOARA - FMAS	0,00	6.165,02	6.165,02	0,00	0,00	0,00	36.056,85	36.056,85	36.056,85	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IBICOARA	373.905,94	142.474,85	142.474,85	0,00	373.905,94	0,00	115.995,47	115.995,47	115.995,47	0,00	0,00	373.905,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	503.079,24	976.121,25	976.121,25	0,00	503.079,24	0,00	420.941,04	416.941,04	416.941,04	0,00	4.000,00	507.079,24

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL., Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:24:40, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:24:40.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	157.101.664,89	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	963.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	156.138.664,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.982.186,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	22.483.967,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.929.706,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:10:44, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:10:44.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	4.699.795,34	119.211,53	0,00	0,00	1.568.669,01	0,00	3.011.914,80	0,00	0,00	3.011.914,80
Recursos Vinculados à Educação	2.962.623,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.962.623,60	0,00	0,00	2.962.623,60
Transferências do FUNDEB	2.962.623,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.962.623,60	0,00	0,00	2.962.623,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	1.422.852,15	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.138,15	0,00	0,00	1.422.138,15
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.422.852,15	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.138,15	0,00	0,00	1.422.138,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	314.319,59	118.497,53	0,00	0,00	0,00	0,00	195.822,06	0,00	0,00	195.822,06
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	118.497,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-118.497,53	0,00	0,00	-118.497,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	314.319,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.319,59	0,00	0,00	314.319,59
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568.669,01	0,00	-1.568.669,01	0,00	0,00	-1.568.669,01
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	418.430,91	383.867,71	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.563,20	0,00	0,00	30.563,20
Recursos Não Vinculados de Impostos	418.430,91	383.867,71	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.563,20	0,00	0,00	30.563,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.118.226,25**	**503.079,24**	**0,00**	**4.000,00**	**1.568.669,01**	**0,00**	**3.042.478,00**	**0,00**	**0,00**	**3.042.478,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:10:30, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:10:30.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	157.101.664,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.138.664,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.082.864,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.531.769,13	46,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	83.204.747,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	79.044.509,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	74.884.272,34	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Lìquida	14.881.391,17	9,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	187.366.397,87	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.350.506,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.982.186,38	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.929.706,54	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.875.925,57

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:12:47, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:12:47.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.554.861,62	5.680.347,36	8.688.350,22	7.060.738,45	5.116.606,72	5.813.599,02	6.170.798,77	6.862.345,37	5.728.413,86	6.218.802,49	6.477.976,04	6.415.905,20	75.788.745,12	85.953,72
Pessoal Ativo	5.134.090,23	5.402.288,65	8.411.809,51	6.515.382,84	4.834.329,69	5.531.041,57	5.852.848,69	6.546.286,43	5.388.690,23	5.879.078,86	6.138.252,41	6.076.181,57	71.710.280,68	85.953,72
Vencimentos, Vantagens e Out ras	4.544.008,41	4.448.732,40	7.510.093,05	5.954.149,33	4.719.353,08	4.860.567,93	5.145.634,54	5.324.812,42	4.619.564,49	5.098.857,96	4.999.638,93	5.262.924,73	62.488.337,27	0,00
Obrigações Patronais	590.081,82	953.556,25	901.716,46	561.233,51	114.976,61	670.473,64	707.214,15	1.221.474,01	769.125,74	780.220,90	1.138.613,48	813.256,84	9.221.943,41	85.953,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.058,71	278.058,71	276.540,71	545.355,61	282.277,03	282.557,45	317.950,08	316.058,94	339.723,63	339.723,63	339.723,63	339.723,63	3.935.751,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	255.226,46	255.226,46	255.226,46	503.612,61	259.776,68	260.360,70	292.241,19	292.241,19	315.905,88	315.905,88	315.905,88	315.905,88	3.637.535,27	0,00
Pensões	22.832,25	22.832,25	21.314,25	41.743,00	22.500,35	22.196,75	25.708,89	23.817,75	23.817,75	23.817,75	23.817,75	23.817,75	298.216,49	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	142.712,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.712,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	415.818,72	366.943,18	634.206,04	204.447,10	674.762,03	396.077,93	230.348,64	-29.063,56	418.933,31	334.615,54	314.213,84	381.626,94	4.342.929,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	1.172,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.085,78	0,00	0,00	0,00	0,00	11.085,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	359.637,88	151,53	0,00	-359.637,88	0,00	0,00	0,00	0,00	151,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	234.576,24	274.912,59	476.500,10	198.757,32	222.739,81	219.635,00	229.339,39	230.333,60	237.595,69	243.442,11	314.213,84	288.629,62	3.170.675,31	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	180.070,47	92.030,59	157.705,94	5.689,78	92.384,34	176.291,40	1.009,25	89.154,94	181.337,62	91.173,43	0,00	92.997,32	1.159.845,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**5.139.042,90**	**5.313.404,18**	**8.054.144,18**	**6.856.291,35**	**4.441.844,69**	**5.417.521,09**	**5.940.450,13**	**6.891.408,93**	**5.309.480,55**	**5.884.186,95**	**6.163.762,20**	**6.034.278,26**	**71.445.815,41**	**85.953,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.101.664,89	101,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	963.000,00	0,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	2.055.800,00	1,33
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	154.082.864,89	–
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**71.531.769,13**	**46,42**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	83.204.747,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	79.044.509,69	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	74.884.272,34	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:09:03, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:09:03.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

SIAFIC -

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.141.199,46	24.470.044,66	23.237.105,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.141.199,46	24.470.044,66	23.237.105,13	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.893.178,95	5.272.847,62	4.672.243,83	0,00
Interna	5.893.178,95	5.272.847,62	4.672.243,83	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.248.020,51	19.197.197,04	18.564.861,30	0,00
De Tributos	517.914,00	483.547,66	443.277,05	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.730.106,51	18.713.649,38	18.121.584,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.977.491,90	12.402.233,04	8.355.713,96	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	11.977.491,90	12.402.233,04	8.355.713,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.346.977,77	14.243.352,75	10.388.507,16	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	503.079,24	503.079,24	503.079,24	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	866.406,63	1.338.040,47	1.529.713,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	6.163.707,56	12.067.811,62	14.881.391,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.027.823,90	151.023.669,58	157.101.664,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	963.000,00	963.000,00	963.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	147.064.823,90	150.060.669,58	156.138.664,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,34	16,31	14,88	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,19	8,04	9,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	176.477.788,68	180.072.803,50	187.366.397,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	158.830.009,81	162.065.523,15	168.629.758,08	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	124.957,01	124.957,01	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	110.460.729,68	110.460.729,68	110.460.729,68	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	420.941,04	4.000,00	4.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:10:55, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, à 20:10:55.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri

Nota:

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	148.027.823,90	151.023.669,58	157.101.664,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	963.000,00	963.000,00	963.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	147.064.823,90	150.060.669,58	156.138.664,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	32.354.261,26	33.013.347,31	34.350.506,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	29.118.835,13	29.712.012,58	30.915.455,65	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, Emissão:28/09/2026, às 20:10:32, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 20:10:32.

Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

:

SIAFIC -

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 093 de 29 de setembro 2026

"Autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 063/2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis e,

CONSIDERANDO que, por meio da **Portaria nº 063/2026, de 30 de julho de 2026**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026**, destinado à apuração de fatos e eventuais irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **RAFAEL ALVES CONCEIÇÃO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula nº 0015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Comissão Processante por meio do **Ofício nº 15/2026 – CP/PAD nº 001/2026**, no qual foi solicitada a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de finalização da fase instrutória, conclusão e análise das diligências probatórias pendentes e posterior observância das demais fases previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar deve assegurar ao servidor processado o contraditório e a ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 166 da Lei Municipal nº 105/2003;

CONSIDERANDO que o art. 168 da **Lei Municipal nº 105/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibicoara** estabelece que o prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituir a Comissão, **admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração**;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 105/2003, compete à Comissão promover depoimentos, acareações, investigações e demais diligências cabíveis, inclusive recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que as circunstâncias concretas da instrução, notadamente a extensão do conjunto documental, a pluralidade dos fatos objeto de apuração, as provas já produzidas e a necessidade de conclusão e análise de diligências probatórias, justificam a continuidade dos trabalhos da Comissão;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o encerramento da fase instrutória somente deve ocorrer após a realização das diligências reputadas necessárias à adequada apuração dos fatos, evitando-se conclusão fundada em conjunto probatório incompleto;

CONSIDERANDO, ainda, que, **ultimada a instrução**, o art. 179 da Lei Municipal nº 105/2003 assegura ao servidor processado o direito de ser intimado para apresentar **defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias**, com vista dos autos, devendo a elaboração do relatório da Comissão ocorrer posteriormente, na forma do art. 180 do mesmo diploma legal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS**, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante responsável pelo **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026**, instaurado por meio da Portaria nº 063/2026, nos termos do art. 168 da Lei Municipal nº 105/2003.

Parágrafo Único. O prazo de prorrogação de que trata o caput será contado **a partir do término do prazo originário concedido à Comissão Processante**, sem solução de continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Comissão Processante deverá dar continuidade aos atos necessários à regular instrução do processo, especialmente à conclusão das diligências probatórias pendentes, recebimento e análise dos documentos e informações requisitados, apreciação integrada do conjunto probatório e realização de outros atos instrutórios que se mostrarem necessários à completa elucidação dos fatos, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - Concluídas as diligências e **ultimada a fase instrutória**, deverá a Comissão observar o procedimento previsto no art. 179 da Lei Municipal nº 105/2003, promovendo a regular intimação do servidor processado para apresentação de **defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias**, assegurando-lhe vista dos autos e pleno conhecimento dos elementos probatórios produzidos no curso da instrução.

Art. 4º - Decorrido o prazo para apresentação da defesa escrita, apresentada ou não a manifestação defensiva, a Comissão Processante deverá proceder à apreciação de todos os elementos constantes dos autos e elaborar **relatório conclusivo devidamente fundamentado**, observando o disposto no art. 180 da Lei Municipal nº 105/2003.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 063/2026, inclusive quanto à composição e às atribuições da Comissão Processante, naquilo que não contrariar a presente Portaria.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Determina-se a juntada de cópia desta Portaria aos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026**, para ciência da Comissão Processante e adoção das providências cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 29 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, sem qualquer vício ou ilegalidade, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, torna público que foi homologada a Dispensa de Licitação de n° 022/2026 ao **BANCO DO BRASIL S.A,** inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91, com o objetivo de contratação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Ibicoara e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). BASE LEGAL**:** Art. 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021.

Ibicoara – Bahia, 17 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Contratação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Ibicoara e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 17 de setembro de 2026

PRAZO: até 10 anos, a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

DECRETO n.º 079, de 29 de setembro de 2026.

"Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Ibicoara-BA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município de Ibicoara-BA para o período de 2026 a 2029;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Ibicoara-BA, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade.

Art. 3º - São objetivos da Agenda Transversal:

I. Promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II. Integrar programas, ações e serviços das diversas secretarias municipais;
III. Estabelecer indicadores e metas para o acompanhamento das ações governamentais;
IV. Fortalecer o planejamento e a gestão por resultados.

Art. 4º - A Agenda Transversal será implementada, no mínimo, pelas seguintes áreas:

I. Educação;

II. Saúde;

III. Assistência Social.

Parágrafo Único - Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão integrar a Agenda, conforme a natureza das ações desenvolvidas.

Art. 5º - A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º - Os indicadores e metas constantes do Anexo Único serão acompanhados anualmente, mediante relatório de monitoramento elaborado pela coordenação da Agenda, que subsidiará o planejamento, a avaliação das políticas públicas e a elaboração dos instrumentos orçamentários.

Art. 7º - A Agenda Transversal poderá ser revista durante a vigência do Plano Plurianual, mediante justificativa técnica, preservando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara-Ba, em 29 de setembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PPA 2026-29

IBICOARA/BA

APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Ibicoara constitui um instrumento de planejamento e gestão elaborado com o propósito de integrar, fortalecer e orientar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, a Agenda reúne ações desenvolvidas por diferentes áreas da Administração Pública Municipal, reafirmando o compromisso da gestão com a prioridade absoluta assegurada à infância e à adolescência pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sua construção parte do reconhecimento de que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes exige atuação intersetorial, articulando políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer, Saneamento Básico e demais áreas governamentais, de forma integrada e complementar.

Mais do que consolidar ações já previstas no planejamento municipal, esta Agenda fortalece o compromisso institucional com a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, orientando a atuação da Administração Pública para resultados que contribuam para a redução das desigualdades, a ampliação do acesso aos serviços públicos e o fortalecimento da rede de proteção social.

Espera-se que este documento se constitua em referência para gestores, servidores públicos, conselhos de direitos, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e toda a sociedade, contribuindo para o aperfeiçoamento permanente das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência no Município de Ibicoara.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO GERAL

3. DIAGNÓSTICO E PRINCIPAIS DESAFIOS

4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

5.3. SEGURANÇA DE RENDA E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

5.4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO

6. EDUCAÇÃO

6.1. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO

6.2. PROGRAMA

6.3. OBJETIVO ESPECÍFICO

6.4. ENTREGAS PREVISTAS

6.5. INDICADORES

6.6. METAS 2026-2029

7. SAÚDE

7.1. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.2. PROGRAMA

7.3. OBJETIVO ESPECÍFICO

7.4. ENTREGAS PREVISTAS

7.5. INDICADORES

7.6. METAS 2026-2029

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

8. ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

8.1. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

8.2. PROGRAMA

8.3. OBJETIVO ESPECÍFICO

8.4. ENTREGAS PREVISTAS

8.5. INDICADORES

8.6. METAS 2026-2029

9. ESPORTE, CULTURA E LAZER

9.1. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

9.2. PROGRAMA

9.3. OBJETIVO ESPECÍFICO

9.4. ENTREGAS PREVISTAS

9.5. INDICADORES

9.6. METAS 2026-2029

10. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

10.1. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

10.2. PERIODICIDADE DO ACOMPANHAMENTO

11. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

11.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

11.2. ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

11.3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



1. INTRODUÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes representa um dos princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que lhes assegura prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas. Esse compromisso foi fortalecido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), consolidando o dever compartilhado entre família, sociedade e Poder Público na garantia dos direitos fundamentais desse público.

Nesse contexto, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Ibicoara foi elaborada como instrumento de planejamento governamental destinado a organizar e integrar as ações municipais voltadas à infância e à adolescência, promovendo maior articulação entre as diversas políticas públicas e fortalecendo a atuação intersetorial da Administração Municipal.

Sua elaboração encontra fundamento no Plano Plurianual 2026–2029, do qual deriva seus programas, objetivos, metas e ações, constituindo um recorte temático das iniciativas municipais relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Dessa forma, a Agenda fortalece a integração entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e orientada por resultados.

Ao reconhecer que o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes depende da atuação conjunta de diferentes políticas públicas, a Agenda contempla ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Água e Saneamento Básico, Esporte, Cultura e Lazer, promovendo uma atuação coordenada entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal e o Sistema de Garantia de Direitos.

Por meio deste instrumento, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da cidadania, da inclusão social, da redução das desigualdades e da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo políticas públicas capazes de assegurar melhores oportunidades de desenvolvimento humano para as presentes e futuras gerações.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes do Município de Ibicoara, assegurando o acesso universal, equitativo e intersetorial aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no

Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da articulação das políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Saneamento Básico e demais áreas estratégicas da administração municipal.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes tem por finalidade orientar, integrar e fortalecer as ações governamentais voltadas à infância e adolescência no âmbito do Plano Plurianual 2026–2029, priorizando a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, violência, negligência, trabalho infantil, evasão escolar e demais violações de direitos, bem como a promoção da convivência familiar e comunitária, da participação cidadã e da igualdade de oportunidades.

Busca-se, ainda, consolidar uma rede de proteção articulada e eficiente, capaz de garantir o desenvolvimento físico, psíquico, social, cultural e educacional de crianças e adolescentes em todo o território municipal, contribuindo para a redução das desigualdades, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Plurianual 2026–2029 e pelo Selo UNICEF.

3. DIAGNÓSTICO E PRINCIPAIS DESAFIOS

O Município de Ibicoara possui população distribuída entre a sede municipal, o Distrito de Cascavel e extensas áreas rurais, apresentando características territoriais que impõem desafios específicos para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A dispersão geográfica de parte significativa da população exige a permanente ampliação do acesso aos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer e saneamento básico.

A análise dos programas, indicadores e compromissos estabelecidos no Plano Plurianual 2026–2029 evidencia a necessidade de fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, visando assegurar oportunidades de desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural em condições de liberdade, dignidade e proteção integral.

Nesse contexto, identificam-se como principais desafios para o período 2026–2029:

I. Reduzir situações de vulnerabilidade social que afetam crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente aquelas inseridas em contextos de pobreza e insegurança social;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

II. Prevenir e enfrentar todas as formas de violência, negligência, abuso, exploração e demais violações de direitos contra crianças e adolescentes;

III. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, ampliando a articulação entre Assistência Social, Educação, Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA, órgãos de segurança pública e demais instituições da rede de proteção;

IV. Prevenir e erradicar situações de trabalho infantil, assegurando a proteção integral e o acesso às oportunidades de desenvolvimento compatíveis com cada faixa etária;

V. Ampliar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola, contribuindo para a redução da evasão escolar, do abandono e das desigualdades educacionais;

VI. Fortalecer as ações de primeira infância, assegurando o desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida;

VII. Garantir o acesso oportuno e qualificado aos serviços de saúde, incluindo ações de promoção da saúde, imunização, saúde materno-infantil, saúde mental e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;

VIII. Ampliar as oportunidades de participação social, escuta qualificada e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

IX. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

X. Promover a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, assegurando acessibilidade, atendimento especializado e igualdade de oportunidades;

XI. Ampliar o acesso a atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer como instrumentos de desenvolvimento humano, convivência comunitária e prevenção de situações de risco;

XII. Garantir condições adequadas de saneamento básico, abastecimento de água e qualidade ambiental, especialmente nas localidades rurais e mais distantes dos centros urbanos;

XIII. Aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, fortalecendo a gestão baseada em evidências e resultados.

XIV. O enfrentamento desses desafios exige atuação integrada entre as diversas políticas públicas municipais, participação ativa da sociedade civil, fortalecimento dos espaços de controle social e compromisso permanente com a prioridade absoluta assegurada às crianças e adolescentes pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

XV. Necessidade de institucionalização da Vigilância Socioassistencial para qualificação do planejamento e monitoramento das políticas públicas;

XVI. Necessidade de ampliação da cobertura territorial dos serviços públicos em razão da elevada população residente na zona rural;

XVII. Necessidade de fortalecimento das estratégias de busca ativa para identificação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL

Constituem diretrizes da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Ibicoara para o período 2026–2029:

I. Garantia da prioridade absoluta às crianças e adolescentes na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas municipais;

II. Promoção da proteção integral, assegurando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, cultural e educacional de crianças e adolescentes;

III. Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, mediante atuação articulada entre órgãos governamentais, conselhos de direitos, Conselho Tutelar e sociedade civil;

IV. Prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, exploração, discriminação e demais violações de direitos;

V. Promoção da equidade e redução das desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais, de gênero e de acesso às políticas públicas;

VI. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária como elemento fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

VII. Integração intersetorial das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Saneamento Básico e demais áreas estratégicas da gestão municipal;

VIII. Ampliação do acesso e da permanência na educação de qualidade, com foco na aprendizagem, inclusão, redução da evasão escolar e desenvolvimento integral;

IX. Promoção da saúde integral de crianças e adolescentes, com atenção especial à primeira infância, saúde mental, imunização, nutrição e prevenção de agravos;

X. Incentivo à participação social, ao protagonismo juvenil e à escuta qualificada de crianças e adolescentes nos processos de construção e avaliação das políticas públicas;

XI. Universalização do acesso às oportunidades de esporte, cultura, lazer e atividades socioeducativas como instrumentos de inclusão, desenvolvimento humano e fortalecimento de vínculos;

XII. Promoção da inclusão e da acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência, assegurando igualdade de oportunidades e respeito à diversidade;

XIII. Territorialização das ações e serviços públicos, considerando as especificidades da sede municipal, do Distrito de Cascavel e das comunidades rurais;

XIV. Fortalecimento da gestão pública baseada em evidências, indicadores, monitoramento contínuo e transparência dos resultados alcançados;

XV. Estímulo à participação dos conselhos municipais e demais instâncias de controle social no acompanhamento das políticas voltadas à infância e adolescência;

XVI. Contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), das metas do Plano Plurianual 2026–2029 e dos compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Selo UNICEF.

XVII. Fortalecimento das ações de busca ativa para garantia de acesso aos direitos sociais;

XVIII. Desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências e informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial;

XIX. Garantia da territorialização dos serviços públicos, considerando as especificidades das áreas urbanas e rurais do município.

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social, estruturada por meio do Programa Proteção Social e dos demais programas complementares previstos no Plano Plurianual 2026–2029, constitui um dos principais instrumentos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Ibicoara. Desenvolvida no âmbito do

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essa política tem como finalidade prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social e assegurar proteção integral às crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando as características territoriais do município, marcado por ampla extensão rural e pela distribuição populacional entre a sede municipal, o Distrito de Cascavel e diversas comunidades rurais, a Assistência Social desempenha papel estratégico na garantia do acesso aos direitos socioassistenciais e na redução das desigualdades territoriais e sociais.

No âmbito desta Agenda Transversal, a Política de Assistência Social orienta-se pela prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, buscando ampliar a proteção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecer a convivência familiar, comunitária e social e promover a articulação permanente entre Assistência Social, Educação, Saúde e demais políticas públicas.

As ações previstas para o período de 2026 a 2029 estão alinhadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), às normativas do SUAS, ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às orientações do Selo UNICEF e aos compromissos assumidos pelo Município no Plano Plurianual 2026–2029. Buscam assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural de crianças e adolescentes, em condições de liberdade, dignidade e proteção integral.

A presente Agenda tem como propósito fortalecer a capacidade protetiva das famílias, ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais, qualificar as estratégias de busca ativa, consolidar a Vigilância Socioassistencial, prevenir situações de violência e violação de direitos e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para a proteção e defesa de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em todo o território municipal.

PROGRAMAS, OBJETIVOS, ENTREGAS, INDICADORES E METAS

5.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

5.1.1. Programa

- Fortalecimento da Proteção Social Básica para Crianças, Adolescentes e Famílias.

5.1.2. Objetivo Específico

- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social que afetem crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade.

5.1.3. Entregas Previstas

I. Implantação de rede de agentes de desenvolvimento social para realização da busca ativa;
II. Ampliação do atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
III. Reforma e construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
IV. Implementação da intersetorialidade da Assistência Social com as demais políticas públicas sociais, especialmente Saúde e Educação;
V. Implantação da Vigilância Socioassistencial do SUAS;
VI. Capacitação de operadores responsáveis pelos serviços socioassistenciais;
VII. Capacitação de gestores e técnicos para utilização do Cadastro Único como instrumento de inclusão social;
VIII. Acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda;
IX. Mobilização para erradicação do sub-registro civil e fortalecimento do acesso à documentação básica;
X. Apoio à capacitação das instâncias de controle social vinculadas às políticas socioassistenciais.

5.1.4. Indicadores

1. Percentual de famílias em risco social protegidas;
2. Percentual de famílias atendidas por programas sociais;
3. Percentual de cobertura das famílias cadastradas no Cadastro Único;
4. Número de famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
5. Número de profissionais capacitados para atuação na rede socioassistencial.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

5.1.5. Metas 2026–2029

I. Garantir o cadastro e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de ações de busca ativa e atualização permanente de informações;

II. Promover o atendimento às famílias inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

III. Fortalecer a atuação dos CRAS como principal porta de entrada da Proteção Social Básica em todo o território municipal;

IV. Consolidar a articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde e Educação;

V. Implantar e estruturar a Vigilância Socioassistencial como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUAS;

VI. Fortalecer as estratégias de prevenção das vulnerabilidades sociais que impactam crianças, adolescentes e suas famílias.

5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

5.2.1. Programa

Proteção da Criança e do Adolescente.

5.2.2. Objetivo Específico

Proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e assegurando atendimento especializado às situações de violação de direitos.

5.2.3. Entregas Previstas

I. Implantação e ampliação do atendimento nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

II. Reforma e estruturação dos equipamentos de Proteção Social Especial;

III. Implantação e manutenção das equipes técnicas necessárias para assegurar a efetiva aplicação da Lei da Escuta Protegida;

IV. Capacitação de conselheiros tutelares por meio de cursos, seminários e oficinas;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

V. Apoio a projetos sociais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
VI. Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
VII. Articulação da rede intersetorial para proteção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
VIII. Desenvolvimento de ações de prevenção e enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes.

5.2.4. Indicadores

I. Percentual de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos;
II. Percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
III. Número de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços especializados de proteção social;
IV. Número de conselheiros tutelares e profissionais capacitados;
V. Quantidade de ações e projetos voltados à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social

5.2.5. Metas 2026–2029

I. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território municipal;
II. Assegurar atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
III. Garantir a implementação e o cumprimento dos procedimentos previstos na Lei nº 13.431/2017 (Escuta Protegida);
IV. Capacitar continuamente os conselheiros tutelares e profissionais que atuam na rede de proteção;
V. Apoiar iniciativas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI. Desenvolver ações permanentes de prevenção e enfrentamento das violações de direitos e do trabalho infantil;
VII. Reduzir os indicadores de violação de direitos e de trabalho infantil registrados no município.

5.3 SEGURANÇA DE RENDA E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

5.3.1 Programa

Promoção da Segurança de Renda.

5.3.2 Objetivo Específico

Assegurar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social aos programas de transferência de renda, benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas, por meio do fortalecimento da gestão do Cadastro Único, da busca ativa e do acompanhamento sistemático das famílias, contribuindo para a redução da pobreza e a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

5.3.3 Entregas Previstas

I. Acompanhamento e monitoramento das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
II. Capacitação de técnicos municipais para atuarem como entrevistadores e instrutores do Cadastro Único;
III. Capacitação de gestores para utilização do Cadastro Único como ferramenta de planejamento e inclusão social;
IV. Implantação de rede de agentes de desenvolvimento social para realização da busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade;
V. Mobilização para erradicação do sub-registro civil e fortalecimento do acesso à documentação básica;
VI. Implantação da Ouvidoria do Programa Bolsa Família;
VII. Elaboração de programas complementares voltados às famílias beneficiárias;
VIII. Promoção do atendimento às famílias inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
IX. Capacitação dos grupos gestores locais do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
X. Garantia do acompanhamento das famílias beneficiárias do BPC, por idade e por deficiência.

5.3.4 Indicadores

I. Percentual de cobertura de famílias em situação de risco social protegidas;
II. Percentual de famílias vulneráveis incluídas no Cadastro Único;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

III. Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;

IV. Número de beneficiários do BPC acompanhados pela rede socioassistencial;

V. Número de técnicos e gestores capacitados para atuação na gestão dos benefícios socioassistenciais.

5.3.5 Metas 2026–2029

I. Assegurar que todas as famílias em situação de vulnerabilidade social estejam cadastradas e com informações atualizadas no Cadastro Único;

II. Promover o atendimento continuado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

III. Fortalecer as ações de busca ativa para identificação e inclusão de famílias elegíveis aos programas sociais;

IV. Garantir o acompanhamento dos beneficiários do BPC por idade e por deficiência;

V. Fortalecer a gestão municipal dos programas de transferência de renda mediante capacitação contínua de técnicos e gestores;

VI. Ampliar o acesso das famílias às políticas públicas por meio da integração entre Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas setoriais.

5.4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO

5.4.1 Programa

Participação Cidadã e Controle Social

5.4.2 Objetivo Específico

Fortalecer a participação social e o controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, por meio do apoio às instâncias colegiadas, da qualificação dos seus membros e da articulação entre governo e sociedade civil para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

5.4.3 Entregas Previstas

I. Apoio à capacitação das instâncias de controle social municipal vinculadas às políticas socioassistenciais;

II. Capacitação de operadores responsáveis pelos serviços socioassistenciais;

III. Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV. Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V. Articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para o acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

VI. Desenvolvimento de ações integradas voltadas ao fortalecimento da participação social e da gestão democrática das políticas públicas.

5.4.4 Indicadores

I. Número de capacitações realizadas para as instâncias de controle social;

II. Número de conselheiros e operadores dos serviços socioassistenciais capacitados;

III. Quantidade de ações desenvolvidas em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

IV. Percentual de participação das instâncias de controle social nas ações de acompanhamento das políticas públicas.

5.4.5 Metas 2026–2029

I. Fortalecer a atuação das instâncias de controle social das políticas socioassistenciais;

II. Capacitar continuamente os membros dos conselhos municipais e os profissionais envolvidos na execução da política de Assistência Social;

III. Promover a integração entre os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

IV. Ampliar a participação da sociedade civil no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

6. EDUCAÇÃO

A Política Municipal de Educação constitui um dos principais instrumentos para a promoção do desenvolvimento humano, da cidadania e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Ibicoara. No Plano Plurianual 2026–2029, a política educacional está estruturada no Programa Fortalecimento da Educação Básica, cujo objetivo é fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a

aprendizagem do alunado, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar.

As ações previstas neste capítulo correspondem aos compromissos, metas e entregas constantes do Plano Plurianual 2026–2029 e orientam a atuação da Secretaria Municipal de Educação na promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em todo o território municipal.

6.1. PROGRAMA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1.1. Programa

Fortalecimento da Educação Básica.

6.1.2. Ementa

Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do alunado, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar.

6.1.3. Indicadores

1. **IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**
   Meta esperada ao final do quadriênio: 5,1.

2. **IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental.**
   Meta esperada ao final do quadriênio: 5,1.

6.2. COMPROMISSOS E ENTREGAS

6.2.1. Compromisso I

Garantir ensino básico em oferta compatível com as demandas municipais, com qualidade.

A. Metas

I. Erradicar o analfabetismo infantil no âmbito municipal.

II. Incluir no currículo da educação básica os conteúdos estabelecidos pela Lei nº 11.645/2008.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

III. Ampliar o acesso à educação integral, elevando os tempos e espaços educativos e garantindo a permanência dos estudantes na escola.

B. Entregas

I. Implementação da Lei nº 11.645/2008, que inclui o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo da educação básica;
II. Dotação das bibliotecas escolares com títulos relacionados à história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, bem como às questões de gênero e sexualidade;
III. Ampliação e manutenção de vagas para a educação da população do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas e estudantes com deficiência;
IV. Ampliação e manutenção da oferta de vagas em educação integral em jornada ampliada;
V. Implementação e ampliação do Programa Escola Aberta;
VI. Fortalecimento das ações pedagógicas nas escolas municipais;
VII. Garantia das aprendizagens prioritárias para todos os estudantes com base nas avaliações;
VIII. Disponibilização de transporte escolar para os alunos matriculados no ensino médio da zona rural;
IX. Promoção de assistência alimentar e nutricional aos educandos;
X. Disponibilização de fardamento aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais;
XI. Implementação e disponibilização de bolsa-auxílio aos alunos monitores voluntários;
XII. Realização de concurso público para profissionais da educação;
XIII. Assessoramento às unidades escolares estaduais e aos municípios na elaboração e execução do Plano de Educação;
XIV. Desenvolvimento da Educação;
XV. Fortalecimento, orientação e incentivo à formação de grêmios estudantis.

6.2.2. Compromisso II

Reduzir a repetência e o abandono escolar, auxiliando o acesso e a permanência dos alunos pertencentes à rede de ensino.

A. Metas

I. Elevar os índices de aprovação para, no mínimo, 94% nas séries iniciais, 90% nas séries finais do Ensino Fundamental e 80% no Ensino Médio;
II. Garantir acesso a 100% dos cidadãos em idade escolar e permanência de pelo menos 95% dos alunos da rede municipal de ensino.

B. Entregas

I. Fortalecimento das ações pedagógicas nas escolas municipais;
II. Construção, reforma e ampliação de creches escolares;
III. Ampliação e reforma de unidades escolares no município.

6.2.3. Compromisso III

Valorizar os profissionais da educação e promover sua formação nas diversas áreas do conhecimento.

A. Meta

- Efetivar a formação inicial e continuada de todos os profissionais da rede pública municipal de educação.

B. Entregas

I. Realização de concurso público para profissionais da educação;
II. Desenvolvimento de ações voltadas à saúde dos professores da rede municipal;
III. Investimento na capacitação dos profissionais da educação;
IV. Implementação de políticas de incentivo baseadas no desenvolvimento individual dos profissionais, mediante revisão e otimização do plano de cargos;
V. Apoio às ações que resultem na adoção de práticas inovadoras com repercussão sobre a gestão e a qualidade do ensino.

6.2.4. Compromisso IV

Inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo o acesso dos estudantes ao conhecimento.

A. Metas

I. Implantar as diretrizes curriculares da educação básica e suas modalidades em 100% das escolas da rede municipal;
II. Atualizar os currículos escolares e utilizar métodos com suporte tecnológico como instrumentos pedagógicos;
III. Estruturar 90% das escolas públicas para o fortalecimento e desenvolvimento do esporte escolar e das demais práticas da cultura corporal.

B. Entregas

I. Implantação e manutenção de bibliotecas escolares;
II. Estruturação e expansão dos grupos culturais escolares;
III. Fortalecimento e fomento da cultura corporal e do esporte no currículo escolar;
IV. Fortalecimento e fomento de ações socioeducativas de promoção do vínculo entre escola, família e comunidade;
V. Fomento à iniciação científica, à leitura e ao desenvolvimento do letramento na educação básica;
VI. Desenvolvimento, customização e catalogação de novas tecnologias educacionais;
VII. Implantação do Sistema Integrado de Gestão Escolar;
VIII. Implantação e fortalecimento de laboratórios de informática com conexão à internet banda larga nas unidades escolares;
IX. Estruturação das escolas públicas para o desenvolvimento das aprendizagens relacionadas ao esporte e às práticas da cultura corporal.

6.2.5. Compromisso V

Reduzir o índice de analfabetismo e assegurar a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos.

A. Meta

- Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, garantindo oferta de vagas para 100% dos cidadãos não alfabetizados.

B. Entregas

I. Implementação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
II. Implementação das ações do Programa Brasil Alfabetizado ou outro que venha a substituí-lo;
III. Provimento de material didático-pedagógico;
IV. Fornecimento de transporte aos alfabetizandos;
V. Fornecimento de gêneros alimentícios para refeição dos alfabetizandos.

6.2.6. Compromisso VI

Apoiar o estudante de ensino superior por meio de apoio econômico e engajamento funcional.

A. Meta

- Apoiar os estudantes da rede municipal na capacitação para ingresso no ensino superior, oferecendo suporte econômico e bolsas por meio do Programa Treinando o Futuro.

B. Entregas

I. Implementação do Programa Treinando o Futuro, com oferta de vagas de estágio;
II. Implantação da Casa dos Universitários;
III. Fornecimento de transporte aos estudantes do ensino superior.

7. SAÚDE

A Política Municipal de Saúde constitui um dos principais instrumentos para a promoção da qualidade de vida e da proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Ibicoara. No Plano Plurianual 2026–2029, a política de saúde está orientada pelo fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, pela ampliação do acesso aos serviços, pela qualificação da assistência e pela integração das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

O diagnóstico municipal evidencia que a saúde da população está diretamente relacionada às condições demográficas, socioeconômicas e territoriais do município, exigindo atuação articulada entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, esporte e cultura. Nesse contexto, a proteção à infância e à

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

adolescência demanda estratégias permanentes de promoção da saúde, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, imunização, atenção à saúde mental, vigilância em saúde e fortalecimento das redes de cuidado. A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes incorpora essas diretrizes como forma de assegurar o desenvolvimento saudável, a redução das desigualdades e a garantia do direito à saúde previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.1. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.1.1. Programa

Fortalecimento da Atenção à Saúde.

7.1.2. Ementa

Fortalecer a rede municipal de saúde por meio da qualificação da Atenção Primária, da ampliação do acesso aos serviços e da promoção de ações integrais voltadas à saúde da criança e do adolescente, assegurando atendimento humanizado, contínuo e resolutivo.

7.1.3. Indicadores

I. Cobertura da Atenção Primária à Saúde;
II. Cobertura vacinal da população infantil;
III. Mortalidade infantil;
IV. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
V. Cobertura do pré-natal;
VI. Cobertura de saúde bucal;
VII. Indicadores de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.

7.2. COMPROMISSOS E ENTREGAS

7.2.1. Compromisso I

Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada da rede de atenção.

A. Metas

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

I. Ampliar o acesso da população infantil e adolescente aos serviços da Atenção Primária;
II. Qualificar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes;
III. Fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

B. Entregas

I. Ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família;
II. Fortalecimento das ações de puericultura;
III. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
IV. Ampliação das ações de promoção da saúde nas escolas;
V. Desenvolvimento de ações intersetoriais entre Saúde, Educação e Assistência Social.

7.2.2. Compromisso II

Reduzir agravos evitáveis na infância e adolescência.

A. Metas

I. Manter elevadas coberturas vacinais;
II. Reduzir a mortalidade infantil;
III. Fortalecer a vigilância nutricional;
IV. Intensificar ações de prevenção às doenças imunopreveníveis.

B. Entregas

I. Campanhas de vacinação;
II. Acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes;
III. Ações de vigilância epidemiológica;
IV. Monitoramento das condicionalidades de saúde dos programas sociais;
V. Educação permanente em saúde.

7.2.3. Compromisso III

Fortalecer a atenção especializada e a rede de cuidados.

A. Metas

I. Ampliar o acesso aos atendimentos especializados;
II. Fortalecer a assistência materno-infantil;
III. Qualificar o atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e necessidades específicas.

B. Entregas

I. Atendimento multiprofissional;
II. Ampliação do acesso aos exames e consultas especializadas;
III. Fortalecimento da Rede Cegonha e demais linhas de cuidado;
IV. Apoio às ações de saúde mental;
V. Fortalecimento da atenção odontológica.

7.2.4. Compromisso IV

Promover ações intersetoriais de promoção da saúde.

A. Metas

I. Integrar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
II. Desenvolver ações permanentes de educação em saúde;
III. Fortalecer as estratégias de prevenção das violências e dos fatores de risco.

B. Entregas

I. Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola;
II. Ações educativas sobre alimentação saudável, atividade física e prevenção de doenças;
III. Campanhas de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;
IV. Ações de prevenção das violências contra crianças e adolescentes;
V. Fortalecimento da articulação com a rede de proteção social.

8. ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

A Política Municipal de Água e Saneamento Básico constitui um dos pilares para a promoção da saúde pública, da qualidade de vida e da proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Ibicoara. O acesso à água potável, ao esgotamento sanitário, ao manejo adequado dos resíduos sólidos e às ações de educação ambiental

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

exerce influência direta sobre a redução das doenças de veiculação hídrica, a prevenção de agravos à saúde e a garantia de um ambiente seguro para o desenvolvimento infantil.

No Plano Plurianual 2026–2029, a política de saneamento está orientada pela ampliação da infraestrutura urbana e rural, pela universalização gradativa dos serviços essenciais, pela preservação dos recursos naturais e pela promoção da sustentabilidade ambiental. Considerando as características territoriais do município, marcado por extensas áreas rurais e comunidades dispersas, a expansão dos serviços de abastecimento de água e saneamento representa importante estratégia para redução das desigualdades e promoção da equidade.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes incorpora essas diretrizes, reconhecendo que a garantia do direito à água de qualidade e ao saneamento adequado constitui condição indispensável para o desenvolvimento físico, cognitivo e social de crianças e adolescentes.

8.1. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

8.1.1. Programa

Fortalecimento da Infraestrutura de Água e Saneamento Básico.

8.1.2. Ementa

Promover a ampliação e qualificação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e educação ambiental, assegurando melhores condições de saúde, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável para a população de Ibicoara.

8.1.3. Indicadores

I. Cobertura do abastecimento de água;
II. Cobertura do sistema de esgotamento sanitário;
III. Percentual da população atendida pela coleta de resíduos sólidos;
IV. Número de comunidades beneficiadas com sistemas de abastecimento de água;
V. Número de ações de educação ambiental desenvolvidas;
VI. Índice de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado.

8.2. COMPROMISSOS E ENTREGAS

8.2.1. Compromisso I

Ampliar o acesso da população aos serviços de abastecimento de água.

A. Metas

I. Expandir o atendimento às comunidades urbanas e rurais;
II. Melhorar a qualidade da água distribuída à população;
III. Fortalecer a manutenção dos sistemas de abastecimento.

B. Entregas

I. Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água;
II. Perfuração e instalação de poços artesianos;
III. Construção e recuperação de reservatórios;
IV. Ampliação das redes de distribuição;
V. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas existentes.

8.2.2. Compromisso II

Fortalecer os serviços de saneamento básico.

A. Metas

I. Ampliar gradativamente a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário;
II. Melhorar as condições sanitárias das áreas urbanas e rurais;
III. Reduzir os riscos ambientais e sanitários.

B. Entregas

I. Implantação de sistemas de esgotamento sanitário;
II. Construção e ampliação de redes coletoras;
III. Melhorias na drenagem urbana;
IV. Recuperação de áreas sujeitas a alagamentos;
V. Manutenção da infraestrutura de saneamento.

8.2.3. Compromisso III

Promover a gestão ambiental e o manejo adequado dos resíduos sólidos.

A. Metas

I. Fortalecer a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
II. Reduzir os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado;
III. Incentivar práticas sustentáveis no município.

B. Entregas

I. Ampliação da coleta de resíduos sólidos;
II. Apoio às ações de coleta seletiva;
III. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
IV. Recuperação de áreas degradadas;
V. Desenvolvimento de programas de educação ambiental.

8.2.4. Compromisso IV

Promover ações de educação ambiental voltadas à infância e adolescência.

A. Metas

I. Incentivar práticas de preservação ambiental nas escolas;
II. Promover o uso racional da água;
III. Estimular hábitos de higiene e conservação ambiental.

B. Entregas

I. Desenvolvimento de campanhas educativas;
II. Realização de atividades de educação ambiental nas escolas;
III. Ações de conscientização sobre uso racional da água;
IV. Projetos voltados à preservação das nascentes e recursos hídricos;
V. Desenvolvimento de ações intersetoriais entre Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

9. ESPORTE, CULTURA E LAZER

As políticas municipais de Esporte, Cultura e Lazer desempenham papel estratégico na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a formação cidadã, fortalecimento dos vínculos comunitários, inclusão

social, promoção da saúde e prevenção das situações de vulnerabilidade. Além de representarem direitos assegurados constitucionalmente, essas políticas constituem importantes instrumentos para o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e culturais, ampliando oportunidades e favorecendo a construção de ambientes seguros, acolhedores e participativos.

No Plano Plurianual 2026–2029, o Município de Ibicoara estabelece como prioridade o fortalecimento das ações esportivas, culturais e de lazer, por meio da ampliação da infraestrutura, valorização das manifestações culturais, incentivo às práticas esportivas e promoção de atividades recreativas voltadas à população. Considerando a relevância dessas políticas para a infância e adolescência, a Agenda Transversal incorpora ações destinadas à democratização do acesso ao esporte, à cultura e ao lazer como instrumentos de inclusão, desenvolvimento humano e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

9.1. FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

9.1.1. Programa

Fortalecimento do Esporte, da Cultura e do Lazer.

9.1.2. Ementa

Promover o acesso da população às atividades esportivas, culturais e de lazer, mediante fortalecimento da infraestrutura, incentivo às práticas esportivas, valorização da cultura local e desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social e à formação cidadã.

9.1.3. Indicadores

I. Número de crianças e adolescentes participantes de projetos esportivos;
II. Número de eventos esportivos, culturais e recreativos realizados;
III. Quantidade de equipamentos esportivos e culturais implantados, reformados ou revitalizados;
IV. Número de oficinas, cursos e atividades culturais desenvolvidas;
V. Participação da comunidade nas ações esportivas e culturais.

9.2. COMPROMISSOS E ENTREGAS

9.2.1. Compromisso I

Fortalecer o esporte educacional e comunitário.

A. Metas

I. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas;
II. Incentivar práticas esportivas como instrumento de inclusão social;
III. Promover o esporte como ferramenta de promoção da saúde e prevenção das vulnerabilidades.

B. Entregas

I. Implantação, ampliação, reforma e manutenção de quadras, campos e demais equipamentos esportivos;
II. Desenvolvimento de projetos esportivos voltados à infância e adolescência;
III. Realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos;
IV. Aquisição de materiais e equipamentos esportivos;
V. Incentivo às diversas modalidades esportivas.

9.2.2. Compromisso II

Valorizar a cultura e preservar o patrimônio cultural do Município.

A. Metas

I. Incentivar a participação de crianças e adolescentes nas manifestações culturais;
II. Fortalecer a identidade cultural local;
III. Promover o acesso aos bens e atividades culturais.

B. Entregas

I. Apoio às manifestações culturais tradicionais;
II. Desenvolvimento de oficinas de música, dança, teatro, artes visuais e literatura;
III. Promoção de festivais, mostras e eventos culturais;
IV. Incentivo aos artistas e grupos culturais locais;
V. Valorização do patrimônio histórico e cultural do município.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

9.2.3. Compromisso III

Promover o lazer como direito social.

A. Metas

I. Ampliar os espaços públicos destinados ao lazer;
II. Desenvolver atividades recreativas voltadas às famílias;
III. Fortalecer ações comunitárias de convivência.

B. Entregas

I. Implantação e revitalização de praças e espaços públicos;
II. Desenvolvimento de atividades recreativas e comunitárias;
III. Promoção de eventos voltados à integração social;
IV. Incentivo às práticas de lazer nos bairros, comunidades rurais e Distrito de Cascavel.

9.2.4. Compromisso IV

Fortalecer ações intersetoriais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A. Metas

I. Integrar as políticas de Esporte, Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social;
II. Ampliar a participação de crianças e adolescentes nas atividades ofertadas pelo Município;
III. Desenvolver ações de prevenção às vulnerabilidades por meio do esporte e da cultura.

B. Entregas

I. Desenvolvimento de projetos intersetoriais;
II. Realização de ações esportivas e culturais em parceria com as escolas municipais;
III. Incentivo à participação de crianças e adolescentes em atividades de lazer e convivência;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

IV. Promoção de ações voltadas à cidadania, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários.

10. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será realizado de forma contínua, com base nos indicadores, metas e ações previstos no Plano Plurianual 2026–2029, permitindo acompanhar a execução das políticas públicas e avaliar seus resultados.

Compete às secretarias municipais envolvidas produzir e disponibilizar informações referentes às ações sob sua responsabilidade, cabendo à gestão municipal consolidar os dados, promover o acompanhamento periódico dos indicadores e adotar medidas de aperfeiçoamento sempre que necessário.

O monitoramento será orientado pelos princípios da transparência, da intersetorialidade, da eficiência e da gestão por resultados, possibilitando a identificação de avanços, desafios e oportunidades de melhoria na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

10.1. Instrumentos de Monitoramento

O acompanhamento da Agenda observará, entre outros, os seguintes instrumentos:

I. Acompanhamento dos indicadores estratégicos vinculados aos programas do PPA;
II. Verificação periódica do cumprimento das metas e das entregas previstas;
III. Consolidação de informações produzidas pelas Secretarias Municipais;
IV. Elaboração de relatórios de acompanhamento para subsidiar a tomada de decisão;
V. Utilização dos resultados obtidos para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas.

10.2 Periodicidade do Acompanhamento

O acompanhamento da Agenda observará o ciclo de monitoramento instituído pelo Plano Plurianual, compreendendo avaliações periódicas pelas secretarias responsáveis e consolidação dos resultados pela gestão municipal, de forma compatível

com os instrumentos oficiais de planejamento, monitoramento e prestação de contas previstos para o período de vigência do PPA.

11. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

A execução da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será desenvolvida de forma intersetorial, mediante atuação articulada entre as Secretarias Municipais, os Conselhos de Direitos, o Conselho Tutelar, os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e demais instituições parceiras.

A coordenação da Agenda caberá ao Poder Executivo Municipal, que promoverá a integração entre os diversos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, estimulando a cooperação institucional, o compartilhamento de informações e o planejamento integrado das ações.

11.1. Estrutura de Governança

A governança da Agenda será organizada a partir da cooperação entre:

I. Poder Executivo Municipal;
II. Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas setoriais;
III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IV. Conselho Tutelar;
V. Demais Conselhos Municipais relacionados às políticas públicas;
VI. Órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
VII. Instituições parceiras da sociedade civil.

11.2. Atribuições Institucionais

Compete às Secretarias Municipais executar as ações sob sua responsabilidade, produzir informações para o monitoramento da Agenda e participar das ações de planejamento integrado.

Ao CMDCA caberá acompanhar a implementação da Agenda, contribuir para sua avaliação e fortalecer o controle social das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência, em consonância com o papel atribuído pelo PPA aos mecanismos de participação social e monitoramento das políticas públicas.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

11.3. Participação Social e Transparência

A implementação da Agenda observará mecanismos permanentes de participação social, incluindo audiências públicas, atuação dos conselhos municipais e divulgação de informações em linguagem acessível, fortalecendo o controle social e a transparência das ações desenvolvidas, conforme previsto no Plano Plurianual.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes consolida o compromisso do Município de Ibicoara com a promoção, proteção e garantia dos direitos da infância e da adolescência, incorporando ao planejamento público uma abordagem integrada, intersetorial e orientada por resultados. Alinhada às diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Constituição Federal e às demais normas de proteção integral, esta Agenda estabelece um referencial estratégico capaz de fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais e ampliar a efetividade das ações destinadas às crianças, aos adolescentes e às suas famílias.

A natureza transversal dos desafios que envolvem a infância e a adolescência exige atuação coordenada entre as diversas áreas da administração pública. Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Saneamento, Habitação, Desenvolvimento Econômico e demais políticas setoriais deixam de atuar de forma isolada para constituírem uma rede de proteção integrada, capaz de enfrentar vulnerabilidades complexas e produzir resultados mais consistentes para o desenvolvimento integral das novas gerações.

Ao estruturar objetivos, indicadores, metas e entregas alinhados aos programas governamentais, a Agenda fortalece a cultura do planejamento, do monitoramento permanente e da avaliação de resultados, permitindo que a gestão pública acompanhe a execução das políticas, identifique desafios, promova ajustes oportunos e amplie a transparência perante a sociedade. Essa lógica está em consonância com o Sistema de Monitoramento e Avaliação previsto no Plano Plurianual, que orienta a gestão por evidências e a melhoria contínua das políticas públicas.

A participação social constitui elemento indispensável para a efetividade desta Agenda. O fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, dos conselhos setoriais, das organizações da sociedade civil, das comunidades, das famílias e dos próprios adolescentes amplia a legitimidade

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

das decisões públicas e contribui para que o planejamento permaneça conectado às necessidades reais do território, conforme os princípios de participação e transparência estabelecidos no PPA.

A diversidade territorial de Ibicoara também exige que a implementação desta Agenda considere as especificidades da sede municipal, do Distrito de Cascavel e das comunidades rurais, reconhecendo que as diferentes realidades demandam estratégias igualmente diferenciadas para garantir equidade no acesso aos serviços públicos e às oportunidades de desenvolvimento. Essa perspectiva regionalizada fortalece a capacidade do município de reduzir desigualdades territoriais e assegurar que nenhuma criança ou adolescente permaneça à margem das políticas públicas.

Mais do que um instrumento de planejamento, esta Agenda representa uma diretriz permanente de gestão comprometida com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e preparada para garantir que crianças e adolescentes cresçam em ambientes seguros, saudáveis, participativos e promotores de cidadania. Seu sucesso dependerá da continuidade do compromisso institucional, da cooperação entre os diversos atores envolvidos e da capacidade de transformar o planejamento em ações concretas que produzam impactos positivos e duradouros para as atuais e futuras gerações de Ibicoara.

Dessa forma, o Município de Ibicoara reafirma seu compromisso de colocar crianças e adolescentes no centro do planejamento governamental, fortalecendo uma gestão pública integrada, transparente e orientada pela prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO - 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026	5/2026	6/2026	7/2026	8/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.203.200,78	3.322.896,44	3.605.209,78	7.174.242,41	3.130.158,73	3.761.727,00	4.002.342,72	4.337.356,74	4.416.018,12	4.363.450,45	4.468.983,62	4.602.466,91	50.388.053,70	0,00
Pessoal Ativo	3.203.200,78	3.322.896,44	3.605.209,78	7.174.242,41	3.127.494,73	3.761.727,00	4.002.342,72	4.337.356,74	4.416.018,12	4.363.186,02	4.468.983,62	4.602.466,91	50.385.125,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari veis	2.991.790,11	3.084.088,89	3.368.307,55	5.811.974,57	3.127.494,73	3.429.933,55	3.679.177,45	3.916.953,62	3.958.579,58	3.896.497,21	3.995.802,70	4.123.283,74	45.383.883,70	0,00
Obriga es Patronais	211.410,67	238.807,55	236.902,23	1.362.267,84	0,00	331.793,45	323.165,27	420.403,12	457.438,54	466.688,81	473.180,92	479.183,17	5.001.241,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,43	0,00	0,00	2.928,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,43	0,00	0,00	2.928,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o (1 do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS N O COMPUTADAS (1 do art. 19 da LRF) (II)	79.154,27	0,00	160.198,61	161.609,44	233.147,82	253.986,89	221.418,45	222.165,06	220.490,02	157.189,03	221.960,06	299.591,32	2.230.910,97	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,43	0,00	0,00	2.928,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunit rios de Sa de e de Combate s Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	154.397,11	177.900,18	149.602,17	151.169,14	149.494,10	156.924,60	151.181,77	154.789,37	1.245.458,44	0,00
Parcela dedut vel referente ao piso salarial do Enfermeiro, T cnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, 2)	79.154,27	0,00	160.198,61	161.609,44	76.086,71	76.086,71	71.816,28	70.995,92	70.995,92	0,00	70.778,29	144.801,95	982.524,10	0,00
Outras Dedu es Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA L QUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.124.046,51	3.322.896,44	3.445.011,17	7.012.632,97	2.897.010,91	3.507.740,11	3.780.924,27	4.115.191,68	4.195.528,10	4.206.261,42	4.247.023,56	4.302.875,59	48.157.142,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.568.078,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF)	1.700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	829.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	100.038.126,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III a + III b)	**48.157.142,73**	**48,14**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	54.020.588,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.319.559,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59	48.618.529,70	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	55.144.760,07	54.806.645,41	54.487.989,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	55.144.760,07	54.806.645,41	54.487.989,27	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dividas	55.144.760,07	54.806.645,41	54.487.989,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	55.144.760,07	54.806.645,41	54.487.989,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	7.399.090,98	14.286.683,89	15.634.865,13	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.367.090,98	14.254.683,89	15.572.865,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.718.177,22	14.342.591,04	15.660.772,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.351.086,24	87.907,15	87.907,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.000,00	32.000,00	62.000,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III)=(I - II)	47.745.669,09	40.519.961,52	38.853.124,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.942.295,23	91.458.568,24	102.568.078,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.942.295,23	91.458.568,24	100.868.078,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	67,29	59,92	54,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	58,26	44,30	38,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	98.330.754,27	109.750.281,89	121.041.694,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	88.497.678,85	98.775.253,70	108.937.525,28	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.942.295,23	91.458.568,24	102.568.078,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.942.295,23	91.458.568,24	100.868.078,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.027.304,95	20.120.885,01	22.564.977,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	16.224.574,46	18.108.796,51	20.308.479,63	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.568.078,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.868.078,96	0.00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0.00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0.00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.138.892,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.525.003,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.060.765,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrauação de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		102.568.078,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.868.078,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		100.038.126,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.157.142,73	48,14
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	54.020.588,56	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.319.559,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	48.618.529,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	38.853.124,14	38,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.041.694,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.138.892,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	129.074.000,00	129.074.000,00	18.262.904,21	14,15	75.623.625,22	58,59	53.450.374,78
Receitas Correntes	110.206.400,00	110.206.400,00	17.804.118,60	16,16	72.666.167,75	65,94	37.540.232,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.467.700,00	4.467.700,00	673.597,40	15,08	2.091.946,21	46,82	2.375.753,79
Impostos	4.217.800,00	4.217.800,00	668.874,37	15,86	2.043.493,22	48,45	2.174.306,78
Taxas	249.900,00	249.900,00	4.723,03	1,89	48.452,99	19,39	201.447,01
Contribuições	1.229.400,00	1.229.400,00	19.092,61	1,55	97.721,72	7,95	1.131.678,28
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.227.400,00	1.227.400,00	19.092,61	1,56	97.721,72	7,96	1.129.678,28
Receita Patrimonial	1.649.000,00	1.649.000,00	297.739,17	18,06	977.557,25	59,28	671.442,75
Valores Mobiliários	1.649.000,00	1.649.000,00	297.739,17	18,06	977.557,25	59,28	671.442,75
Receita de Serviços	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Transferências Correntes	102.677.600,00	102.677.600,00	16.807.314,81	16,37	69.442.217,35	67,63	33.235.382,65
Transferências da União e de suas Entidades	73.977.600,00	73.977.600,00	12.211.351,82	16,51	50.087.274,10	67,71	23.890.325,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.592.700,00	9.592.700,00	1.228.334,59	12,80	5.423.963,46	56,54	4.168.736,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.107.300,00	19.107.300,00	3.367.628,40	17,62	13.930.979,79	72,91	5.176.320,21
Outras Receitas Correntes	144.700,00	144.700,00	6.374,61	4,41	56.725,22	39,20	87.974,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.700,00	127.700,00	6.374,61	4,99	56.725,22	44,42	70.974,78
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas de Capital	18.867.600,00	18.867.600,00	458.785,61	2,43	2.957.457,47	15,67	15.910.142,53
Operações de Crédito	7.010.000,00	7.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.010.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.010.000,00	7.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.010.000,00
Alienação de Bens	50.900,00	50.900,00	0,00	0,00	223.800,00	439,69	(172.900,00)
Alienação de Bens Móveis	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	223.800,00	449,40	(174.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Transferências de Capital	11.781.700,00	11.781.700,00	458.785,61	3,89	2.733.657,47	23,20	9.048.042,53
Transferências da União e de suas Entidades	2.181.700,00	2.181.700,00	0,00	0,00	352.511,83	16,16	1.829.188,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.600.000,00	9.600.000,00	458.785,61	4,78	2.381.145,64	24,80	7.218.854,36
Outras Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	129.074.000,00	129.074.000,00	18.262.904,21	14,15	75.623.625,22	58,59	53.450.374,78
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.074.000,00	129.074.000,00	18.262.904,21	14,15	75.623.625,22	58,59	53.450.374,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.074.000,00	129.074.000,00	18.262.904,21	14,15	75.623.625,22	58,59	53.450.374,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.074.000,00	132.144.057,61	25.743.116,75	87.434.615,29	44.709.442,32	20.224.405,59	68.537.423,37	63.606.634,24	68.019.073,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.481.352,00	94.153.081,90	15.246.082,57	69.698.181,57	24.454.900,33	17.132.077,36	59.948.521,61	34.204.560,29	59.462.370,63	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	48.324.650,00	48.872.458,61	7.216.120,46	38.672.705,51	10.199.753,10	9.362.537,21	34.219.510,16	14.652.948,45	34.067.105,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.152.702,00	45.266.623,29	8.029.962,11	31.025.476,06	14.241.147,23	7.769.540,15	25.729.011,45	19.537.611,84	25.395.265,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.282.648,00	37.680.975,71	10.497.034,18	17.736.433,72	19.944.541,99	3.092.328,23	8.588.901,76	29.092.073,95	8.556.703,16	0,00
INVESTIMENTOS	35.132.648,00	35.536.975,71	10.483.888,72	15.939.295,10	19.597.680,61	2.958.640,06	7.703.137,80	27.833.837,91	7.670.939,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	2.144.000,00	13.145,46	1.797.138,62	346.861,38	133.688,17	885.763,96	1.258.236,04	885.763,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	129.074.000,00	132.144.057,61	25.743.116,75	87.434.615,29	44.709.442,32	20.224.405,59	68.537.423,37	63.606.634,24	68.019.073,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	129.074.000,00	132.144.057,61	25.743.116,75	87.434.615,29	44.709.442,32	20.224.405,59	68.537.423,37	63.606.634,24	68.019.073,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.086.201,85	-	7.604.551,43	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	129.074.000,00	132.144.057,61	25.743.116,75	87.434.615,29	-	20.224.405,59	75.623.625,22	-	75.623.625,22	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.074.000,00	132.144.057,61	25.743.116,75	87.434.615,29	100,00 %	44.709.442,32	20.224.405,59	68.537.423,37	100,00 %	63.606.634,24	0,00
LEGISLATIVA	3.640.000,00	3.640.000,00	75.517,29	2.182.309,39	2,50 %	1.457.690,61	423.455,90	1.623.710,48	2,37 %	2.016.289,52	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.640.000,00	3.640.000,00	75.517,29	2.182.309,39	2,50 %	1.457.690,61	423.455,90	1.623.710,48	2,37 %	2.016.289,52	0,00
Essencial à Justiça	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.517.500,00	8.760.400,00	774.170,54	5.165.931,71	5,91 %	3.594.468,29	976.293,46	3.417.445,11	4,99 %	5.342.954,89	0,00
Planejamento e Orçamento	506.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00 %	106.000,00	0,00	0,00	0,00 %	106.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.956.500,00	8.590.400,00	774.170,54	5.136.931,71	5,88 %	3.453.468,29	976.293,46	3.417.445,11	4,99 %	5.172.954,89	0,00
CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	39.000,00	0,00	29.000,00	0,03 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00
POLICIAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.300,00	2.782.300,00	112.908,95	907.626,25	1,04 %	1.874.673,75	188.541,40	738.512,48	1,08 %	2.043.787,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.551.800,00	1.783.800,00	66.001,88	684.662,85	0,78 %	1.099.137,15	148.418,28	560.099,65	0,82 %	1.223.700,35	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	315.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00 %	155.500,00	0,00	0,00	0,00 %	155.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	884.000,00	816.000,00	46.907,07	222.963,40	0,26 %	593.036,60	40.123,12	178.412,83	0,26 %	637.587,17	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	31.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00 %	27.000,00	0,00	0,00	0,00 %	27.000,00	0,00
Previdência Social	3.218.000,00	3.218.000,00	13.245,46	2.201.738,62	2,52 %	1.016.261,38	222.748,97	1.219.094,48	1,78 %	1.998.905,52	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	3.218.000,00	3.218.000,00	13.245,46	2.201.738,62	2,52 %	1.016.261,38	222.748,97	1.219.094,48	1,78 %	1.998.905,52	0,00
SAÚDE	26.165.220,00	26.165.220,00	4.820.787,26	15.793.728,50	18,06 %	10.371.491,50	3.443.376,34	11.546.168,74	16,85 %	14.619.051,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.333.000,00	8.469.880,00	836.773,85	5.868.476,38	6,71 %	2.601.403,62	1.315.357,05	4.564.319,91	6,66 %	3.905.560,09	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.835.430,00	12.559.730,00	2.543.097,74	6.837.107,99	7,82 %	5.722.622,01	1.533.494,45	5.035.940,72	7,35 %	7.523.789,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.717.290,00	4.163.710,00	1.432.559,67	2.802.101,42	3,20 %	1.361.608,58	522.471,76	1.665.336,71	2,43 %	2.498.373,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	575.000,00	523.300,00	0,00	12.365,11	0,01 %	510.934,89	0,00	12.363,50	0,02 %	510.936,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	303.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00 %	40.500,00	0,00	0,00	0,00 %	40.500,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.000,00	392.100,00	8.356,00	273.677,60	0,31 %	118.422,40	72.053,08	268.207,90	0,39 %	123.892,10	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	57.980.600,00	60.395.657,61	10.411.631,84	45.860.074,44	52,45 %	14.535.583,17	11.215.240,78	41.450.526,76	60,48 %	18.945.130,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.210.000,00	2.636.822,10	705.342,55	2.354.830,96	2,69 %	281.991,14	739.421,46	1.859.829,89	2,71 %	776.992,21	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	27.085.982,00	29.088.944,61	4.638.893,00	25.011.286,52	28,61 %	4.077.658,09	5.739.889,66	22.227.206,34	32,43 %	6.861.738,27	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.120.778,00	22.834.761,61	4.295.873,11	15.660.351,94	17,91 %	7.174.409,67	4.072.484,47	14.939.810,16	21,80 %	7.894.951,45	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.529.400,00	1.250.020,00	140.191,35	623.457,71	0,71 %	626.562,29	114.133,85	570.083,72	0,83 %	679.936,28	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	5.034.440,00	4.585.109,29	631.331,83	2.210.147,31	2,53 %	2.374.961,98	549.311,34	1.853.596,65	2,70 %	2.731.512,64	0,00
CULTURA	863.577,00	2.268.577,00	1.136.640,91	2.138.778,97	2,45 %	129.798,03	1.076.640,91	2.071.278,97	3,02 %	197.298,03	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	863.577,00	2.268.577,00	1.136.640,91	2.138.778,97	2,45 %	129.798,03	1.076.640,91	2.071.278,97	3,02 %	197.298,03	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	15.127.220,00	17.421.220,00	7.911.286,93	10.892.237,13	12,46 %	6.528.982,87	2.027.721,63	4.443.918,26	6,48 %	12.977.301,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.968.288,00	4.094.546,00	541.814,29	2.989.467,25	3,42 %	1.105.078,75	645.651,15	2.541.113,04	3,71 %	1.553.432,96	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	9.593.932,00	12.681.074,00	7.339.472,64	7.801.175,02	8,92 %	4.879.898,98	1.382.070,48	1.831.210,36	2,67 %	10.849.863,64	0,00
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	535.000,00	615.600,00	30.000,00	101.594,86	0,12 %	514.005,14	0,00	71.594,86	0,10 %	544.005,14	0,00
HABITAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.167.683,00	2.405.283,00	220.418,56	1.094.763,96	1,25 %	1.310.519,04	345.281,84	1.010.524,84	1,47 %	1.394.758,16	0,00
Saneamento Básico Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	968.000,00	1.227.000,00	207.896,56	997.697,96	1,14 %	229.302,04	333.359,84	922.491,84	1,35 %	304.508,16	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	1.193.683,00	1.172.283,00	12.522,00	97.066,00	0,11 %	1.075.217,00	11.922,00	88.033,00	0,13 %	1.084.250,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	496.300,00	496.300,00	2.000,00	151.500,00	0,17 %	344.800,00	26.363,00	99.589,00	0,15 %	396.711,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	196.000,00	196.000,00	2.000,00	151.500,00	0,17 %	44.500,00	26.363,00	99.589,00	0,15 %	96.411,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	294.300,00	294.300,00	0,00	0,00	0,00 %	294.300,00	0,00	0,00	0,00 %	294.300,00	0,00
AGRICULTURA	2.411.000,00	879.300,00	54.661,50	294.329,84	0,34 %	584.970,16	68.755,46	262.867,68	0,38 %	616.432,32	0,00
ABASTECIMENTO	2.134.000,00	702.300,00	54.661,50	294.329,84	0,34 %	407.970,16	68.755,46	262.867,68	0,38 %	439.432,32	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00 %	165.000,00	0,00	0,00	0,00 %	165.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	112.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.399.800,00	2.401.000,00	194.927,51	613.806,48	0,70 %	1.787.193,52	183.385,90	546.316,57	0,80 %	1.854.683,43	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.399.800,00	2.401.000,00	194.927,51	613.806,48	0,70 %	1.787.193,52	183.385,90	546.316,57	0,80 %	1.854.683,43	0,00
DESPORTO E LAZER	761.800,00	767.800,00	14.920,00	136.420,00	0,16 %	631.380,00	26.600,00	106.100,00	0,15 %	661.700,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	504.500,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00 %	504.500,00	0,00	0,00	0,00 %	504.500,00	0,00
DEMAIS SUBFUN??ES	257.300,00	263.300,00	14.920,00	136.420,00	0,16 %	126.880,00	26.600,00	106.100,00	0,15 %	157.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	129.074.000,00	132.144.057,61	25.743.116,75	87.434.615,29	100,00 %	44.709.442,32	20.224.405,59	68.537.423,37	100,00 %	63.606.634,24	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I) — Agosto / 2026 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026	5/2026	6/2026	7/2026	8/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.868.117,62	7.255.174,40	6.949.730,25	10.138.115,26	10.390.720,48	9.263.074,69	8.115.707,14	8.572.822,03	10.776.989,40	11.508.605,87	9.440.166,46	9.424.869,43	109.704.093,03	119.136.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.469,43	260.767,24	290.399,16	392.647,30	145.514,76	272.031,25	255.934,61	195.472,13	454.944,14	94.451,92	279.233,54	394.363,86	3.460.229,34	4.467.700,00
IPTU	3.871,35	3.795,09	13.396,59	78.810,86	8.844,73	6.452,90	6.001,58	29.452,24	3.157,14	2.133,88	7.804,75	2.703,02	166.424,13	277.500,00
ISS	192.933,84	121.190,14	105.161,29	103.816,24	97.154,92	61.208,01	154.955,82	76.797,91	345.529,94	74.378,92	87.587,77	168.968,28	1.589.683,08	2.342.500,00
ITBI	12.977,35	10.770,00	3.869,10	4.600,00	6.378,50	13.628,96	3.660,00	8.950,00	3.876,00	0,00	104.602,68	10.796,07	184.108,66	134.300,00
IRRF	201.539,02	114.979,20	153.068,90	193.035,52	16.098,01	181.655,47	84.550,64	76.152,68	97.279,05	16.321,55	77.266,32	209.145,48	1.421.091,84	1.463.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.147,87	10.032,81	14.903,28	12.384,68	17.038,60	9.085,91	6.766,57	4.119,30	5.102,01	1.617,57	1.972,02	2.751,01	98.921,63	249.900,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,41	1.182,41	8.684,09	5.641,61	51.235,42	8.758,17	10.573,53	8.519,08	97.721,72	1.229.400,00
Receita Patrimonial	101.978,90	100.271,31	79.515,01	90.328,10	77.603,26	100.529,81	134.170,16	119.144,24	123.558,63	124.811,98	161.322,19	136.416,98	1.349.650,57	1.649.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.978,90	100.271,31	79.515,01	90.328,10	77.603,26	100.529,81	134.170,16	119.144,24	123.558,63	124.811,98	161.322,19	136.416,98	1.349.650,57	1.649.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transferências Correntes	7.341.669,29	6.880.593,53	6.556.879,84	9.647.338,47	10.160.205,12	8.878.379,60	7.711.516,92	8.247.061,21	10.140.674,96	11.262.935,19	8.982.662,59	8.885.569,51	104.695.486,23	111.607.200,00
Cota-Parte do FPM	2.556.636,41	1.714.646,26	2.330.786,78	3.753.435,22	2.385.827,72	2.999.700,19	1.816.500,03	2.138.752,32	2.588.569,33	2.727.294,30	2.900.229,19	2.301.645,95	30.214.023,70	37.297.000,00
Cota-Parte do ICMS	766.738,86	573.950,93	652.226,85	1.091.390,72	448.823,27	570.782,20	763.333,34	551.706,63	629.505,18	755.954,68	559.696,87	656.132,53	8.020.242,06	9.330.200,00
Cota-Parte do IPVA	32.226,90	39.498,40	48.104,65	31.422,29	94.133,88	215.137,49	41.058,72	38.623,78	37.162,53	24.637,09	38.045,04	31.024,32	671.075,09	920.500,00
Cota-Parte do ITR	3.365,94	4.137,94	173,38	49,10	798,48	257,76	144,47	294,05	176,58	182,31	131,31	1.549,08	11.260,40	6.500,00
Transferências da LC 61/1989	4.239,25	4.065,46	4.018,15	4.867,20	3.386,10	3.553,36	3.517,48	3.094,27	3.718,39	4.965,73	4.495,19	4.840,41	48.760,99	63.500,00
Transferências do FUNDEB	2.716.699,16	2.961.168,76	2.984.341,66	3.397.506,22	6.702.704,00	4.270.261,22	4.031.959,71	4.424.043,26	4.308.295,99	4.787.040,64	4.487.051,66	4.869.899,57	49.940.971,85	41.297.700,00
Outras Transferências Correntes	1.261.762,77	1.583.125,78	537.228,37	1.368.667,72	524.531,67	818.687,38	1.055.003,17	1.090.546,90	2.573.246,96	2.962.860,44	993.013,33	1.020.477,65	15.789.152,14	22.691.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	13.542,32	22.936,24	7.801,39	4.269,93	10.951,62	5.401,36	5.502,84	6.576,25	17.648,61	6.374,61	0,00	101.005,17	144.700,00
DEDUÇÕES (II)	-485.787,28	-466.446,60	-606.258,22	-750.734,22	-585.916,51	-757.175,41	-524.207,15	-545.875,23	-651.082,61	-701.613,55	-462.847,05	-598.070,24	-7.136.014,07	-8.929.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-485.787,28	-466.446,60	-606.258,22	-750.734,22	-585.916,51	-757.175,41	-524.207,15	-545.875,23	-651.082,61	-701.613,55	-462.847,05	-598.070,24	-7.136.014,07	-8.929.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.382.330,34	6.788.727,80	6.343.472,03	9.387.381,04	9.804.803,97	8.505.899,28	7.591.499,99	8.026.946,80	10.125.906,79	10.806.992,32	8.977.319,41	8.826.799,19	102.568.078,96	110.206.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, §1, da CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.382.330,34	6.788.727,80	6.343.472,03	9.387.381,04	9.804.803,97	8.505.899,28	7.591.499,99	8.026.946,80	8.425.906,79	10.806.992,32	8.977.319,41	8.826.799,19	100.868.078,96	110.206.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada(art. 166, §16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.744,00	103.744,00	103.744,00	103.744,00	103.744,00	103.095,60	103.744,00	104.392,40	829.952,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.382.330,34	6.788.727,80	6.343.472,03	9.387.381,04	9.701.059,97	8.402.155,28	7.487.755,99	7.923.202,80	8.322.162,79	10.703.896,72	8.873.575,41	8.722.406,79	100.038.126,96	110.206.400,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO - AGOSTO DE 2026 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.206.400,00	72.666.167,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.467.700,00	2.091.946,21
IPTU	277.500,00	66.550,24
ISS	2.342.500,00	1.066.581,57
ITBI	134.300,00	151.892,21
IRRF	1.463.500,00	758.469,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.900,00	48.452,99
Contribuições	1.229.400,00	97.721,72
Receita Patrimonial	1.649.000,00	977.557,25
Aplicações Financeiras (II)	1.649.000,00	977.557,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.677.600,00	69.442.217,35
Cota-Parte do FPM	30.431.500,00	16.123.588,82
Cota-Parte do ICMS	7.464.200,00	3.948.747,93
Cota-Parte do IPVA	736.400,00	415.858,80
Cota-Parte do ITR	5.200,00	2.827,32
Transferências da LC 61/1989	50.800,00	31.570,93
Transferências do FUNDEB	41.297.700,00	37.881.256,05
Outras Transferências Correntes	22.691.800,00	11.038.367,50
Demais Receitas Correntes	182.700,00	56.725,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	182.700,00	56.725,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	108.557.400,00	71.688.610,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.867.600,00	2.957.457,47
Operações de Crédito (VIII)	7.010.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.900,00	223.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.900,00	223.800,00
Transferências de Capital	11.781.700,00	2.733.657,47
Convênios	11.000.000,00	2.533.657,47
Outras Transferências de Capital	781.700,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	25.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	25.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI +	11.857.600,00	2.957.457,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	120.415.000,00	74.646.067,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.415.000,00	74.646.067,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO - AGOSTO DE 2026 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	94.153.081,90	69.698.181,57	59.948.521,61	59.462.370,63	2.087.477,76	836.240,61	836.240,61
Pessoal e Encargos Sociais	48.872.458,61	38.672.705,51	34.219.510,16	34.067.105,40	598.009,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.266.623,29	31.025.476,06	25.729.011,45	25.395.265,23	1.489.468,48	836.240,61	836.240,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.266.623,29	31.025.476,06	25.729.011,45	25.395.265,23	1.489.468,48	836.240,61	836.240,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.139.081,90	69.698.181,57	59.948.521,61	59.462.370,63	2.087.477,76	836.240,61	836.240,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.680.975,71	17.736.433,72	8.588.901,76	8.556.703,16	175.701,33	30.806,81	30.806,81
Investimento	35.536.975,71	15.939.295,10	7.703.137,80	7.670.939,20	175.701,33	30.806,81	30.806,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.144.000,00	1.797.138,62	885.763,96	885.763,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.536.975,71	15.939.295,10	7.703.137,80	7.670.939,20	175.701,33	30.806,81	30.806,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	129.986.057,61	85.637.476,67	67.651.659,41	67.133.309,83	2.263.179,09	867.047,42	867.047,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.986.057,61	85.637.476,67	67.651.659,41	67.133.309,83	2.263.179,09	867.047,42	867.047,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.382.531,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.382.531,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	809.551,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	977.557,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.360.088,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO - AGOSTO DE 2026 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025	Em 4 ºBimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.144.760,07	54.487.989,27
DEDUÇÕES (XL)	7.399.090,98	15.634.865,13
Disponibilidade de Caixa	7.367.090,98	15.572.865,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.718.177,22	15.660.772,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.351.086,24	87.907,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.000,00	62.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.745.669,09	38.853.124,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.892.544,95	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.204.409,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.263.179,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	6.629.365,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.651.808,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-861.532,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-861.532,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO - AGOSTO DE 2026 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁI	0,00	2.351.086,24	2.263.179,09	0,00	87.907,15	0,00	917.082,37	867.047,42	867.047,42	0,00	50.034,95	137.942,10
EXECUTIVO	0,00	2.351.086,24	2.263.179,09	0,00	87.907,15	0,00	917.082,37	867.047,42	867.047,42	0,00	50.034,95	137.942,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.282,69	18.282,69	0,00	0,00	0,00	23.086,49	23.086,49	23.086,49	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.510.835,26	1.443.904,97	0,00	66.930,29	0,00	302.556,56	302.241,11	302.241,11	0,00	315,45	67.245,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	649.518,16	648.999,16	0,00	519,00	0,00	320.488,08	320.488,08	320.488,08	0,00	0,00	519,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEI	0,00	172.450,13	151.992,27	0,00	20.457,86	0,00	270.951,24	221.231,74	221.231,74	0,00	49.719,50	70.177,36
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.351.086,24	2.263.179,09	0,00	87.907,15	0,00	917.082,37	867.047,42	867.047,42	0,00	50.034,95	137.942,10

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2026/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts,212 e 212-A da Constituição Fedral)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.217.800,00	2.043.493,22
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	277.500,00	66.550,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.300,00	151.892,21
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.342.500,00	1.066.581,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.463.500,00	758.469,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.627.700,00	25.349.381,55
2.1- Cota-Parte - FPM	37.297.000,00	19.858.519,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.327.400,00	18.674.652,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	2.969.600,00	1.183.866,56
2.2- Cota-Parte - ICMS	9.330.200,00	4.935.934,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exporta o	63.500,00	31.570,93
2.4- Cota-Parte ITR	6.500,00	3.534,04
2.5- Cota-Parte IPVA	920.500,00	519.822,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.845.500,00	27.392.874,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.929.600,00	4.826.787,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.029.755,00	2.015.115,70

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.126.880,00	38.063.308,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.570.072,00	14.113.032,13
6.1.1- Principal	19.107.300,00	13.930.979,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	462.772,00	182.052,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAF	6.683.540,00	5.132.314,29
6.2.1- Principal	6.378.200,00	5.132.314,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	305.340,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT	14.205.768,00	17.142.935,14
6.3.1- Principal	14.144.700,00	17.142.935,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	61.068,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAR	1.667.500,00	1.675.026,83
6.4.1- Principal	1.667.500,00	1.675.026,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**10.177.700,00**	**9.104.192,04**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	38.063.308,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.541.937,61	40.750.823,41	37.288.092,47	37.233.498,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.731.425,51	26.819.068,18	24.471.146,69	24.464.739,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.215.830,61	10.913.754,35	10.539.091,08	10.538.931,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.395.594,90	15.805.313,83	13.845.751,10	13.839.504,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	100.000,00	86.304,51	86.304,51	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.810.512,10	13.931.755,23	12.816.945,78	12.768.758,78	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.868.366,00	4.695.934,67	4.350.166,16	4.350.166,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.046.310,00	6.716.506,27	6.168.371,09	6.156.384,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.090.800,00	502.995,07	463.316,57	431.116,57	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	608.936,10	534.267,23	485.666,23	481.666,23	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	2.504.100,00	1.439.320,79	1.306.694,53	1.306.694,53	0,00
10.2.7- Outras	692.000,00	42.731,20	42.731,20	42.731,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.434.190,80	36.971.459,86	36.916.866,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.866.420,52	15.720.755,40	15.668.058,70	0,00	0,00	1.607.723,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.318.616,31	6.076.892,71	6.076.892,71	0,00	0,00	944.578,42
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.006.989,77	15.122.430,55	15.120.533,55	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	242.164,20	51.381,20	51.381,20	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.717.315,57	24.369.394,08	24.362.987,38	0,00	0,00	
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA O DE MATRÍCULAS EM ETI	1.503.480,70	1.450.713,65	1.450.713,65	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - Complementação da União - VAAT É APLICADAS	14.650.154,08	13.972.539,29	13.972.379,29	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - Complementação da União - VAAT É APLICADAS	3.725.562,23	3.361.183,61	3.361.183,61	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.471.797,09	24.369.394,08	24.369.394,08	66,97
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	1.522.532,34	1.450.713,65	1.450.713,65	3,81
16- PERCENTUAL DA Complementação DA UNIÃO AO FUNDEB - VAATÉNA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDIC/	8.571.467,57	13.972.539,29	13.972.539,29	81,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.571.440,27	3.361.183,61	3.361.183,61	19,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.806.330,84	1.091.848,53	1.091.848,53	0,00	2,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.061.761,29	2.698.936,25	2.196.552,58	2.167.322,09	0,00
20.1- Educação Infantil	71.865,00	50.662,92	50.552,92	50.552,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	532.740,00	393.227,74	381.227,14	380.357,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.950.946,00	1.820.563,73	1.374.163,66	1.345.803,17	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	454.210,29	384.608,66	340.735,66	340.735,66	0,00
20.7- Outras	52.000,00	49.873,20	49.873,20	49.873,20	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.252.801,40	26.072.734,76	23.291.301,05	23.272.197,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.278.156,50	3.157.686,92	2.895.951,72	2.895.951,72	0,00
21.1.1- Creche	3.278.156,50	3.157.686,92	2.895.951,72	2.895.951,72	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.974.644,90	22.915.047,84	20.395.349,33	20.376.245,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.196.552,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.826.787,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.023.340,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- Aplicação EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.848.218,69	7.023.340,33	25,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.556.277,29	676.161,91	2.420.835,19	0,00	135.442,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.189.519,32	439.584,81	1.121.000,29	0,00	68.519,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	777.001,09	197.833,49	740.148,99	0,00	36.852,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	589.756,88	38.743,61	559.685,91	0,00	30.070,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.255.720,00	2.357.739,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCE	2.927.900,00	2.214.921,88
31.1.1- Salário-Educação	1.742.340,00	1.385.978,89
31.1.2- PDDE	23.040,00	2.240,40
31.1.3- PNAE	630.740,00	566.028,40
31.1.4 - PNATE	472.740,00	258.433,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	59.040,00	2.240,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	284.200,00	142.817,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	43.620,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.780.958,71	2.410.314,78	1.965.881,71	1.864.683,66	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.678.700,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.114.299,71	2.096.238,68	1.831.857,01	1.736.319,07	**0,00**
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.220,00	20.462,64	20.462,64	14.802,53	**0,00**
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.8- OUTRAS	948.739,00	293.613,46	113.562,06	113.562,06	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.316.657,61	45.860.074,44	41.450.526,76	41.265.504,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	47.211.561,90	40.603.597,37	36.628.687,67	36.451.915,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.817.698,61	27.462.322,18	25.044.740,69	25.006.133,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.393.863,29	13.141.275,19	11.583.946,98	11.445.781,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.105.095,71	5.256.477,07	4.821.839,09	4.813.589,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.105.095,71	5.256.477,07	4.821.839,09	4.813.589,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	748.971,27	1.157,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.063.308,39	1.385.978,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.533.333,67	1.298.904,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	278.945,99	88.231,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.046.001,08	10.388,95
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.167.712,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.157.234,20	98.620,61

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuaçã.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	7.010.000,00	0,00	7.010.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.680.975,71	17.736.433,72	19.944.541,99
Investimentos	35.536.975,71	15.939.295,10	19.597.680,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.144.000,00	1.797.138,62	346.861,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.680.975,71	17.736.433,72	19.944.541,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	30.670.975,71	17.736.433,72	12.934.541,99

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota: [1] Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

RONEY FRANCISCO COTRIM	ANDRE CARVALHO DOS SANTOS	RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito	Tesoureiro	Contador
CPF: 048.821.155-73	CPF: 034.366.445-36	CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2026 à 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2026 à 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.900,00	223.800,00	(172.900,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	49.800,00	223.800,00	(174.000,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	1.100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.900,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	42.900,00
Despesas de Capital	105.900,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	42.900,00
Investimentos	105.900,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	42.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	160.800,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	4.217.800,00	4.217.800,00	2.043.493,22	48,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.500,00	277.500,00	66.550,24	23,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.300,00	134.300,00	151.892,21	113,10
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Oualquer Natureza - ISS	2.342.500,00	2.342.500,00	1.066.581,57	45,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Oualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.463.500,00	1.463.500,00	758.469,20	51,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.658.100,00	44.658.100,00	24.165.514,99	54,11
Cota-Parte FPM	34.327.400,00	34.327.400,00	18.674.652,47	54,40
Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	3.534,04	54,37
Cota-Parte IPVA	920.500,00	920.500,00	519.822,85	56,47
Cota-Parte ICMS	9.330.200,00	9.330.200,00	4.935.934,70	52,90
Cota-Parte IPI-Exportação	63.500,00	63.500,00	31.570,93	49,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	48.875.900,00	48.875.900,00	26.209.008,21	53,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.000,00	52.300,00	47.944,50	91,67	42.925,36	82,08	42.675,36	81,60	5.019,14
Despesas Correntes	15.000,00	52.300,00	47.944,50	91,67	42.925,36	82,08	42.675,36	81,60	5.019,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	210.000,00	1.037.520,00	985.851,42	95,02	829.437,84	79,94	824.945,84	79,51	156.413,58
Despesas Correntes	210.000,00	1.037.520,00	985.851,42	95,02	829.437,84	79,94	824.945,84	79,51	156.413,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	88.300,00	12.365,11	14,00	12.363,50	14,00	12.363,50	14,00	1,61
Despesas Correntes	140.000,00	88.300,00	12.365,11	14,00	12.363,50	14,00	12.363,50	14,00	1,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.793.000,00	7.483.180,00	5.696.476,38	169,93	4.469.279,42	144,41	4.347.284,84	142,77	1.227.196,96
Despesas Correntes	7.751.000,00	7.423.180,00	5.640.104,39	75,98	4.418.345,43	59,52	4.296.350,85	57,88	1.221.758,96
Despesas de Capital	42.000,00	60.000,00	56.371,99	93,95	50.933,99	84,89	50.933,99	84,89	5.438,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.158.000,00	8.661.300,00	6.742.637,41	77,85	5.354.006,12	61,81	5.227.269,54	60,35	1.388.631,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.742.637,41	5.354.006,12	5.227.269,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.742.637,41	5.354.006,12	5.227.269,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)	3.931.351,23		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	2.811.286,18	1.422.654,89	1.295.918,31
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	25,73	20,42	19,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2026	3.931.351,23	5.354.006,12	0,00	6.914.637,41	0,00	0,00	5.314.860,50	1.599.776,91	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	413.388,00	0,00	0,00	412.869,00	519,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.160.200,00	14.160.200,00	7.361.120,58	51,98
Proveniente da União	13.721.200,00	13.721.200,00	7.178.415,43	52,32
Proveniente dos Estados	439.000,00	439.000,00	182.705,15	41,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.160.200,00	14.160.200,00	7.361.120,58	51,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.820.430,00	12.507.430,00	6.789.163,49	100,31	4.993.015,36	56,09	4.932.596,74	55,37	1.796.148,13
Despesas Correntes	9.133.530,00	9.436.530,00	5.497.770,49	58,26	4.848.237,17	51,38	4.791.538,55	50,78	649.533,32
Despesas de Capital	3.686.900,00	3.070.900,00	1.291.393,00	42,05	144.778,19	4,71	141.058,19	4,59	1.146.614,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.505.290,00	3.124.190,00	1.816.250,00	123,29	835.898,87	40,94	773.578,90	38,08	980.351,13
Despesas Correntes	2.173.290,00	2.186.190,00	1.155.750,00	52,87	791.498,87	36,20	729.178,90	33,35	364.251,13
Despesas de Capital	332.000,00	938.000,00	660.500,00	70,42	44.400,00	4,73	44.400,00	4,73	616.100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	303.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	303.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	385.000,00	392.100,00	273.677,60	70,16	268.207,90	68,75	264.703,28	67,86	5.469,70
Despesas Correntes	383.000,00	390.100,00	273.677,60	70,16	268.207,90	68,75	264.703,28	67,86	5.469,70
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.346.000,00	1.681.980,00	0,00	0,00	7.449,53	0,45	7.449,53	0,45	-7.449,53
Despesas Correntes	2.334.000,00	1.671.980,00	0,00	0,00	7.449,53	0,45	7.449,53	0,45	-7.449,53
Despesas de Capital	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.795.220,00	18.181.200,00	8.879.091,09	48,84	6.104.571,66	33,57	5.978.328,45	32,88	2.774.519,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.835.430,00	12.559.730,00	6.837.107,99	54,44	5.035.940,72	40,09	4.975.272,10	39,61	1.801.167,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.715.290,00	4.161.710,00	2.802.101,42	67,33	1.665.336,71	40,01	1.598.524,74	38,41	1.136.764,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	575.000,00	523.300,00	12.365,11	2,36	12.363,50	2,36	12.363,50	2,36	1,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	303.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.000,00	392.100,00	273.677,60	69,80	268.207,90	68,40	264.703,28	67,50	5.469,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.139.000,00	9.165.160,00	5.696.476,38	62,15	4.476.728,95	48,84	4.354.734,37	47,51	1.219.747,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.953.220,00	26.842.500,00	15.621.728,50	58,20	11.458.577,78	42,68	11.205.597,99	41,74	4.163.150,72

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM	ANDRE CARVALHO DOS SANTOS	RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito	Tesoureiro	Contador
CPF: 048.821.155-73	CPF: 034.366.445-36	CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	73.618.071,31	102.568.078,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota:

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	129.074.000,00
Previsão Atualizada	129.074.000,00
Receitas Realizadas	75.623.625,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.074.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	132.144.057,61
Despesas Empenhadas	87.434.615,29
Despesas Liquidadas	68.537.423,37
Despesas Pagas	68.019.073,79
Superávit Orçamentário	7.086.201,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.434.615,29
Despesas Liquidadas	68.537.423,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	102.568.078,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.868.078,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	100.038.126,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	809.551,00	4.382.531,63	541,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.204.409,00	8.892.544,95	738,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.351.086,24	0,00	2.263.179,09	87.907,15
Poder Executivo	2.351.086,24	0,00	2.263.179,09	87.907,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	917.082,37	0,00	867.047,42	50.034,95
Poder Executivo	917.082,37	0,00	867.047,42	50.034,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.268.168,61	0,00	3.130.226,51	137.942,10

DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínima a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.023.340,33	25,00	25,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	24.369.394,08	70,00	66,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	13.972.539,29	50,00	81,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.361.183,61	15,00	19,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	7.010.000,00
Despesa de Capital Líquida	17.736.433,72	19.944.541,99

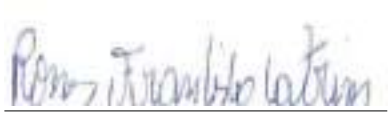
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	223.800,00	(172.900,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	63.000,00	42.900,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínima a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	5.354.006,12	15,00	20,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA



RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão:
Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2026 a 31/08/2026

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
		0000									
Total de Registros:		**0**						**Total :**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026CR

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Hipóteses de contratação: (X) Art. 79 - Inciso I ( ) Art. 79 - Inciso II ( ) Art. 79 - Inciso III	Valor referencial: **R$ 10.513.880,00 (dez milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais)**

Prazo de Vigência do Edital: de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027

As informações dos Procedimentos Auxiliares do Município de Licínio de Almeida/ Bahia podem ser acompanhadas no endereço https://liciniodealmeida.ba.gov.br/diario_oficial.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida - BA, CEP 46330-000.
e-mail: licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 012/2026CR
Processo Administrativo nº 386/2026

Edital

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma eletrônica, com a utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 visando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DO OBJETO

É objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para o atendimento das necessidades apuradas na rede de serviços em saúde do Município, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.2 O presente credenciamento usará como hipótese de contratação o previsto no inciso I - paralela e não excludente (Art. 79; I), da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

2.2 Os dados informados na *Solicitação de Credenciamento* são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação.

2.3 Não será admitida a participação:

a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/17 concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) agente público do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.4 O impedimento de que trata a alínea “b” do item 2.3, supra, será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do credenciado.

2.5 Durante a vigência do contrato, é vedado à credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6 Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da *Solicitação de Credenciamento*.

2.7 Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3.1 Para participar do credenciamento, o interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela comissão de contratação designada para o e-mail: **licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.**

3.2 Na Solicitação de Credenciamento, o interessado declarará, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, especialmente aquelas estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, observada a sua aplicabilidade em razão do número de empregados da empresa.

3.3 O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.4 A falsidade das declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 PESSOA JURÍDICA

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identificação com foto do (s) sócio (s).

4.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei);

d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou conforme a natureza dos serviços a serem prestados;

b) Alvará de Funcionamento Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, dentro do prazo de validade;

c) Cópia da carteira de registro, Identidade Profissional ou equivalente;

d) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, originais ou autenticado;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), emitido pelo Ministério da Saúde;

f) **Relação nominal dos profissionais de saúde** vinculados à empresa, acompanhada de:

- Cópia do registro de cada profissional no respectivo Conselho de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO, CRP, etc.);

- Declaração de vínculo empregatício, societário ou contratual dos profissionais

com a empresa credenciada;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

4.5 PESSOA FÍSICA

4.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei);

d) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Documento de identificação;

g) Inscrição no respectivo conselho inerente ao item pleiteado;

h) Diploma de conclusão de curso;

i) Cópia da carteira de registro/identidade funcional ou equivalente.

5. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação.

5.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela comissão de contratação em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do requerimento acompanhado dos documentos.

5.3 Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos,

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;

5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir·

5.6 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5.7 O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

5.8 A todo tempo, enquanto persistirem as necessidades da Administração, qualquer interessado que preencha os requisitos para o credenciamento, poderá habilitar- se.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, a comissão de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementará sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio dos sítios eletrônicos e no Diário Oficial do Município.

6.5 A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

6.6 A adesão de credenciados ao longo da vigência do credenciamento terá efeitos em relação apenas ao período remanescente de vigência.

7 DOS RECURSOS

7.4 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.5 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.6 Os recursos deverão ser encaminhados ao email **licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

7.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados/credenciados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, através do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DO ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.4 Encerrada a habilitação e exauridos os recursos administrativos, o credenciamento será encaminhado à autoridade superior que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar o credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação do credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar o credenciamento.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado ou credenciado que, com dolo ou culpa:

I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

fraudar o credenciamento;

II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

III. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento

IV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

9.5 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados e/ou credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

d) a natureza e a gravidade da infração cometida;

e) as peculiaridades do caso concreto;

f) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

g) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

h) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 A multa será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item do qual o credenciado participa:

a) Para as infrações previstas no item 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do item.

b) Multa de 0,50%, por dia, limitada a 30% do valor do item, no caso de atraso na execução do objeto do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seu anexo, caso não haja previsão de multa específica.

9.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 9.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 9.1.

9.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado/credenciado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.15 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao

Município.

9.17 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

9.19 É admitida a reabilitação do credenciado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.20 Como condição de reabilitação do credenciado, deverá apresentar a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.

9.21 As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições do credenciamento, ficando no contrato os regramentos complementares inerentes à fase contratual.

10 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.4 O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5 Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

10.6 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.8 A minuta do contrato a ser celebrado consta como anexo deste Edital.

10.9 As despesas oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária constante no Termo de Referência.

11 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

11.4 O valor fixado para a remuneração de cada procedimento observará o estabelecido no Termo de Referência, podendo ser revisado ao final do período de 1 ano, contado da publicação deste edital.

11.5 As revisões dos valores serão realizadas por meio das aplicações do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), estabelecido pelo IBGE, do acumulado no período de revisão, sem prejuízo da observância de eventual oscilação nos preços praticados no mercado.

11.6 O Município poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá aos credenciados, após comunicados, a decisão de se manterem ou não credenciados.

11.7 Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação aos credenciados, em caso de redução.

11.8 O pagamento será efetuado pelo Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante relatório de acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado das respectivas notas fiscais, atestado pelo fiscal do contrato, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.9 O pagamento será creditado em conta corrente em nome do credenciado, indicado na nota fiscal.

11.10 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

11.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

11.12 Junto à nota fiscal, o credenciado deverá encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovando a manutenção das condições de habilitação.

11.13 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo o Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.14 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações o Município procederá à atualização financeira diária de seus débitos, pelo IPCA, na forma "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da nota bancária.

12 DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.4 O Município poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

12.5 Aqueles que deixarem de cumprir a execução da demanda de serviços serão descredenciados.

12.6 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não pendentes ordens de serviço.

12.7 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8 O Município poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de contratação, nos autos do processo de

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

licitação.

13.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do processo descredenciamento.

13.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração https://liciniodealmeida.ba.gov.br/diario_oficial

13.10 As decisões e/ou respostas constarão no sistema e serão vinculativas.

14 **DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

14.4 Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

14.5 Correrão às expensas do **CREDENCIADO**, as despesas necessárias para a execução do objeto deste termo de credenciamento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, e, também, por danos causados ao **CREDENCIANTE** e terceiros.

14.6 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, tributários, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste edital, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.

14.7 O CREDENCIADO deverá atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

14.8 Indenizar terceiros e o **CREDENCIANTE**, em relação a todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços objeto deste edital, ou após o seu término, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 15.133/21.

14.9 Prestar os serviços conforme regem as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

14.10 Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

14.11 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.12 Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas e legais.
14.13 Responder administrativamente por eventuais irregularidades na execução de

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

seus serviços, sem prejuízo a eventuais ônus e encargos civis e penais que porventura incidam sobre o ato ilícito praticado.

14.14 O **CREDENCIADO** responderá pelos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

14.15 São obrigações do Município:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

III. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo credenciado, relacionados com o objeto pactuado;

IV. Comunicar por escrito ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

V. Efetuar os pagamentos devidos ao credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

VI. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

VII. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.4 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do contrato, sendo esta submetida à habilitação.

15.5 O Município poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.6 Os casos omissos serão decididos pela comissão de contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de participação do credenciamento e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraci/Bahia para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento auxiliar e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.12 Este edital será divulgado e mantido à disposição do público em https://liciniodealmeida.ba.gov.br/diario_oficial, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

16 **ANEXOS DO EDITAL**

16.4 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Proposta Financeira;
Anexo IV - Modelo De Declaração De Cumprimento Do Quadro De Reservas De Vagas;
Anexo V - Modelo De Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;
Anexo VII - Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo.

Licínio de Almeida, 29 de setembro de 2026.

RABRINE DA SILVA MATOS
Secretária Municipal De Saúde

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento (Art. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Licínio de Almeida/BA demanda a contratação de serviços especializados na área da saúde, com o objetivo de suprir a necessidade crescente por atendimentos de média e alta complexidade, bem como fortalecer a rede municipal de assistência, garantindo maior resolutividade e acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Para tanto, torna-se necessária a formação de um banco de prestadores, por meio de credenciamento, composto por pessoas físicas e jurídicas aptas a executar serviços médicos e multiprofissionais, abrangendo consultas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além da realização de cirurgias e outros procedimentos, inclusive quando houver necessidade de execução fora do município.

A adoção do credenciamento como instrumento de contratação possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que os interessados se habilitem conforme sua área de atuação e capacidade técnica, sem a obrigatoriedade de assumir a totalidade dos serviços previstos, o que contribui para a ampliação da rede assistencial e para a redução de vazios na oferta de serviços especializados.

Os parâmetros quantitativos, bem como os valores adotados, foram definidos a partir do levantamento das demandas existentes na rede municipal de saúde e validados pelo Conselho Municipal de Saúde, assegurando compatibilidade com as necessidades locais e respaldo no controle social.

Diante desse cenário, a contratação se mostra indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde no município, ampliando o acesso da população a atendimentos especializados e contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada no âmbito do SUS.

Os serviços a serem credenciados estão organizados em planilha específica, na qual constam as descrições, quantitativos e valores estimados para cada procedimento.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

LOTE 01 – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, AMBULANTORIAL E NA ATENÇÃO BASICA						
ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNIDADE	R$ UNITÁRI O	R$ ANUAL
1	GINECOLOGIA	Médico especialista em Ginecologia/Obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$120,00	R$ 48.000,00
2	OBSTÉTRICIA	Médico especialista em Obstetrícia (consultas obstétricas, acompanhamentos de gestantes de médio/alto risco e procedimentos obstétricos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	12	CONSULTA/ PROCEDIMEN TOS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
3	OBSTÉTRICIA	Médico especialista em Obstetrícia (consultas obstétricas, acompanhamentos de gestantes de médio/alto risco e), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 190,00	R$ 76.000,00
4	UROLOGIA	Médico especialista em Urologia (consultas e procedimentos, (exceto cirurgia de cálculo renal), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	500	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 100.000,00
5	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	500	CONSULTA	R$ 240,00	R$ 120.000,00
6	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. (40 horas)	12	Mês	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00
7	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (20 horas)	12	Mês	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
8	CARDIOLOGIA	Médico especialista em Cardiologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	500	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 125.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

9	NEUROLOGIA	Consulta ambulatorial de médico especialista em Neurologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 120.000,00
10	NEUROPEDIATRIA	Consulta ambulatorial de médico especialista em neuropediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 120.000,00
11	GERIATRIA	Consulta ambulatorial de médico especialista em Geriatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	200	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 60.000,00
12	ALERGISTA	Consulta ambulatorial de médico especialista em Alergia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 120.000,00
13	PEDIATRIA	Médico especialista em Pediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua area de atuação, sob a orientação /supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	350	CONSULTA	R$180,00	R$ 63.000,00
14	PEDIATRIA	Médico especialista em Pediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação /supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (40 horas)	12	Mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
15	MASTOLOGISTA	Médico especialista em Mama /Mastologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 350,00	R$ 52.500,00
16	ORTOPEDISTA	Médico especialista em Ortopedia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Consulta eletivas.	500	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 100.000,00
17	OFTALMOLOGISTA	Médico especialista em Oftalmologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	480	CONSULTA	R$ 100,00	R$ 48.000,00
18	DERMATOLOGISTA	Médico especialista em Dermatologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	250	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 50.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

19	ENDÓCRINOLOGISTA	Médico Endocrinologista, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
20	REUMATOLOGISTA	Médico especialista em Reumatologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 45.000,00
21	PROCTOLOGISTA	Médico especialista em Proctologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
22	GASTROENTEROLOGISTA	Médico Gastroenterologista, consultas e avaliações voltas a referida especialidade, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
23	PNEUMOLOGISTA	Médico especialista em Pneumologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 350,00	R$ 52.500,00
24	ANGIOLOGISTA	Médico especialista em Angiologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 30.000,00
25	ONCOLOGISTA	Médico especialista em Oncologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	200	CONSULTA	R$ 400,00	R$ 80.000,00
26	ANESTESIOLOGISTA	Médico especialista em Anestesiologia, consultas e avaliações pré-anestésica, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 60.000,00
27	ANESTESIOLOGISTA	Médico Anestesista, com atuação para o setor de anestesia na realização de procedimentos cirúrgicos no geral, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	PROCEDIMENTO	R$ 400,00	R$ 120.000,00
28	CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	60	CONSULTA	R$ 500,00	R$ 30.000,00
29	CIRURGIÃO GERAL	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

30	CIRURGIÃO GERAL	Médico cirugião geral, com atuação para o setor de cururgias na realização de procedimentos cirugicos gerais, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	120	PRODECIMENTOS	R$ 1.300,00	R$ 156.000,00
31	CIRURGIÃO CABEÇA/PESCOÇO	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	60	CONSULTA	R$ 400,00	R$ 24.000,00
32	CIRURGIÃO PLÁSTICO	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA com CIRURGIÃO PLÁSTICO	60	CONSULTA	R$ 400,00	R$ 24.000,00
33	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento médico na especialidade de otorrinolaringologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 100.000,00
34	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento médico na especialidade de otorrinolaringologia, honorários médicos para realização de procedimentos cirúrgicos relacionados a cabeça e pescoço, conforme solicitação e relatório médico, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	30	PROCEDIMENTO	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
35	FONOAUODIOLOGO	Atendimento especializado em Fonoaudiologia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	12	Mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
36	FONOAUODIOLOGO	Atendimento especializado em Fonoaudiologia (terapias e procedimentos), no acompanhamento de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do Serviço de Saúde Municipal.	800	SESSÕES	R$ 140,00	R$ 112.000,00
37	FONOAUODIOLOGO	Atendimento especializado em Fonoaudiologia (consultas e avaliações), no acompanhamento de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do Serviço de Saúde Municipal.	150	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 30.000,00
38	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendimento especializado em Terapia Ocupacional (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
39	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendimento especializado em Terapia Ocupacional (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (20 horas).	12	Mês	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

40	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestação de Serviços de Terapeuta ocupacional com especialidade na avaliação de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do serviço de saúde municipal, conforme as escalas/agendas determinados pelo Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.	120	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 24.000,00
41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestação de Serviços de Terapeuta ocupacional com especialidade no acompanhamento de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do serviço de saúde municipal, conforme as escalas/agendas determinados pelo Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.	400	SESSÕES	R$ 130,00	R$ 52.000,00
42	PSICOLOGO CLINICO	Atendimento especializado em Psicologia Clínica (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(três psicólogos) - 40 horas.**	36	Mês	R$ 4.000,00	R$ 144.000,00
43	PSICOLOGO CLINICO	Consulta ambulatorial do Psicólogo Clinico, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	300	CONSULTA	R$ 150,00	R$ 45.000,00
45	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(quatro Fisioterapeutas) - 40 horas.**	48	Mês	R$ 4.000,00	R$ 192.000,00
44	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(quatro Fisioterapeutas) - 30 horas.**	48	Mês	R$ 3.000,00	R$ 144.000,00
45	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(quatro Fisioterapeutas) - 20 hrs.**	48	Mês	R$ 2.000,00	R$ 96.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

46	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), com ações de educação, diagnostico e reabilitação na área de fisioterapia e no tratamento de injúrias e disfunções dos diversos sistemas e aparelhos do corpo humano, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	500	SESSÕES	R$ 90,00	R$ 45.000,00
47	ASSISTENTE SOCIAL	O profissional de Serviço Social atuará na Rede de Atenção à Saúde (RAS) com as seguintes responsabilidades: Realizar avaliações sociais para identificar as necessidades, desafios e recursos dos pacientes e suas famílias, considerando o contexto social e econômico. Desenvolver e implementar intervenções sociais que promovam a inclusão e a reintegração social dos pacientes, facilitando o acesso a serviços e programas de saúde, assistência e direitos sociais. Acompanhar e orientar	12	Mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
		pacientes e familiares no processo de busca de direitos e benefícios, promovendo a autonomia e o empoderamento social. Manter registros e documentação precisa das atividades e intervenções realizadas, garantindo a ética e a confidencialidade no atendimento. Garantir os direitos ao TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), de acordo com a legislação vigente. Analisar, montar processos e preencher formulários para viabilizar o TFD. (40 horas)				
48	NUTRICIONISTA	Atendimento especializado nas ações desenvolvidas pelo Nutricionista ao elaborar cardápios e dietas para os pacientes em unidade hospitalar, ambulatório ou domicílio; Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos aos clientes; Realizar Planejamento de consumo de alimentos para as unidades de Saúde da Família e de Urgência e emergência do município; Realizar outras atividades relacionadas à área de atenção à saúde, de modo isolado ou compondo equipe multiprofissional; Atuar em programas e projetos, conforme as determinações da gestão municipal, respeitadas as competências profissionais.	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

49	EDUCADOR FISICO	Os profissionais de Educação Física na Rede de Atenção à Saúde (RAS) terão as seguintes responsabilidades: Planejar e supervisionar atividades físicas e programas de exercícios voltados à promoção da saúde e prevenção de doenças; Realizar avaliações físicas e funcionais para criar programas personalizados; Desenvolver atividades de promoção de saúde, como palestras sobre a importância da atividade física; Colaborar com equipes multiprofissionais para integrar a atividade física aos tratamentos; Monitorar e avaliar a progressão dos pacientes, ajustando intervenções para garantir segurança e eficácia; Promover a conscientização sobre a importância da atividade física e hábitos saudáveis, incentivando a adesão dos pacientes aos planos de saúde. (3 0 h o r a s)	12	Mês	R$ 2.000,000	R$ 24.000,00
50	FARMACÊUTICO	Os profissionais credenciados deveram estar apto a ser cadastrado junto à Vigilância Sanitária Municipal e no Conselho Regional de Farmácia – CRF, devendo representar a farmácia ou drogaria em todos os aspectos técnico-científicos e responder pelos atos técnicos praticados, executados por ele ou não. Deve conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação vigente para setores de assistência a saúde municipal. Atuando nos setores públicos farmacêuticos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **(cinco Farmacêuticos) - 40 horas.**	60	Mês	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
51	ODONTOLOGO	Atendimento como Cirurgião Dentista na Unidade Básica da Família, 05 dias na semana, em PSF ou em serviço de Coordenação e Apoio Institucional no município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. **(seis odontologos de 40h)**	72	MÊS	R$ 3.500,00	R$ 252.000,00
52	ODONTOLOGO	Atendimento como Cirurgião Dentista no Serviço Especializado de Saúde Bucal - SESB ou em serviço de Coordenação e Apoio Institucional no município voltados para atenção especializada do serviço de odontologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	MÊS	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
53	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, serviço de translado de pacientes regulados pelo Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes (SUREM) ou pacientes do município regulados em outras unidades de saúde da regional, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	50	Ate 300 km	R$ 950,00	R$ 47.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

54	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, serviço de translado de pacientes regulados pelo Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes (SUREM) ou pacientes do município regulados em outras unidades de saúde da regional, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	30	Acima de 300 km	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00
55	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de plantão 24 horas, de segunda-feira a domingo no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	Plantão de 24 hrs	R$ 1.900,00	R$ 760.000,00
56	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de plantão 12 horas, de segunda-feira a domingo no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	Plantão de 12 hrs	R$ 950,00	R$ 380.000,00
57	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de horas, de segunda-feira a domingo no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	6.000	Horas	R$ 80,00	R$ 48.000,00
58	CLINICA GERAL	Atendimento como Médico na Unidade Básica da Família, 05 dias na semana, no Programa Saúde da Familia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. **(seis médicos de 40h)**	72	Mês	R$ 14.000,00	R$ 1.008.000,00
59	CLINICA GERAL	Assistência médica no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, com prestação de serviços no Pronto-socorro e atendimento médico para avaliação clinica, preescriçao e acompanhamento de pacientes, em horário comercial,	12	Mês	R$16.000.00	192.000,00
		conforme demanda, escala e necessidade da administração, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.				
60	CLINICA GERAL	Prestçao de servicos médicos no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes como Médico Preeescritor, em horário comercial, comprrendendo avaliação e acompanahamento de pacientes, emissão de preescriçoes médicas, solicitação e avaliação de exames complementares, definição de consutas terapêuticas, acompanhamento da evolução clinica e encaminhamento para outros serviços, quando necessário, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$14.000.00	R$ 168.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

61	CLINICA GERAL	Prestaçao de servicos médicos no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes como Médico, em horário comercial, conforme escala e necessidade do muniicpio, na realização de Pequenas Cirurgias, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$ 2.500.00	R$ 30.000,00
62	CLINICA GERAL	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Áureo Mendes, na função de Médico Autorizador de Internação Hospitalar – AIH, compreendendo a análise, avaliação e autorização das solicitações de internação hospitalar, mediante verificação da documentação clínica apresentada, indicação e pertinência da internação, compatibilidade entre diagnóstico, procedimentos solicitados e critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
63	CLINICA GERAL	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Áureo Mendes, na função de Diretor Clínico, compreendendo a coordenação e supervisão das atividades médicas da unidade, acompanhamento da assistência prestada aos pacientes, organização do corpo clínico, avaliação das rotinas e condutas assistenciais, bem como a promoção da qualidade e segurança dos serviços médicos, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE						R$ 6.871.900,00

LOTE 02 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA						
ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	Tomografia Computadorizada	TC Abdome superior	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
2	Tomografia Computadorizada	TC Abdome total	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
3	Tomografia Computadorizada	TC Abdome inferior	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
4	Tomografia Computadorizada	TC Articulações (Joelho, ombro, cotovelo, etc)	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
5	Tomografia Computadorizada	TC ATM	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
6	Tomografia Computadorizada	TC coluna (cervical, dorsal, lombar) 3 seguimentos	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
7	Tomografia Computadorizada	TC Crânio, sela túrcica ou orbitas	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
8	Tomografia Computadorizada	TC Seios da face	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
9	Tomografia Computadorizada	TC Mastoides	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
10	Tomografia Computadorizada	TC bacia ou pelve	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
11	Tomografia Computadorizada	TC Pescoço	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
12	Tomografia Computadorizada	TC Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé)	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

13	Tomografia Computadorizada	TC Tórax	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
14	Tomografia Computadorizada	TC do Sistema Urinário	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
15	Tomografia Computadorizada	TC Mandíbula	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
16	Tomografia Computadorizada	TC Maxilo	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
17	Tomografia Computadorizada	Injeção de contraste intravenoso para Ressonância e tomografia	240	INJEÇÃO	R$ 100,00	R$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE						R$ 568.000,00

LOTE 03 - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	Ressonância Magnética	RM Abdome superior	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
2	Ressonância Magnética	Angio RM	48	Ressonância	R$ 850,00	R$ 40.800,00
3	Ressonância Magnética	Angio RM aorta abdominal	24	Ressonância	R$ 850,00	R$ 20.400,00
4	Ressonância Magnética	Angio RM aorta torácica	24	Ressonância	R$ 850,00	R$ 20.400,00
5	Ressonância Magnética	RM ATM	60	Ressonância	R$ 450,00	R$ 27.000,00
6	Ressonância Magnética	RM Articulação (Joelho, ombro, tornozelo, etc)	120	Ressonância	R$ 400,00	R$ 48.000,00
7	Ressonância Magnética	RM Bacia	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
8	Ressonância Magnética	RM Bolsa escrotal	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
9	Ressonância Magnética	RM Coluna lombar, dorsal ou cervical	120	Ressonância	R$ 450,00	R$ 54.000,00
10	Ressonância Magnética	RM Coxa (unilateral)	36	Ressonância	R$ 400,00	R$ 14.400,00
11	Ressonância Magnética	RM Crânio	60	Ressonância	R$ 450,00	R$ 27.000,00
12	Ressonância Magnética	RM Espectroscopia por RM	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
13	Ressonância Magnética	RM Estudo funcional (mapeamento cortical por RM)	36	Ressonância	R$ 750,00	R$ 27.000,00
14	Ressonância Magnética	RM Face (inclui seios da face)	48	Ressonância	R$ 450,00	R$ 21.600,00
15	Ressonância Magnética	RM Fetal	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
16	Ressonância Magnética	RM Fluxo liquórico (como complementar)	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
17	Ressonância Magnética	RM Mama (unilateral)	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
18	Ressonância Magnética	RM Mão (não inclui punho)	48	Ressonância	R$ 450,00	R$ 21.600,00
19	Ressonância Magnética	RM Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
20	Ressonância Magnética	RM Órbita bilateral	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
21	Ressonância Magnética	RM Ossos temporais bilateral (mastoides0	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
22	Ressonância Magnética	RM Pé (antepé) - não inclui tornozelo	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
24	Ressonância Magnética	RM Pênis	24	Ressonância	R$ 450,00	R$ 10.800,00
26	Ressonância Magnética	RM Perna (unilateral)	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
27	Ressonância Magnética	RM Pescoço	12	Ressonância	R$ 500,00	R$ 6.000,00
28	Ressonância Magnética	RM Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)	12	Ressonância	R$ 500,00	R$ 6.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

29	Ressonância Magnética	RM Sela túrcica (hipófise)	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
30	Ressonância Magnética	RM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
31	Ressonância Magnética	RM Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	12	Ressonância	R$ 950,00	R$ 11.400,00
32	Ressonância Magnética	RM Colangio com abdome Superior	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
33	Ressonância Magnética	RM Abdômen Total	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
34	Ressonância Magnética	RM PELVE FEMININA + PARA VER FISTULA, ENDOMETRIOSE	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
35	Ressonância Magnética	RM PELVE MASCULINA	36	Ressonância	R$ 480,00	R$ 17.280,00
36	Ressonância Magnética	Injeção de contraste intravenoso para Ressonância	60	INJEÇÃO	R$ 100,00	R$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 696.480,00**

LOTE 04 - EXAMES DE RAIOS X, DENSITOMETRIA E RADIOGRAFIA						
ITE M	**ESPECIALIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**R$ UNIT**	**R$ ANUAL**
1	Raio-X	Raio-X 2 incidências	150	Raio-X	R$ 120,00	R$ 18.000,00
2	Raio-X	Raio-X 1 incidências	150	Raio-X	R$ 90,00	R$ 13.500,00
3	Raio-X	Raio-X Escanometria	150	Raio-X	R$ 160,00	R$ 24.000,00
4	Densitometria	Densitometria óssea	100	EXAME	R$ 200,00	R$ 20.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 75.500,00**

LOTE 05 – CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS REALIZADAS (O) FORA DO MUNICIPIO						
ITE M	**ESPECIALIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**R$ UNIT**	**R$ ANUAL**
1	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO GERAL	120	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 24.000,00
2	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO PRÉ - ANESTESICA	150	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 30.000,00
3	PROCEDIMENTO	ANESTESIA	120	ANESTESIA	R$ 450,00	R$ 54.000,00
4	UROLOGIA	PROCEDIEMNTOS CIRURGICOS UROLOGICOS (CIRURGIA DE CALCULO RENAL)	30	PROCEDIMENTO	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
5	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
6	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
7	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE SALPINGECTOMIA	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
8	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE LAQUEADURA	60	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 30.000,00
9	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FIMOSE	48	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 24.000,00
10	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE VASECTOMIA	48	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 24.000,00
11	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE HISTERECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
12	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A COLPOPLASTIA ANTERIOR	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
13	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA INGUINAL	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
14	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE EPIGÁSTRICA UMBILICAL	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

15	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A DEEXÉRESE DE CORPO ESTRANHO NA PELE	60	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 30.000,00
16	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
17	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA A PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	20	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 10.000,00
18	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
19	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE TIREOÍDECTOMIA	16	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 8.000,00
20	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	20	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 10.000,00
21	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE CATARATA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
22	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE MAMA	25	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.500,00
23	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA ONCOLOGICA	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
24	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA REPARADORA	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
25	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DO APARELHO DO CIRCULATÓRIO	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
26	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA NEUROLOGICA	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
27	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA OBSTÉTRICIA	48	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 24.000,00
28	CIRURGIA GERAL	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
29	CIRURGIA GERAL	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
30	OBSTÉTRICIA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A PARTO CESÁRIO	80	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 40.000,00
31	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
32	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
33	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
34	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE METACARPO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
35	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE BIMALEPLAR	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
36	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE RECESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
37	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE RETIRADA DE FIO INTRAÓSSEO	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
38	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE REPARO DE RUTURA DO MAGUITO ROTADOR	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

39	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DEINCENTIVO A CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 25.200,00
40	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	36	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 25.200,00
41	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 25.200,00
42	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE SINUSOTOMIA BILATERAL	24	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 16.800,00
43	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRUGIA GERAL DE ALTA COMLEXIDADE - HONORARIO MEDICO	20	PROCEDIMENTO	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
44	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA A CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE ALTA COMPLEXIDADE EM JOELHO - RECONSTRUÇÃO/REPARO DE MENISCO E LIGAMENTO	25	PROCEDIMENTO	R$ 5.000,00	R$ 125.000,00
45	CIRURGIA GERAL/ORTOPEDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MÉDICO AUXILIAR EM CIRURGIA GERAL DE MÉDIA E ALTA COMOLEXIDADE	30	PROCEDIMENTO	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
46	CIRURGIA GERAL/ORTOPEDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE INSTRUMNTADOR EM CIRURGIA GERAL DE MÉDIA E ALTA COMOLEXIDADE	50	PROCEDIMENTO	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL DO LOTE						R$ 1.238.900,00

LOTE 06 – VETERINÁRIO

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	VETERINARIO	Controle de Zoonoses, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	MÊS	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 30.000,00**

LOTE 07 – EXAMES E PROCEDIMENTOS MEDICOS REALIZADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	CARDIOLOGIA	Exame de ecocardiograma transtorácica adulto e/ou pediátrico com aquisição de imagens: 2D, Fluxo em Cores, Doppler contínuo e pulsado e emissão de laudo	120	EXAME	R$ 400,00	R$ 48.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

2	CARDIOLOGIA	Serviços médicos voltados para área de cardiologia com fornecimento de ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL para atender a demanda do município no Hospital Municiapal Dr Aureo Mendes e todos os referenciados das unidades de Atenção Primaria do município. Com realização de exame de ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL com emissão de laudo via telemedicina, laudos 24 horas por dia. Tens inclusos: Notebook, Aparelho de Eletrocardiograma de 12 derivações simultâneas, cabo paciente, kit de eletrodos, cardioclips e impressora para impressão dos exames de acordo a classificação de risco e demanda que surgir na rede municipal de saúde.	12	Mês	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
3	CARDIOLOGIA	Serviços de Eletrocardiograma digital, com emissão de laudos em estações de telemedicina, através de sistema de banco digital informatizado, desenvolvido especificamente para este fim, visando atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Licinio de Almeida seja no Hospital Municipal Dr Aureo Mendes, assim como nas unidades de Saúde da família. Tens inclusos: Notebook, Aparelho de Eletrocardiograma de 12 derivações simultâneas, cabo paciente, kit de eletrodos, cardioclips e impressora para impressão dos exames de acordo a classificação de risco e demanda que surgir na rede municipal de saúde.	1800	EXAME	R$ 32,00	R$ 57.600,00
4	MASTOLOGIA	MAMOGRAFIA	240	EXAME	R$ 120,00	R$ 28.800,00
5	GASTRO	COLONOSCOPIA	150	EXAME	R$ 900,00	R$ 135.000,00
6	GASTRO	ENDOSCOPIA	400	EXAME	R$ 300,00	R$ 120.000,00
7	GASTRO	ENDOSCOPIA COM LARINGOSCOPIA	36	EXAME	R$ 500,00	R$ 18.000,00
8	CARDIOLOGIA	MAPA - Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial.	36	EXAME	R$ 200,00	R$ 7.200,00
9	UROLOGIA	UROFLUXOMETRIA/FLUXOMETRIA	15	EXAME	R$ 200,00	R$ 3.000,00
10	NEUROLOGIA	ELETROENCEFALOGRAMA	50	EXAME	R$ 200,00	R$ 10.000,00
11	ANGIOLOGIA	DOPPER VENOSO 1 MEMBRO	36	EXAME	R$ 300,00	R$ 10.800,00
12	ANGIOLOGIA	DOPPER VENOSO 2 MEMBROS	24	EXAME	R$ 300,00	R$ 7.200,00
13	ANGIOLOGIA	DOPPER ARTERIAL 1 MEMBRO	24	EXAME	R$ 220,00	R$ 5.280,00
14	ANGIOLOGIA	DOPPER ARTERIAL 2 MEMBROS	12	EXAME	R$ 300,00	R$ 3.600,00
15	NEUROLOGIA	ELETRONEUROMIOGRAFIA 1 MEMBRO	24	EXAME	R$ 500,00	R$ 12.000,00
16	NEUROLOGIA	ELETRONEUROMIOGRAFIA 2 MEMBROS	12	EXAME	R$ 500,00	R$ 6.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

17	NEUROLOGIA	ELETRONEUROMIOGRAFIA 4 MEMBROS	12	EXAME	R$ 500,00	R$ 6.000,00
18	PNEUMOLOGIA	ESPIROMETRIA	24	EXAME	R$ 200,00	R$ 4.800,00
19	CARDIOLOGIA	HOLTER	120	EXAME	R$ 150,00	R$ 18.000,00
20	ESPECIALIDADES EM GERAL	BIÓPSIA	150	EXAME	R$ 150,00	R$ 22.500,00
21	OFTALMOLOGISTA	Gonioscopia	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
22	OFTALMOLOGISTA	Mapeamento de Retina	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
23	OFTALMOLOGISTA	CDPO Curva Tensional Diária	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
24	OFTALMOLOGISTA	Microscopia Especular	24	EXAME	R$ 130,00	R$ 3.120,00
25	OFTALMOLOGISTA	Paquimetria Ultrassônica	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
26	OFTALMOLOGISTA	Topografia - Cerastoscopia Ocular	24	EXAME	R$ 130,00	R$ 3.120,00
27	OFTALMOLOGISTA	Consulta Especializada - Retinólogo	36	EXAME	R$ 180,00	R$ 6.480,00
28	CARDIOLOGIA	Cintilografia de Perfusão do Miocárdio (através de stress e em repouso)	48	EXAME	R$ 1.860,00	R$ 89.280,00
28	CARDIOLOGIA	Teste Ergometrico	120	EXAME	R$ 300,00	R$ 36.000,00
29	CLINICA GERAL	Cintilografia Óssea	48	EXAME	R$ 850,00	R$ 40.800,00
30	FONOAUDIOLOGIA	AUDIOMETRIA	60	EXAME	R$ 120,00	R$ 7.200,00
31	FONOAUDIOLOGIA	BERA	30	EXAME	R$ 800,00	R$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 792.100,00**

LOTE 08 VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL – ULTRASSONOGRAFIA						
ITE M	**ESPECIALIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUA NT.**	**UNID**	**R$ UNIT**	**R$ ANUAL**
1	ULTRASSONOGRAFI A	Ultrassonografia geral eletivo (abdominal total, obstétrico, vias urinárias, transvaginal, próstata, tireoide, mamas, parede abdominal, pélvico e cervical)	1500	Unidade	R$ 90,00	R$ 135.000,00
2	ULTRASSONOGRAFI A	Ultrassonografia com doppler (obstétrica, tireoide, testículos, transvaginal)	150	Unidade	R$ 180,00	R$ 27.000,00
3	ULTRASSONOGRAFI A	Ultrassonografia geral de urgência (abdominal total, obstétrico, vias urinárias, transvaginal, próstata, tireoide, mamas, parede abdominal, pélvico, cervical, escrotal)	200	Unidade	R$ 170,00	R$ 34.000,00
4	ULTRASSONOGRAFI A	Punções próstatas guiadas por ultrassom	60	Unidade	R$ 300,00	R$ 18.000,00
5	ULTRASSONOGRAFI A	Punções tireoide guiadas por ultrassom	60	Unidade	R$ 150,00	R$ 9.000,00
6	ULTRASSONOGRAFI A	Punções MAMA (agulha grossa) guiadas por ultrassom	60	Unidade	R$ 300,00	R$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 241.000,00**	
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 10.513.880,00**	

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Registra-se que, até a presente data, o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído e publicado. Dessa forma, a presente demanda não se encontra vinculada a instrumento prévio de planejamento anual, sendo fundamentada na necessidade atual da Administração Pública em assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RABRINE DA SILVA MATOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente habilitadas, com formação compatível e regular inscrição nos respectivos conselhos de classe, quando exigido, atendendo integralmente às normas legais e regulamentares aplicáveis à área da saúde.

Os credenciados deverão comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços, observando os protocolos, diretrizes assistenciais e padrões de qualidade estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento de credenciamento será adotado como forma de contratação, permitindo a participação de múltiplos prestadores, conforme sua área de atuação e disponibilidade, garantindo maior abrangência e continuidade na prestação dos serviços.

Os serviços enquadram-se como de natureza comum, nos termos da legislação vigente, sendo o credenciamento realizado por meio eletrônico, em conformidade com as normas aplicáveis e com os princípios da administração pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos a serem contratados baseia-se no conjunto de procedimentos e serviços discriminados em planilha específica, elaborada a partir do levantamento das demandas assistenciais identificadas no âmbito da rede municipal de saúde.

Para a consolidação desses quantitativos, foram considerados critérios como o perfil epidemiológico da população, a capacidade instalada do município, a demanda reprimida por atendimentos especializados e a necessidade de ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Os parâmetros adotados encontram respaldo nas deliberações do Conselho Municipal de

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Saúde, formalizadas por meio de resolução própria, conferindo legitimidade e aderência às reais necessidades da população.

Destaca-se que o credenciamento possui natureza flexível, permitindo a adesão de prestadores conforme sua capacidade técnica e disponibilidade, de modo a ajustar a oferta de serviços à demanda existente, garantindo a continuidade, a eficiência e a integralidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Contratação de Empresa/Profissional através de credenciamento
2	Fornecimento de atendimento próprio

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A **Solução 02 - prestação dos serviços por meio de atendimento próprio da Administração Pública Municipal** mostra-se, no momento, inviável para atender de forma adequada à demanda existente.

Tal alternativa exigiria a ampliação da estrutura física, aquisição de equipamentos específicos, além da contratação de profissionais de diversas especialidades, o que implicaria elevados custos iniciais e contínuos, bem como maior complexidade na gestão dos serviços.

Ademais, a limitação de recursos humanos e estruturais do município dificulta a implementação de uma rede própria capaz de contemplar a diversidade de especialidades e procedimentos necessários, podendo comprometer a cobertura assistencial e a qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a adoção do atendimento exclusivamente próprio não se mostra suficiente para suprir, de forma eficiente e imediata, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo mais adequada a utilização de modelos complementares que ampliem a capacidade de atendimento, como o credenciamento.

6.4. Análise comparativa dos custos

A **Solução 01 - Contratação de empresas e/ou profissionais por meio de credenciamento** não acarreta custos adicionais além daqueles diretamente vinculados à execução dos serviços, sendo tais despesas indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento da rede municipal de saúde e o atendimento das demandas da população.

Os valores adotados como referência foram definidos a partir de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio de resolução específica, o que assegura transparência, legitimidade e alinhamento com a realidade orçamentária do Município.

Sob a ótica econômica, a Solução 01 mostra-se vantajosa, pois possibilita a contratação conforme a demanda efetiva, evitando a ociosidade de recursos e promovendo maior eficiência na sua aplicação. Além disso, permite a ampliação da oferta de serviços de forma contínua e descentralizada, com valores previamente estabelecidos, garantindo previsibilidade e controle dos gastos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R$ 10.513.880,00 (dez milhões, quinhentos e treze mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado em planilha orçamentária supramencionada, dividindo-se em lotes.

LOTE	VALOR DO LOTE
01	R$ 6.871.900,00
02	R$ 568.000,00
03	R$ 696.480,00
04	R$ 75.500,00
05	R$ 1.238.900,00
06	R$ 30.000,00
07	R$ 792.100,00
08	R$ 241.000,00
TOTAL	**R$ 10.513.880,00**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pela organização em itens distintos, agrupados por especialidade e tipo de serviço, sem prejuízo da possibilidade de credenciamento individualizado. Tal estrutura permite maior flexibilidade na adesão dos interessados, respeitando suas áreas de atuação e capacidade técnica.

O parcelamento adotado favorece a ampliação da competitividade e o acesso de um maior número de prestadores, ao mesmo tempo em que contribui para a adequada distribuição da oferta de serviços, evitando concentração e eventuais descontinuidades na assistência. Além disso, a divisão por categorias possibilita melhor controle operacional por parte da Administração, facilitando o monitoramento da execução, a regulação da demanda e a avaliação dos serviços prestados, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a modelagem adotada mostra-se adequada às características do objeto, assegurando equilíbrio entre organização administrativa, ampliação da rede assistencial e efetividade na prestação dos serviços de saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do credenciamento como estratégia de contratação tem por objetivo estruturar e ampliar a rede municipal de atenção à saúde, promovendo maior capacidade de resposta às demandas assistenciais e garantindo a oferta contínua de serviços especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Como resultado esperado, projeta-se a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, especialmente no que se refere às especialidades médicas, exames diagnósticos e procedimentos de média e alta complexidade, com consequente redução das filas de espera e do tempo de atendimento.

Pretende-se, ainda, fortalecer a resolutividade da rede municipal, por meio da integração de prestadores habilitados, possibilitando maior cobertura assistencial, descentralização

dos serviços e melhor articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

No aspecto qualitativo, busca-se a melhoria contínua dos serviços prestados, com observância aos protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e padrões estabelecidos pelo SUS, assegurando maior segurança, efetividade e satisfação aos usuários.

Sob a perspectiva da gestão pública, o modelo adotado visa promover maior eficiência na aplicação dos recursos, com controle prévio de valores, transparência na contratação e flexibilidade para adequação da oferta à demanda real, evitando descontinuidade dos serviços e otimizando a utilização da capacidade instalada.

Adicionalmente, espera-se que a medida contribua para o fortalecimento do controle social e da governança na saúde, uma vez que os parâmetros adotados encontram respaldo nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde, alinhando a execução dos serviços às necessidades da população.

Dessa forma, os resultados pretendidos convergem para a consolidação de uma rede de saúde mais acessível, eficiente e resolutiva, impactando positivamente os indicadores de saúde e a qualidade de vida da população do Município de Licínio de Almeida /BA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, materiais perfurocortantes, resíduos químicos e materiais descartáveis, além do consumo de água, energia e insumos. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, com adequada segregação, acondicionamento, coleta, tratamento e destinação dos resíduos, bem como o uso racional de recursos e materiais durante a execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação proposta, tendo em vista que a solução adotada apresenta-se adequada para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que o modelo de credenciamento atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de possibilitar maior flexibilidade na gestão da oferta assistencial, compatibilizando-se com a realidade estrutural e financeira do Município.

Constata-se, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária para a execução da despesa, bem como a aderência da solução aos objetivos institucionais da Administração

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Pública, especialmente no que se refere à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por entender que a solução proposta é técnica e administrativamente viável, além de atender ao interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

RABRINE DA SILVA MATOS
Secretária Municipal De Saúde

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento (Art. 79) Nº 012/2026CR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

1. DO OBJETO

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

LOTE 01 – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, AMBULANTORIAL E NA ATENÇÃO BASICA						
ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNIDADE	R$ UNITÁRI O	R$ ANUAL
1	GINECOLOGIA	Médico especialista em Ginecologia/Obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$120,00	R$ 48.000,00
2	OBSTÉTRICIA	Médico especialista em Obstetrícia (consultas obstétricas, acompanhamentos de gestantes de médio/alto risco e procedimentos obstétricos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	12	CONSULTA/ PROCEDIMEN TOS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
3	OBSTÉTRICIA	Médico especialista em Obstetrícia (consultas obstétricas, acompanhamentos de gestantes de médio/alto risco e), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 190,00	R$ 76.000,00
4	UROLOGIA	Médico especialista em Urologia (consultas e procedimentos, (exceto cirurgia de cálculo renal), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	500	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 100.000,00
5	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	500	CONSULTA	R$ 240,00	R$ 120.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

6	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. (40 horas)	12	Mês	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00
7	PSIQUIATRIA	Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (20 horas)	12	Mês	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
8	CARDIOLOGIA	Médico especialista em Cardiologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	500	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 125.000,00
9	NEUROLOGIA	Consulta ambulatorial de médico especialista em Neurologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 120.000,00
10	NEUROPEDIATRIA	Consulta ambulatorial de médico especialista em neuropediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 120.000,00
11	GERIATRIA	Consulta ambulatorial de médico especialista em Geriatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	200	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 60.000,00
12	ALERGISTA	Consulta ambulatorial de médico especialista em Alergia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 120.000,00
13	PEDIATRIA	Médico especialista em Pediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua area de atuação, sob a orientação /supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	350	CONSULTA	R$180,00	R$ 63.000,00
14	PEDIATRIA	Médico especialista em Pediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação /supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (40 horas)	12	Mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
15	MASTOLOGISTA	Médico especialista em Mama /Mastologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 350,00	R$ 52.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

16	ORTOPEDISTA	Médico especialista em Ortopedia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Consulta eletivas.	500	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 100.000,00
17	OFTALMOLOGISTA	Médico especialista em Oftalmologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	480	CONSULTA	R$ 100,00	R$ 48.000,00
18	DERMATOLOGISTA	Médico especialista em Dermatologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	250	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 50.000,00
19	ENDÓCRINOLOGISTA	Médico Endocrinologista, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
20	REUMATOLOGISTA	Médico especialista em Reumatologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 300,00	R$ 45.000,00
21	PROCTOLOGISTA	Médico especialista em Proctologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
22	GASTROENTEROLOGISTA	Médico Gastroenterologista, consultas e avaliações voltas a referida especialidade, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
23	PNEUMOLOGISTA	Médico especialista em Pneumologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 350,00	R$ 52.500,00
24	ANGIOLOGISTA	Médico especialista em Angiologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	150	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 30.000,00
25	ONCOLOGISTA	Médico especialista em Oncologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	200	CONSULTA	R$ 400,00	R$ 80.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

26	ANESTESIOLOGISTA	Médico especialista em Anestesiologia, consultas e avaliações pré-anestésica, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	CONSULTA	R$ 200,00	R$ 60.000,00
27	ANESTESIOLOGISTA	Médico Anestesista, com atuação para o setor de anestesia na realização de procedimentos cirúrgicos no geral, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	300	PROCEDIMENTO	R$ 400,00	R$ 120.000,00
28	CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	60	CONSULTA	R$ 500,00	R$ 30.000,00
29	CIRURGIÃO GERAL	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	300	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 75.000,00
30	CIRURGIÃO GERAL	Médico cirugião geral, com atuação para o setor de cururgias na realização de procedimentos cirugicos gerais, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	120	PRODECIMENTOS	R$ 1.300,00	R$ 156.000,00
31	CIRURGIÃO CABEÇA/PESCOÇO	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	60	CONSULTA	R$ 400,00	R$ 24.000,00
32	CIRURGIÃO PLÁSTICO	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA com CIRURGIÃO PLÁSTICO	60	CONSULTA	R$ 400,00	R$ 24.000,00
33	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento médico na especialidade de otorrinolaringologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	CONSULTA	R$ 250,00	R$ 100.000,00
34	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento médico na especialidade de otorrinolaringologia, honorários médicos para realização de procedimentos cirúrgicos relacionados a cabeça e pescoço, conforme solicitação e relatório médico, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	30	PROCEDIMENTO	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
35	FONOAUODIOLOGO	Atendimento especializado em Fonoaudiologia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	12	Mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

36	FONOAUODIOLOGO	Atendimento especializado em Fonoaudiologia (terapias e procedimentos), no acompanhamento de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do Serviço de Saúde Municipal.	800	SESSÕES	R$ 140,00	R$ 112.000,00
37	FONOAUODIOLOGO	Atendimento especializado em Fonoaudiologia (consultas e avaliações), no acompanhamento de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do Serviço de Saúde Municipal.	150	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 30.000,00
38	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendimento especializado em Terapia Ocupacional (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
39	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendimento especializado em Terapia Ocupacional (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (20 horas).	12	Mês	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
40	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestação de Serviços de Terapeuta ocupacional com especialidade na avaliação de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do serviço de saúde municipal, conforme as escalas/agendas determinados pelo Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.	120	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 24.000,00
41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestação de Serviços de Terapeuta ocupacional com especialidade no acompanhamento de crianças com diagnostico de transtornos multi diversos, em ambulatorial ou de acordo a demanda do serviço de saúde municipal, conforme as escalas/agendas determinados pelo Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.	400	SESSÕES	R$ 130,00	R$ 52.000,00
42	PSICOLOGO CLINICO	Atendimento especializado em Psicologia Clínica (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(três psicólogos) - 40 horas.**	36	Mês	R$ 4.000,00	R$ 144.000,00
43	PSICOLOGO CLINICO	Consulta ambulatorial do Psicólogo Clinico, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	300	CONSULTA	R$ 150,00	R$ 45.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

45	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(quatro Fisioterapeutas) - 40 horas.**	48	Mês	R$ 4.000,00	R$ 192.000,00
44	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(quatro Fisioterapeutas) - 30 horas.**	48	Mês	R$ 3.000,00	R$ 144.000,00
45	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde **(quatro Fisioterapeutas) - 20 hrs.**	48	Mês	R$ 2.000,00	R$ 96.000,00
46	FISIOTERAPEUTA	Atendimento especializado em Fisioterapia (consultas, procedimentos, terapias e avaliações), com ações de educação, diagnostico e reabilitação na área de fisioterapia e no tratamento de injúrias e disfunções dos diversos sistemas e aparelhos do corpo humano, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	500	SESSÕES	R$ 90,00	R$ 45.000,00
47	ASSISTENTE SOCIAL	O profissional de Serviço Social atuará na Rede de Atenção à Saúde (RAS) com as seguintes responsabilidades: Realizar avaliações sociais para identificar as necessidades, desafios e recursos dos pacientes e suas famílias, considerando o contexto social e econômico. Desenvolver e implementar intervenções sociais que promovam a inclusão e a reintegração social dos pacientes, facilitando o acesso a serviços e programas de saúde, assistência e direitos sociais. Acompanhar e orientar	12	Mês	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
		pacientes e familiares no processo de busca de direitos e benefícios, promovendo a autonomia e o empoderamento social. Manter registros e documentação precisa das atividades e intervenções realizadas, garantindo a ética e a confidencialidade no atendimento. Garantir os direitos ao TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), de acordo com a legislação vigente. Analisar, montar processos e preencher formulários para viabilizar o TFD. (40 horas)				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

48	NUTRICIONISTA	Atendimento especializado nas ações desenvolvidas pelo Nutricionista ao elaborar cardápios e dietas para os pacientes em unidade hospitalar, ambulatório ou domicílio; Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos aos clientes; Realizar Planejamento de consumo de alimentos para as unidades de Saúde da Família e de Urgência e emergência do município; Realizar outras atividades relacionadas à área de atenção à saúde, de modo isolado ou compondo equipe multiprofissional; Atuar em programas e projetos, conforme as determinações da gestão municipal, respeitadas as competências profissionais.	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
49	EDUCADOR FISICO	Os profissionais de Educação Física na Rede de Atenção à Saúde (RAS) terão as seguintes responsabilidades: Planejar e supervisionar atividades físicas e programas de exercícios voltados à promoção da saúde e prevenção de doenças; Realizar avaliações físicas e funcionais para criar programas personalizados; Desenvolver atividades de promoção de saúde, como palestras sobre a importância da atividade física; Colaborar com equipes multiprofissionais para integrar a atividade física aos tratamentos; Monitorar e avaliar a progressão dos pacientes, ajustando intervenções para garantir segurança e eficácia; Promover a conscientização sobre a importância da atividade física e hábitos saudáveis, incentivando a adesão dos pacientes aos planos de saúde. (30 horas)	12	Mês	R$ 2.000,000	R$ 24.000,00
50	FARMACÊUTICO	Os profissionais credenciados deveram estar apto a ser cadastrado junto à Vigilância Sanitária Municipal e no Conselho Regional de Farmácia – CRF, devendo representar a farmácia ou drogaria em todos os aspectos técnico-científicos e responder pelos atos técnicos praticados, executados por ele ou não. Deve conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação vigente para setores de assistência a saúde municipal. Atuando nos setores públicos farmacêuticos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **(cinco Farmacêuticos) - 40 horas.**	60	Mês	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
51	ODONTOLOGO	Atendimento como Cirurgião Dentista na Unidade Básica da Família, 05 dias na semana, em PSF ou em serviço de Coordenação e Apoio Institucional no município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. **(seis odontologos de 40h)**	72	MÊS	R$ 3.500,00	R$ 252.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

52	ODONTOLOGO	Atendimento como Cirurgião Dentista no Serviço Especializado de Saúde Bucal - SESB ou em serviço de Coordenação e Apoio Institucional no município voltados para atenção especializada do serviço de odontologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	MÊS	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
53	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, serviço de translado de pacientes regulados pelo Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes (SUREM) ou pacientes do município regulados em outras unidades de saúde da regional, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	50	Ate 300 km	R$ 950,00	R$ 47.500,00
54	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, serviço de translado de pacientes regulados pelo Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes (SUREM) ou pacientes do município regulados em outras unidades de saúde da regional, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	30	Acima de 300 km	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00
55	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de plantão 24 horas, de segunda-feira a domingo no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	Plantão de 24 hrs	R$ 1.900,00	R$ 760.000,00
56	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de plantão 12 horas, de segunda-feira a domingo no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	400	Plantão de 12 hrs	R$ 950,00	R$ 380.000,00
57	CLINICA GERAL	Atendimento Médico Hospitalar em regime de horas, de segunda-feira a domingo no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	6.000	Horas	R$ 80,00	R$ 48.000,00
58	CLINICA GERAL	Atendimento como Médico na Unidade Básica da Família, 05 dias na semana, no Programa Saúde da Familia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. **(seis médicos de 40h)**	72	Mês	R$ 14.000,00	R$ 1.008.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

59	CLINICA GERAL	Assistência médica no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes, com prestação de serviços no Pronto-socorro e atendimento médico para avaliação clinica, preescriçao e acompanhamento de pacientes, em horário comercial,	12	Mês	R$16.000.00	192.000,00
		conforme demanda, escala e necessidade da administração, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.				
60	CLINICA GERAL	Prestçao de servicos médicos no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes como Médico Preeescritor, em horário comercial, comprrendendo avaliação e acompanahamento de pacientes, emissão de preescriçoes médicas, solicitação e avaliação de exames complementares, definição de consutas terapêuticas, acompanhamento da evolução clinica e encaminhamento para outros serviços, quando necessário, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$14.000.00	R$ 168.000,00
61	CLINICA GERAL	Prestaçao de servicos médicos no Hospital Municipal Dr. Aureo Mendes como Médico, em horário comercial, conforme escala e necessidade do muniicpio, na realização de Pequenas Cirurgias, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$ 2.500.00	R$ 30.000,00
62	CLINICA GERAL	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Áureo Mendes, na função de Médico Autorizador de Internação Hospitalar – AIH, compreendendo a análise, avaliação e autorização das solicitações de internação hospitalar, mediante verificação da documentação clínica apresentada, indicação e pertinência da internação, compatibilidade entre diagnóstico, procedimentos solicitados e critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
63	CLINICA GERAL	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Áureo Mendes, na função de Diretor Clínico, compreendendo a coordenação e supervisão das atividades médicas da unidade, acompanhamento da assistência prestada aos pacientes, organização do corpo clínico, avaliação das rotinas e condutas assistenciais, bem como a promoção da qualidade e segurança dos serviços médicos, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE						R$ 6.871.900,00

LOTE 02 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA						
ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	Tomografia Computadorizada	TC Abdome superior	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
2	Tomografia Computadorizada	TC Abdome total	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3	Tomografia Computadorizada	TC Abdome inferior	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
4	Tomografia Computadorizada	TC Articulações (Joelho, ombro, cotovelo, etc)	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
5	Tomografia Computadorizada	TC ATM	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
6	Tomografia Computadorizada	TC coluna (cervical, dorsal, lombar) 3 seguimentos	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
7	Tomografia Computadorizada	TC Crânio, sela túrcica ou orbitas	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
8	Tomografia Computadorizada	TC Seios da face	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
9	Tomografia Computadorizada	TC Mastoides	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
10	Tomografia Computadorizada	TC bacia ou pelve	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
11	Tomografia Computadorizada	TC Pescoço	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
12	Tomografia Computadorizada	TC Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé)	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
13	Tomografia Computadorizada	TC Tórax	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
14	Tomografia Computadorizada	TC do Sistema Urinário	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
15	Tomografia Computadorizada	TC Mandíbula	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
16	Tomografia Computadorizada	TC Maxilo	100	EXAME	R$ 340,00	R$ 34.000,00
17	Tomografia Computadorizada	Injeção de contraste intravenoso para Ressonância e tomografia	240	INJEÇÃO	R$ 100,00	R$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE						R$ 568.000,00

LOTE 03 - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	Ressonância Magnética	RM Abdome superior	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
2	Ressonância Magnética	Angio RM	48	Ressonância	R$ 850,00	R$ 40.800,00
3	Ressonância Magnética	Angio RM aorta abdominal	24	Ressonância	R$ 850,00	R$ 20.400,00
4	Ressonância Magnética	Angio RM aorta torácica	24	Ressonância	R$ 850,00	R$ 20.400,00
5	Ressonância Magnética	RM ATM	60	Ressonância	R$ 450,00	R$ 27.000,00
6	Ressonância Magnética	RM Articulação (Joelho, ombro, tornozelo, etc)	120	Ressonância	R$ 400,00	R$ 48.000,00
7	Ressonância Magnética	RM Bacia	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
8	Ressonância Magnética	RM Bolsa escrotal	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
9	Ressonância Magnética	RM Coluna lombar, dorsal ou cervical	120	Ressonância	R$ 450,00	R$ 54.000,00
10	Ressonância Magnética	RM Coxa (unilateral)	36	Ressonância	R$ 400,00	R$ 14.400,00
11	Ressonância Magnética	RM Crânio	60	Ressonância	R$ 450,00	R$ 27.000,00
12	Ressonância Magnética	RM Espectroscopia por RM	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
13	Ressonância Magnética	RM Estudo funcional (mapeamento cortical por RM)	36	Ressonância	R$ 750,00	R$ 27.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

14	Ressonância Magnética	RM Face (inclui seios da face)	48	Ressonância	R$ 450,00	R$ 21.600,00
15	Ressonância Magnética	RM Fetal	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
16	Ressonância Magnética	RM Fluxo liquórico (como complementar)	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
17	Ressonância Magnética	RM Mama (unilateral)	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
18	Ressonância Magnética	RM Mão (não inclui punho)	48	Ressonância	R$ 450,00	R$ 21.600,00
19	Ressonância Magnética	RM Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	60	Ressonância	R$ 500,00	R$ 30.000,00
20	Ressonância Magnética	RM Órbita bilateral	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
21	Ressonância Magnética	RM Ossos temporais bilateral (mastoides0	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
22	Ressonância Magnética	RM Pé (antepé) - não inclui tornozelo	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
24	Ressonância Magnética	RM Pênis	24	Ressonância	R$ 450,00	R$ 10.800,00
26	Ressonância Magnética	RM Perna (unilateral)	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
27	Ressonância Magnética	RM Pescoço	12	Ressonância	R$ 500,00	R$ 6.000,00
28	Ressonância Magnética	RM Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)	12	Ressonância	R$ 500,00	R$ 6.000,00
29	Ressonância Magnética	RM Sela túrcica (hipófise)	36	Ressonância	R$ 450,00	R$ 16.200,00
30	Ressonância Magnética	RM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
31	Ressonância Magnética	RM Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	12	Ressonância	R$ 950,00	R$ 11.400,00
32	Ressonância Magnética	RM Colangio com abdome Superior	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
33	Ressonância Magnética	RM Abdômen Total	36	Ressonância	R$ 500,00	R$ 18.000,00
34	Ressonância Magnética	RM PELVE FEMININA + PARA VER FISTULA, ENDOMETRIOSE	24	Ressonância	R$ 500,00	R$ 12.000,00
35	Ressonância Magnética	RM PELVE MASCULINA	36	Ressonância	R$ 480,00	R$ 17.280,00
36	Ressonância Magnética	Injeção de contraste intravenoso para Ressonância	60	INJEÇÃO	R$ 100,00	R$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 696.480,00**

LOTE 04 - EXAMES DE RAIOS X, DENSITOMETRIA E RADIOGRAFIA

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	Raio-X	Raio-X 2 incidências	150	Raio-X	R$ 120,00	R$ 18.000,00
2	Raio-X	Raio-X 1 incidências	150	Raio-X	R$ 90,00	R$ 13.500,00
3	Raio-X	Raio-X Escanometria	150	Raio-X	R$ 160,00	R$ 24.000,00
4	Densitometria	Densitometria óssea	100	EXAME	R$ 200,00	R$ 20.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 75.500,00**

LOTE 05 – CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS REALIZADAS (O) FORA DO MUNICIPIO

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO GERAL	120	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 24.000,00
2	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO PRÉ - ANESTESICA	150	AVALIAÇÃO	R$ 200,00	R$ 30.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3	PROCEDIMENTO	ANESTESIA	120	ANESTESIA	R$ 450,00	R$ 54.000,00
4	UROLOGIA	PROCEDIEMNTOS CIRURGICOS UROLOGICOS (CIRURGIA DE CALCULO RENAL)	30	PROCEDIMENTO	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
5	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
6	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
7	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE SALPINGECTOMIA	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
8	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE LAQUEADURA	60	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 30.000,00
9	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FIMOSE	48	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 24.000,00
10	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE VASECTOMIA	48	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 24.000,00
11	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE HISTERECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
12	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A COLPOPLASTIA ANTERIOR	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
13	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA INGUINAL	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
14	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE EPIGÁSTRICA UMBILICAL	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
15	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A DEEXÉRESE DE CORPO ESTRANHO NA PELE	60	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 30.000,00
16	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
17	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA A PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	20	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 10.000,00
18	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
19	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE TIREOÍDECTOMIA	16	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 8.000,00
20	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	20	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 10.000,00
21	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE CATARATA	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
22	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE MAMA	25	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.500,00
23	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA ONCOLOGICA	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
24	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA REPARADORA	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
25	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DO APARELHO DO CIRCULATÓRIO	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
26	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA NEUROLOGICA	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
27	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA OBSTÉTRICIA	48	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 24.000,00
28	CIRURGIA GERAL	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
29	CIRURGIA GERAL	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

30	OBSTÉTRICIA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A PARTO CESÁRIO	80	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 40.000,00
31	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
32	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
33	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
34	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE METACARPO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
35	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE FRATURA DE BIMALEPLAR	12	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 6.000,00
36	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE RECESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO	24	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 12.000,00
37	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE RETIRADA DE FIO INTRAÓSSEO	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
38	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE REPARO DE RUTURA DO MAGUITO ROTADOR	36	PROCEDIMENTO	R$ 500,00	R$ 18.000,00
39	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DEINCENTIVO A CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 25.200,00
40	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	36	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 25.200,00
41	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA	36	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 25.200,00
42	OTORRINO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRURGIA DE SINUSOTOMIA BILATERAL	24	PROCEDIMENTO	R$ 700,00	R$ 16.800,00
43	CIRURGIA GERAL	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A CIRUGIA GERAL DE ALTA COMLEXIDADE - HONORARIO MEDICO	20	PROCEDIMENTO	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
44	ORTOPÉDICA	CONTRAPARTIDA A CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE ALTA COMPLEXIDADE EM JOELHO - RECONSTRUÇÃO/REPARO DE MENISCO E LIGAMENTO	25	PROCEDIMENTO	R$ 5.000,00	R$ 125.000,00
45	CIRURGIA GERAL/ORTOPEDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MÉDICO AUXILIAR EM CIRURGIA GERAL DE MÉDIA E ALTA COMOLEXIDADE	30	PROCEDIMENTO	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
46	CIRURGIA GERAL/ORTOPEDICA	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL A PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE INSTRUMNTADOR EM CIRURGIA GERAL DE MÉDIA E ALTA COMOLEXIDADE	50	PROCEDIMENTO	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL DO LOTE						R$ 1.238.900,00

LOTE 06 – VETERINÁRIO						
ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1	VETERINARIO	Controle de Zoonoses, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	12	MÊS	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 30.000,00**

LOTE 07 – EXAMES E PROCEDIMENTOS MEDICOS REALIZADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES

ITE M	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNID	R$ UNIT	R$ ANUAL
1	CARDIOLOGIA	Exame de ecocardiograma transtorácica adulto e/ou pediátrico com aquisição de imagens: 2D, Fluxo em Cores, Doppler contínuo e pulsado e emissão de laudo	120	EXAME	R$ 400,00	R$ 48.000,00
2	CARDIOLOGIA	Serviços médicos voltados para área de cardiologia com fornecimento de ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL para atender a demanda do município no Hospital Municiapal Dr Aureo Mendes e todos os referenciados das unidades de Atenção Primaria do município. Com realização de exame de ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL com emissão de laudo via telemedicina, laudos 24 horas por dia. Tens inclusos: Notebook, Aparelho de Eletrocardiograma de 12 derivações simultâneas, cabo paciente, kit de eletrodos, cardioclips e impressora para impressão dos exames de acordo a classificação de risco e demanda que surgir na rede municipal de saúde.	12	Mês	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
3	CARDIOLOGIA	Serviços de Eletrocardiograma digital, com emissão de laudos em estações de telemedicina, através de sistema de banco digital informatizado, desenvolvido especificamente para este fim, visando atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Licinio de Almeida seja no Hospital Municipal Dr Aureo Mendes, assim como nas unidades de Saúde da família. Tens inclusos: Notebook, Aparelho de Eletrocardiograma de 12 derivações simultâneas, cabo paciente, kit de eletrodos, cardioclips e impressora para impressão dos exames de acordo a classificação de risco e demanda que surgir na rede municipal de saúde.	1800	EXAME	R$ 32,00	R$ 57.600,00
4	MASTOLOGIA	MAMOGRAFIA	240	EXAME	R$ 120,00	R$ 28.800,00
5	GASTRO	COLONOSCOPIA	150	EXAME	R$ 900,00	R$ 135.000,00
6	GASTRO	ENDOSCOPIA	400	EXAME	R$ 300,00	R$ 120.000,00
7	GASTRO	ENDOSCOPIA COM LARINGOSCOPIA	36	EXAME	R$ 500,00	R$ 18.000,00
8	CARDIOLOGIA	MAPA - Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial.	36	EXAME	R$ 200,00	R$ 7.200,00
9	UROLOGIA	UROFLUXOMETRIA/FLUXOMETRIA	15	EXAME	R$ 200,00	R$ 3.000,00
10	NEUROLOGIA	ELETROENCEFALOGRAMA	50	EXAME	R$ 200,00	R$ 10.000,00
11	ANGIOLOGIA	DOPPER VENOSO 1 MEMBRO	36	EXAME	R$ 300,00	R$ 10.800,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

12	ANGIOLOGIA	DOPPER VENOSO 2 MEMBROS	24	EXAME	R$ 300,00	R$ 7.200,00
13	ANGIOLOGIA	DOPPER ARTERIAL 1 MEMBRO	24	EXAME	R$ 220,00	R$ 5.280,00
14	ANGIOLOGIA	DOPPER ARTERIAL 2 MEMBROS	12	EXAME	R$ 300,00	R$ 3.600,00
15	NEUROLOGIA	ELETRONEUROMIOGRAFIA 1 MEMBRO	24	EXAME	R$ 500,00	R$ 12.000,00
16	NEUROLOGIA	ELETRONEUROMIOGRAFIA 2 MEMBROS	12	EXAME	R$ 500,00	R$ 6.000,00
17	NEUROLOGIA	ELETRONEUROMIOGRAFIA 4 MEMBROS	12	EXAME	R$ 500,00	R$ 6.000,00
18	PNEUMOLOGIA	ESPIROMETRIA	24	EXAME	R$ 200,00	R$ 4.800,00
19	CARDIOLOGIA	HOLTER	120	EXAME	R$ 150,00	R$ 18.000,00
20	ESPECIALIDADES EM GERAL	BIÓPSIA	150	EXAME	R$ 150,00	R$ 22.500,00
21	OFTALMOLOGISTA	Gonioscopia	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
22	OFTALMOLOGISTA	Mapeamento de Retina	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
23	OFTALMOLOGISTA	CDPO Curva Tensional Diária	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
24	OFTALMOLOGISTA	Microscopia Especular	24	EXAME	R$ 130,00	R$ 3.120,00
25	OFTALMOLOGISTA	Paquimetria Ultrassônica	36	EXAME	R$ 130,00	R$ 4.680,00
26	OFTALMOLOGISTA	Topografia - Cerastoscopia Ocular	24	EXAME	R$ 130,00	R$ 3.120,00
27	OFTALMOLOGISTA	Consulta Especializada - Retinólogo	36	EXAME	R$ 180,00	R$ 6.480,00
28	CARDIOLOGIA	Cintilografia de Perfusão do Miocárdio (através de stress e em repouso)	48	EXAME	R$ 1.860,00	R$ 89.280,00
28	CARDIOLOGIA	Teste Ergometrico	120	EXAME	R$ 300,00	R$ 36.000,00
29	CLINICA GERAL	Cintilografia Óssea	48	EXAME	R$ 850,00	R$ 40.800,00
30	FONOAUDIOLOGIA	AUDIOMETRIA	60	EXAME	R$ 120,00	R$ 7.200,00
31	FONOAUDIOLOGIA	BERA	30	EXAME	R$ 800,00	R$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 792.100,00**

LOTE 08 VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL – ULTRASSONOGRAFIA						
ITE M	**ESPECIALIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUA NT.**	**UNID**	**R$ UNIT**	**R$ ANUAL**
1	ULTRASSONOGRAFI A	Ultrassonografia geral eletivo (abdominal total, obstétrico, vias urinárias, transvaginal, próstata, tireoide, mamas, parede abdominal, pélvico e cervical)	1500	Unidade	R$ 90,00	R$ 135.000,00
2	ULTRASSONOGRAFI A	Ultrassonografia com doppler (obstétrica, tireoide, testículos, transvaginal)	150	Unidade	R$ 180,00	R$ 27.000,00
3	ULTRASSONOGRAFI A	Ultrassonografia geral de urgência (abdominal total, obstétrico, vias urinárias, transvaginal, próstata, tireoide, mamas, parede abdominal, pélvico, cervical, escrotal)	200	Unidade	R$ 170,00	R$ 34.000,00
4	ULTRASSONOGRAFI A	Punções próstatas guiadas por ultrassom	60	Unidade	R$ 300,00	R$ 18.000,00
5	ULTRASSONOGRAFI A	Punções tireoide guiadas por ultrassom	60	Unidade	R$ 150,00	R$ 9.000,00
6	ULTRASSONOGRAFI A	Punções MAMA (agulha grossa) guiadas por ultrassom	60	Unidade	R$ 300,00	R$ 18.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

TOTAL DO LOTE	R$ 241.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL	R$ 10.513.880,00

Nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP, a presente contratação enquadra-se como serviço comum de saúde, a ser operacionalizado por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, em sua forma eletrônica, considerando a necessidade de contratação de múltiplos prestadores para atendimento da demanda municipal.

O credenciamento permitirá a habilitação de interessados de forma contínua, possibilitando sua adesão conforme capacidade técnica e área de atuação, não sendo obrigatória a contratação da totalidade dos itens previstos.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente, desde que mantidas as condições que justificaram a contratação, observada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar - ETP realizado para a presente contratação identificou e analisou alternativas para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo consideradas duas soluções possíveis.

Após avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, concluiu-se que a **Solução 01 - credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde** apresenta-se como a mais adequada, em razão da sua flexibilidade, capacidade de ampliação da rede assistencial e melhor aderência às necessidades do Município.

Os itens a serem contratados foram estruturados em grupos, de acordo com a natureza dos serviços, com o objetivo de facilitar a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

O estudo também apontou a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente na execução do objeto, evidenciando a autonomia da

presente contratação.

Diante das análises realizadas, o ETP concluiu pela viabilidade da solução proposta, recomendando o prosseguimento do processo de contratação por meio de credenciamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para atendimento da demanda consiste na **contratação de pessoas físicas e jurídicas por meio de credenciamento**, conforme fundamentação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no **item 1**, no qual foram evidenciadas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a importância da ampliação da oferta de serviços especializados.

Os requisitos necessários à execução do objeto estão descritos no **item 4**, contemplando as condições técnicas, legais e operacionais exigidas dos prestadores interessados.

No **item 6**, foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da demanda, tendo sido selecionada a solução de credenciamento como a mais adequada, em razão de sua flexibilidade, capacidade de ampliar a rede assistencial e melhor compatibilidade com a realidade administrativa e orçamentária do Município.

Dessa forma, a solução proposta possibilita a contratação de múltiplos prestadores, conforme suas áreas de atuação e capacidade técnica, assegurando maior cobertura dos serviços, continuidade da assistência e eficiência na prestação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser realizada por pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente habilitadas, com qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas e regular inscrição nos respectivos conselhos de classe, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente.

Os prestadores deverão atender às normas sanitárias, regulatórias e éticas pertinentes à área da saúde, bem como observar os protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e orientações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será exigida a comprovação de capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo, quando couber, a apresentação de registros em órgãos competentes, alvará sanitário, cadastro no CNES e demais documentos necessários à regular prestação dos serviços.

A contratação será realizada por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, em sua forma eletrônica, permitindo a habilitação contínua de interessados, conforme sua área de atuação e disponibilidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos itens previstos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Os serviços objeto desta contratação enquadram-se como de natureza comum, nos termos da legislação vigente, sendo passíveis de definição objetiva quanto às suas especificações e padrões de desempenho.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento eletrônico, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação de empresas especializadas na confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais removíveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos interessados ocorrerá mediante análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como do atendimento às exigências sanitárias aplicáveis ao objeto.

Os participantes habilitados serão classificados e convocados para prestação do serviço quando necessário por **ordem cronológica de recebimento da proposta e documentação exigida**, considerando a data e o horário registrados pelo meio eletrônico.

5.1 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de constituição da empresa;

II - Maior quantidade de serviços prestados a órgãos e entidades da Administração Pública, comprovados por atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes;

III - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.2 Após a classificação, as convocações para execução dos serviços observarão a ordem estabelecida no procedimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação do credenciamento tem como propósito ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, assegurando maior disponibilidade e diversificação dos serviços ofertados à população.

Como resultados esperados, destacam-se a ampliação do acesso aos serviços especializados, a redução do tempo de espera para consultas, exames e procedimentos, bem como o fortalecimento da resolutividade da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Espera-se, ainda, a melhoria dos padrões de qualidade e eficiência dos atendimentos, mediante a incorporação de profissionais e estabelecimentos devidamente habilitados, possibilitando maior cobertura assistencial e continuidade dos serviços.

Sob a ótica da gestão pública, o modelo de credenciamento contribui para maior

transparência, controle e racionalização dos recursos, permitindo a adequação da oferta de serviços à demanda real do município, evitando descontinuidade e otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.

Dessa forma, os resultados pretendidos convergem para o fortalecimento da rede municipal de saúde, com impactos positivos na qualidade de vida, no bem-estar da população e nos indicadores de saúde do Município de Lagoa Real/BA.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos.

7.1 A conformidade do produto/serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

7.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.7 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.8 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.9 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto/serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

7.10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

7.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

7.12 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em

nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11. DO ORÇAMENTO

A análise comparativa dos custos do credenciamento é fundamental para demonstrar a eficiência financeira dessa modalidade de contratação. Os valores utilizados foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados por meio de resolução, garantindo transparência e legitimidade ao processo. Essa análise demonstra que o credenciamento possibilita uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, maximizando a oferta de serviços de saúde com um custo acessível para a municipalidade.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação de serviço correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	030900- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	10.122.008.2046 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 10.301.008.2106 Gestão da Atenção Primária 10.301.008.2108 Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal 10.302.008.2109 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

13. RESPONSÁVEIS

RABRINE DA SILVA MATOS
Secretária Municipal De Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Credenciamento (Art. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

CONTRATO nº

Contrato administrativo nº, que fazem entre si o Município de Licínio de Almeida, através do <> e a empresa <>.

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia por intermédio do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, na cidade de Licínio de Almeida, Estado Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38**, neste ato representado pelo Prefeito Roney Francisco Cotrim, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 386/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, mediante acordo entre as partes, devendo o ato ser ratificado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor constante deste contrato é **estimado**, tendo por base os quantitativos previstos para a contratação, não constituindo garantia de execução integral ou de pagamento do montante estimado pela Administração. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados, atestados pelo responsável pela fiscalização e em conformidade com os valores unitários estabelecidos neste instrumento, observadas as condições e exigências previstas no contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) **Multa:**

(a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato;

(c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato;

(e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato;

(f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas orçamentárias decorrentes da presente contratação correrão conforme abaixo:

ÓRGÃO	030900- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	10.122.008.2046 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 10.301.008.2106 Gestão da Atenção Primária 10.301.008.2108 Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal 10.302.008.2109 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
ÓRGÃO	030900- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas

na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e

normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação direta, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraci, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Licínio de Almeida, Estado da Bahia, ____/_____/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RABRINE DA SILVA MATOS
SECRETÁRIA

CREDENCIADO (A)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Testemunhas

1._____
CPF

2._____
CPF

CERTIDÕES VERIFICADAS PARA CERTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DA CONTRATADA				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL				
ESTADUAL				
MUNICIPAL				
FGTS				
TRABALHISTA				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO IV - PROPOSTA FINANCEIRA

CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Razão Social:_____
Endereço:_____
Cidade:_____Estado:____
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX
Endereço Eletrônico:_____
CNPJ:_____
INSC. EST:_____
INSC. MUN.:_____
Prazo de garantia:_____

Esta proposta é válida por: (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data:____/_____/_____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o Credenciamento nº 012/2026CR, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R$___ _____ (_____).

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em pauta.

_____

NOME DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida a....., representada pelo seu sócio ....., inscrito sob o CPF nº....., declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade - UF,.....de ..... de 2026.

_____
NOME DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR
Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade - UF,.....de ..... de 2026.

_____
NOME DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDIDITIVO

CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Credenciamento Eletrônico 006/2026CR,** no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Cidade - UF,.....de ..... de 2026.

_____
NOME DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDIDITIVO

CREDENCIAMENTO (ART. 79) Nº 012/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, COMPREENDENDO CONSULTAS, ATENDIMENTOS EM UBS E UNIDADES HOSPITALARES, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CIRURGIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIVERSAS CATEGORIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Credenciamento 012/2026CR,** no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Cidade - UF,.....de ..... de 2026.

_____
NOME DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2026

"Institui e divulga a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Maetinga, Estado da Bahia, Lei Municipal nº 262, de 21 de outubro de 2025, dispõe sobre sua governança, monitoramento e avaliação, e dá outras providências."

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente e a prioridade na formulação e execução das políticas sociais públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 262, de 21 de outubro de 2025**, que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Município de Maetinga para o quadriênio 2026–2029, contendo programas, compromissos, iniciativas, indicadores e metas relacionados direta ou indiretamente à promoção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes constitui instrumento de planejamento, articulação intersetorial, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas municipais destinadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a vigência do PPA 2026–2029;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Maetinga ao **Selo UNICEF – Edição 2025–2028**, bem como as orientações constantes da Nota Técnica nº 2 – Eixo III – Agenda Transversal Crianças e Adolescentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída e divulgada, no âmbito do Município de Maetinga, a **Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA**, vinculada ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 262, de 21 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA, constante de documento próprio, integra este Decreto para fins de planejamento, acompanhamento, monitoramento, transparência e controle social das políticas públicas municipais destinadas às crianças e aos adolescentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA: instrumento destinado a identificar, organizar, acompanhar e monitorar os atributos do PPA 2026–2029 que contribuam direta ou indiretamente para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – Atributos gerenciais: informações relacionadas aos programas e ações integrantes do Plano Plurianual, incluindo compromissos, entregas ou iniciativas, indicadores, linhas de base, metas, órgãos responsáveis e informações referentes à execução física, orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II

DA AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 3º A ATCA terá vigência com o Plano Plurianual 2026–2029 e será composta pelos programas, compromissos, indicadores, metas, entregas e iniciativas do PPA relacionados às políticas públicas que produzam impacto direto ou relevante sobre crianças e adolescentes.

§ 1º A ATCA não substitui o Plano Plurianual, não constitui orçamento paralelo e não cria programas, ações ou despesas não previstas nos instrumentos legais de planejamento e orçamento do Município.

§ 2º A Agenda poderá ser atualizada em decorrência de revisões do PPA, alterações de indicadores, adequações dos órgãos responsáveis ou incorporação de novas ações orçamentárias, observada a legislação aplicável e preservada sua finalidade.

Art. 4º A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes terá como **objetivo geral** promover a articulação, integração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando acesso à saúde, educação de qualidade, proteção social, convivência familiar e comunitária, alimentação adequada, esporte, lazer, cidadania, proteção contra violações de direitos e condições dignas de desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural durante a vigência do PPA 2026–2029.

Art. 5º Constituem objetivos específicos da ATCA:

I – ampliar a atenção integral à saúde da criança, do adolescente e da gestante adolescente;

II – elevar a qualidade da educação básica, com foco na alfabetização, aprendizagem, permanência e equidade;

III – fortalecer a proteção social básica e especial, a busca ativa e o acesso das famílias às políticas públicas;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

IV – prevenir e enfrentar o trabalho infantil, as violências e as demais formas de violação de direitos;

V – promover a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade;

VI – ampliar as oportunidades de esporte, lazer, cultura e participação cidadã; e

VII – aprimorar o monitoramento físico e financeiro das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes.

Art. 6º A ATCA compreenderá:

I – as áreas nucleares de **Educação, Saúde e Assistência Social**;

II – as áreas transversais de **Esporte e Lazer, Direitos Humanos, Água, Saneamento e Meio Ambiente**;

III – os programas e ações de segurança alimentar e nutricional que produzam impacto relevante sobre crianças e adolescentes; e

IV – outras políticas, programas ou ações constantes do PPA que possuam relação direta ou transversal com a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º A coordenação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes ficará vinculada ao **órgão municipal responsável pelo planejamento e acompanhamento do Plano Plurianual**, competindo-lhe coordenar a implementação, consolidação das informações, acompanhamento, monitoramento e avaliação da ATCA.

Parágrafo único. A Coordenação da ATCA atuará de forma articulada com as Secretarias Municipais responsáveis pela execução das políticas integrantes da Agenda e com as instâncias de participação e controle social.

Art. 8º Participarão da execução e do monitoramento da ATCA, no âmbito de suas respectivas competências:

I – o órgão municipal responsável pelo planejamento e acompanhamento do PPA;

II – a Secretaria Municipal de Saúde;

III – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV – a Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Obras, Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;

VI – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VII – o Conselho Tutelar.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Art. 9º Compete aos órgãos e Secretarias Municipais participantes:

I – produzir, atualizar e validar as informações relacionadas aos programas, indicadores, metas, entregas e iniciativas sob sua responsabilidade;

II – acompanhar a execução física e, quando disponível, orçamentária e financeira das ações relacionadas à ATCA;

III – participar das reuniões intersetoriais de acompanhamento;

IV – identificar dificuldades, riscos e necessidades de ajustes na execução das ações; e

V – adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias ao alcance dos objetivos e metas previstos.

Art. 10. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** acompanhará a implementação e o monitoramento da ATCA, competindo-lhe, especialmente:

I – acompanhar os resultados da Agenda;

II – propor recomendações para o aprimoramento das políticas públicas;

III – apreciar o Relatório Anual de Monitoramento da ATCA;

IV – contribuir para o fortalecimento do controle social das políticas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 11. Será assegurada a participação social no acompanhamento da ATCA, especialmente por intermédio do CMDCA, do Conselho Tutelar, dos conselhos setoriais, das instâncias de participação de adolescentes e da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O monitoramento da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes será sistemático e integrado ao ciclo de gestão do Plano Plurianual 2026–2029.

§ 1º O acompanhamento da ATCA observará, preferencialmente, a seguinte periodicidade:

I – **trimestralmente**, atualização, pelas Secretarias e órgãos responsáveis, da execução física e financeira das metas e iniciativas relacionadas à Agenda;

II – **semestralmente**, realização de reunião intersetorial de acompanhamento para identificação de atrasos, riscos e necessidades de ajustes;

III – **anualmente**, consolidação dos indicadores, metas, execução orçamentária, entregas realizadas e recomendações, mediante elaboração do Relatório Anual de Monitoramento da ATCA;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

IV – **ao final do quadriênio**, avaliação geral dos resultados alcançados e registro das informações e experiências relevantes para subsidiar o Plano Plurianual subsequente.

§ 2º O monitoramento deverá considerar:

I – o valor atualizado dos indicadores e sua comparação com a linha de base e a meta final;

II – a situação das entregas e iniciativas;

III – a execução física, orçamentária e financeira;

IV – a cobertura territorial e o público alcançado;

V – as principais dificuldades e medidas corretivas; e

VI – as recomendações do CMDCA e manifestações decorrentes da participação de crianças e adolescentes.

Art. 13. Para fins de acompanhamento gerencial, a execução dos programas, indicadores, metas, entregas e iniciativas poderá ser classificada como:

I – **Adequado:** quando a meta ou entrega estiver evoluindo conforme previsto ou já houver sido alcançada;

II – **Atenção:** quando houver execução parcial, atraso ou indicador sem evolução suficiente, demandando plano de ajuste;

III – **Crítico:** quando a execução estiver significativamente abaixo do previsto, houver interrupção relevante ou agravamento do indicador, demandando intervenção prioritária;

IV – **Sem informação:** quando os dados ainda não estiverem disponíveis ou validados, demandando providência da área responsável.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO ANUAL E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 14. Ao término de cada exercício será elaborado o **Relatório Anual de Monitoramento da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA**, sob a coordenação do órgão referido no art. 7º deste Decreto.

§ 1º O Relatório Anual deverá conter:

I – síntese dos principais resultados alcançados no exercício;

II – quadro atualizado dos indicadores e metas por dimensão;

III – situação das iniciativas e entregas do PPA relacionadas às crianças e aos adolescentes;

IV – análise da execução física e financeira disponível;

V – informações sobre cobertura territorial e público alcançado;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

VI – dificuldades, riscos e medidas corretivas;

VII – recomendações do CMDCA e registros de participação social; e

VIII – prioridades para o exercício seguinte.

§ 2º O Relatório Anual será apresentado às áreas responsáveis e ao CMDCA e, posteriormente, divulgado nos meios oficiais do Município, assegurando transparência, participação e controle social.

Art. 15. No âmbito do **Selo UNICEF – Edição 2025–2028**, os resultados, relatórios e demais informações relacionados à ATCA deverão observar, os procedimentos, prazos e instrumentos estabelecidos pela metodologia do Selo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os resultados do monitoramento da ATCA deverão subsidiar, a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 17. A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes poderá ser atualizada durante sua vigência em decorrência de:

I – revisão do Plano Plurianual;

II – alteração ou atualização dos indicadores e respectivas fontes de informação;

III – adequação da estrutura ou das competências dos órgãos municipais responsáveis;

IV – incorporação de novas ações orçamentárias relacionadas à infância e à adolescência; ou

V – necessidade de aprimoramento decorrente dos resultados do monitoramento.

Art. 18. A **Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Maetinga, referente ao PPA 2026–2029**, será disponibilizada nos meios eletrônicos oficiais do Município, assegurando sua publicidade e acesso pela sociedade.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 29/09/2026 11:19:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maetinga-BA 25 de Setembro de 2026.

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Plano Plurianual 2026-2029

Instrumento de planejamento, integração, monitoramento e controle social das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Maetinga - Bahia
2026

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Ficha Institucional

Item	Identificação
Município	Maetinga – Bahia
Instrumento	Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes - ATCA
Período de vigência	2026-2029
Base de planejamento	Plano Plurianual 2026-2029 - Lei Municipal nº 262, de 21 de outubro de 2025
Coordenação proposta	Órgão municipal responsável por planejamento e acompanhamento do PPA
Áreas nucleares	Educação, Saúde e Assistência Social
Áreas transversais	Esporte e Lazer; Direitos Humanos; Água, Saneamento e Meio Ambiente
Participação e controle social	CMDCA, Conselho Tutelar, NUCA, conselhos setoriais e sociedade civil

Nota de elaboração

Esta Agenda foi estruturada a partir dos atributos constantes do Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Maetinga e das orientações da Nota Técnica nº 2 do Selo UNICEF - Edição 2025-2028. Foram preservados, sempre que disponíveis, a denominação dos programas, órgãos responsáveis, indicadores, linhas de base, metas e entregas/iniciativas do PPA. Quando o PPA não apresenta desagregação anual das metas, esta Agenda registra a meta final do quadriênio e prevê acompanhamento periódico da evolução do indicador, sem criar valores anuais não aprovados no Plano.

1. Apresentação

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes - ATCA constitui instrumento de planejamento, articulação intersetorial, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas municipais destinadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a vigência do Plano Plurianual 2026-2029.

A transversalidade permite reunir, em um único instrumento, programas de diferentes áreas que contribuem direta ou indiretamente para a promoção do desenvolvimento integral. No caso de Maetinga, o PPA contém programas específicos para crianças e adolescentes, bem como programas universais de educação, saúde, assistência social, segurança alimentar, esporte, lazer, água, saneamento e direitos humanos com impacto relevante sobre esse público.

A ATCA não substitui o PPA nem cria orçamento paralelo. Sua finalidade é dar visibilidade, coerência e capacidade de monitoramento às políticas já planejadas, promovendo a atuação coordenada das Secretarias e fortalecendo a participação social, especialmente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2. Fundamentação e metodologia

O Plano Plurianual 2026-2029 de Maetinga foi instituído pela Lei Municipal nº 262, de 21 de outubro de 2025. A Lei organiza programas, compromissos, entregas ou iniciativas, metas, indicadores e estimativas de recursos, e prevê sistema de monitoramento e avaliação do PPA, com acompanhamento físico e financeiro e divulgação de relatórios.

A metodologia adotada nesta Agenda segue a Nota Técnica nº 2 do Selo UNICEF, segundo a qual a ATCA deve conter: objetivo geral; atributos do PPA relacionados a crianças e adolescentes, abrangendo no mínimo Educação, Saúde e Assistência Social; indicadores e metas; governança; e estratégia de monitoramento com divulgação periódica de resultados.

- Revisão dos programas do PPA com abordagem diretamente voltada a crianças e adolescentes.
- Seleção de programas universais com impacto relevante sobre o público infantojuvenil.
- Preservação dos indicadores e metas aprovados no PPA, quando existentes.
- Organização dos programas em dimensões temáticas para facilitar a leitura e o monitoramento.
- Previsão de governança intersetorial, participação do CMDCA, e escuta de adolescentes por meio do NUCA.

3. Diagnóstico e desafios prioritários

O PPA de Maetinga evidencia desafios estruturantes diretamente relacionados à infância e à adolescência. Na educação, o Plano estabelece como prioridade ampliar acesso, permanência e aprendizagem, combater reprovação, abandono e evasão e elevar os resultados educacionais. Na saúde, o PPA registra a necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica, reduzir a mortalidade infantil e elevar a cobertura vacinal. Na assistência social, destaca-se a necessidade de alcançar famílias em risco social, fortalecer a busca ativa e garantir proteção especial às pessoas com direitos violados.

O programa específico de Proteção da Criança e do Adolescente reconhece como desafios a ocorrência de trabalho infantil e de violações de direitos, prevendo o fortalecimento

do Sistema de Garantia de Direitos, a capacitação dos Conselheiros Tutelares e a implantação da escuta protegida. O PPA também reconhece a insegurança alimentar como problema relevante e prevê sua redução ao longo do quadriênio.

Desafio identificado	Evidência no PPA	Direção de mudança
Aprendizagem e permanência escolar	IDEB dos anos iniciais 5,0 e anos finais 4,6; compromisso de reduzir repetência e abandono.	Elevar o IDEB a 6,0; ampliar alfabetização, aprovação e permanência.
Mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil registrada em 72/1000 na referência de 2023.	Reduzir para 20/1000 ao final do quadriênio.
Cobertura vacinal infantile	PPA estabelece indicador específico para crianças de até 5 anos.	Alcançar 95% de cobertura.
Vulnerabilidade social	Cobertura de famílias em risco social protegidas: 83% em jun/2025.	Alcançar 100% das famílias elegíveis.
Trabalho infantil	Indicador específico para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Reduzir para 5% ao final do quadriênio.
Violação de direitos	Indicador específico para crianças e adolescentes com direitos violados.	Reduzir para 0% ao final do quadriênio.
Insegurança alimentar	30% dos indivíduos sob insegurança alimentar na referência do PPA.	Reduzir para 5% ao final do quadriênio.

4. Objetivo geral e objetivos específicos

4.1 Objetivo geral

Promover a articulação, integração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando acesso à saúde, educação de qualidade, proteção social, convivência familiar e comunitária, alimentação adequada, esporte, lazer, cidadania, proteção contra violações de direitos e condições dignas de desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural durante a vigência do PPA 2026-2029.

4.2 Objetivos específicos

- Ampliar a atenção integral à saúde da criança, do adolescente e da gestante adolescente.

- Elevar a qualidade da educação básica, com foco em alfabetização, aprendizagem, permanência e equidade.
- Fortalecer a proteção social básica e especial, a busca ativa e o acesso das famílias às políticas públicas.
- Prevenir e enfrentar trabalho infantil, violências e demais violações de direitos.
- Promover segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade.
- Expandir oportunidades de esporte, lazer, cultura e participação cidadã.
- Aprimorar o monitoramento físico e financeiro das políticas destinadas a crianças e adolescentes.

5. Governança e participação social

A coordenação da ATCA deverá permanecer articulada ao órgão municipal responsável pelo planejamento e acompanhamento do PPA, em razão de sua função de integração entre programas, indicadores, metas e execução orçamentária. A coordenação atuará em articulação permanente com as Secretarias finalísticas e com as instâncias de controle social.

Instância	Responsabilidade principal
Coordenação da ATCA / Planejamento	Consolidar informações, convocar reuniões, acompanhar metas e elaborar o relatório anual.
Secretaria de Saúde	Produzir e validar dados dos indicadores e ações de saúde e nutrição.
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Produzir, validar dados de acesso, aprendizagem, permanência e participação estudantil, acompanhar programas e iniciativas de esporte educacional, lazer e inclusão.
Secretaria de Assistência Social	Acompanhar proteção social, CadÚnico, CRAS/CREAS, segurança alimentar e proteção de direitos.
Obras/Infraestrutura e Meio Ambiente	Acompanhar ações de água, saneamento, resíduos e educação socioambiental com impacto na infância.
CMDCA	Acompanhar, propor recomendações e participar da avaliação da Agenda.
Conselho Tutelar	Contribuir com evidências sobre ameaças e violações de direitos e fluxos de proteção.

5.1 Rotina de governança

- Reunião técnica intersetorial de acompanhamento, preferencialmente semestral.

- Consolidação anual de indicadores, metas e execução das iniciativas.
- Apresentação dos resultados ao CMDCA e registro das recomendações.
- Divulgação do relatório anual nos meios oficiais do Município.
- Uso dos resultados para orientar a LDO, a LOA e eventuais revisões do PPA.

6. Matriz transversal de programas e resultados

Dimensão	Programa	Responsável	Indicadores-chave	Meta de referência do PPA
Saúde e Nutrição	Saúde com acesso amplo e seguro	Saúde	Mortalidade infantil; cobertura vacinal; atenção integral por ciclo de vida	20/1000; 95% vacinação; 100% das ações/metas de cobertura previstas
Educação	Fortalecimento da Educação Básica	Educação	IDEB; alfabetização; aprovação; permanência	IDEB 6,0; 100% alfabetização até 8 anos; aprovação 90%/85%/80%
Proteção Social	Proteção Social	Assistência Social	Cobertura de famílias em risco social	100% das famílias elegíveis protegidas/cadastradas
Garantia de Direitos	Proteção da Criança e do Adolescente	Assistência Social	Trabalho infantil; violação de direitos	5% trabalho infantil; 0% violação de direitos
Segurança Alimentar	Segurança Alimentar e Combate à Fome	Assistência Social	Insegurança alimentar	Redução para 5%
Esporte e Lazer	Cidadania, Esporte e Lazer	Esporte e Lazer	Equipamentos e eventos	8 equipamentos; 12 eventos; esporte educacional em 100% das unidades elegíveis
Água e Saneamento	Água Viva / Menos Lixo, mais qualidade de vida	Obras/Infraestrutura	Acesso a soluções de água, saneamento e resíduos	Execução das metas físicas previstas no PPA; coleta urbana 100%, rural 50%,

Dimensão	Programa	Responsável	Indicadores-chave	Meta de referência do PPA
				destinação adequada 60%

7. Dimensão Saúde e Nutrição

Programa: Saúde com acesso amplo e seguro

O programa busca ampliar o conceito de saúde para além da assistência e recuperação de enfermidades, contemplando promoção, prevenção, vigilância e cuidado integral. Para a ATCA, foram selecionadas as entregas que alcançam diretamente crianças, adolescentes e gestantes, além de indicadores que permitem observar mudanças de resultado.

Indicador	Linha de base / referência	Meta final
Taxa de mortalidade infantile	72 por 1.000 (2023)	20 por 1.000
Cobertura de vacinação em crianças de até 5 anos	DND (2023)	95%
Cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família	NM (ago/2025)	Monitoramento conforme PPA

Entregas e iniciativas priorizadas

- Implementação de campanhas de vacinação e ampliação da oferta de vacinas nos postos de saúde.
- Implantação da Política de Alimentação e Nutrição.
- Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança.
- Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem.
- Implantação de serviços de atenção à gestante adolescente, com foco na prevenção da segunda gestação não planejada.
- Ampliação dos serviços de saúde bucal.
- Qualificação de profissionais na atenção materna e neonatal.
- Estruturação e qualificação da rede de atenção ao pré-natal.
- Implantação de CAPS Infância e Adolescência, conforme previsão do PPA.

Indicadores complementares de referência UNICEF

Quando a gestão considerar necessário detalhar o acompanhamento além dos indicadores do PPA, poderão ser adotados, como referências complementares, os indicadores sistêmicos do Selo UNICEF para imunização, registro do estado nutricional no SISVAN e gravidez na adolescência. Esses indicadores deverão ser tratados como instrumentos complementares de gestão, sem substituir os atributos legais do PPA.

8. Dimensão Educação

Programa: Fortalecimento da Educação Básica

O programa tem como ementa fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante e combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar. O PPA estabelece indicadores de IDEB e compromissos vinculados à alfabetização, educação integral, equidade curricular e permanência escolar.

Indicador / meta	Referência	Meta final / parâmetro
IDEB - anos iniciais do Ensino Fundamental	5,0 (2023)	6,0
IDEB - anos finais do Ensino Fundamental	4,6 (2019)	6,0
Alfabetização infantile	Meta programática	100% das crianças de até 8 anos alfabetizadas
Aprovação - séries iniciais	Meta programática	90%
Aprovação - séries finais	Meta programática	85%
Aprovação - ensino médio	Meta programática	80%
Educação integral	Meta programática	100% dos alunos elegíveis com ampliação de acesso prevista

Entregas e iniciativas priorizadas

- Ampliação da oferta de vagas em educação integral em jornada ampliada.
- Fortalecimento de ações pedagógicas nas escolas municipais.
- Garantia das aprendizagens prioritárias com base em avaliações.
- Promoção de assistência alimentar e nutricional aos educandos.
- Disponibilização de transporte escolar para alunos elegíveis, inclusive da zona rural conforme previsão do PPA.

- Construção, reforma e ampliação de creches e unidades escolares.
- Implantação de bibliotecas escolares e laboratórios de informática.
- Fortalecimento do esporte e da cultura corporal no currículo escolar.
- Fortalecimento de ações socioeducativas de vínculo escola-família-comunidade.
- Orientação e incentivo à formação de grêmios estudantis.

Indicadores complementares de referência UNICEF

Poderão ser utilizados, de forma complementar, o percentual de estudantes do Ensino Fundamental que abandonaram a escola e o percentual de estudantes alfabetizados segundo a meta municipal estabelecida no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

9. Dimensão Proteção Social e Garantia de Direitos

9.1 Programa: Proteção Social

O programa busca assegurar que famílias vulneráveis estejam incluídas no Cadastro Único e tenham condições de acesso às políticas públicas, com busca ativa, atualização de dados, fortalecimento do CRAS e ampliação da proteção especial. A cobertura de famílias em risco social protegidas é indicador central do programa.

Indicador	Linha de base	Meta final
Cobertura de famílias em risco social protegidas socialmente	83% (jun/2025)	100%

- Implantação de rede de agentes de desenvolvimento social para busca ativa.
- Acompanhamento e monitoramento das ações do Bolsa Família.
- Ampliação do atendimento no CRAS.
- Implantação/ampliação do atendimento no CREAS.
- Capacitação de operadores dos serviços socioassistenciais.

9.2 Programa: Proteção da Criança e do Adolescente

Este programa é diretamente direcionado à infância e adolescência. Sua ementa é assegurar oportunidades que proporcionem desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e dignidade. O compromisso central consiste em fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e consolidar a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Indicador	Referência	Meta final
Percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantile	DND (ago/2025)	5%
Percentual de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos	DND (ago/2025)	0%

Entregas e iniciativas priorizadas

- Apoio a projetos sociais para atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
- Capacitação de Conselheiros Tutelares por meio de cursos, seminários e oficinas.
- Implantação da escuta protegida.

10. Dimensões complementares

10.1 Segurança Alimentar e Nutricional

O Programa Segurança Alimentar e Combate à Fome possui abordagem universal, mas sua inclusão na ATCA decorre do impacto direto da insegurança alimentar sobre a saúde, a aprendizagem e o desenvolvimento infantil. O PPA registra 30% de indivíduos em insegurança alimentar e estabelece meta de redução para 5% ao final do quadriênio.

- Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar por meio do PAA.
- Implantação do Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.
- Distribuição de cestas básicas à população em risco e insegurança alimentar.
- Implantação de Centro Municipal de Segurança Alimentar.
- Capacitações para produção de alimentos, autoconsumo e comercialização.

10.2 Cultura, Esporte e Lazer

O Programa Cidadania, Esporte e Lazer prevê esporte de participação, esporte educacional, eventos comunitários, núcleos de iniciação esportiva e ampliação da infraestrutura. Para crianças e adolescentes, essas ações contribuem para o desenvolvimento integral, convivência comunitária, inclusão social e formação cidadã.

Indicador / meta	Meta final
Número de equipamentos construídos	8
Número de eventos realizados	12

Indicador / meta	Meta final
Esporte educacional	100% das unidades educacionais elegíveis
Participação em esporte e lazer	100% do público elegível, conforme meta do PPA

10.3 Água, Saneamento, Higiene e Meio Ambiente

Os programas Água Viva e Menos Lixo, Mais Qualidade de Vida foram incorporados por seus efeitos sobre saúde, higiene, qualidade de vida e resiliência das famílias. O PPA prevê cisternas, sistemas simplificados de abastecimento, módulos sanitários domiciliares, saneamento, educação socioambiental e expansão da coleta e destinação adequada de resíduos.

Indicador do PPA	Linha de base	Meta final
População urbana atendida com coleta de lixo	85%	100%
População rural atendida com coleta de lixo	20%	50%
Lixo com destinação adequada	0%	60%

11. Estratégia de monitoramento

O monitoramento da ATCA deverá ser sistemático e integrado ao ciclo de gestão do PPA. Embora a Nota Técnica do Selo UNICEF recomende acompanhamento anual, o próprio PPA de Maetinga prevê avaliação trimestral da execução física e financeira pelos órgãos responsáveis, relatórios semestrais de acompanhamento e relatório anual de execução. A Agenda poderá, portanto, aproveitar essa estrutura já instituída, consolidando anualmente o recorte específico de crianças e adolescentes.

11.1 Periodicidade proposta

Periodicidade	Atividade
Trimestral	Secretarias responsáveis atualizam execução física e financeira das metas e iniciativas relacionadas à ATCA.
Semestral	Reunião intersetorial de acompanhamento; identificação de atrasos, riscos e necessidade de ajustes.
Anual	Consolidação dos indicadores, metas, execução orçamentária, entregas realizadas e recomendações; elaboração do Relatório Anual da ATCA.

Periodicidade	Atividade
Ao final do quadriênio	Avaliação geral dos resultados e registro das lições para o PPA subsequente.

11.2 Conteúdo mínimo do monitoramento

- Valor atualizado do indicador e comparação com a linha de base e a meta final.
- Situação de cada entrega/iniciativa: não iniciada, em execução, concluída ou suspensa.
- Execução física e, quando disponível, execução orçamentária e financeira.
- Cobertura territorial e público alcançado.
- Principais dificuldades e medidas corretivas.
- Recomendações do CMDCA e manifestações de adolescentes.

11.3 Semáforo de acompanhamento

Classificação	Critério orientativo
Adequado	Meta/entrega evoluindo conforme o previsto ou já alcançada.
Atenção	Execução parcial, atraso ou indicador sem evolução suficiente; requer plano de ajuste.
Crítico	Execução muito abaixo do previsto, interrupção relevante ou agravamento do indicador; requer intervenção prioritária.
Sem informação	Dados ainda não disponíveis ou não validados; demanda providência da área responsável.

12. Relatório anual e transparência

Ao término de cada exercício será elaborado Relatório Anual de Monitoramento da ATCA, consolidando a situação dos programas, indicadores, metas e iniciativas. O relatório deverá ser apresentado às áreas responsáveis e ao CMDCA e posteriormente divulgado nos meios oficiais do Município, fortalecendo a transparência, a participação e o controle social.

Estrutura mínima do relatório anual

- Síntese executiva dos principais resultados do ano.
- Quadro atualizado de indicadores e metas por dimensão.
- Execução das iniciativas e entregas do PPA relacionadas a crianças e adolescentes.
- Análise da execução física e financeira disponível.
- Resultados territoriais e grupos prioritários alcançados.

- Dificuldades, riscos e medidas corretivas.
- Recomendações do CMDCA e registro de participação social.
- Plano de prioridades para o exercício seguinte.

13. Vigência e disposições finais

A presente Agenda terá vigência durante o período do PPA 2026-2029. Poderá ser atualizada em decorrência de revisões do PPA, alterações de indicadores, adequações de órgãos responsáveis ou incorporação de novas ações orçamentárias, respeitada a legislação aplicável e mantida a finalidade de priorizar e monitorar as políticas destinadas a crianças e adolescentes.

A formalização da ATCA deverá ocorrer por ato municipal adequado, preferencialmente Decreto, e sua versão final deverá ser divulgada nos meios eletrônicos oficiais do Município, juntamente com os documentos de planejamento pertinentes.

ANEXO I - Quadro síntese da Agenda

Dimensão	Programa	Indicador principal	Meta do quadriênio	Fonte de acompanhamento
Saúde e Nutrição	Saúde com acesso amplo e Seguro	Mortalidade infantile	20/1000	Secretaria de Saúde / sistemas oficiais
Saúde e Nutrição	Saúde com acesso amplo e Seguro	Cobertura vacinal até 5 anos	95%	Secretaria de Saúde / sistemas oficiais
Educação	Fortalecimento da Educação Básica	IDEB anos iniciais e finais	6,0	Secretaria de Educação / INEP
Educação	Fortalecimento da Educação Básica	Alfabetização até 8 anos	100%	Secretaria de Educação
Proteção Social	Proteção Social	Famílias em risco protegidas	100%	Assistência Social / CadÚnico e registros locais
Garantia de Direitos	Proteção da Criança e do Adolescente	Trabalho infantil	5%	Assistência Social / rede de proteção
Garantia de Direitos	Proteção da Criança e do Adolescente	Violação de direitos	0%	Assistência Social / Conselho Tutelar / rede

Dimensão	Programa	Indicador principal	Meta do quadriênio	Fonte de acompanhamento
Segurança Alimentar	Segurança Alimentar e Combate à Fome	Insegurança alimentar	5%	Assistência Social / registros dos programas
Esporte e Lazer	Cidadania, Esporte e Lazer	Equipamentos construídos	8	Secretaria de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer	Cidadania, Esporte e Lazer	Eventos realizados	12	Secretaria de Esporte e Lazer
Saneamento e Ambiente	Menos Lixo, mais qualidade de vida	Coleta urbana	100%	Obras/Infraestrutura
Saneamento e Ambiente	Menos Lixo, mais qualidade de vida	Coleta rural	50%	Obras/Infraestrutura
Saneamento e Ambiente	Menos Lixo, mais qualidade de vida	Destinação adequada	60%	Obras/Infraestrutura

ANEXO II - Ficha de monitoramento da ATCA

A ficha abaixo deverá ser preenchida pela área responsável e encaminhada à Coordenação da ATCA no período definido para consolidação do monitoramento.

Campo	Preenchimento
Secretaria/órgão responsável	
Dimensão da ATCA	
Programa do PPA	
Compromisso relacionado	
Entrega/Iniciativa monitorada	
Indicador	
Linha de base	
Meta final do PPA	
Resultado no período	

Campo	Preenchimento
Situação da execução	( ) Adequado ( ) Atenção ( ) Crítico ( ) Sem informação
Execução física	
Execução financeira disponível	
Público alcançado	
Território/localidades alcançadas	
Principais avanços	
Dificuldades e riscos	
Medidas corretivas propostas	
Responsável pelo preenchimento	
Data	

Referências institucionais utilizadas

MUNICÍPIO DE MAETINGA. Lei Municipal nº 262, de 21 de outubro de 2025 - PPA 2026-2029.

UNICEF. Nota Técnica nº 2 - Eixo III: Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, Selo UNICEF 2025-2028.

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DOS CONTRATOS ABRANGIDOS:
Registro de preço para eventual aquisição que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos informática para atender as necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
SEVENTEC COMERCIO LTDA	PE002-01/2026

2. DO FUNDAMENTO:

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária prevista no instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:

UNIDADE: 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2.066 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD – SUAS
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS A INCLUSÃO

Em razão da presente inclusão, o contrato passará a possuir as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA, 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL, 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (REC. PRÓPRIOS) 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE – TFD, 2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, 2.065 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2.067 - BLOCO DA PROEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 2.070 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2.066 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD – SUAS, 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT;
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora apostilados.

6. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maetinga, 18 de setembro de 2026.

_____

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA 005/2026 DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 013/2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 08 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, situado a Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/Ba, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024. A comissão Especial de credenciamento, instituída pela Portaria nº 007/2026 de 16 janeiro de 2026, composta: pelo Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho (Presidente), a Sr.ªJozilane Santa da Silva, a Sr.ª Karinny Pereira Chaves e o Sr. Andrei Morais Rocha Lima (membros da comissão), e todos abaixo assinados, com o objetivo de analisar e jugar o procedimento referente ao credenciamento 013/2025 cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E/OU JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, de acordo com as especificações constantes no edital de convocação e seus anexos, os envelopes estavam devidamente lacrados e com especificações, conforme previsto no ato convocatório. Iniciada a sessão foram constatadas que até o presente momento, foram inscritos os seguintes interessados na seguinte ordem, conforme planilha abaixo:

Nº	LOTE	NOME	CNPJ
01	01, 02 e 03	RR SERVICE CAR MANUTENÇÃO E TRANSPORTE LIMITADA	22.817.667/0001-14

Os membros da comissão, abaixo assinados, receberam os documentos de habilitação, que tiveram seus conteúdos examinados, analisados pelos presentes e integrados ao processo. Após criteriosa verificação do cumprimento das exigências editalícias, deliberou pela habilitação dos interessados que atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos, sendo, portanto, declarada habilitadas no credenciamento. Dando seguimento, o Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho, pergunta se algum dos presentes tem algo a relatar em ata, e os presentes nada arguiram sobre os trabalhos já realizados e sobre a análise da documentação de habilitação.

Após a análise e deliberação, o Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho, na qualidade de presidente da comissão especial de credenciamento, determinou que as informações referentes aos participantes habilitados no presente credenciamento sejam devidamente remetidas à Prefeita Municipal para ciência e providências que entender cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, juntamente com os demais membros da Equipe de Apoio, declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poções - Ba, 29 de setembro de 2026.

Manoel Nunes de Souza Sobrinho
Presidente

Jozilane Santa da Silva
Membro

Karinny Pereira Chaves
Membro

Andrei Morais Rocha Lima
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA – RESUMO DO CONTRATO Nº 398/2026

A Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Resumo do Contrato nº 398/2026**, publicado no Diário Oficial do Município, **Edição nº 4.320, de 27 de agosto de 2026, página 07**.

Onde se lê:
"Valor Global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)."

Leia-se:
"Valor Global: R$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais)."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Poções – BA, 29 de setembro de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

Objeto: Prestação de Serviço de Clínica Médica – Medicina Comunitária na Atenção Primária à Saúde (Anexo I, item 4), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – Bahia.

O **Município de Poções**, através da **Prefeitura Municipal** (inscrita no CNPJ/MF. nº14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, n.° 02, Centro, Poções – Bahia) neste ato representada pela Prefeita Municipal (a Sr.ª **Irenilda Cunha de Magalhães**, **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede na Rua Cardeal Silva, nº 75, Centro, Poções/BA, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protasio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções/BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ROSY ALINE LOPES DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.313.776/0001-00**, com sede à Rua Cardeal da Silva, nº 175, Letra A, Centro, Poções/BA, CEP:45.260-000, neste ato representada por seu representante legal, ao Sr(a). **Rosy Aline Lopes de Oliveira**, brasileiro(a), **CPF nº** *17*.***.***-90*, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 243/2026** e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão/distrato amigável do Contrato Administrativo nº 071/2026**, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Clínica Médica – Medicina Comunitária na Atenção Primária à Saúde (Anexo I, item 4), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão contratual é formalizada em razão da manifestação expressa da **CONTRATADA, ROSY ALINE LOPES DE OLIVEIRA**, que solicitou o encerramento da relação contratual, conforme requerimento e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 243/2026**, tornando inviável a continuidade da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Verificada a conveniência administrativa, o interesse público e a inexistência de prejuízo para as partes, o presente distrato é celebrado de forma amigável, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

A presente Rescisão/Distrato Amigável será realizada **sem ônus adicional para quaisquer das partes**, ressalvados eventuais valores ou obrigações regularmente constituídos até a data de eficácia da rescisão, decorrentes da efetiva execução do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARÁGRAFO ÚNICO

As partes declaram nada mais ter a reclamar uma da outra em decorrência do **Contrato Administrativo nº 071/2026**, ressalvadas as obrigações eventualmente constituídas durante sua vigência e aquelas decorrentes da própria execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS

A partir da data de eficácia da presente Rescisão/Distrato Amigável, ficam extintas as obrigações futuras decorrentes do **Contrato Administrativo nº 071/2026,** não subsistindo vínculo contratual entre as partes, ressalvados os efeitos jurídicos e as obrigações regularmente constituídas durante sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, observadas as providências administrativas e de publicação exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Poções – Bahia, para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo que não possam ser solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão/Distrato Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poções-BA, 28 de setembro de 2026.

_____
Marcus Vinícius Protasio Sola
Gestor do FMS
Contratante

_____
ROSY ALINE LOPES DE OLIVEIRA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 429/2026

CONTRATO DE **FORNECIMENTO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** E A EMPRESA **NILTON SILVA DE OLIVEIRA** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protasio Sola**, brasileiro, casado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **NILTON SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº **32.110.448/0001-54**, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº137, Centro na cidade de Poções/BA, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a). **Nilton Silva de Oliveira**, brasileiro(a), cadastro no **CPF nº 60*.***.***-20**, doravante denominada **CONTRATADA,** com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026 e Ata de Registro de Preços nº 039/2026,** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções – BA (lote 01),** conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2026 e Ata de Registro de Preços nº 039/2026.**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2026, Ata de Registro de Preços n° 039/2026, Processo Administrativo nº 165/2026 e Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1- A CONTRATADA compromete-se **a fornecer hortifrúti,** conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência**.**
2.3- A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de fornecimento, no prazo em ate 05 (cinco) dias uteis, a partir da ordem de fornecimento.
2.4- . O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **29 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de **R$ 56.480,35 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos),** estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;
4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais
4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

> **4.5.1-** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
> **4.5.2-** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT
4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
6.3.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;
6.12- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
6.13- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
7.3- Realizar o pagamento à **CONTRATADA** pela prestação de serviço objeto deste contrato;
7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
7.7- Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciênciaao **CONTRATANTE**;

8.2- O representante da **CONTRATANTE** deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a **CONTRATANTE** para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.
8.7- Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 006/2024, na Portaria 047/2026, como gestora do contrato Srª. **Grazielle Novais do Lago**, matrícula n° 7292, fiscal do contrato o Sr. **Rogério Chaves Porto**, matrícula n° 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representantes da contratante para Acompanhamento e Fiscalização da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará a aplicaçãodas sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A **CONTRATADA** deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 030701 - Fundo Municipal De Saúde De Poções
Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção Da Secretaria De Saúde
Atividade/Projeto: 2.041 - Gestão Das Ações De Atenção Primária
Atividade/Projeto: 2.043 - Gestão Das Ações De Atenção Especializada
Atividade/Projeto: 2.045 - Gestão Das Ações De Vigilância Em Saúde
Elemento De Despesa: 33903000000 - Material De Consumo
Fonte de recurso: 15001002000 0 - Recursos Não Vinculados De Impostos - (Saúde)
Fonte de recurso: 162100000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual
Fonte de recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção.
Fonte de recurso: 170600000000- Transferências Especiais Da União
Fonte de recurso: 163200000000 – Transferências Do Estado Referente A Convênios E Instrumentos Congêneres

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2026** e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, **29 de setembro de 2026.**

.....
Marcus Vinícius Protasio Sola
Gestor FMS
Contratante

.....
NILTON SILVA DE OLIVEIRA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DO CONTRATO Nº 429/2026

Contrato nº: 429/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, CNPJ nº 11.113.324/0001-52.
Contratada: NILTON SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 32.110.448/0001-54.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções – BA (lote 01).
Valor Global: R$ 56.480,35 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 29 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA ZE-059 Nº 9, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Lei Seca nos municípios sob jurisdição da 59ª Zona Eleitoral por ocasião das Eleições 2026 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Juiz da 59ª Zona Eleitoral, Dr. RICARDO FREDERICO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de garantir a ordem e a segurança dos eleitores, permitindo que o processo de votação ocorra de forma pacífica e organizada,

Considerando a necessidade de atuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade no dia das eleições, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

Considerando que o consumo de bebida alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

Considerando que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação,

RESOLVE:

Art. 1º. **PROIBIR O CONSUMO, O COMÉRCIO E A INGESTÃO de bebidas alcoólicas** no horário compreendido entre a 00h até as 19h do dia 4 de outubro de 2026 (primeiro turno) e entre a 00h até as 19h do dia 25 de outubro de 2026 (segundo turno, se houver) em bares, lanchonetes, trailers, quiosques, conveniências, restaurantes, supermercados, mercearias e demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público, ruas, avenidas e logradouros públicos etc, nos municípios de Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Mirante e Poções.

Art. 2º. Determinar às Policias Militar e Civil, que fiscalizem o estrito cumprimento dos termos desta Portaria, devendo os infratores serem presos e autuados, na forma da Lei, pela prática do crime previsto no art. 347, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Ministério Público Eleitoral, às Polícias Militar e Civil, às Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e às rádios locais.

Poções/BA, 26 de setembro de 2026.

RICARDO FREDERICO CAMPOS
Juiz Eleitoral da 59ª Zona

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Frederico Campos**, **Juiz Eleitoral**, em 27/09/2026, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **4107796** e o código CRC **A996BFAB**.

Processo SEI n.º: 0000853-30.2026.6.05.8059 Documento n.º: 4107796v8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 048/2026.

De 29 de setembro de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE ADSON AMARAL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poções, e

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Administrativo nº 1674/2026, instruído com a Notícia de Fato IDEA nº 707.9.357234/2026, o Boletim de Ocorrência nº 00514152/2026, a escala de serviço, o termo de permuta e demais documentos que integram a apuração preliminar;

CONSIDERANDO que, segundo os elementos preliminares constantes no protocolo 1674/2026, no dia 17 de junho de 2026, na Rua Tenente Diógenes, Bairro Caladinho, Município de Poções/BA, o jovem A. V. S. J., pessoa com deficiência mental e distúrbio comportamental, na companhia da sua genitora, teriam sido abordados por integrantes da Guarda Civil Municipal; e que durante a abordagem os agentes públicos teriam intimidado os noticiantes, com uso desproporcional da força, excesso no exercício do poder de polícia com exibição de arma de fogo.

CONSIDERANDO que a escala de serviço e o termo de permuta indicam, em tese, a presença dos guardas municipais ADSON AMARAL DA SILVA, matrícula nº 7193, e GLAUBER MEIRA BARBOSA, matrícula nº 7406, no serviço correspondente à data do fato;

CONSIDERANDO que ambos os servidores receberam ciência do Ofício Circular nº 085/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 1º de junho de 2026, que determinou a

vedação imediata do porte ou uso ostensivo de arma de fogo particular, em serviço, enquanto inexistente Termo de Adesão e Compromisso formalizado pelo Município junto à Polícia Federal;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas consiste, em tese, grave violação aos deveres de urbanidade (art. 137, VI) e observância às normas legais (art. 137, VII); praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com sua atribuição (art. 138, XI); conduta escandalosa (art. 147, V), Insubordinação grave pelo suposto uso não autorizado de arma de fogo em serviço (art. 147, VI), todos previstos na Lei municipal nº 689/2001.

CONSIDERANDO que os elementos reunidos são suficientes para justificar a instauração de processo administrativo disciplinar, sem que isso represente antecipação de juízo sobre a autoria, a materialidade, o elemento subjetivo ou a responsabilidade funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, ao tomar conhecimento de possível irregularidade praticada no serviço público, deve promover a respectiva apuração, assegurando aos servidores envolvidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do art. 158, 161, ambos da Lei 689/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Adson Amaral da Silva, matrícula 7193, guarda municipal, em razão de suposta abordagem desproporcional, intimidatória e com uso indevido de arma de fogo contra pessoa vulnerável/incapaz, o que configura, em tese, grave violação aos deveres de urbanidade (art. 137, VI) e observância às normas legais (art. 137, VII); praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com sua atribuição (art. 138, XI); conduta escandalosa (art. 147, V), Insubordinação grave pelo suposto uso não autorizado de arma de fogo em serviço (art. 147, VI), todos previstos na Lei municipal nº 689/2001.

Art. 2°. Designar os seguintes servidores, todos estáveis, para comporem a Comissão Processante, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 689/2001:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

I – ALEANE ROSA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Tributos , nº de matrícula 1217;

II – LEILA ANDRADE RODRIGUES , ocupante do cargo de Recepcionista , nº de matrícula 1670;

III – NIVIA OLIVEIRA LIMA DE BRITO , ocupante do cargo de Professora 40h, nº de matrícula 859, que será a Presidente;

§ 1º Os integrantes da comissão deverão declarar a inexistência de impedimento, previsto no art. 164, §2º da Lei 689/2001.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período por motivo justificado, nos moldes do art. 170 da Lei Municipal nº 689/2001.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Poções – BA, 29 de setembro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário de Administração e Planejamento

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 049/2026.

De 29 de setembro de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE GLAUBER MEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poções, e

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Administrativo nº 1674/2026, instruído com a Notícia de Fato IDEA nº 707.9.357234/2026, o Boletim de Ocorrência nº 00514152/2026, a escala de serviço, o termo de permuta e demais documentos que integram a apuração preliminar;

CONSIDERANDO que, segundo os elementos preliminares constantes no protocolo 1674/2026, no dia 17 de junho de 2026, na Rua Tenente Diógenes, Bairro Caladinho, Município de Poções/BA, o jovem A. V. S. J., pessoa com deficiência mental e distúrbio comportamental, na companhia da sua genitora, teriam sido abordados por integrantes da Guarda Civil Municipal; e que durante a abordagem os agentes públicos teriam intimidado os noticiantes, com uso desproporcional da força, excesso no exercício do poder de polícia com exibição de arma de fogo.

CONSIDERANDO que a escala de serviço e o termo de permuta indicam, em tese, a presença dos guardas municipais ADSON AMARAL DA SILVA, matrícula nº 7193, e GLAUBER MEIRA BARBOSA, matrícula nº 7406, no serviço correspondente à data do fato;

CONSIDERANDO que ambos os servidores receberam ciência do Ofício Circular nº 085/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 1º de junho de 2026, que determinou a vedação imediata do porte ou uso ostensivo de arma de fogo particular, em

serviço, enquanto inexistente Termo de Adesão e Compromisso formalizado pelo Município junto à Polícia Federal;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas consiste, em tese, grave violação aos deveres de urbanidade (art. 137, VI) e observância às normas legais (art. 137, VII); praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com sua atribuição (art. 138, XI); conduta escandalosa (art. 147, V), Insubordinação grave pelo suposto uso não autorizado de arma de fogo em serviço (art. 147, VI), todos previstos na Lei municipal nº 689/2001.

CONSIDERANDO que os elementos reunidos são suficientes para justificar a instauração de processo administrativo disciplinar, sem que isso represente antecipação de juízo sobre a autoria, a materialidade, o elemento subjetivo ou a responsabilidade funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, ao tomar conhecimento de possível irregularidade praticada no serviço público, deve promover a respectiva apuração, assegurando aos servidores envolvidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do art. 158, 161, ambos da Lei 689/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Glauber Meira Barbosa, matrícula 7406, guarda municipal, em razão de suposta abordagem desproporcional, intimidatória e com uso indevido de arma de fogo contra pessoa vulnerável/incapaz, o que configura, em tese, grave violação aos deveres de urbanidade (art. 137, VI) e observância às normas legais (art. 137, VII); praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com sua atribuição (art. 138, XI); conduta escandalosa (art. 147, V), Insubordinação grave pelo suposto uso não autorizado de arma de fogo em serviço (art. 147, VI), todos previstos na Lei municipal nº 689/2001.

Art. 2°. Designar os seguintes servidores, todos estáveis, para comporem a Comissão Processante, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 689/2001:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

I – ALEANE ROSA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Tributos , nº de matrícula 1217;

II – LEILA ANDRADE RODRIGUES , ocupante do cargo de Recepcionista , nº de matrícula 1670;

III – NIVIA OLIVEIRA LIMA DE BRITO , ocupante do cargo de Professora 40h, nº de matrícula 859, que será a Presidente;

§ 1º Os integrantes da comissão deverão declarar a inexistência de impedimento, previsto no art. 164, §2º da Lei 689/2001.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período por motivo justificado, nos moldes do art. 170 da Lei Municipal nº 689/2001.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Poções – BA, 29 de setembro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal de Poções / BA

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES

Secretário de Administração e Planejamento

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 050/2026.

De 29 de setembro de 2026.

RESTRUTURA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 045/2026 PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES FUNCIONAIS ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR UENDERSON COSTA CARDOSO, BEM COMO ESTABELECE PROVIDÊNCIAS QUANTO À PORTARIA Nº 44/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 56/2025 e dos documentos que o acompanham, inclusive o Boletim de Ocorrência nº 00041682/2025;

CONSIDERANDO O teor do protocolo interno 2203/2025, e dos documentos que o acompanham;

CONSIDERANDO o registro de supostas ameaças dirigidas ao Chefe da Guarda Municipal, em 10/01/2025, registradas no boletim de ocorrência policial 00041682/2025, configurando, em tese, afronta à urbanidade, disciplina (art. 137, VI e IV da lei 689/2001), suposta violação à proibição de destratar outro servidor, praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei (art. 138, I e XI da lei 689/2001), podendo caracterizar, inclusive, o crime de ameaça (art. 147 do CP);

CONSIDERANDO supostos descumprimentos deliberados da escala e da determinação funcional de permanência no posto de plantão, mediante afastamento não autorizado durante o horário de serviço nos dias 21/10/2024 e 27/12/2024, condutas que podem caracterizar, em tese, violação aos deveres de pontualidade, disciplina, comunicar ao superior com antecedência em caso de não comparecimento ao serviço (art. 137, III, IV e X), podendo ser enquadrado, inclusive, como insubordinação grave em serviço, prevista no art. 147, inciso VI, da Lei Municipal nº 689/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o objeto da apuração seja claramente delimitado, com preservação do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que as conduta acima , se comprovada, pode ensejar penalidades mais severas, conforme os arts. 145, 158, 161 e 163 da Lei Municipal nº 689/2001;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a responsabilidade do servidor UENDERSON COSTA CARDOSO, Guarda Municipal, matrícula nº 7185, atualmente em estágio probatório, pelas seguintes condutas:

I - supostos descumprimentos deliberados da escala e da determinação funcional de permanência no posto de plantão, mediante afastamento não autorizado durante o horário de serviço nos dias 21/10/2024 e 27/12/2024, condutas que podem caracterizar, em tese, violação aos deveres de pontualidade, disciplina, comunicar ao superior com antecedência em caso de não comparecimento ao serviço (art. 137, III, IV e X), podendo ser enquadrado, inclusive, como insubordinação grave em serviço, prevista no art. 147, inciso VI, da Lei Municipal nº 689/2001;

II - supostas ameaças e conduta desrespeitosa dirigidas ao Chefe da Guarda Municipal, em 10/01/2025, objeto do Boletim de Ocorrência nº 00041682/2025; fatos que, em tese, configuram afronta à urbanidade, disciplina (art. 137, VI e IV da lei 689/2001), suposta violação à proibição de destratar outro servidor, praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei (art. 138, I e XI da lei 689/2001), podendo caracterizar, inclusive, o crime de ameaça do art. 147 do CP;

Art. 2º Determinar a expedição de notificação formal e institucional ao Sindicato da Categoria (SINDGUARDAS-BA), cientificando formalmente a entidade de classe sobre a abertura do presente procedimento disciplinar e acerca da decretação do afastamento preventivo cautelar do servidor, ocupante de cargo de representação/direção sindical, assegurando-se a transparência, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, incumbida da condução e instrução do presente feito (art. 164 do Estatuto):

I – Amilton Amaral Braga, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula nº 1091 – **Presidente**;

II – Nivia Oliveira Lima de Brito, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 859 – **Membro**;

III – Aleane Rosa da Silva Santos, ocupante do cargo de Agente de Tributos, Matrícula nº 1217 – **Membro**.

Art. 4º. Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 44/2025, que instaurou procedimento administrativo disciplinar em face do servidor Uenderson Costa Cardoso, passando a presente Portaria a disciplinar a apuração do fato nela delimitado.

§ 1º A Comissão Processante poderá aproveitar os documentos e elementos probatórios regularmente constituídos nos autos do procedimento anterior (Portaria 44/2025), que guardem pertinência e conexão com o objeto desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2º O aproveitamento previsto no § 1º não alcança atos decisórios, conclusões ou manifestações que impliquem pré-julgamento da responsabilidade do servidor, nem dispensa a Comissão de assegurar o contraditório, a ampla defesa e a possibilidade de requerimento de esclarecimentos, impugnação ou renovação da prova, quando necessário.

Art. 6º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período por motivo justificado, nos moldes do art. 170 da Lei Municipal nº 689/2001.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poções – BA, 29 de setembro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal de Poções / BA

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES

Secretário de Administração e Planejamento

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	LIQUIDADAS													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.912.810,48	2.898.197,53	2.993.097,42	4.561.647,79	2.328.586,53	2.867.579,23	3.142.067,40	3.297.591,85	3.256.914,60	4.035.535,02	3.919.202,60	3.263.913,26	39.477.143,71	0,00
Pessoal Ativo	2.912.810,48	2.898.197,53	2.993.097,42	4.561.647,79	2.328.586,53	2.867.579,23	3.142.067,40	3.297.591,85	3.256.914,60	4.035.535,02	3.919.202,60	3.263.913,26	39.477.143,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	2.585.779,24	2.570.342,91	2.559.783,75	3.408.355,14	2.328.586,53	2.469.599,81	2.735.197,33	2.852.795,33	2.803.563,28	3.585.286,21	3.461.998,84	2.798.526,21	34.159.774,58	0,00
Obrigações Patronais	327.031,24	327.854,62	433.313,67	1.153.292,65	0,00	397.979,42	406.870,07	444.796,52	453.351,32	450.248,81	457.243,76	465.387,05	5.317.369,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	223.563,62	251.629,60	229.411,16	218.454,23	222.544,86	276.128,41	238.591,03	275.864,71	277.579,76	235.788,83	861.233,29	108.696,35	3.419.485,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.811,40	6.457,20	608.268,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	755,86	17.257,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.014,02	12.000,00	54.027,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,98	0,00	129,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	137.876,20	149.270,00	145.392,60	48.325,39	151.617,54	194.812,35	157.939,43	193.818,49	193.439,70	149.789,31	163.612,92	18.263,27	1.704.157,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	84.931,56	85.101,98	84.018,56	170.128,84	70.927,32	81.316,06	80.651,60	82.046,22	84.140,06	85.999,52	71.664,97	71.975,88	1.052.902,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.689.246,86**	**2.646.567,93**	**2.763.686,26**	**4.343.193,56**	**2.106.041,67**	**2.591.450,82**	**2.903.476,37**	**3.021.727,14**	**2.979.334,84**	**3.799.746,19**	**3.057.969,31**	**3.155.216,91**	**36.057.657,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.698.097,82	102,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	1.603.524,00	2,14
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	75.094.573,82	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**36.057.657,86**	**48,02**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	40.551.069,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	38.523.516,37	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	36.495.962,88	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:22:15, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:22:15.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (2º QUADRIMESTRE/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.925.503,09	32.696.321,38	32.457.184,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.846.584,77	32.617.403,06	32.378.266,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	120.173,57	120.173,57	120.173,57	0,00
Interna	120.173,57	120.173,57	120.173,57	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	32.726.411,20	32.497.229,49	32.258.092,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	32.726.411,20	32.497.229,49	32.258.092,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	78.918,32	78.918,32	78.918,32	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.918.576,32	14.531.799,89	17.811.220,42	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	11.918.576,32	14.531.799,89	17.811.220,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.967.444,17	15.554.783,02	19.072.681,93	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	468.869,39	468.869,39	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.867,85	554.113,74	792.592,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	21.006.926,77	18.164.521,49	14.645.964,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.001.983,76	72.849.016,03	76.698.097,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	70.001.983,76	72.849.016,03	76.698.097,82	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,04	44,88	42,32	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,01	24,93	19,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	84.002.380,51	87.418.819,24	92.037.717,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	75.602.142,46	78.676.937,31	82.833.945,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	-179.013,00	-179.013,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:25:11, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:25:11.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	70.001.983,76	72.849.016,03	76.698.097,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	70.001.983,76	72.849.016,03	76.698.097,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	15.400.436,43	16.026.783,53	16.873.581,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.860.392,78	14.424.105,17	15.186.223,37	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:25:52, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:25:52.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	272,00	272,00
Interna	272,00	272,00
Empréstimos	272,00	272,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	272,00	272,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	76.698.097,82	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.698.097,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	272,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.271.695,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	11.044.526,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.368.866,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:27:17, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:27:17.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	12.800.454,94	3.301,37	0,00	0,00	792.592,12	0,00	12.004.561,45	0,00	0,00	12.004.561,45
Recursos Vinculados à Educação	3.268.462,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.462,01	0,00	0,00	3.268.462,01
Transferências do FUNDEB	2.754.175,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.175,35	0,00	0,00	2.754.175,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	514.286,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.286,66	0,00	0,00	514.286,66
Recursos Vinculados à Saúde	2.092.287,81	3.301,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.986,44	0,00	0,00	2.088.986,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.917.384,42	3.301,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.083,05	0,00	0,00	1.914.083,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	174.903,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.903,39	0,00	0,00	174.903,39
Recursos Destinados à Assistência Social	558.783,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.783,07	0,00	0,00	558.783,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.723.888,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.723.888,99	0,00	0,00	6.723.888,99
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.196.379,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.196.379,21	0,00	0,00	6.196.379,21
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	527.509,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.509,78	0,00	0,00	527.509,78
Demais Vinculações Legais	157.033,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.033,06	0,00	0,00	157.033,06
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	157.033,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.033,06	0,00	0,00	157.033,06
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	792.592,12	0,00	-792.592,12	0,00	0,00	-792.592,12
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.272.226,99	11.408,26	0,00	16.720,40	0,00	0,00	6.244.098,33	0,00	0,00	6.244.098,33
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.229.513,96	11.408,26	0,00	16.720,40	0,00	0,00	6.201.385,30	0,00	0,00	6.201.385,30
Outros Recursos não Vinculados	42.713,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.713,03	0,00	0,00	42.713,03
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.072.681,93**	**14.709,63**	**0,00**	**16.720,40**	**792.592,12**	**0,00**	**18.248.659,78**	**0,00**	**0,00**	**18.248.659,78**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:28:08, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:28:08.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.698.097,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.698.097,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.094.573,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.057.657,86	48,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	40.551.069,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	38.523.516,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	36.495.962,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	14.645.964,02	19,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.037.717,38	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.873.581,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	272,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.271.695,65	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.368.866,85	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	18.162.361,91

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:29:40, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:29:40.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.908.000,00	82.908.000,00	15.478.035,43	18,67	54.049.186,19	65,19	28.858.813,81
RECEITAS CORRENTES.	77.052.000,00	77.052.000,00	12.433.335,43	16,14	50.354.214,19	65,35	26.697.785,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.705.000,00	2.705.000,00	432.735,27	16,00	2.291.821,90	84,73	413.178,10
Impostos	2.485.000,00	2.485.000,00	421.870,57	16,98	2.126.642,74	85,58	358.357,26
Impostos sobre o Patrimônio	425.000,00	425.000,00	30.061,51	7,07	221.577,91	52,14	203.422,09
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	74.211,39	16,49	768.203,27	170,71	-318.203,27
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.504.000,00	1.504.000,00	317.597,67	21,12	1.136.861,56	75,59	367.138,44
Outros Impostos	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Taxas	212.000,00	212.000,00	10.864,70	5,12	165.179,16	77,91	46.820,84
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	201.000,00	201.000,00	10.436,39	5,19	147.950,69	73,61	53.049,31
Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.000,00	428,31	3,89	17.228,47	156,62	-6.228,47
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	1.616,14	5,39	13.370,05	44,57	16.629,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	1.616,14	5,39	13.370,05	44,57	16.629,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	1.616,14	5,39	13.370,05	44,57	16.629,95
RECEITA PATRIMONIAL	916.000,00	916.000,00	279.839,22	30,55	1.074.523,69	117,31	-158.523,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	912.000,00	912.000,00	279.839,22	30,68	1.074.523,69	117,82	-162.523,69
Juros e Correções Monetárias	910.000,00	910.000,00	279.839,22	30,75	1.074.523,69	118,08	-164.523,69
Outros Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.380.000,00	73.380.000,00	11.719.144,80	15,97	46.749.051,80	63,71	26.630.948,20
Transferências da União e de suas Entidades	54.584.000,00	54.584.000,00	8.860.334,65	16,23	33.671.840,15	61,69	20.912.159,85
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.943.000,00	33.943.000,00	5.502.951,96	16,21	20.170.188,32	59,42	13.772.811,68
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	726.000,00	726.000,00	149.966,68	20,66	523.905,09	72,16	202.094,91
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.229.000,00	8.229.000,00	1.035.184,59	12,58	4.401.415,98	53,49	3.827.584,02
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.055.000,00	2.055.000,00	307.792,25	14,98	1.189.906,59	57,90	865.093,41
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	8.600.000,00	8.600.000,00	1.751.007,14	20,36	6.811.829,83	79,21	1.788.170,17
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00	650.000,00	108.313,73	16,66	322.716,27	49,65	327.283,73
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	109.950,00	523,57	-88.950,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	5.118,30	1,42	141.928,07	39,42	218.071,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.781.000,00	7.781.000,00	1.111.274,32	14,28	5.886.621,78	75,65	1.894.378,22
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.842.000,00	6.842.000,00	990.179,90	14,47	4.197.806,59	61,35	2.644.193,41
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	550.000,00	550.000,00	116.994,42	21,27	445.469,19	80,99	104.530,81
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00	5.125,00	-1.206.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	365.000,00	365.000,00	4.100,00	1,12	13.346,00	3,66	351.654,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.733.655,18	15,76	7.174.704,22	65,22	3.825.295,78
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.733.655,18	15,76	7.174.704,22	65,22	3.825.295,78
Demais Transferências Correntes	15.000,00	15.000,00	13.880,65	92,54	15.885,65	105,90	-885,65
Outras Transferências Correntes	15.000,00	15.000,00	13.880,65	92,54	15.885,65	105,90	-885,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	225.446,75	1.326,16	-208.446,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	2,00	4.900,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	2,00	4.900,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	225.346,75	1.877,89	-213.346,75
Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	225.346,75	7.511,56	-222.346,75
Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.856.000,00	5.856.000,00	3.044.700,00	51,99	3.694.972,00	63,10	2.161.028,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	272,00	13,60	1.728,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	272,00	13,60	1.728,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	272,00	13,60	1.728,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.850.000,00	5.850.000,00	3.044.700,00	52,05	3.694.700,00	63,16	2.155.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	3.044.700,00	129,56	3.044.700,00	129,56	-694.700,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.044.700,00	0,00	3.044.700,00	0,00	-3.044.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	650.000,00	18,57	2.850.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	650.000,00	18,57	2.850.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.908.000,00	82.908.000,00	15.478.035,43	18,67	54.049.186,19	65,19	28.858.813,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.908.000,00	82.908.000,00	15.478.035,43	18,67	54.049.186,19	65,19	28.858.813,81
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.908.000,00	82.908.000,00	15.478.035,43	18,67	54.049.186,19	65,19	28.858.813,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	601.000,00	--	--	601.000,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	601.000,00	--	--	601.000,00	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.908.000,00	83.527.454,87	13.928.061,71	63.739.014,62	19.788.440,25	12.612.489,76	47.906.216,54	35.621.238,33	47.039.790,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.034.700,00	72.623.700,00	13.815.924,90	60.346.780,85	12.276.919,15	12.140.462,82	45.568.127,77	27.055.572,23	44.860.408,97	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	36.618.700,00	40.430.700,00	8.888.144,00	37.231.137,17	3.199.562,83	7.447.368,68	27.281.811,82	13.148.888,18	27.281.811,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.412.000,00	32.189.000,00	4.927.780,90	23.115.643,68	9.073.356,32	4.693.094,14	18.286.315,95	13.902.684,05	17.578.597,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.098.450,00	10.128.904,87	112.136,81	3.392.233,77	6.736.671,10	472.026,94	2.338.088,77	7.790.816,10	2.179.381,34	0,00
INVESTIMENTOS	9.171.750,00	8.502.204,87	228.136,81	1.987.512,00	6.514.692,87	321.259,28	1.741.660,63	6.760.544,24	1.582.953,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.926.700,00	1.626.700,00	-116.000,00	1.404.721,77	221.978,23	150.767,66	596.428,14	1.030.271,86	596.428,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.850,00	774.850,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.850,00	774.850,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.908.000,00	83.527.454,87	13.928.061,71	63.739.014,62	19.788.440,25	12.612.489,76	47.906.216,54	35.621.238,33	47.039.790,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.908.000,00	83.527.454,87	13.928.061,71	63.739.014,62	19.788.440,25	12.612.489,76	47.906.216,54	35.621.238,33	47.039.790,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	6.142.969,65	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.908.000,00	83.527.454,87	13.928.061,71	63.739.014,62	19.788.440,25	12.612.489,76	54.049.186,19	35.621.238,33	47.039.790,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:33:14, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:33:14.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 02 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.908.000,00	83.527.454,87	13.928.061,71	63.739.014,62	100,00	19.788.440,25	12.612.489,76	47.906.216,54	100,00	35.621.238,33	0,00
LEGISLATIVA	3.603.000,00	3.603.000,00	283.076,30	3.251.718,81	5,10	351.281,19	518.638,36	2.085.037,28	4,35	1.517.962,72	0,00
Acao Legislativa	3.603.000,00	3.603.000,00	283.076,30	3.251.718,81	5,10	351.281,19	518.638,36	2.085.037,28	4,35	1.517.962,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.564.700,00	9.628.700,00	1.416.858,93	7.708.346,56	12,09	1.920.353,44	1.344.757,62	5.154.358,77	10,76	4.474.341,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.988.000,00	6.562.000,00	1.214.782,33	5.493.486,69	8,62	1.068.513,31	1.024.412,38	4.000.048,28	8,35	2.561.951,72	0,00
Administração Financeira	3.561.700,00	3.051.700,00	202.076,60	2.214.859,87	3,47	836.840,13	320.345,24	1.154.310,49	2,41	1.897.389,51	0,00
Normatização e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.338.000,00	2.993.000,00	231.901,60	1.409.607,21	2,21	1.583.392,79	233.699,49	813.670,98	1,70	2.179.329,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.498.000,00	1.745.000,00	219.766,60	926.517,21	1,45	818.482,79	169.233,05	540.851,87	1,13	1.204.148,13	0,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	22.000,00	1.055,00	14.305,00	0,02	7.695,00	850,04	2.787,30	0,01	19.212,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	150,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	321.000,00	293.000,00	11.000,00	14.500,00	0,02	278.500,00	10.000,00	10.000,00	0,02	283.000,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	504.000,00	926.000,00	80,00	454.135,00	0,71	471.865,00	53.616,40	260.031,81	0,54	665.968,19	0,00
SAÚDE	20.567.750,00	19.720.250,00	3.738.376,12	16.534.306,94	25,94	3.185.943,06	3.064.789,95	11.946.161,16	24,94	7.774.088,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.926.750,00	10.974.250,00	2.030.247,69	9.308.167,15	14,60	1.666.082,85	1.825.448,50	6.946.221,81	14,50	4.028.028,19	0,00
Atenção Básica	7.739.000,00	8.034.000,00	1.667.628,43	6.851.241,79	10,75	1.182.758,21	1.195.835,35	4.763.162,72	9,94	3.270.837,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	515.000,00	40.500,00	373.798,00	0,59	141.202,00	43.506,10	236.776,63	0,49	278.223,37	0,00
Vigilância Sanitária	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	370.000,00	145.000,00	0,00	1.100,00	0,00	143.900,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	27.844.000,00	28.535.500,00	6.403.437,66	22.588.249,35	35,44	5.947.250,65	5.431.149,84	17.387.518,77	36,29	11.147.981,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Ensino Fundamental	23.637.000,00	24.678.500,00	6.064.852,75	20.089.856,60	31,52	4.588.643,40	4.582.924,80	15.641.026,53	32,65	9.037.473,47	0,00
Educação Infantil	4.080.000,00	3.780.000,00	338.584,91	2.498.392,75	3,92	1.281.607,25	848.225,04	1.746.492,24	3,65	2.033.507,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
CULTURA	2.662.000,00	3.885.054,87	166.750,00	3.195.504,87	5,01	689.550,00	424.303,20	3.094.822,54	6,46	790.232,33	0,00
Difusão Cultural	2.662.000,00	3.885.054,87	166.750,00	3.195.504,87	5,01	689.550,00	424.303,20	3.094.822,54	6,46	790.232,33	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

URBANISMO	9.484.000,00	9.425.400,00	1.610.179,67	7.343.768,45	11,52	2.081.631,55	1.438.176,15	6.062.774,31	12,66	3.362.625,69	0,00
Infra-estrutura Urbana	7.644.000,00	7.006.400,00	1.136.679,67	5.257.768,45	8,25	1.748.631,55	921.562,71	3.996.937,62	8,34	3.009.462,38	0,00
Serviços Urbanos	1.840.000,00	2.419.000,00	473.500,00	2.086.000,00	3,27	333.000,00	516.613,44	2.065.836,69	4,31	353.163,31	0,00
HABITAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
SANEAMENTO	175.500,00	115.500,00	0,00	1.750,00	0,00	113.750,00	0,00	757,76	0,00	114.742,24	0,00
Saneamento Básico Rural	10.500,00	10.500,00	0,00	1.750,00	0,00	8.750,00	0,00	757,76	0,00	9.742,24	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	328.000,00	340.000,00	42.600,00	226.950,00	0,36	113.050,00	40.537,84	148.885,63	0,31	191.114,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Controle Ambiental	277.000,00	289.000,00	42.600,00	226.950,00	0,36	62.050,00	40.537,84	148.885,63	0,31	140.114,37	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.566.600,00	2.616.600,00	21.602,00	1.132.908,00	1,78	1.483.692,00	73.382,47	984.998,66	2,06	1.631.601,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	466.600,00	516.600,00	21.602,00	381.908,00	0,60	134.692,00	73.382,47	270.237,73	0,56	246.362,27	0,00
Abastecimento	2.035.000,00	2.035.000,00	0,00	751.000,00	1,18	1.284.000,00	0,00	714.760,93	1,49	1.320.239,07	0,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.000,00	381.000,00	3.278,00	314.053,00	0,49	66.947,00	35.585,80	198.488,35	0,41	182.511,65	0,00
Turismo	219.000,00	381.000,00	3.278,00	314.053,00	0,49	66.947,00	35.585,80	198.488,35	0,41	182.511,65	0,00
ENERGIA	390.000,00	180.000,00	5.001,43	5.001,43	0,01	174.998,57	3.255,00	3.255,00	0,01	176.745,00	0,00
Energia Elétrica	390.000,00	180.000,00	5.001,43	5.001,43	0,01	174.998,57	3.255,00	3.255,00	0,01	176.745,00	0,00
TRANSPORTE	1.245.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00
Transporte Aéreo	275.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	134.600,00	164.600,00	5.000,00	26.850,00	0,04	137.750,00	4.214,04	25.487,33	0,05	139.112,67	0,00
Turismo	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
Desporto Comunitário	117.000,00	147.000,00	5.000,00	26.850,00	0,04	120.150,00	4.214,04	25.487,33	0,05	121.512,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.850,00	774.850,00	0,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00
Reserva de Contingência	774.850,00	774.850,00	0,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00	0,00	0,00	774.850,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.908.000,00	83.527.454,87	13.928.061,71	63.739.014,62	100,00	19.788.440,25	12.612.489,76	47.906.216,54	100,00	35.621.238,33	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:35:31, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:35:31.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 03 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.146.030,55	6.731.616,36	6.088.609,50	10.007.839,66	6.802.697,54	8.450.378,57	5.753.985,51	6.402.831,18	6.892.192,44	8.080.020,56	7.107.976,17	6.575.346,93	85.039.524,97	86.364.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.697,37	154.341,40	421.302,44	570.056,22	204.062,66	305.335,81	226.951,62	414.315,10	219.795,27	488.626,17	244.192,78	188.542,49	3.777.219,33	2.705.000,00
IPTU	5.680,37	6.569,62	5.797,59	9.100,16	7.282,68	13.115,37	17.818,90	41.800,77	61.511,97	11.384,89	7.894,56	5.361,09	193.317,97	298.000,00
ISS	162.084,58	89.926,12	84.205,24	135.513,08	134.180,53	168.082,24	148.945,78	86.871,73	109.612,70	171.570,91	171.408,14	146.189,53	1.608.590,58	1.504.000,00
ITBI	10.781,80	18.418,00	7.232,87	15.384,67	2.836,00	1.948,00	7.503,34	17.159,16	4.394,00	4.191,27	10.913,86	5.892,00	106.654,97	126.000,00
IRRF	145.714,61	31.385,67	299.557,27	392.307,47	22.012,09	65.749,00	27.712,29	223.491,00	24.978,76	286.806,20	40.236,28	17.992,71	1.577.943,35	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.436,01	8.041,99	24.509,47	17.750,84	37.751,36	56.441,20	24.971,31	44.992,44	19.297,84	14.672,90	13.739,94	13.107,16	290.712,46	377.000,00
Contribuições	814,64	713,00	332,00	686,32	879,57	1.225,30	726,74	4.428,94	3.227,99	1.265,37	1.432,79	183,35	15.916,01	30.000,00
Receita Patrimonial	83.814,09	116.070,64	81.133,46	106.219,71	122.534,75	124.010,25	154.204,39	128.798,35	133.344,82	131.791,91	131.305,10	148.534,12	1.461.761,59	916.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.814,09	116.070,64	81.133,46	106.219,71	122.534,75	124.010,25	154.204,39	128.798,35	133.344,82	131.791,91	131.305,10	148.534,12	1.461.761,59	912.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	5.721.704,45	6.460.491,32	5.585.627,39	9.321.336,39	6.475.220,56	7.794.460,46	5.372.102,76	5.855.288,79	6.535.824,36	7.458.237,11	6.731.045,50	6.238.086,97	79.549.426,06	82.692.000,00
Cota-Parte do FPM	3.195.795,57	2.143.307,83	2.913.483,47	4.691.794,02	2.982.284,67	3.749.625,25	2.270.625,05	2.673.440,40	3.235.711,68	3.409.117,89	3.625.286,49	2.877.057,46	37.767.529,78	41.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	634.598,30	475.035,65	539.821,40	903.299,34	400.226,81	511.082,91	683.494,74	494.002,50	563.663,92	676.887,81	501.157,01	587.506,27	6.970.776,66	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.463,94	60.678,13	43.497,31	41.353,10	189.056,53	246.665,17	79.625,76	48.172,00	42.555,00	49.212,42	64.939,77	73.672,68	1.006.891,81	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.872,89	3.588,62	72,06	123,69	21,16	100,41	198,86	70,94	97,80	199,74	13,74	139,39	7.499,30	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.508,65	3.364,82	3.325,65	4.028,38	3.031,93	3.181,71	3.149,58	2.770,63	3.329,48	4.446,35	4.025,03	4.334,14	42.496,35	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.107.334,68	1.351.271,34	1.315.815,35	1.569.347,95	2.236.222,66	1.639.684,46	1.474.894,27	1.632.102,95	1.699.244,82	1.819.722,57	1.665.288,07	1.819.374,25	19.330.303,37	19.600.000,00
Outras Transferências Correntes	710.130,42	2.423.244,93	769.612,15	2.111.389,91	664.376,80	1.644.120,55	860.114,50	1.004.729,37	991.221,66	1.498.650,33	870.335,39	876.002,78	14.423.928,79	13.032.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	214,21	9.541,02	0,00	225.346,75	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	235.201,98	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	547.658,30	536.521,90	699.374,69	846.657,55	714.317,68	901.494,62	606.788,73	643.137,08	768.405,50	827.083,43	542.312,64	707.675,03	8.341.427,15	9.312.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	547.658,30	536.521,90	699.374,69	846.657,55	714.317,68	901.494,62	606.788,73	643.137,08	768.405,50	827.083,43	542.312,64	707.675,03	8.341.427,15	9.312.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.598.372,25**	**6.195.094,46**	**5.389.234,81**	**9.161.182,11**	**6.088.379,86**	**7.548.883,95**	**5.147.196,78**	**5.759.694,10**	**6.123.786,94**	**7.252.937,13**	**6.565.663,53**	**5.867.671,90**	**76.698.097,82**	**77.052.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.598.372,25**	6.195.094,46	5.389.234,81	9.161.182,11	6.088.379,86	7.548.883,95	5.147.196,78	5.759.694,10	6.123.786,94	7.252.937,13	6.565.663,53	5.867.671,90	76.698.097,82	77.052.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	118.404,00	118.404,00	118.404,00	236.808,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	125.789,60	126.438,00	127.086,40	1.603.524,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	5.479.968,25	6.076.690,46	5.270.830,81	8.924.374,11	5.961.941,86	7.422.445,95	5.020.758,78	5.633.256,10	5.997.348,94	7.127.147,53	6.439.225,53	5.740.585,50	75.094.573,82	77.052.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:36:16, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:36:16.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 04 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇAO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 06 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.052.000,00	50.354.214,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.705.000,00	2.291.821,90
IPTU	298.000,00	166.170,23
ISS	1.504.000,00	1.136.861,56
ITBI	126.000,00	54.837,63
IRRF	400.000,00	708.978,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.000,00	224.974,15
Contribuições	30.000,00	13.370,05
Receita Patrimonial	916.000,00	1.074.523,69
Aplicações Financeiras (II)	910.000,00	1.074.523,69
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	0,00
Transferências Correntes	73.380.000,00	46.749.051,80
Cota-Parte do FPM	41.500.000,00	24.823.148,89
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	3.534.417,71
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	635.120,03
Cota-Parte do ITR	8.000,00	673,71
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	28.268,85
Transferências do FUNDEB	19.600.000,00	13.986.534,05
Outras Transferências Correntes	5.432.000,00	3.740.888,56
Demais Receitas Correntes	21.000,00	225.446,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	225.446,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	76.142.000,00	49.279.690,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.856.000,00	3.694.972,00
Operações de Crédito (VIII)	2.000,00	272,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.850.000,00	3.694.700,00
Convênios	5.850.000,00	650.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.044.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	5.854.000,00	3.694.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.996.000,00	52.974.390,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	81.996.000,00	52.974.390,50

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.623.700,00	60.346.780,85	45.568.127,77	44.860.408,97	377.869,39	179.013,00	179.013,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.430.700,00	37.231.137,17	27.281.811,82	27.281.811,82	43.979,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.189.000,00	23.115.643,68	18.286.315,95	17.578.597,15	333.889,44	179.013,00	179.013,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.189.000,00	23.115.643,68	18.286.315,95	17.578.597,15	333.889,44	179.013,00	179.013,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	72.619.700,00	60.346.780,85	45.568.127,77	44.860.408,97	377.869,39	179.013,00	179.013,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.128.904,87	3.392.233,77	2.338.088,77	2.179.381,34	91.000,00	0,00	0,00
Investimentos	8.502.204,87	1.987.512,00	1.741.660,63	1.582.953,20	91.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.626.700,00	1.404.721,77	596.428,14	596.428,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	8.502.204,87	1.987.512,00	1.741.660,63	1.582.953,20	91.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	774.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.896.754,87	62.334.292,85	47.309.788,40	46.443.362,17	468.869,39	179.013,00	179.013,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.896.754,87	62.334.292,85	47.309.788,40	46.443.362,17	468.869,39	179.013,00	179.013,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							5.883.145,94
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							5.883.145,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.528.400,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.074.523,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.957.669,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	376.031,46

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.925.503,09	32.457.184,44
DEDUÇÕES (XL)	11.918.576,32	17.811.220,42
Disponibilidade de Caixa	11.918.576,32	17.811.220,42
Disponibilidade de Caixa bruta	11.967.444,17	19.072.681,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	468.869,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.867,85	792.592,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.006.926,77	14.645.964,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.360.962,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	468.869,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**6.829.832,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.755.308,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-82.307.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-82.908.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	601.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-82.908.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:39:41, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:39:41.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 07 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	483.579,02	468.869,39	0,00	14.709,63	0,00	195.733,40	179.013,00	179.013,00	0,00	16.720,40	31.430,03
PODER EXECUTIVO	0,00	483.579,02	468.869,39	0,00	14.709,63	0,00	195.733,40	179.013,00	179.013,00	0,00	16.720,40	31.430,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	0,00	209.767,86	205.470,32	0,00	4.297,54	0,00	145.365,83	133.365,83	133.365,83	0,00	12.000,00	16.297,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS	0,00	208.626,26	198.214,17	0,00	10.412,09	0,00	36.593,63	31.873,23	31.873,23	0,00	4.720,40	15.132,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,76	1.778,76	1.778,76	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS	0,00	65.184,90	65.184,90	0,00	0,00	0,00	11.995,18	11.995,18	11.995,18	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	483.579,02	468.869,39	0,00	14.709,63	0,00	195.733,40	179.013,00	179.013,00	0,00	16.720,40	31.430,03

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:40:08, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:40:08.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 08 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.378.000,00	2.126.072,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	298.000,00	166.170,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.000,00	54.837,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.504.000,00	1.136.861,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	768.203,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.060.000,00	30.064.181,08
2.1- Cota-Parte FPM	41.500.000,00	24.823.148,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	23.343.315,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	3.500.000,00	1.479.833,19
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	4.418.021,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	28.268,85
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	842,04
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	793.899,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.438.000,00	32.190.253,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.312.000,00	5.711.215,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.797.500,00	2.329.280,42

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.740.000,00	14.157.800,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.140.000,00	7.345.970,97
6.1.1- Principal	11.000.000,00	7.174.704,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	171.266,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.200.000,00	2.749.912,73
6.2.1- Principal	4.200.000,00	2.749.912,73
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	3.275.559,56
6.3.1- Principal	3.500.000,00	3.275.559,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900.000,00	786.357,54
6.4.1- Principal	900.000,00	786.357,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.688.000,00	1.463.488,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.157.800,80

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.630.000,00	16.187.213,32	12.551.040,65	12.486.624,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.950.000,00	1.750.000,00	1.186.221,29	1.186.221,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.950.000,00	1.750.000,00	1.186.221,29	1.186.221,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.680.000,00	14.437.213,32	11.364.819,36	11.300.403,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	565.000,00	74.005,50	12.873,10	12.703,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.115.000,00	14.363.207,82	11.351.946,26	11.287.699,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.187.213,32	12.551.040,65	12.486.624,39	3.636.172,67	0,00	2.029.412,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.778.041,35	9.190.949,97	9.169.892,16	1.587.091,38	0,00	3.432.070,38
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.696.550,00	1.420.770,09	1.378.135,09	1.275.779,91	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.685.621,97	1.939.320,59	1.938.597,14	746.301,38	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.750.000,00	1.186.221,29	1.186.221,29	563.778,71	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.770.875,50	1.188.991,29	1.188.991,29	581.884,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	163.623,98	103.469,18	102.745,73	60.154,80	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.360.010,28	1.186.221,29	1.186.221,29	8,87
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	566.312,03	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.275.559,56	1.188.991,29	1.188.991,29	36,30
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	491.333,93	103.469,18	103.469,18	3,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.415.780,08	3.636.172,67	1.606.760,15	190.980,07	11,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.630.000,00	16.187.213,32	12.551.040,65	12.486.624,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.515.000,00	1.824.005,50	1.199.094,39	1.198.925,16	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.515.000,00	1.824.005,50	1.199.094,39	1.198.925,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.115.000,00	14.363.207,82	11.351.946,26	11.287.699,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.711.215,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	190.980,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.520.235,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.040.496,23	5.520.235,74	17,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.680,73	11.995,18	26.680,73	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.657,75	11.995,18	26.657,75	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22,98	0,00	22,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.431.000,00	1.284.328,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.116.000,00	1.225.585,75
31.1.1- Salário-Educação	1.315.000,00	865.501,45
31.1.2- PDDE	20.000,00	318,38
31.1.3- PNAE	365.000,00	291.037,94
31.1.4 - PNATE	215.000,00	68.550,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	177,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	253.000,00	143,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	11.000,00	58.598,85
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.905.500,00	6.401.036,03	4.836.478,12	4.773.479,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.000,00	674.387,25	547.397,85	547.397,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.563.500,00	5.726.648,78	4.289.080,27	4.226.081,71	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.535.500,00**	**22.588.249,35**	**17.387.518,77**	**17.260.103,95**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	26.385.500,00	22.177.282,91	17.082.831,02	16.980.356,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.927.000,00	16.193.242,49	12.353.696,85	12.353.696,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	627.200,00	612.000,00	608.268,60	608.268,60	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.831.300,00	5.372.040,42	4.120.865,57	4.018.391,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.150.000,00	410.966,44	304.687,75	279.746,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrative	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.150.000,00	410.966,44	304.687,75	279.746,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	592.520,75	124.896,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.180.577,92	865.501,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.486.647,37	547.397,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.286.451,30	442.999,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	466.184,10	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.752.635,40	442.999,88

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:40:32, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:40:32.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 09 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000,00	272,00	1.728,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.128.904,87	3.392.233,77	6.736.671,10
Investimentos	8.502.204,87	1.987.512,00	6.514.692,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.626.700,00	1.404.721,77	221.978,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.128.904,87	3.392.233,77	6.736.671,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	10.126.904,87	3.391.961,77	6.734.943,10

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:41:21, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:41:21.
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:41:42.
1 Projeção atuarial elaborada em 29/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00	0,00	4.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Investimentos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:42:09, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:42:09.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

SIAFIC - DAFAULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.378.000,00	2.378.000,00	2.126.072,69	89,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	298.000,00	298.000,00	166.170,23	55,76
IPTU	298.000,00	298.000,00	166.170,23	55,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.000,00	126.000,00	54.837,63	43,52
ITBI	126.000,00	126.000,00	54.837,63	43,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.136.861,56	75,59
ISS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.136.861,56	75,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	450.000,00	768.203,27	170,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.560.000,00	46.560.000,00	28.584.347,89	61,39
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	23.343.315,70	61,43
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	842,04	8,42
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	793.899,33	52,93
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.418.021,97	63,11
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.268,85	56,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.938.000,00**	**48.938.000,00**	**30.710.420,58**	**62,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.480,32
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.480,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.480,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.606.563,09	4.606.563,09	4.606.563,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-4.606.563,09	-4.606.563,09	-4.606.563,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-4.606.563,09
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	145.045,99	0,00	0,00	133.214,87	11.831,12	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.224.000,00	9.224.000,00	4.997.955,85	54,18
Provenientes da União	8.322.000,00	8.322.000,00	4.543.021,70	54,59
Provenientes dos Estados	902.000,00	902.000,00	454.934,15	50,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.274.000,00**	**9.274.000,00**	**4.997.955,85**	**53,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.739.000,00	8.034.000,00	6.851.241,79	85,28	4.763.162,72	59,29	4.682.374,79	58,28	1.514,81
Despesas Correntes	7.737.000,00	8.032.000,00	6.851.241,79	85,30	4.763.162,72	59,30	4.682.374,79	58,30	1.514,81
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	470.000,00	515.000,00	373.798,00	72,58	236.776,63	45,98	236.776,63	45,98	598,50
Despesas Correntes	470.000,00	515.000,00	373.798,00	72,58	236.776,63	45,98	236.776,63	45,98	598,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.000,00	145.000,00	1.100,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	369.000,00	144.000,00	1.100,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.619.750,00	10.667.250,00	9.092.160,55	85,23	6.820.217,96	63,94	6.713.911,04	62,94	34.480,32
Despesas Correntes	10.575.700,00	9.879.200,00	8.850.595,18	89,59	6.666.662,87	67,48	6.560.355,95	66,41	34.480,32
Despesas de Capital	1.044.050,00	788.050,00	241.565,37	30,65	153.555,09	19,49	153.555,09	19,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.260.750,00**	**19.413.250,00**	**16.318.300,34**	**84,06**	**11.820.157,31**	**60,89**	**11.633.062,46**	**59,92**	**36.593,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.739.000,00	8.034.000,00	6.851.241,79	85,28	4.763.162,72	59,29	4.682.374,79	58,28	1.514,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	470.000,00	515.000,00	373.798,00	72,58	236.776,63	45,98	236.776,63	45,98	598,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.000,00	145.000,00	1.100,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.619.750,00	10.667.250,00	9.092.160,55	85,23	6.820.217,96	63,94	6.713.911,04	62,94	34.480,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.260.750,00**	**19.413.250,00**	**16.318.300,34**	**84,06**	**11.820.157,31**	**60,89**	11.633.062,46	59,92	**71.073,95**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:42:46, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:42:46.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.001.983,76	76.698.097,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:43:21, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:43:21.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.908.000,00
Previsão Atualizada	82.908.000,00
Receitas Realizadas	54.049.186,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.908.000,00
Créditos Adicionais	14.991.514,87
Dotação Atualizada	83.527.454,87
Despesas Empenhadas	63.739.014,62
Despesas Liquidadas	47.906.216,54
Despesas Pagas	47.039.790,31
Superávit Orçamentário	6.142.969,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.739.014,62
Despesas Liquidadas	47.906.216,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.698.097,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.698.097,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.094.573,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.528.400,00	5.883.145,94	232,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	376.031,46	6.360.962,75	1.691,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	483.579,02	0,00	468.869,39	14.709,63
Poder Executivo	483.579,02	0,00	468.869,39	14.709,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	195.733,40	0,00	179.013,00	16.720,40
Poder Executivo	195.733,40	0,00	179.013,00	16.720,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	679.312,42	0,00	647.882,39	31.430,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.520.235,74	<18% / 25%>	17,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.186.221,29	70%	8,87
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.188.991,29	50%	36,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	103.469,18	15%	3,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	272,00	1.728,00
Despesa de Capital Líquida	3.392.233,77	6.736.671,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão:29/09/2026, às 09:44:07, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 09:44:07.

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	10/08/2026	12.000,00	545	10/08/2026	12.000,00	1393
TOTAL	-	**12.000,00**	-	-	**12.000,00**	-

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA
Contador(a)
CPF: 041.941.565-36

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 006/2026, Concorrência Eletrônica Nº 006/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação em vias públicas com piso intertravado (tipo sextavado), incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, execução de meio-fio, calçadas (passeios), sinalização viária e limpeza final, a serem realizadas em diversas ruas do Distrito de Mato Grosso, no Município de Rio de Contas – BA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: BRT SERVIÇOS LTDA, SEDIADA RUA AUGUSTO CANGUCU, 308, BAIRRO BARAÚNAS, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA. CEP 46.115-544, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.994.376/0001-20.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 518.995,85 (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos.)

Rio de Contas, 25 de setembro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 008/2026
Processo Administrativo nº 008/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, torna público o presente Termo de Homologação e Adjudicação relativo ao procedimento de **Chamamento Público nº 008/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 008/2026**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O procedimento foi integralmente regido pelos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentando-se especificamente no seu **Art. 79**, que disciplina o **Credenciamento** como instrumento auxiliar das licitações e contratações públicas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A adoção do credenciamento como modalidade de seleção de prestadores de serviços para a Administração Pública encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente no Art. 74, inciso IV, que estabelece a inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Além disso, o Art. 6º, inciso XLIII, da mesma Lei define credenciamento como o "procedimento prévio à contratação, que visa a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens".

3. DO OBJETO

CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal.

4. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA AUTOMOTIVA, compreendendo: serviços mecânicos em geral em veículos leves; veículos médios a diesel; veículos médios a gasolina; veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas); lanternagem, pintura, funilaria, polimento e capotaria para veículos leves, médios, pesados e máquinas; balanceamento, alinhamento e cambagem de rodas para veículos leves, médios e pesados; retífica de motores para veículos leves e médios; manutenção de radiadores para veículos leves e médios; serviços de elétrica para veículos leves, médios, pesados e máquinas; borracharia para veículos leves, médios e pesados; manutenção e troca de bico para veículos médios; manutenção de ar condicionado para veículos leves e médios; solda e tornearia para veículos leves, médios, pesados, máquinas e implementos agrícolas; mão de obra especializada em bomba e injeção diesel de máquinas pesadas, caminhões e ônibus; lavagem de veículos leves, utilitários, vans, máquinas e veículos pesados (completa com ou sem motor); tapeçaria para veículos; e serviços mecânicos em motocicletas.

A finalidade do presente credenciamento é manter a frota municipal em plenas condições operacionais e de segurança, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais em diferentes localidades do Município de Rio de Contas/BA, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas – BA, Sr. Célio Evangelista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.487.665-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 0963374516/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Maria Henriqueta Ramos, nº 05, Olaria, Rio de Contas/BA, CEP 46.170-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto **na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento referente ao Chamamento Público nº 008/2026,** conforme as informações e fundamentos descritos a seguir:

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	10.957.585/0001-96	AV PRESIDENTE DUTRA, 632, BAIRRO PATAGONIA, VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45.065-075

5. DA DECISÃO FINAL

Considerando a regularidade de todos os atos praticados pela Comissão de Licitação e pelo Agente de Contratação, bem como a existência de parecer jurídico favorável que atesta a conformidade do certame com o ordenamento jurídico vigente, decido:
ADJUDICAR o objeto do certame aos profissionais e empresas que apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital, declarando-os oficialmente **CREDENCIADOS** perante o Município de Rio de Contas/BA para futuras convocações, conforme a necessidade da Administração.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAR o resultado do **Chamamento Público nº 008/2026**, uma vez que o procedimento cumpriu todas as exigências editalícias e legais, garantindo a isonomia e a transparência na seleção dos prestadores.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica autorizada a convocação dos credenciados para a assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento, observando-se a ordem de demanda e a disponibilidade orçamentária. Publique-se este ato no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Nota: O credenciamento permanece aberto para novos interessados durante o período de vigência do Edital, conforme previsto no Art. 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Contas/BA, 28 de setembro de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio de Contas - Bahia

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026.
DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2026. HORÁRIO: 10:00h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10:00h estavam presentes a Agente de Contratação, Sr.ª Francielle Barreto Nascimento, junto com os membros de apoio, Sr.ª NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO, Sr. CLEBER DE JESUS e o Sr. ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS, designados pela PORTARIA N° 003/2025, EDIÇÃO N° 4267, DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO – RIO DE CONTAS – BA, além da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 102/2026, todos cujos nomes estão a abaixo assinados, para a realização da sessão pública referente ao **Chamamento Público nº 008/2026**, cujo objeto é o **CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O procedimento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo Art. 79**, que disciplina o credenciamento como instrumento auxiliar de contratação, garantindo a ampla participação e a seleção de todos os interessados que preencham os requisitos editalícios.

DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO - A Comissão procedeu à abertura dos envelopes/documentação dos interessados presentes, realizando a conferência da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido no Edital.

- **ATÉ A DATA DESTA REUNIÃO, FORAM CONSTATADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO:**

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	10.957.585/0001-96	AV PRESIDENTE DUTRA, 632, BAIRRO PATAGONIA, VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45.065-075

Concluída a análise da documentação de habilitação, os interessados foram considerados aptos a integrar o presente credenciamento. Após a homologação do resultado pela autoridade competente, os proponentes serão formalmente notificados para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA, a fim de proceder à assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento.

Ressalta-se que o procedimento de credenciamento permanece aberto a novos interessados, em fluxo contínuo, nos termos do edital e do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se a vigência do exercício financeiro. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Eu, NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO, na qualidade de membro da comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Rio de Contas, 28 de setembro de 2026.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação

NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO
Membro da equipe de apoio

CLEBER DE JESUS
Membro da equipe de apoio

ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS
Membro da equipe de apoio

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 102/2026

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE RIO DE CONTAS
HISTÓRIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
PRESIDENTE

JONATAS ATAIDE DIAS
SECRETÁRIO

CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026)

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
RECORRENTE: ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
RECORRIDA: NK INFORMÁTICA LTDA.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando *"o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender a s necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA, conforme as especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"*.

A **Recorrente ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** interpôs Recurso Administrativo, fundamentando a sua insurgência na alegação de que a impressora ofertada pela **Recorrida NK INFORMÁTICA LTDA.** para o **item 03** do **Lote 04** do certame não atende às especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.

De sua parte, a **Recorrida NK INFORMÁTICA LTDA.** apresentou as suas contrarrazões, alegando, em apertada síntese, que o equipamento ofertado atende a todos os requisitos técnicos especificados no edital.

Saliente-se, por oportuno, que o referido **item 03** do **Lote 04** tem a seguinte descrição:

> *"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS CONFIGURAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 47 PPM; OFÍCIO: 38 PPM, A4: 45 PPM; VELOCIDADE DA IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 23 PPM; OFÍCIO: 19 PPM; VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 16 SEGUNDOS; PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: 7 SEGUNDOS OU MENOS / IMPRESSÃO: ATÉ 5,9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; DIMENSÕES/PESO: 47CM(L)X47CM(P)X57CM(A)/23 KG; CICLO DE CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS; PROCESSADOR DE 1.2GHZ, ALIMENTADOR FRENTE E VERSO DE ORIGINAIS – RADF, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS, ELIMINA PÁGINA EM BRANCO (DUPLEX) EM IMPRESSÃO/CÓPIA, CAPACIDADE PADRÃO DE 600 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 2.600 FOLHAS, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO EMBARCADA – HYPAS, PAINEL TSI DE 7" COM TECLA HOME, BAIXO TCO E TCS (CUSTO TOTAL DE SERVIÇO), OPCIONAL DE HD-6 DE 32GB / HD-7 DE 128GB, TECNOLOGIA WI-FI E WI-FI DIRECT, OPCIONAL IB-36, PDF PESQUISÁVEL EMBARCADO (OCR) – COM OPCIONAL SCAN EXTENSION KIT A, DISPONIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMPRESSÃO VIA CARTÃO SDHC. GARANTIA: 12 MESES."*

Tem a presente decisão a finalidade de aprofundar a análise das razões de recurso apresentadas pela **Recorrente**, bem como das contrarrazões apresentadas pela **Recorrida**, pautada na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada das Cortes de Contas, buscando garantir a segurança jurídica e a continuidade do processo licitatório.

É o que importa relatar.

II - DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES DE RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES:

A análise preliminar de qualquer recurso administrativo em processos licitatórios exige a verificação de sua tempestividade, elemento formal indispensável para o conhecimento e apreciação do mérito.

Interpôs a **Recorrente** o recurso administrativo em 19/08/2026, atendendo ao disposto no item 27.3 do Edital; a **Recorrida** apresentou as suas contrarrazões em 24/08/2026, dentro do prazo especificado no item 27.4 do Edital.

Dessa forma, tanto as razões de recurso quanto as contrarrazões foram apresentados dentro dos prazos estabelecidos, o que confere legitimidade e regularidade ao prosseguimento da análise do mérito pela autoridade competente.

A ausência de vícios formais na fase recursal é crucial para a segurança jurídica do certame, permitindo que a decisão final seja proferida com base em um processo devidamente instruído e com observância do devido processo legal.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS:

A **Recorrente** estruturou o seu recurso administrativo insurgindo-se contra a decisão que declarou vencedora do certame a **Recorrida**, ao argumento de que o equipamento do tipo IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, marca KYOCERA, modelo ECOSYS MA4500IX, descumpre uma especificação técnica obrigatória do Edital/Termo de Referência, qual seja o tempo de aquecimento máximo, que no produto ofertado é de *"23 segundos ou menos"*, ao passo que na descrição constante do Edital é exigido tempo de aquecimento máximo de *"até 16 segundos"*.

Defendeu a **Recorrente** que, por esse motivo, deve a proposta da **Recorrida** ser obrigatoriamente desclassificada, com amparo no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina expressamente a desclassificação de propostas de preços que desatendam às especificações técnicas do edital.

No seu entender, a aceitação do produto ofertado pela **Recorrida** representa a concessão de vantagem indevida a quem ofertou produto inferior e mais barato, além de configurar violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da competitividade.

Mencionou jurisprudências da Corte de Contas da União e do Tribunal de Justiça de São Paulo, ambas com orientação pacificada no sentido de que a observância às exigências técnicas é requisito estrito e inflexível para a aceitabilidade da proposta.

Requereu:
a) O provimento total do recurso administrativo interposto;
b) A reconsideração da decisão que declarou a **Recorrida** a vencedora do **Lote 04**;
c) A desclassificação da proposta apresentada pela **Recorrida** no **Lote 04**;
d) A convocação da próxima empresa classificada no certame.

IV - DAS CONTRARRAZÕES:

A **Recorrida**, em sede de contrarrazões, refutou as alegações da **Recorrente**, defendendo que o recurso interposto parte de um erro de leitura e interpretação dos manuais técnicos, eis que a **Recorrente** atribuiu erroneamente o tempo de aquecimento de 23 segundos ao modelo ofertado (KYOCERA ECOSYS MA4500IX).

Tal prazo de 23 segundos, segundo a **Recorrida**, pertence a outros modelos da mesma família (como MA5500IFX ou MA5500IX), tendo sido demonstrado - ainda segundo a **Recorrida**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

- pela documentação oficial do fabricante que o equipamento ofertado cumpre exatamente o limite fixado no Edital, eis que possui tempo de aquecimento de 16 segundos.

Alegou a **Recorrida** que o modelo ofertado pertence a uma geração mais moderna e superior em processamento (1,4 GHz vs. 800 MHz), memória (1 GB) e capacidade de papel (2.600 folhas) em relação ao modelo de referência anterior (M2040) usado como base no **Termo de Referência**.

Pugnou a **Recorrida**:

a) Pelo conhecimento das suas contrarrazões e pelo não provimento do recurso administrativo interposto;
b) Pelo reconhecimento de que o equipamento ofertado atende a todos os requisitos do Edital;
c) Pela manutenção da sua classificação e consequente vitória no **Lote 04**.

Subsidiariamente, requereu a **Recorrida** a realização de diligência técnica formal junto à fabricante KYOCERA, antes de qualquer decisão de desclassificação, caso persista alguma dúvida técnica com relação ao equipamento por ela ofertado.

V - DA ANÁLISE JURÍDICA E FÁTICA DOS PONTOS CONTROVERTIDOS:

A presente seção procederá à análise detalhada dos argumentos levantados pela **Recorrente** e das defesas apresentadas pela **Contrarrazoante**, à luz da legislação aplicável e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Em seu Art. 59, inciso II, a Lei nº 14.133/2021, prevê a desclassificação de propostas que não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital. Vejamos:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
[...]
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;".

O edital é a lei interna do certame, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes, conforme o princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

As especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência são fundamentais para a transparência, clareza e equidade da licitação.

No caso em análise, a Sra. Pregoeira agiu em estrita conformidade com a lei e a jurisprudência ao classificar a proposta conduzida ao processo pela **Recorrida**, eis que da análise da planilha abaixo restou demonstrado o atendimento, pelo equipamento ofertado, às exigências editalícias que dizem respeito à discussão levada a efeito no presente Recurso Administrativo:

CARACTERÍSTICA	EXIGÊNCIA DO EDITAL (TR)	MODELO OFERTADO (MA4500IX)	STATUS
Velocidade A4	45 ppm	45 ppm	Atendido
Tempo de Aquecimento	Até 16 segundos	16 segundos	Atendido
Memória	1 GB (máx. 3 GB)	1 GB (máx. 3 GB)	Atendido
Painel	Touchscreen colorido 7"	Touchscreen colorido 7"	Atendido

Dessa forma, agiu acertadamente a Sra. Pregoeira ao declarar vencedora do certame a **Recorrida**, ante a regularidade de toda a documentação que conduziu ao processo e a

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

verificação de que todos os equipamentos ofertados na sua proposta atendem às especificações contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, para o **Lote 04**.

Em análise comparativa, entre o produto ofertado pela **Recorrida** (KYOCERA MA4500IX)e aquele ofertado pela **Recorrente** (KYOCERA M3145IDN), para o **item 03**, do **Lote 04**, chegou o setor de informática desta municipalidade à seguinte conclusão:

CARACTERÍSTICA	COMPARATIVO
VELOCIDADE:	Ambos imprimem até 45 páginas por minuto, mas o MA4500IX tem processador mais rápido e menor tempo de primeira página.
MEMÓRIA:	MA4500IX vem com 1,5 GB (expansível até 3,5 GB), contra 1 GB (máx. 3 GB) do M3145IDN.
SEGURANÇA:	O MA4500IX traz recursos avançados de segurança (K-Level), ausentes no M3145IDN.
CUSTOS:	O MA4500IX usa toners de maior rendimento, reduzindo o custo por página.
SUPORTE:	O M3145IDN já está descontinuado, enquanto o MA4500IX é modelo atual, com atualizações e peças disponíveis.

V.III - PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Estabelece a Lei nº 14.133/2021 como um de seus objetivos precípuos *"assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública"* e *"assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição"*.

A jurisprudência do TCU tem reiteradamente aplicado o princípio do formalismo moderado, que busca o equilíbrio entre a legalidade estrita e a eficiência, priorizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Este princípio permite que a Administração não anule procedimentos ou desclassifique propostas por "simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes".

No caso em apreço, o equipamento ofertado pela **Recorrida** possui tempo de aquecimento de 23 segundos ou menos, conforme explicitado na documentação técnica carreada ao certame com a proposta de preços.

Por outro lado, análise técnica realizada pelo setor de informática desta municipalidade concluiu que o equipamento ofertado pela **Recorrida** atende melhor às necessidades da administração municipal, por ser mais moderno, mais seguro, mais econômico e ter suporte garantido.

A desclassificação de uma proposta deve ser o último recurso, especialmente quando há a possibilidade de saneamento ou quando a irregularidade não compromete a essência da proposta ou o interesse público. O objetivo é fomentar a competitividade e garantir que a Administração selecione a melhor oferta.

É importante notar que o formalismo moderado não é uma licença para a Administração desconsiderar requisitos do edital, mas uma ferramenta para otimizar o processo e evitar a desclassificação de propostas vantajosas devido a erros formais menores, irrelevantes ou passíveis de correção. A sua aplicação a uma divergência técnica material exige uma justificação técnica clara e documentada da equivalência ou suficiência do produto ofertado para o fim público.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Salta aos olhos, indubitavelmente, a vantajosidade do equipamento ofertado pela **Recorrida** para o **item 03** do **Lote 04**, notadamente quando comparado àquele ofertado pela **Recorrente**.

VI. CONCLUSÃO:

Após a análise dos argumentos apresentados pela **Recorrente** e das contrarrazões da **Recorrida**, bem como da legislação pertinente e da jurisprudência das Cortes de Contas, conclui-se o seguinte:

O recurso administrativo foi interposto tempestivamente e, portanto, deve ser conhecido pela administração municipal.

Não obstante, a análise técnica comparativa realizada demonstrou que o equipamento o equipamento do tipo IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, marca KYOCERA, modelo ECOSYS MA4500IX, ofertado pela **Recorrida** para o **item 03** do **Lote 04**, atende perfeitamente às exigências constantes das especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Além disso, restou comprovada a vantajosidade da sua aquisição, notadamente quando se leva em conta a sua comprovada superioridade com relação ao equipamento ofertado pela **Recorrente**.

Os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a consolidada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, respaldam a atuação da municipalidade em priorizar o resultado útil da licitação, evitando formalismos excessivos que não contribuam para o interesse público ou que desconsiderem a avaliação técnica da adequação do objeto.

Diante do exposto e da análise dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela **Recorrente ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

No mérito, todavia, **DECIDO PELO SEU NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se a classificação da **Recorrida NK INFORMÁTICA LTDA.** no **Lote 04**, em que foi classificada e declarada vencedora, para que proceda o Setor de Licitação com os atos subsequentes do certame, conforme a legislação vigente.

Rio de Contas-BA, 15 de setembro de 2026.

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

EXTRATO (CONTRATO Nº 162/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2026

Processo Administrativo n° 010/2026, Chamamento Público nº 010/2026.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, o ato de Chamamento Público 008/2026, Processo Administrativo 008/2026.

Objeto: CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 14.263.859/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO LARGO DO ROSÁRIO, N° 01, CENTRO, RIO DE CONTAS – BA

CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.585/0001-96, com sede na Avenida Presidente Dutra, 632, Bairro Patagonia, Vitoria Da Conquista/Ba CEP: 45.065-075.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 139.350,86 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos.).

Rio de Contas, 28 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 29/09/2026
Vigência: 29/09/2026 até 28/09/2027

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 20000 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 20001 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 04.122.0010.2.094 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 1501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

SECRETARIA: 25000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 25001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATIVIDADE: 04.122.0015.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 26000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 26001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0017.2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ATIVIDADE: 15.451.0024.2.086 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
UNIDADE: 31001 **–** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ATIVIDADE: 20.122.0028.2.085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 33000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATIVIDADE: 18.542.0029.2.080 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0033.2.043 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.2.044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0033.2.049 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC – SAMU 192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0033.2.051 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
1621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.114 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.115 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
1661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.116 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.245.0035.2.117 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.245.0035.2.122 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 08.125.0036.2.067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.033 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0038.2.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

EXTRATO (CONTRATO Nº 164/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2026

Processo Administrativo n° 001/2026, Chamamento Público nº 01/2026.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica, visando à prestação de pequenos serviços e reparos, nas seguintes funções: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, gesseiro, vidraceiro, eletricista, ajudante de eletricista, carpinteiro, jardineiro, calheiro, marceneiro, encanador, serralheiro, soldador, calceteiro, roceiro e operador do sistema de água, a serem executados nas instalações da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, conforme a demanda e a necessidade da administração pública.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 14.263.859/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO LARGO DO ROSÁRIO, N° 01, CENTRO, RIO DE CONTAS – BA

CONTRATADA: ANTÔNIO FERNANDO NEVES BRANDÃO, Portador de RG nº 57.942.538-1 SSP-SP e CPF 457.253.495-00, com residente na Avenida Senhora Santana, 576, GALPÃO, Rio de Contas/ BA, CEP 46170-000;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$10.270,80 (dez mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 29/09/2026.
Vigência: 29/09/2026 até 29/12/2026

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
15.451.0024.2.086 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

RATIFICAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2026
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, **Célio Evangelista da Silva, cadastrado no CPF/MF sob nº 015.487.665-85, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 0963374516/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Maria Henriqueta Ramos, casa N° 05, Olaria, Rio de Contas/BA, CEP 46.170.000,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 008/2026, referente ao **CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal, **RESOLVE:**

RATIFICAR todos os atos praticados pela Comissão de Licitações e pela Assessoria Jurídica deste Município, que culminaram na regular instrução do processo administrativo em epígrafe, atestando a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DETERMINAR a publicação do presente ato no **Diário Oficial do Município,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais, autorizando o Setor de Licitações a dar prosseguimento à fase externa, com a convocação dos interessados e a formalização dos Termos de Credenciamento, **conforme as informações descritas a seguir.**

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	10.957.585/0001-96	AV PRESIDENTE DUTRA, 632, BAIRRO PATAGONIA, VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45.065-075

A presente medida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população de Rio de Contas, garantindo que a Administração Municipal disponha de uma rede de prestadores qualificados, selecionados de forma transparente e isonômica.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE RIO DE CONTAS
HISTÓRIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rio de Contas, 28 de setembro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
PREFEITO

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026

O **Município de Rio de Contas/BA**, por intermédio da Comissão de Licitações e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de credenciamento em epígrafe.

OBJETO: CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal.

1. DO RESULTADO DO CHAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Após a análise técnica e jurídica da documentação apresentada pelos interessados, a Comissão de Licitações declara **HABILITADOS E CREDENCIADOS** os prestadores de serviços abaixo relacionados, por terem atendido integralmente aos requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal previstos no Edital:

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	10.957.585/0001-96	AV PRESIDENTE DUTRA, 632, BAIRRO PATAGONIA, VITORIA DA CONQUISTA/BA CEP: 45.065-075

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente resultado fundamenta-se no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, que institui o credenciamento como instrumento auxiliar de contratação, permitindo a seleção de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, sem que haja competição entre eles, uma vez que a Administração necessita de todos os prestadores disponíveis para atender à demanda contínua de serviços.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os fornecedores habilitados e credenciados poderão ser convocados pela Administração Pública, conforme a necessidade e conveniência do Município, para a formalização do Termo de Credenciamento e demais atos necessários ao início da prestação dos serviços.
Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, cabendo à Administração a convocação dos credenciados segundo critérios de conveniência, oportunidade e demanda, nos termos do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.1.3.
Para informações adicionais, esclarecimentos sobre o objeto ou orientações sobre as formalidades contratuais, os interessados poderão contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoriodecontas@gmail.com ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
O procedimento de credenciamento permanece aberto a novos interessados, nos termos do Edital, garantindo-se a ampla concorrência e a transparência do certame.
A Prefeitura Municipal de Rio de Contas reafirma seu compromisso com a legalidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.
O presente resultado segue assinado pelos membros da membros da Comissão de Licitações e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Rio de Contas, 28 de setembro de 2026.

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CLEBER DE JESUS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 102/2026

ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
PRESIDENTE

JONATAS ATAIDE DIAS
SECRETÁRIO

CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

RESUMO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, o ato de Chamamento Público 01/2026, Processo Administrativo 001/2026.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica, visando à prestação de pequenos serviços e reparos, nas seguintes funções: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, gesseiro, vidraceiro, eletricista, ajudante de eletricista, carpinteiro, jardineiro, calheiro, marceneiro, encanador, serralheiro, soldador, calceteiro, roceiro e operador do sistema de água, a serem executados nas instalações da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, conforme a demanda e a necessidade da administração pública.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 14.263.859/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO LARGO DO ROSÁRIO, N° 01, CENTRO, RIO DE CONTAS – BA

CONTRATADA: ANTÔNIO FERNANDO NEVES BRANDÃO, Portador de RG nº 57.942.538-1 SSP-SP e CPF 457.253.495-00, com residente na Avenida Senhora Santana, 576, GALPÃO, Rio de Contas/ BA, CEP 46170-000;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$10.270,80 (dez mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

Rio de Contas, 29 de setembro de 2026.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

RESUMO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, o ato de Chamamento Público 008/2026, Processo Administrativo 008/2026.

Objeto: CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 14.263.859/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO LARGO DO ROSÁRIO, N° 01, CENTRO, RIO DE CONTAS – BA

CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.585/0001-96, com sede na Avenida Presidente Dutra, 632, Bairro Patagonia, Vitoria Da Conquista/Ba CEP: 45.065-075.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 139.350,86 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos.).

Rio de Contas, 28 de setembro de 2026.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 001/2026, Chamamento Público nº 01/2026.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica, visando à prestação de pequenos serviços e reparos, nas seguintes funções: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, gesseiro, vidraceiro, eletricista, ajudante de eletricista, carpinteiro, jardineiro, calheiro, marceneiro, encanador, serralheiro, soldador, calceteiro, roceiro e operador do sistema de água, a serem executados nas instalações da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, conforme a demanda e a necessidade da administração pública.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 14.263.859/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO LARGO DO ROSÁRIO, N° 01, CENTRO, RIO DE CONTAS – BA

CONTRATADA: ANTÔNIO FERNANDO NEVES BRANDÃO, Portador de RG nº 57.942.538-1 SSP-SP e CPF 457.253.495-00, com residente na Avenida Senhora Santana, 576, GALPÃO, Rio de Contas/ BA, CEP 46170-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$10.270,80 (dez mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

Rio de Contas, 29 de setembro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 008/2026, Chamamento Público nº 008/2026.

Objeto: CHAMEMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, compreendendo: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, polimento, capotaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica de motores, manutenção de radiadores, borracharia, manutenção de ar condicionado, serviços de bico injetor, solda, tornearia, bomba e injeção diesel, lavagem (completa com ou sem motor), tapeçaria e demais serviços correlatos. Os referidos serviços são destinados à frota de veículos leves, médios, pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas), motocicletas e implementos agrícolas do Município de Rio de Contas/BA, a serem executados conforme demanda, de forma parcelada e descentralizada, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da administração pública municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 14.263.859/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO LARGO DO ROSÁRIO, N° 01, CENTRO, RIO DE CONTAS – BA

CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.585/0001-96, com sede na Avenida Presidente Dutra, 632, Bairro Patagonia, Vitoria Da Conquista/Ba CEP: 45.065-075,0;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 139.350,86 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos.).

Rio de Contas, 28 de setembro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 006/2026, Concorrência Eletrônica Nº 006/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação em vias públicas com piso intertravado (tipo sextavado), incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, execução de meio-fio, calçadas (passeios), sinalização viária e limpeza final, a serem realizadas em diversas ruas do Distrito de Mato Grosso, no Município de Rio de Contas – BA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: BRT SERVIÇOS LTDA, SEDIADA RUA AUGUSTO CANGUCU, 308, BAIRRO BARAÚNAS, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA. CEP 46.115-544, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.994.376/0001-20.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 518.995,85 (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos.)

Rio de Contas, 25 de setembro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 90/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 90 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.000,00
Total por Ação:	**56.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**56.000,00**
Total Suplementado:	**56.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.34.00 / 154218 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	56.000,00
Total por Ação:	**56.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**56.000,00**
Total Anulado:	**56.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2026.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	LIQUIDADAS													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.627.288,24	7.350.140,17	8.043.295,32	10.503.894,04	7.256.128,63	7.468.938,51	8.594.211,29	8.294.080,46	8.672.645,29	8.319.985,31	8.895.136,61	9.433.979,24	103.459.723,11	0,00
Pessoal Ativo	5.803.268,39	2.600.465,02	3.354.278,81	4.406.644,72	3.148.824,15	3.782.633,80	4.557.645,12	3.637.418,91	3.596.955,13	3.162.599,72	3.197.081,16	3.612.204,03	44.860.018,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	5.769.822,54	2.567.238,01	3.320.178,14	4.390.043,27	3.117.017,48	3.295.086,34	3.281.027,95	3.149.351,67	3.125.641,05	3.113.621,95	3.149.503,22	3.566.486,45	41.845.018,07	0,00
Obrigações Patronais	33.445,85	33.227,01	34.100,67	16.601,45	31.806,67	487.547,46	1.276.617,17	488.067,24	471.314,08	48.977,77	47.577,94	45.717,58	3.015.000,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	507.538,41	501.086,91	501.086,91	998.964,62	518.597,42	518.597,42	546.101,08	526.238,07	521.627,21	520.202,21	541.621,87	521.946,40	6.723.608,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	507.538,41	501.086,91	501.086,91	998.964,62	518.597,42	518.597,42	546.101,08	526.238,07	521.627,21	520.202,21	541.621,87	521.946,40	6.723.608,53	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	4.316.481,44	4.248.588,24	4.187.929,60	5.098.284,70	3.588.707,06	3.167.707,29	3.490.465,09	4.130.423,48	4.554.062,95	4.637.183,38	5.156.433,58	5.299.828,81	51.876.095,62	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	228.504,03	155.743,41	157.768,76	316.233,34	99.745,29	149.632,66	157.637,20	175.702,44	166.797,44	167.005,25	167.299,71	153.701,29	2.095.770,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro,	228.504,03	155.743,41	157.768,76	316.233,34	99.745,29	149.632,66	157.637,20	175.702,44	166.797,44	167.005,25	167.299,71	153.701,29	2.095.770,82	0,00
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e														
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**10.398.784,21**	**7.194.396,76**	**7.885.526,56**	**10.187.660,70**	**7.156.383,34**	**7.319.305,85**	**8.436.574,09**	**8.118.378,02**	**8.505.847,85**	**8.152.980,06**	**8.727.836,90**	**9.280.277,95**	**101.363.952,29**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.766.345,48	102,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.300.000,00	1,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	1.244.928,00	0,95
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	131.221.417,48	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**101.363.952,29**	**77,25**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	70.859.565,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	67.316.587,17	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	63.773.608,90	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:51:55, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:51:55.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre do cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (2º QUADRIMESTRE/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.967.135,91	36.546.877,34	35.230.710,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.967.135,91	36.546.877,34	35.230.710,42	0,00
Empréstimos	3.759.607,00	3.297.567,65	2.848.036,87	0,00
Interna	3.759.607,00	3.297.567,65	2.848.036,87	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-818.380,61	-1.490.437,05	0,00
Interna	0,00	-818.380,61	-1.490.437,05	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	34.207.528,91	34.067.690,30	33.873.110,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.207.528,91	34.067.690,30	33.873.110,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.117.314,01	4.081.124,55	5.517.300,37	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.117.314,01	4.081.124,55	5.517.300,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.614.320,69	5.194.417,75	6.595.347,97	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	549.619,10	549.619,10	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.006,68	563.674,10	528.428,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	34.849.821,90	32.465.752,79	29.713.410,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.413.295,57	126.996.780,06	134.766.345,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	500.000,00	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	125.413.295,57	126.496.780,06	132.466.345,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,27	28,89	26,60	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,79	25,67	22,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	150.495.954,68	151.796.136,07	158.959.614,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	135.446.359,22	136.616.522,46	143.063.653,12	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	25.829,88	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	43.029,00	43.029,00	43.029,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	260.242.206,77	260.242.206,77	260.242.206,77	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:54:59, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, à 10:54:59.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri

Nota:

RAMON DE SENA SOUZA	CARLOS SANTOS BASTOS	DANIEL DA SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal	Tesoureiro	Contador(a)
CPF: 984.737.355-87	CPF: 316.131.605-34	Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	125.413.295,57	126.996.780,06	134.766.345,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	2.300.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	125.413.295,57	126.496.780,06	132.466.345,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	27.590.925,03	27.829.291,61	29.142.596,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	24.831.832,52	25.046.362,45	26.228.336,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:57:18, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:57:18.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	134.766.345,48	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.466.345,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.194.615,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	19.075.153,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.272.644,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 10:59:52, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 10:59:52.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	6.385.695,22	36.226,74	0,00	54.706,75	561.849,62	0,00	5.732.912,11	0,00	0,00	5.732.912,11
Recursos Vinculados à Educação	1.412.470,31	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.470,31	0,00	0,00	1.391.470,31
Transferências do FUNDEB	1.117.067,90	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.067,90	0,00	0,00	1.096.067,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	295.402,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.402,41	0,00	0,00	295.402,41
Recursos Vinculados à Saúde	2.398.598,98	15.226,74	0,00	54.706,75	0,00	0,00	2.328.665,49	0,00	0,00	2.328.665,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.398.598,98	14.775,60	0,00	54.706,75	0,00	0,00	2.329.116,63	0,00	0,00	2.329.116,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	451,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-451,14	0,00	0,00	-451,14
Recursos Destinados à Assistência Social	1.161.091,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.091,58	0,00	0,00	1.161.091,58
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.412.995,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.995,94	0,00	0,00	1.412.995,94
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.181.548,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.548,19	0,00	0,00	1.181.548,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	231.447,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.447,75	0,00	0,00	231.447,75
Demais Vinculações Legais	470,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,83	0,00	0,00	470,83
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	83,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,13	0,00	0,00	83,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	387,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,70	0,00	0,00	387,70
Recursos Extraorcamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	561.849,62	0,00	-561.849,62	0,00	0,00	-561.849,62
Outras Vinculações	67,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,58	0,00	0,00	67,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	27.033.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.033.323,44	0,00	0,00	27.033.323,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	27.033.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.033.323,44	0,00	0,00	27.033.323,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	209.125,37	45.516,90	0,00	42.985,18	0,00	0,00	120.623,29	0,00	0,00	120.623,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	208.363,28	45.516,90	0,00	42.985,18	0,00	0,00	119.861,20	0,00	0,00	119.861,20
Outros Recursos não Vinculados	762,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,09	0,00	0,00	762,09
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**33.628.144,03**	**81.743,64**	**0,00**	**106.962,33**	**561.849,62**	**0,00**	**32.877.588,44**	**0,00**	**0,00**	**32.877.588,44**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 11:02:00, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 11:02:00.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	134.766.345,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.466.345,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.221.417,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.363.952,29	77,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	70.859.565,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	67.316.587,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	63.773.608,90	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Lìquida	29.713.410,05	22,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.959.614,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.142.596,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.194.615,28	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.272.644,18	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	5.809.565,61

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 11:06:24, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 11:06:24.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.243.000,00	169.243.000,00	26.514.825,10	15,67	95.448.874,54	56,40	73.794.125,46
RECEITAS CORRENTES	168.483.000,00	168.483.000,00	26.355.416,01	15,64	93.972.240,57	55,78	74.510.759,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.619.000,00	5.619.000,00	995.315,97	17,71	3.458.577,24	61,55	2.160.422,76
Impostos	4.645.000,00	4.645.000,00	966.911,38	20,82	3.128.961,75	67,36	1.516.038,25
Impostos sobre o Patrimônio	543.000,00	543.000,00	239.927,70	44,19	441.475,59	81,30	101.524,41
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.000.000,00	422.380,82	21,12	1.494.047,79	74,70	505.952,21
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.082.000,00	2.082.000,00	304.602,86	14,63	1.193.438,37	57,32	888.561,63
Outros Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Taxas	968.000,00	968.000,00	28.404,59	2,93	329.615,49	34,05	638.384,51
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	915.000,00	915.000,00	19.072,45	2,08	303.217,87	33,14	611.782,13
Taxas pela Prestação de Serviços	53.000,00	53.000,00	9.332,14	17,61	26.397,62	49,81	26.602,38
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.160.000,00	3.160.000,00	758.408,79	24,00	2.636.693,80	83,44	523.306,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	4.664,05	38,87	25.451,85	212,10	-13.451,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	4.664,05	38,87	25.451,85	212,10	-13.451,85
Valores Mobiliários	3.148.000,00	3.148.000,00	753.744,74	23,94	2.611.241,95	82,95	536.758,05
Juros e Correções Monetárias	3.145.000,00	3.145.000,00	753.744,74	23,97	2.611.241,95	83,03	533.758,05
Outros Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	2.728,46	5,15	7.564,22	14,27	45.435,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.000,00	49.000,00	2.728,46	5,57	7.564,22	15,44	41.435,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.000,00	49.000,00	2.728,46	5,57	7.564,22	15,44	41.435,78
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.589.000,00	159.589.000,00	24.598.592,34	15,41	87.690.127,05	54,95	71.898.872,95
Transferências da União e de suas Entidades	113.435.000,00	113.435.000,00	17.593.700,57	15,51	60.956.119,06	53,74	52.478.880,94
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.204.000,00	42.204.000,00	6.597.595,52	15,63	24.185.893,75	57,31	18.018.106,25
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	775.000,00	775.000,00	175.770,04	22,68	607.137,31	78,34	167.862,69
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.076.000,00	19.076.000,00	6.199.460,58	32,50	16.929.258,27	88,75	2.146.741,73
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.755.000,00	4.755.000,00	925.465,86	19,46	3.336.700,65	70,17	1.418.299,35
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	45.620.000,00	45.620.000,00	3.599.597,61	7,89	14.951.180,17	32,77	30.668.819,83
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	691.000,00	691.000,00	87.624,40	12,68	754.718,64	109,22	-63.718,64
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	314.000,00	314.000,00	8.186,56	2,61	191.230,27	60,90	122.769,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.154.000,00	11.154.000,00	2.366.813,00	21,22	7.529.967,57	67,51	3.624.032,43
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.193.000,00	10.193.000,00	1.586.304,50	15,56	6.323.355,93	62,04	3.869.644,07
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	156.501,46	28,45	526.720,13	95,77	23.279,87
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	411.000,00	411.000,00	174.007,04	42,34	229.891,51	55,93	181.108,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	4.638.078,77	13,25	19.204.040,42	54,87	15.795.959,58

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	4.638.078,77	13,25	19.204.040,42	54,87	15.795.959,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	370,45	0,62	179.278,26	298,80	-119.278,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	237,99	1,19	175.778,29	878,89	-155.778,29
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Restituições	10.000,00	10.000,00	237,99	2,38	175.778,29	1.757,78	-165.778,29
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	132,46	0,44	3.499,97	11,67	26.500,03
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	132,46	0,44	3.499,97	11,67	26.500,03
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	159.409,09	20,97	1.476.633,97	194,29	-716.633,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	159.409,09	24,52	1.476.633,97	227,17	-826.633,97
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	159.409,09	53,14	956.864,09	318,95	-656.864,09
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	159.409,09	0,00	159.409,09	0,00	-159.409,09
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	797.455,00	797,45	-697.455,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	519.769,88	148,51	-169.769,88
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	519.769,88	346,51	-369.769,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.703.827,22	13,63	7.029.350,57	56,23	5.470.649,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.743.000,00	181.743.000,00	28.218.652,32	15,53	102.478.225,11	56,39	79.264.774,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.743.000,00	181.743.000,00	28.218.652,32	15,53	102.478.225,11	56,39	79.264.774,89
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	181.743.000,00	181.743.000,00	28.218.652,32	15,53	102.478.225,11	56,39	79.264.774,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.243.000,00	181.243.000,00	25.487.453,20	99.922.592,79	81.320.407,21	25.829.951,06	96.951.123,70	84.291.876,30	94.457.394,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	162.497.600,00	161.791.051,53	24.236.057,66	95.084.900,59	66.706.150,94	24.547.290,85	92.358.414,32	69.432.637,21	89.953.492,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.514.000,00	89.930.779,15	11.161.165,78	48.953.976,09	40.976.803,06	11.635.992,30	47.710.160,73	42.220.618,42	46.961.209,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.983.600,00	71.860.272,38	13.074.891,88	46.130.924,50	25.729.347,88	12.911.298,55	44.648.253,59	27.212.018,79	42.992.282,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.558.400,00	18.264.948,47	1.251.395,54	4.837.692,20	13.427.256,27	1.282.660,21	4.592.709,38	13.672.239,09	4.503.901,78	0,00
INVESTIMENTOS	14.448.400,00	15.134.448,47	422.295,54	2.066.192,20	13.068.256,27	441.672,43	1.856.283,89	13.278.164,58	1.767.476,29	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	375.000,00	336.500,00	0,00	0,00	336.500,00	0,00	0,00	336.500,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.735.000,00	2.794.000,00	829.100,00	2.771.500,00	22.500,00	840.987,78	2.736.425,49	57.574,51	2.736.425,49	0,00
RESERVAS	1.187.000,00	1.187.000,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	1.187.000,00	1.187.000,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.243.000,00	181.243.000,00	25.487.453,20	99.922.592,79	81.320.407,21	25.829.951,06	96.951.123,70	84.291.876,30	94.457.394,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	181.243.000,00	181.243.000,00	25.487.453,20	99.922.592,79	81.320.407,21	25.829.951,06	96.951.123,70	84.291.876,30	94.457.394,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	5.527.101,41	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.243.000,00	181.243.000,00	25.487.453,20	99.922.592,79	81.320.407,21	25.829.951,06	102.478.225,11	84.291.876,30	94.457.394,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 14:47:47, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 14:47:47.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no ólt imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 02 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.223.000,00	180.223.000,00	25.420.389,40	99.526.478,10	99,60	80.696.521,90	25.759.499,77	96.702.425,75	99,74	83.520.574,25	0,00
LEGISLATIVA	4.192.000,00	4.192.000,00	513.140,35	3.033.005,52	3,04	1.158.994,48	683.940,26	2.686.982,33	2,77	1.505.017,67	0,00
Ação Legislativa	4.192.000,00	4.192.000,00	513.140,35	3.033.005,52	3,04	1.158.994,48	683.940,26	2.686.982,33	2,77	1.505.017,67	0,00
SAÚDE	35.995.250,00	40.274.934,94	7.435.129,77	27.058.293,12	27,08	13.216.641,82	7.348.246,12	26.516.115,60	27,35	13.758.819,34	0,00
Administração Geral	16.545.250,00	16.775.423,16	3.143.733,43	10.269.332,44	10,28	6.506.090,72	3.107.006,20	10.120.409,97	10,44	6.655.013,19	0,00
Atenção Básica	14.750.000,00	17.018.537,86	2.668.129,76	11.472.902,32	11,48	5.545.635,54	2.620.815,38	11.238.005,91	11,59	5.780.531,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.017.000,00	5.800.973,92	1.623.266,58	5.155.952,76	5,16	645.021,16	1.620.424,54	5.079.094,12	5,24	721.879,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	255.000,00	0,00	160.105,60	0,16	94.894,40	0,00	78.605,60	0,08	176.394,40	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	378.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	91.191.250,00	81.430.152,75	10.010.385,99	41.212.538,94	41,24	40.217.613,81	10.086.899,74	40.211.570,50	41,48	41.218.582,25	0,00
Administração Geral	4.407.250,00	3.852.012,10	1.166.391,00	2.801.091,57	2,80	1.050.920,53	1.144.314,30	2.686.504,24	2,77	1.165.507,86	0,00
Alimentação e Nutrição	1.158.000,00	1.158.000,00	232.262,56	830.259,60	0,83	327.740,40	225.064,38	774.339,85	0,80	383.660,15	0,00
Ensino Fundamental	55.308.000,00	49.063.018,12	5.971.719,57	26.177.486,05	26,20	22.885.532,07	5.984.178,45	25.707.115,55	26,52	23.355.902,57	0,00
Educação Infantil	30.318.000,00	27.357.122,53	2.640.012,86	11.403.701,72	11,41	15.953.420,81	2.733.342,61	11.043.610,86	11,39	16.313.511,67	0,00
CULTURA	2.755.000,00	3.171.550,00	441.993,00	1.102.151,69	1,10	2.069.398,31	541.898,06	1.082.812,38	1,12	2.088.737,62	0,00
Administração Geral	325.000,00	310.000,00	17.540,00	88.945,00	0,09	221.055,00	17.488,90	70.649,53	0,07	239.350,47	0,00
Difusão Cultural	2.430.000,00	2.861.550,00	424.453,00	1.013.206,69	1,01	1.848.343,31	524.409,16	1.012.162,85	1,04	1.849.387,15	0,00
URBANISMO	15.946.000,00	16.097.820,25	2.033.110,08	7.544.839,13	7,55	8.552.981,12	2.087.124,01	7.505.432,29	7,74	8.592.387,96	0,00
Infra-estrutura Urbana	15.606.000,00	15.757.820,25	2.033.110,08	7.544.839,13	7,55	8.212.981,12	2.087.124,01	7.505.432,29	7,74	8.252.387,96	0,00
Serviços Urbanos	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
AGRICULTURA	980.000,00	980.000,00	32.820,00	160.763,67	0,16	819.236,33	33.393,82	157.597,64	0,16	822.402,36	0,00
Abastecimento	980.000,00	980.000,00	32.820,00	160.763,67	0,16	819.236,33	33.393,82	157.597,64	0,16	822.402,36	0,00
TRANSPORTE	43.500,00	43.500,00	20.000,00	20.600,00	0,02	22.900,00	19.180,65	19.180,65	0,02	24.319,35	0,00
Transporte Rodoviário	43.500,00	43.500,00	20.000,00	20.600,00	0,02	22.900,00	19.180,65	19.180,65	0,02	24.319,35	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00	0,00	60.067,00	0,06	369.933,00	0,00	60.067,00	0,06	369.933,00	0,00
Desporto Comunitário	430.000,00	430.000,00	0,00	60.067,00	0,06	369.933,00	0,00	60.067,00	0,06	369.933,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	608.500,00	608.500,00	104.036,92	399.336,92	0,40	209.163,08	102.056,05	392.692,71	0,41	215.807,29	0,00
Outros Encargos Especiais	608.500,00	608.500,00	104.036,92	399.336,92	0,40	209.163,08	102.056,05	392.692,71	0,41	215.807,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.445.000,00	13.073.736,41	3.448.453,86	12.134.435,40	12,14	939.301,01	3.418.980,73	11.795.537,00	12,17	1.278.199,41	0,00
Administração Geral	5.745.000,00	10.302.236,41	2.619.353,86	9.362.935,40	9,37	939.301,01	2.577.992,95	9.059.111,51	9,34	1.243.124,90	0,00
Administração Financeira	2.700.000,00	2.771.500,00	829.100,00	2.771.500,00	2,77	0,00	840.987,78	2.736.425,49	2,82	35.074,51	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.314.500,00	3.598.805,65	252.319,43	1.496.044,15	1,50	2.102.761,50	267.219,88	1.411.012,32	1,46	2.187.793,33	0,00
Administração Geral	2.188.500,00	2.387.405,59	156.227,16	1.152.353,74	1,15	1.235.051,85	182.124,20	1.097.470,05	1,13	1.289.935,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	259.287,30	7.258,73	72.546,03	0,07	186.741,27	7.258,73	72.538,53	0,07	186.748,77	0,00
Assistência Comunitária	365.000,00	310.000,00	10.950,00	10.950,00	0,01	299.050,00	8.192,00	8.192,00	0,01	301.808,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	536.000,00	642.112,76	77.883,54	260.194,38	0,26	381.918,38	69.644,95	232.811,74	0,24	409.301,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.480.000,00	14.480.000,00	1.129.000,00	5.304.402,56	5,31	9.175.597,44	1.170.560,45	4.863.425,33	5,02	9.616.574,67	0,00
Previdência Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	49.000,00	424.402,56	0,42	575.597,44	49.590,15	422.843,57	0,44	577.156,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.480.000,00	13.480.000,00	1.080.000,00	4.880.000,00	4,88	8.600.000,00	1.120.970,30	4.440.581,76	4,58	9.039.418,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.187.000,00	1.187.000,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.187.000,00	1.187.000,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.020.000,00	1.020.000,00	67.063,80	396.114,69	0,40	623.885,31	70.451,29	248.697,95	0,26	771.302,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	181.243.000,00	181.243.000,00	25.487.453,20	99.922.592,79	100,00	81.320.407,21	25.829.951,06	96.951.123,70	100,00	84.291.876,30	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 14:48:55, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 14:48:55.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 03 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.665.682,50	9.247.390,52	12.092.771,81	15.377.946,37	12.450.756,79	12.371.486,06	9.975.223,22	13.154.364,40	12.937.221,68	12.298.006,92	16.491.522,03	11.461.003,57	148.523.375,87	180.604.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.688,91	305.075,93	255.436,69	523.489,09	268.324,19	366.912,80	581.192,57	384.830,52	345.630,03	516.371,16	625.461,13	369.854,84	4.984.267,86	5.619.000,00
IPTU	7.511,64	2.972,65	1.815,35	4.563,28	5.293,69	3.683,14	980,13	3.107,31	37.927,71	45.632,52	197.221,25	1.919,25	312.627,92	340.000,00
ISS	76.479,99	147.718,25	77.505,45	70.702,89	74.421,24	118.446,45	206.687,70	126.603,72	158.893,74	203.782,66	141.904,58	162.698,28	1.565.844,95	2.082.000,00
ITBI	47.394,19	6.000,00	4.500,00	3.000,00	3.000,00	4.425,00	27.000,00	1.851,96	3.000,00	65.646,43	17.687,20	23.100,00	206.604,78	203.000,00
IRRF	301.823,24	140.482,72	166.952,38	436.877,42	149.787,52	154.640,03	222.037,03	213.924,28	138.711,50	192.566,61	256.104,85	166.275,97	2.540.183,55	2.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.479,85	7.902,31	4.663,51	8.345,50	35.821,74	85.718,18	124.487,71	39.343,25	7.097,08	8.742,94	12.543,25	15.861,34	359.006,66	994.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	290.725,07	293.875,09	269.415,37	283.661,59	307.143,58	284.417,24	333.565,46	310.913,92	314.738,67	327.506,14	395.139,09	363.269,70	3.764.370,92	3.160.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	279.734,60	293.465,60	267.933,33	282.264,31	302.081,47	278.448,30	328.658,06	308.060,46	314.010,30	326.238,62	391.799,44	361.945,30	3.734.639,79	3.148.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	990,47	409,49	1.482,04	1.397,28	5.062,11	5.968,94	4.907,40	2.853,46	728,37	1.267,52	3.339,65	1.324,40	29.731,13	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.152,15	957,28	1.562,17	1.239,42	855,46	594,60	443,64	2.268,73	100,00	573,33	1.562,50	1.165,96	18.475,24	53.000,00
Transferências Correntes	9.930.212,60	8.647.356,06	10.576.210,22	14.569.382,94	11.714.866,36	11.703.342,76	9.060.003,18	12.455.656,14	12.274.618,53	11.453.282,25	15.469.296,39	10.726.405,54	138.580.632,97	171.710.000,00
Cota-Parte do FPM	3.834.954,68	2.571.969,39	3.496.180,17	5.630.152,82	3.578.741,60	4.499.550,31	2.724.750,04	3.208.128,48	3.882.854,02	4.090.941,45	4.350.343,79	3.452.468,95	45.321.035,70	51.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.054.673,28	789.487,48	897.158,42	1.501.242,08	641.412,76	817.461,93	1.093.229,49	790.142,31	901.563,69	1.082.661,93	801.585,75	939.698,81	11.310.317,93	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.258,52	93.873,78	78.441,63	79.640,89	99.855,39	186.550,24	65.989,77	43.779,24	69.289,09	73.748,05	99.930,42	117.089,75	1.125.446,77	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	392,99	2.515,42	162,74	34,09	0,00	0,00	0,00	40,53	168,02	222,06	67,72	163,86	3.767,43	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.831,22	5.592,17	5.527,10	6.694,98	4.849,49	5.089,04	5.037,65	4.431,55	5.325,41	7.111,81	6.437,92	6.932,33	68.860,67	70.000,00
Transferências do FUNDEB	3.507.874,08	3.665.507,20	3.854.469,64	4.720.781,13	5.951.534,41	4.001.573,99	3.525.699,35	3.924.896,48	4.170.474,72	4.343.365,26	3.930.204,15	4.307.472,23	49.903.852,64	80.620.000,00
Outras Transferências Correntes	1.409.227,83	1.518.410,62	2.244.270,52	2.630.836,95	1.438.472,71	2.193.117,25	1.645.296,88	4.484.237,55	3.244.943,58	1.855.231,69	6.280.726,64	1.902.579,61	30.847.351,83	26.615.000,00
Outras Receitas Correntes	5.903,77	126,16	990.147,36	173,33	159.567,20	16.218,66	18,37	695,09	2.134,45	274,04	62,92	307,53	1.175.628,88	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	973.272,98	957.287,53	1.116.578,70	1.347.678,97	1.125.836,82	1.330.389,51	1.055.717,76	1.073.446,50	1.239.365,37	1.333.453,23	1.003.924,63	1.200.078,39	13.757.030,39	12.121.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	250.826,56	265.718,46	222.190,25	242.252,76	261.834,99	229.657,94	278.924,05	265.028,52	268.590,53	283.938,65	308.699,18	298.194,25	3.175.856,14	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722.446,42	691.569,07	894.388,45	1.105.426,21	864.001,83	1.100.731,57	776.793,71	808.417,98	970.774,84	1.049.514,58	695.225,45	901.884,14	10.581.174,25	12.121.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.692.409,52**	**8.290.102,99**	**10.976.193,11**	**14.030.267,40**	**11.324.919,97**	**11.041.096,55**	**8.919.505,46**	**12.080.917,90**	**11.697.856,31**	**10.964.553,69**	**15.487.597,40**	**10.260.925,18**	**134.766.345,48**	**168.483.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.692.409,52**	8.290.102,99	10.976.193,11	14.030.267,40	11.324.919,97	11.041.096,55	8.919.505,46	11.580.917,90	9.897.856,31	10.964.553,69	15.487.597,40	10.260.925,18	132.466.345,48	168.483.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, ß 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	154.967,60	155.616,00	156.264,40	1.244.928,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	9.692.409,52	8.290.102,99	10.976.193,11	14.030.267,40	11.169.303,97	10.885.480,55	8.763.889,46	11.425.301,90	9.742.240,31	10.809.586,09	15.331.981,40	10.104.660,78	131.221.417,48	168.483.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 14:50:28, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 14:50:28.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 04 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	15.000.000,00	9.224.218,68
Receita de Contribuições dos Segurados	4.000.000,00	3.218.792,56
Ativo	4.000.000,00	3.218.792,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.500.000,00	3.810.558,01
Ativo	8.500.000,00	3.810.558,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.194.868,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.194.868,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	15.000.000,00	9.224.218,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	480.000,00	280.000,00	225.650,08	225.650,08	54.349,92
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	480.000,00	280.000,00	225.650,08	225.650,08	54.349,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	480.000,00	280.000,00	225.650,08	225.650,08	54.349,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	14.520.000,00	8.944.218,68	8.998.568,60	8.998.568,60	--

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.454.258,57
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	219.032.702,58

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇAO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 06 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	165.983.000,00	91.777.372,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.619.000,00	3.458.577,24
IPTU	340.000,00	295.765,00
ISS	2.082.000,00	1.193.438,37
ITBI	203.000,00	145.710,59
IRRF	2.000.000,00	1.494.047,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.000,00	329.615,49
Contribuições	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	660.000,00	441.825,69
Aplicações Financeiras (II)	645.000,00	416.373,84
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	25.451,85
Transferências Correntes	159.589.000,00	87.690.127,05
Cota-Parte do FPM	42.200.000,00	24.185.383,14
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	5.654.205,47
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	604.986,13
Cota-Parte do ITR	4.000,00	510,61
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	45.215,20
Transferências do FUNDEB	80.620.000,00	34.155.220,59
Outras Transferências Correntes	26.615.000,00	23.044.605,91
Demais Receitas Correntes	113.000,00	186.842,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	186.842,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	165.338.000,00	91.360.998,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.500.000,00	7.029.350,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.500.000,00	2.194.868,11
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	760.000,00	1.476.633,97
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	1.476.633,97
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	1.476.633,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	660.000,00	1.476.633,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	178.498.000,00	99.866.983,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	165.998.000,00	92.837.632,59

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	147.441.051,53	89.808.785,90	87.669.134,61	85.264.647,97	16.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.460.779,15	44.073.976,09	43.269.578,97	42.520.628,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.980.272,38	45.734.809,81	44.399.555,64	42.744.019,83	16.000,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.980.272,38	45.734.809,81	44.399.555,64	42.744.019,83	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	147.441.051,53	89.808.785,90	87.669.134,61	85.264.647,97	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.350.000,00	5.276.114,69	4.689.279,71	4.688.844,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.114.948,47	4.837.692,20	4.592.709,38	4.503.901,78	533.619,10	0,00	0,00
Investimentos	14.984.448,47	2.066.192,20	1.856.283,89	1.767.476,29	43.619,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	336.500,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	336.500,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.794.000,00	2.771.500,00	2.736.425,49	2.736.425,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	15.320.948,47	2.066.192,20	1.856.283,89	1.767.476,29	533.619,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.449.000,00	97.151.092,79	94.214.698,21	91.720.969,17	549.619,10	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	163.949.000,00	91.874.978,10	89.525.418,50	87.032.124,26	549.619,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							7.596.394,89
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							5.255.889,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	416.373,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.672.263,07

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	37.967.135,91	35.230.710,42
DEDUÇÕES (XL)	3.117.314,01	5.517.300,37
Disponibilidade de Caixa	3.117.314,01	5.517.300,37
Disponibilidade de Caixa bruta	3.614.320,69	6.595.347,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	549.619,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.006,68	528.428,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	34.849.821,90	29.713.410,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.136.411,85**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	549.619,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	**5.686.030,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.269.657,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-169.243.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-169.243.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-303.442.290,60

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 14:56:11, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 14:56:11.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 07 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.726,84	614.635,90	549.619,10	0,00	81.743,64	15.533,35	91.428,98	0,00	0,00	0,00	106.962,33	188.705,97
PODER EXECUTIVO	16.726,84	614.635,90	549.619,10	0,00	81.743,64	15.533,35	91.428,98	0,00	0,00	0,00	106.962,33	188.705,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	1.500,10	570.619,10	549.619,10	0,00	22.500,10	1.500,00	43,72	0,00	0,00	0,00	1.543,72	24.043,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.226,74	44.016,80	0,00	0,00	59.243,54	14.033,35	91.385,26	0,00	0,00	0,00	105.418,61	164.662,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.726,84	614.635,90	549.619,10	0,00	81.743,64	15.533,35	91.428,98	0,00	0,00	0,00	106.962,33	188.705,97

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 14:57:53, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 14:57:53.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 08 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.625.000,00	3.128.961,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.000,00	295.765,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	145.710,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.082.000,00	1.193.438,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	1.494.047,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.475.000,00	37.657.644,65
2.1- Cota-Parte FPM	51.800.000,00	29.787.778,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	28.011.978,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	3.800.000,00	1.775.799,83
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	7.067.756,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	45.215,20
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	662,19
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	756.231,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.100.000,00	40.786.606,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.135.000,00	7.167.325,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.140.000,00	3.018.021,88

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	80.890.000,00	34.206.437,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.270.000,00	19.255.257,22
6.1.1- Principal	35.000.000,00	19.204.040,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	270.000,00	51.216,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.000.000,00	7.388.101,87
6.2.1- Principal	14.000.000,00	7.388.101,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000.000,00	5.689.913,22
6.3.1- Principal	30.000.000,00	5.689.913,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.620.000,00	1.873.165,08
6.4.1- Principal	1.620.000,00	1.873.165,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.865.000,00	12.036.714,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	34.206.437,39

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.619.036,65	34.275.828,59	33.820.216,64	32.952.886,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.313.162,33	28.851.705,49	28.536.973,60	27.963.494,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.593.872,05	8.634.142,13	8.525.183,72	8.185.929,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	33.719.290,28	20.217.563,36	20.011.789,88	19.777.564,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.305.874,32	5.424.123,10	5.283.243,04	4.989.391,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	12.338.250,48	2.549.403,05	2.503.440,60	2.483.100,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.967.623,84	2.874.720,05	2.779.802,44	2.506.291,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.275.828,59	33.820.216,64	32.952.886,75	455.611,95	0,00	69.391,20
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.004.557,63	26.667.182,80	25.881.988,71	337.374,83	0,00	7.749.300,41
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	121.084,10	87.151,36	19.441,20	33.932,74	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.150.186,86	7.065.882,48	7.051.456,84	84.304,38	0,00	1.460.273,64
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.851.705,49	28.536.973,60	27.963.494,77	314.731,89	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.654.876,71	4.601.239,83	4.601.239,83	53.636,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	536.158,92	533.379,01	533.379,01	2.779,91	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.633.290,62	28.536.973,60	28.536.973,60	88,26
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	1.368.257,50	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.689.913,22	4.601.239,83	4.601.239,83	80,87
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	853.486,98	533.379,01	533.379,01	9,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.420.643,74	455.611,95	386.220,75	0,00	1,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-3.282.710,37	-3.282.710,37	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.211.512,10	2.821.248,11	2.701.490,78	2.679.097,29	0,00
20.1- Educação Infantil	225.000,00	20.156,54	14.986,54	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.847.512,10	2.801.091,57	2.686.504,24	2.679.097,29	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	75.830.548,75	37.097.076,70	36.521.707,42	35.631.984,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.157.122,53	11.203.701,72	11.043.610,86	10.669.030,13	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	27.157.122,53	11.203.701,72	11.043.610,86	10.669.030,13	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.673.426,22	25.893.374,98	25.478.096,56	24.962.953,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.701.490,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.167.325,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.868.816,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.185.347,80	9.868.816,70	24,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	554.619,10	0,00	533.619,10	0,00	21.000,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	554.619,10	0,00	533.619,10	0,00	21.000,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.987.000,00	3.513.888,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.781.000,00	3.512.788,13
31.1.1- Salário-Educação	3.255.000,00	2.132.802,68
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.008.000,00	690.216,43
31.1.4 - PNATE	501.000,00	525.674,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	164.094,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	206.000,00	1.100,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.599.604,00	4.115.462,24	3.689.863,08	3.482.364,12	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.237.104,00	3.085.202,64	2.915.523,23	2.812.473,23	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.162.500,00	830.259,60	774.339,85	669.890,89	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**60.305.473,73**	**27.686.194,63**	**26.691.452,82**	**25.594.230,48**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	52.409.607,73	26.888.119,71	26.097.157,81	25.060.851,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	31.689.483,31	17.675.935,67	17.333.776,40	16.725.066,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.718.874,42	9.212.184,04	8.763.381,41	8.335.784,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.895.866,00	798.074,92	594.295,01	533.379,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.895.866,00	798.074,92	594.295,01	533.379,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	545.104,17	13.272,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.576.381,62	2.132.802,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.486.505,85	2.139.783,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.634.979,94	6.291,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	68.283,78	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.566.696,16	6.291,54

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:00:21, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 15:00:21.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 09 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.264.948,47	4.837.692,20	13.427.256,27
Investimentos	15.134.448,47	2.066.192,20	13.068.256,27
Inversões Financeiras	336.500,00	0,00	336.500,00
Amortização da Dívida	2.794.000,00	2.771.500,00	22.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.264.948,47	4.837.692,20	13.427.256,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	18.164.948,47	4.837.692,20	13.327.256,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:01:38, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 15:01:38.
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:03:20.
1 Projeção atuarial elaborada em 29/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Própio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:07:13, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 15:07:13.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.625.000,00	4.625.000,00	3.128.961,75	67,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	295.765,00	86,99
IPTU	340.000,00	340.000,00	295.765,00	86,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.000,00	203.000,00	145.710,59	71,78
ITBI	203.000,00	203.000,00	145.710,59	71,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.082.000,00	2.082.000,00	1.193.438,37	57,32
ISS	2.082.000,00	2.082.000,00	1.193.438,37	57,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.494.047,79	74,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.675.000,00	60.675.000,00	35.881.844,82	59,14
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	28.011.978,81	58,36
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	662,19	13,24
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	756.231,95	68,75
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.067.756,67	61,46
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	45.215,20	64,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.300.000,00**	**65.300.000,00**	**39.010.806,57**	**59,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.844.250,00	16.071.923,16	10.123.203,86	62,99	9.988.052,81	62,15	9.645.378,33	60,01	50.711,86
Despesas Correntes	15.394.250,00	15.621.923,16	10.082.618,86	64,54	9.947.467,81	63,68	9.604.793,33	61,48	50.711,86
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	40.585,00	9,02	40.585,00	9,02	40.585,00	9,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.909.250,00**	**16.136.923,16**	**10.123.203,86**	**62,73**	**9.988.052,81**	**61,90**	**9.645.378,33**	**59,77**	**50.711,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.123.203,86	9.988.052,81	9.645.378,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.123.203,86**	**9.988.052,81**	**9.645.378,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.851.620,99	5.851.620,99	5.851.620,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.271.582,87	4.136.431,82	3.793.757,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,95**	**25,60**	**24,72**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	85.458,26	0,00	0,00	0,00	85.458,26	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	9.270,40	0,00	0,00	0,00	9.270,40	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	451,14	0,00	0,00	0,00	451,14	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.927.000,00	19.927.000,00	17.566.534,18	88,15
Provenientes da União	19.276.000,00	19.276.000,00	17.036.542,62	88,38
Provenientes dos Estados	651.000,00	651.000,00	529.991,56	81,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	201.000,00	201.000,00	2,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.128.000,00**	**20.128.000,00**	**17.566.536,62**	**87,27**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.750.000,00	17.018.537,86	11.472.902,32	67,41	11.238.005,91	66,03	10.917.748,08	64,15	48.515,09
Despesas Correntes	14.710.000,00	16.978.537,86	11.472.902,32	67,57	11.238.005,91	66,19	10.917.748,08	64,30	48.515,09
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.017.000,00	5.800.973,92	5.155.952,76	88,88	5.079.094,12	87,56	4.867.252,92	83,90	0,00
Despesas Correntes	3.967.000,00	5.750.973,92	5.155.952,76	89,65	5.079.094,12	88,32	4.867.252,92	84,63	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	255.000,00	255.000,00	160.105,60	62,79	78.605,60	30,83	78.605,60	30,83	6.191,66
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	160.105,60	62,79	78.605,60	30,83	78.605,60	30,83	6.191,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	313.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.711,86
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.711,86
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.936.000,00**	**23.985.511,78**	**16.788.960,68**	**70,00**	**16.395.705,63**	**68,36**	**15.863.606,60**	**66,14**	**105.418,61**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.750.000,00	17.018.537,86	11.472.902,32	67,41	11.238.005,91	66,03	10.917.748,08	64,15	48.515,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.017.000,00	5.800.973,92	5.155.952,76	88,88	5.079.094,12	87,56	4.867.252,92	83,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	255.000,00	255.000,00	160.105,60	62,79	78.605,60	30,83	78.605,60	30,83	6.191,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	378.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.395.250,00	16.622.923,16	10.123.203,86	60,90	9.988.052,81	60,09	9.645.378,33	58,02	50.711,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.845.250,00**	**40.122.434,94**	**26.912.164,54**	**67,08**	**26.383.758,44**	**65,76**	25.508.984,93	63,58	**156.130,47**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:09:40, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 15:09:40.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	128.062.376,12	134.766.345,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:10:52, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 15:10:52.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	181.743.000,00
Previsão Atualizada	181.743.000,00
Receitas Realizadas	102.478.225,11
Déficit Orçamentário	1.502.249,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.243.000,00
Créditos Adicionais	16.980.855,61
Dotação Atualizada	181.243.000,00
Despesas Empenhadas	99.922.592,79
Despesas Liquidadas	96.951.123,70
Despesas Pagas	94.457.394,66
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.922.592,79
Despesas Liquidadas	96.951.123,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.766.345,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.466.345,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.221.417,48

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.224.218,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	280.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	225.650,08
Resultado Previdenciário	8.998.568,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	5.255.889,23	525.588.923,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	5.136.411,85	513.641.185,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.362,74	0,00	549.619,10	81.743,64
Poder Executivo	631.362,74	0,00	549.619,10	81.743,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	106.962,33	0,00	0,00	106.962,33
Poder Executivo	106.962,33	0,00	0,00	106.962,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	738.325,07	0,00	549.619,10	188.705,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.868.816,70	<18% / 25%>	24,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.536.973,60	70%	88,26
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.601.239,83	50%	80,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	533.379,01	15%	9,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.837.692,20	13.427.256,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.988.052,81	15,00	25,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:29/09/2026, às 15:15:26, Assinado Digitalmente no dia 29/09/2026, às 15:15:26.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (4º BIMESTRE/2026)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	29/07/2026	10.754,83	622	03/08/2026	10.754,83	2395
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	10/08/2026	622,40	275	10/08/2026	622,40	2448
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	10/08/2026	35.000,00	634	10/08/2026	35.000,00	2457
TOTAL	-	**46.377,23**	-	-	**46.377,23**	-

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

DANIEL DA SILVA PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 046060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2026

O Município de **Sapeaçu – Ba,** através do **Pregoeiro Oficial** torna público aos interessados que, realizar-se-á. Modalidade **Pregão Eletrônico SRP N° 009-2026.** Tipo Menor Preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br, de acordo com as especificações do Edital – OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de penso e insumos essenciais à saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu/BA e das unidades integrantes da rede municipal de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: **13/10/2026, às 10:00hs**, Sessão Pública: **13/10/2026 às 10:30 horas**), informações no e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com, ou na sede da prefeitura situada na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, Sapeaçu – BA, das 08:00 as 12:00hs. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.bll.org.br, Portal Nacional de contratações públicas (PNCP) ou no site oficial da prefeitura: http://sapeacu.ba.gov.br/ Sapeaçu – BA, 29 de setembro de 2026, Milton Couto Ribeiro Bloisi – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:
(Secretaria Municipal de Saúde), por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
(Secretaria Municipal de Saúde).

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA
Início de acolhimento de propostas: dia 29/09/2026 às 13h:00min
Recebimento de Propostas: até as 10h00min do dia 13/10/2026
Início da sessão de disputa de lances: às 10h30min do dia 13/10/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://bllcompras.com

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de materiais de penso e insumos essenciais à saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu/BA e das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO:
R$ 4.504.368,40 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

JULGAMENTO:
Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

AMOSTRA:
Poderá ser exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não existem itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:
Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:
- **Pregoeiro**: Milton Couto Ribeiro Bloisi
- **E-**mail: licitacao.sapeacu@gmail.com
- **Endereço**: Praça da Bandeira, nº 176, Centro, Sapeaçu – BA

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Decreto 006/2025 de 02 de janeiro 2025.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de penso e insumos essenciais à saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu/BA e das unidades integrantes da rede municipal de saúde.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.bll.org.br

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado www.bll.org.br, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) setor de licitações ou por E-mail: licitacão@Sapeacu.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação dO(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo aO(a) Pregoeiro(a)(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) valores unitários e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 **(sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação dO(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo aO(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. O(a) Pregoeiro(a) **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, O(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

6.24. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão**.

6.24.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.24.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de *02 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão**.

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BLL:

I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sansões são aquelas previstas na Lei 14.133/21.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema BLL**.

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Praça da Bandeira, s/n, centro, Sapeaçu-Ba, ou pelos ou pelo e-mail: licitacão@Sapeaçú.ba.gov.br

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico http://sapeacu.ba.gov.br/.

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Sapeaçu, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

Sapeaçu – BA, 24 de agosto de 2026.

Marilya Izabel Lopes Costa de Santana
Secretaria Municipal da Saúde

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto:

A presente contratação tem por objeto a aquisição futura e eventual de materiais de penso e insumos essenciais à saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu/BA e das unidades integrantes da rede municipal de saúde, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os materiais serão destinados à realização de procedimentos clínicos, assistenciais, preventivos, diagnósticos e terapêuticos, bem como ao atendimento das demandas ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência e demais ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação atenderá, especialmente, às seguintes unidades e setores da rede municipal de saúde:

- PSF Antônio Sampaio Brito – Sede;
- PSF Parque Laranjeiras;
- PSF Gil Afonso – Água Branca;
- PSF Dr. Gerson de Deus Barros – Murici;
- PSF Jucélia Felizardo Santana – Pacheco;
- PSF Manoel de Almeida Souza Junior – Macaúbas;
- PSF Antônio Paulo da Silva – Tapera;
- PSF Artur Santana Velame – Baixa de Palmeiras;
- CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico;
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde; e
- Hospital Municipal.

A contratação será realizada de forma futura e eventual, podendo ser utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP, quando demonstrada sua adequação ao objeto e atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade efetiva das unidades, o consumo dos materiais, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Os quantitativos previstos constituem estimativas para o período de vigência da contratação, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando as solicitações condicionadas à necessidade efetiva do Município e aos limites estabelecidos no instrumento de contratação.

1.2. Fundamentação legal

A contratação será processada e executada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto às disposições aplicáveis ao planejamento, à definição do objeto, à elaboração do Termo de Referência, à seleção do fornecedor, à execução e à fiscalização contratual.

A definição do objeto considera os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade da contratação, levantamento de mercado, estimativa do valor, requisitos, parcelamento, resultados pretendidos e demonstração da viabilidade da solução.

Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao SRP.

1.3. Quantitativos e especificações

Os materiais, quantitativos, unidades de fornecimento e demais especificações técnicas serão definidos em planilha própria, integrante deste Termo de Referência, elaborada a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A definição dos quantitativos deverá considerar o histórico de consumo, a demanda estimada das unidades, os estoques existentes, a capacidade de armazenamento e as necessidades previstas para o período de vigência da contratação.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas na planilha de itens, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desconformidade com as características técnicas exigidas.

1.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA OXIGENADA 1 LT	UND	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
2	AGULHA DESC. 25X08 21G 1 CX C/ 100 UND.: - AGULHA DESC. 25X08 21G 1 CX C/ 100 UND	CX	5000	R$ 9,98	R$ 49.900,00
3	AGULHA DESC. 25X07 21G 1 CX C/ 100 UND.: - AGULHA DESC. 25X08 21G 1 CX C/ 100 UND.:	CX	5000	R$ 9,98	R$ 49.900,00
4	AGULHA 40 X 12 CX COM 100 UND	CX	5000	R$ 7,03	R$ 35.150,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

5	ALGODAO HIDROFILO 500GR	CX	700	R$	9,99	R$	6.993,00
6	ALMOTOLIA PARA CURATIVO -BRANCO 250ML	UND	220	R$	3,92	R$	862,40
7	ALMOTOLIA PARA CURATIVO -BRANCO 500ML -	UND	220	R$	4,00	R$	880,00
8	ALMOTOLIA PARA CURATIVO - MARROM-250ML	UND	220	R$	4,29	R$	943,80
9	ALMOTOLIA PARA CURATIVO - MARROM-500ML	UND	220	R$	7,35	R$	1.617,00
10	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5 MT PCT C/12 UND	PCT	18000	R$	5,68	R$	102.240,00
11	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5 MT PCT C/12 UND	PCT	20000	R$	7,05	R$	141.000,00
12	ATADURA DE CREPE 20 CMX4,5 MT PCT C/12 UND	PCT	10000	R$	8,15	R$	81.500,00
13	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UND	100	R$	2,22	R$	222,00
14	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UND	100	R$	2,53	R$	253,00
15	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UND	100	R$	2,49	R$	249,00
16	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UND	100	R$	4,24	R$	424,00
17	ANULA DE GUEDEL Nº 4	UND	100	R$	3,16	R$	316,00
18	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UND	100	R$	2,01	R$	201,00
19	CATETER NASAL DE OXIGENIO - TIPO OCULOS INFANTIL	UND	400	R$	5,80	R$	2.320,00
20	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10	UND	2000	R$	10,66	R$	21.320,00
21	CLAMP UMBILICAL	UND	2800	R$	0,99	R$	2.772,00
22	COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	2500	R$	4,45	R$	11.125,00
23	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS C/ 500UND, NAO ESTERIL	UND	5000	R$	34,07	R$	170.350,00
24	ESCOVA PARA UNHA CLOREXIDINA	UND	1000	R$	6,34	R$	6.340,00
25	ELETRODO PARA ELETRO EBALAGEM COM 50PÇS	UND	1000	R$	68,55	R$	68.550,00
26	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	UND	3500	R$	16,44	R$	57.540,00
27	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	18000	R$	1,43	R$	25.740,00
28	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	1000	R$	1,20	R$	1.200,00
29	ESCOVA ENDOCERVICAL PCT C/100UND	UND	800	R$	38,47	R$	30.776,00
30	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	100	R$	143,38	R$	14.338,00
31	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	100	R$	138,66	R$	13.866,00
32	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO	UND	50	R$	83,40	R$	4.170,00
33	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 METRO	UND	2000	R$	8,83	R$	17.660,00
34	ESPATULO DE AYRES C/100 UND	UND	800	R$	10,37	R$	8.296,00
35	ESPECULO TAM G - DESCARTAVEL	UND	2500	R$	1,03	R$	2.575,00
36	ESPECULO TAM M - DESCARTAVEL	UND	2000	R$	1,29	R$	2.580,00
37	ESPECULO TAM P - DESCARTAVEL	UND	600	R$	1,40	R$	840,00
38	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	100	R$	120,38	R$	12.038,00
39	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UND	50	R$	179,81	R$	8.990,50
40	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0 CM CX COM 24UND	CX	250	R$	52,51	R$	13.127,50

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

41	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0 CM CX COM 24UND	CX	250	R$	120,81	R$	30.202,50
42	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0 CM CX C/24 UND	CX	250	R$	106,82	R$	26.705,00
43	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0 CM CX C/ 24 UND	CX	250	R$	110,73	R$	27.682,50
44	FIO NYLON 2-0 C AGULHA DE 3/8 CIRC TRG 3,0CM CX C/24	CX	150	R$	77,07	R$	11.560,50
45	FIO NYLON 3-0 C AGULHA DE 3/8 CIRC TRG 2,0CM CX C /24 UND	CX	100	R$	131,46	R$	13.146,00
46	FIO NYLON 3-0 C AGULHA DE 3/8 CIRC TRG 3,0CM CX C/ 24UND	CX	100	R$	131,46	R$	13.146,00
47	FIO NYLON 4-0 C / AGULHA DE 15MM CX C/24UND	CX	100	R$	20,87	R$	2.087,00
48	FIO NYLON 4-0 C / AGULHA DE 20MM CX C/24UND	CX	100	R$	26,13	R$	2.613,00
49	FIO NYLON 5-0 C / AGULHA DE 15MM CX C/24UND	CX	100	R$	38,96	R$	3.896,00
50	FIO NYLON 5-0 C / AGULHA DE 20MM CX C/24UND	CX	100	R$	26,78	R$	2.678,00
51	FIO NYLON 6-0 C / AGULHA DE 20MM CX C/24UND	CX	100	R$	23,18	R$	2.318,00
52	FITA ADESIVA COMUM - CREPE 24MM	UND	500	R$	4,51	R$	2.255,00
53	FORMOL 1 LT	LT	100	R$	34,34	R$	3.434,00
54	GEL PARA ECG E ULTRASON 1LT	LT	250	R$	7,63	R$	1.907,50
55	GLICERINA SOLUÇÃO BRANCA 1LT	LT	360	R$	21,06	R$	7.581,60
56	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100 UND	UND	2500	R$	23,07	R$	57.675,00
57	LAMINA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND	UND	4000	R$	24,95	R$	99.800,00
58	LAMINA BISTURI Nº 23 CX COM 100 UND	UND	3000	R$	25,66	R$	76.980,00
59	LAMINA BISTURI Nº 24 CX COM 100 UND	UND	3500	R$	23,60	R$	82.600,00
60	LUVA CIRUGICA Nº 7,0	PARES	12000	R$	1,49	R$	17.880,00
61	LUVA CIRUGICA Nº 7,5	PARES	7000	R$	1,71	R$	11.970,00
62	LUVA CIRUGICA Nº 8,0	PARES	6000	R$	1,64	R$	9.840,00
63	LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO M	CX	3000	R$	14,25	R$	42.750,00
64	LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P	CX	2400	R$	14,25	R$	34.200,00
65	LUVA PLASTICA NÃO ESTERIL C/100	CX	300	R$	20,99	R$	6.297,00
66	LUVA PROCEDIEMNTO TAM G CX C/100	CX	2000	R$	21,44	R$	42.880,00
67	LUVA PROCEDIEMNTO TAM M CX C/100	CX	3800	R$	21,62	R$	82.156,00
68	LUVA PROCEDIEMNTO TAM P CX C/100	CX	3000	R$	21,43	R$	64.290,00
69	MASCARA EM VINIL C/BOLSA 02 + VAL SEG DE REINALAÇÃO 02 EXPIRADO - ADULTO	CX	1200	R$	14,98	R$	17.976,00
70	MASCARA EM VINIL C/BOLSA 02 + VAL SEG DE REINALAÇÃO 02 EXPIRADO - INFANTIL	CX	1200	R$	7,94	R$	9.528,00
71	MASCARA Nº 95 CX C/10UND	CX	1200	R$	16,30	R$	19.560,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

72	MICROPORE 5,0 CM X 10M	ROLOS	2500	R$	4,31	R$	10.775,00
73	PAPEL ECG MILIMETRADO FOLHA A4 PCT COM 1000 FOLHAS	PCT	400	R$	131,38	R$	52.552,00
74	PAPAEL GRAU CIRUGICO 10CM X 100M	ROLOS	1000	R$	64,70	R$	64.700,00
75	PAPAEL GRAU CIRUGICO 15CM X 100M	ROLOS	1000	R$	89,53	R$	89.530,00
76	PAPAEL GRAU CIRUGICO 20CM X 100M	ROLOS	1000	R$	97,25	R$	97.250,00
77	PAPAEL GRAU CIRUGICO 30CM X 100M	ROLOS	800	R$	144,72	R$	115.776,00
78	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	ROLOS	2500	R$	11,46	R$	28.650,00
79	PILHA CR2032 LITHIUM 3V	UND	120	R$	4,03	R$	483,60
80	SCALP N 19G cateter para infusao venosa com agulha agucada de bisel curto trifacetado asas de plastico tubo vinilico leve flexivel transparente atoxic o e apirogenico. Conector rigido leve e pequeno para conectar seringas equipo. Embalagem individual conte	UND	1500	R$	26,11	R$	39.165,00
81	SCALP Nº 21G	UND	4500	R$	32,64	R$	146.880,00
82	SCALP Nº 23G cateter para infusao venosa com agulha agucada de bisel curto trifacetado asas de plastico tubo vinilico leve flexivel transparente atoxi co e apirogenico. Conector rigido leve e pequeno para conectar seringas equipo. Embalagem individual cont	UND	4500	R$	25,69	R$	115.605,00
83	SCALP Nº 25Gcateter para infusao venosa com agulha agucada de bisel curto trifacetado asas de plastico tubo vinilico leve flexivel transparente atoxi co e apirogenico. Conector rigido leve e pequeno para conectar seringas equipo. Embalagem individual conte	UND	5000	R$	29,43	R$	147.150,00
84	SCALP Nº 27G cateter para infusao venosa com agulha agucada de bisel curto trifacetado asas de plastic	UND	4000	R$	19,51	R$	78.040,00
85	SERINGA 03 ML	UND	40000	R$	0,62	R$	24.800,00
86	SERINGA 05 ML	UND	40000	R$	1,57	R$	62.800,00
87	SERINGA 10 ML	UND	40000	R$	0,73	R$	29.200,00
88	SERINGA 20 ML	UND	40000	R$	1,12	R$	44.800,00
89	SERINGA 60ML	UND	2500	R$	2,28	R$	5.700,00
90	SERINGA ULTRA FINE ii 1ML 8MM (5/16) X 0,3 MM (30G)	UND	15000	R$	0,48	R$	7.200,00
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	12000	R$	3,84	R$	46.080,00
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	25000	R$	3,90	R$	97.500,00
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	3000	R$	3,79	R$	11.370,00
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	3000	R$	1,81	R$	5.430,00
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	3000	R$	3,13	R$	9.390,00
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	3000	R$	11,10	R$	33.300,00
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 4	UND	3000	R$	4,88	R$	14.640,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

98	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	7000	R$	3,42	R$	23.940,00
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	3000	R$	1,05	R$	3.150,00
100	SONDA FOLEY Nº8 C/2 VIAS	UND	1200	R$	14,27	R$	17.124,00
101	SONDA FOLEY Nº16 C/2 VIAS	UND	1200	R$	9,43	R$	11.316,00
102	SONDA FOLEY Nº18 C/2 VIAS	UND	1200	R$	14,92	R$	17.904,00
103	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 - LONGA	UND	1500	R$	3,42	R$	5.130,00
104	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 - LONGA	UND	1500	R$	4,02	R$	6.030,00
105	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 - LONGA	UND	1200	R$	4,02	R$	4.824,00
106	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 - LONGA	UND	1200	R$	2,44	R$	2.928,00
107	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 - LONGA	UND	1200	R$	3,11	R$	3.732,00
108	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - LONGA	UND	1200	R$	4,29	R$	5.148,00
109	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 - LONGA	UND	1200	R$	4,39	R$	5.268,00
110	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 - LONGA	UND	1200	R$	3,01	R$	3.612,00
111	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 - LONGA	UND	600	R$	4,22	R$	2.532,00
112	AGULHA ANESTESICA Nº 25 CX COM 25UND	UND	1000	R$	112,87	R$	112.870,00
113	AGULHA ANESTESICA Nº 27 CX COM 25UND	UND	1000	R$	111,48	R$	111.480,00
114	Equipo Multivias C/clamp Luer Slip	UND	15000	R$	0,94	R$	14.100,00
115	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR ADULTO	UND	5000	R$	1,47	R$	7.350,00
116	CATETER JELCO Nº 20 CX COM 50 und	UND	1200	R$	86,59	R$	103.908,00
117	CATETER JELCO Nº 22 CX COM 50 und	UND	1200	R$	81,33	R$	97.596,00
118	CATETER JELCO Nº 24 CX COM 50 und	UND	2500	R$	55,81	R$	139.525,00
119	MANGUEIRA EXTENSOR DE OXIGENIO 2M	UND	1500	R$	13,69	R$	20.535,00
120	Auto Lanceta Mini 28g ULTRAFINA CX C/ 100UND	UND	2000	R$	20,40	R$	40.800,00
121	CATETER CENTRAL ADULTO	UND	1500	R$	29,76	R$	44.640,00
122	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT COM 8UND	PCT	3000	R$	33,31	R$	99.930,00
123	FRALDA GERIATRICA TAM XG PCT COM 7UND	PCT	3000	R$	37,93	R$	113.790,00
124	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT COM 8UND	PCT	3000	R$	31,16	R$	93.480,00
125	Tiras para Teste de Glicemia FRASCO COM 50UND Compatível com o Monitor de Glicemia On Call Plus.	Frascos-Ampolas	5000	R$	42,50	R$	212.500,00
				TOTAL		**R$**	**4.504.368,40**

O VALOR DE R$ 4.504.368,40 POR EXTENSO É: (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

1.2. Classificação do objeto:

Os materiais de penso e insumos essenciais à saúde objeto desta contratação são classificados como bens comuns e bens de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

A classificação como bens comuns encontra fundamento no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais possuem características padronizadas e disponíveis no mercado, permitindo que a Administração estabeleça objetivamente os requisitos mínimos de qualidade, composição, apresentação, unidade de fornecimento, embalagem, validade e demais características necessárias ao atendimento da finalidade pública.

Quanto à natureza, trata-se de bens de consumo, destinados à utilização rotineira nos serviços públicos de saúde, sendo consumidos ou utilizados durante a execução das atividades assistenciais e operacionais das unidades municipais.

Os produtos serão empregados, entre outras finalidades, em:

- consultas e atendimentos de enfermagem;
- realização de curativos;
- procedimentos ambulatoriais;
- procedimentos hospitalares;
- atendimento de urgência e emergência;
- administração de medicamentos;
- coleta de materiais;
- realização de exames e procedimentos;
- ações preventivas e de promoção da saúde;
- assistência e recuperação da saúde;
- programas municipais de saúde; e
- demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação possui natureza de fornecimento de bens, não envolvendo, em sua essência, prestação de serviços de natureza continuada.

Considerando a diversidade dos itens e a possibilidade de fornecimento independente, o objeto deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser parcelado por itens, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados.

A Administração deverá observar, ainda, as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos, inclusive aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigíveis em razão da natureza de cada material.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Dessa forma, a classificação do objeto como bens comuns, de consumo e de fornecimento parcelado, mostra-se compatível com as características do mercado e com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu/BA, permitindo a adoção do procedimento de contratação mais adequado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

A atividade econômica relacionada ao objeto da presente contratação corresponde, em especial, à CNAE 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, sem prejuízo da participação de empresas que possuam outras atividades econômicas compatíveis com o fornecimento dos produtos especificados no objeto, desde que comprovada sua capacidade jurídica, técnica e comercial para execução da contratação.

Base legal: arts. 5º, 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à competitividade e à exigência de habilitação compatível com o objeto.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

A Administração Municipal deverá exigir, no procedimento de contratação, somente os documentos necessários e suficientes para comprovar a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da licitante, conforme a natureza e a complexidade do objeto.
Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.
Para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade no mercado, não deverão ser exigidos documentos ou requisitos que não guardem relação direta com a capacidade da empresa para fornecer os materiais.
A eventual dispensa de documentos ou requisitos de habilitação deverá ser devidamente fundamentada pela Administração, considerando a natureza do objeto, o nível de complexidade do fornecimento, a necessidade de preservação da competitividade e a proporcionalidade das exigências.
A Administração poderá deixar de exigir documentos ou requisitos que sejam manifestamente desnecessários à comprovação da capacidade da empresa, desde que sua exigência não decorra de determinação legal ou regulamentar obrigatória.
Deverão ser observadas, especialmente, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios estabelecidos no art. 5º, evitando-se formalidades excessivas capazes de restringir indevidamente a competição.
1.5. Valor total:

1.6. Registro de Preços:
( ) SIM ( ) NÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de penso e insumos essenciais à saúde, classificados como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Em razão das características do objeto, não se justifica a exigência de documentos de habilitação que não tenham relação direta com a capacidade de fornecimento dos produtos, especialmente aqueles que representem ônus desproporcional às empresas interessadas ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

A dispensa de documentos deverá, contudo, respeitar os documentos cuja exigência seja obrigatória por força de lei, especialmente aqueles necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, da habilitação jurídica e, quando cabível, da qualificação técnica e econômico-financeira.

No caso dos materiais sujeitos a controle ou regulamentação sanitária, deverão ser exigidos os documentos, registros, autorizações, licenças ou demais comprovações legalmente necessárias ao fornecimento dos respectivos produtos, quando aplicáveis à natureza de cada item.

Assim, a dispensa pretendida não representa afastamento das exigências legais de habilitação, mas apenas a não exigência de documentos considerados desnecessários, excessivos ou sem pertinência com o objeto, preservando-se a segurança da contratação e a capacidade de execução do fornecedor.

A medida encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, isonomia, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e busca garantir que as exigências de habilitação sejam compatíveis com a natureza e o grau de complexidade da contratação.

Ressalva: a dispensa de qualquer documento específico deverá ser analisada individualmente pela Administração e devidamente justificada no processo, não podendo alcançar documentos cuja apresentação seja expressamente exigida pela Lei nº 14.133/2021 ou pela legislação sanitária aplicável ao produto.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição futura e eventual de materiais de penso e insumos essenciais à saúde, classificados como bens comuns e com especificações objetivamente definidas, a escolha do futuro fornecedor deverá ocorrer mediante procedimento de contratação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento,

eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá escolha prévia de empresa específica, devendo ser selecionado o fornecedor que, ao final do procedimento, atender integralmente às condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento definidos no instrumento convocatório.

A futura contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, na medida necessária e proporcional à natureza do objeto.

Deverá ser verificada a capacidade da empresa para o fornecimento dos materiais de penso e insumos essenciais à saúde, inclusive quanto à compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação jurídica e, quando cabível, qualificação técnica e demais requisitos legalmente exigíveis.

Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária, a futura contratada deverá apresentar os registros, autorizações, licenças ou demais documentos exigidos pela legislação aplicável, quando necessários em razão da natureza do produto.

A escolha do fornecedor deverá observar, ainda, as especificações técnicas estabelecidas para cada item, garantindo que os materiais fornecidos apresentem qualidade, validade, embalagem, acondicionamento e demais características compatíveis com sua utilização nos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a Administração não realizará escolha discricionária de determinada empresa, mas adotará critérios objetivos previamente estabelecidos, assegurando isonomia entre os participantes, ampla competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município de Sapeaçu/BA, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa do preço:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Para a formação do preço estimado foram considerados preços obtidos por meio de fontes de pesquisa admitidas pela legislação, incluindo, conforme disponibilidade e pertinência, contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos de

preços, sistemas oficiais, atas de registro de preços, pesquisas junto a fornecedores e outras fontes idôneas.

Os preços coletados foram analisados considerando as características e especificações dos materiais, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, condições de entrega e demais fatores capazes de influenciar os valores praticados no mercado.

A metodologia adotada busca estabelecer parâmetros compatíveis com a realidade do mercado, evitando a utilização de valores inexequíveis, excessivamente elevados ou que não correspondam às condições efetivas da contratação.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços em geral, poderão ser utilizados os parâmetros legalmente estabelecidos para a formação do valor estimado, observada a regulamentação aplicável.

Após a realização da pesquisa e consolidação dos preços unitários referenciais e respectivos quantitativos, foi obtido o seguinte valor estimado para a contratação:

R$ 4.504.368,40 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

O valor estimado corresponde ao somatório dos valores previstos para os itens que compõem o objeto, considerando os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

A estimativa não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, especialmente em caso de adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade efetiva da Administração, disponibilidade orçamentária e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

O valor estimado será utilizado como parâmetro para avaliação da aceitabilidade das propostas e para aferição da vantajosidade da contratação, observadas as regras estabelecidas no edital e na legislação vigente.

A documentação relativa à pesquisa de preços, incluindo fontes consultadas, preços coletados, memória de cálculo e metodologia utilizada, deverá integrar o processo administrativo, garantindo a rastreabilidade e a transparência da formação do orçamento estimado.

Assim, considerando a pesquisa realizada e os parâmetros utilizados, o valor estimado de R$ 4.504.368,40 mostra-se compatível com os preços de mercado para o objeto

pretendido, servindo como referência para o procedimento de contratação, sem prejuízo da análise das propostas efetivamente apresentadas pelos licitantes.

Fundamentação legal

- Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 – princípios aplicáveis às contratações públicas;
- Arts. 62 a 70 – requisitos de habilitação;
- Art. 23, caput – compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pelo mercado;
- Art. 23, §1º – parâmetros para pesquisa de preços de bens e serviços em geral;
- Art. 18, §1º, inciso VI – estimativa do valor da contratação no Estudo Técnico Preliminar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

2040000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.039 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE
Conta: 3.3.90.30.00
Fonte de recurso: 150002 Material de Consumo

2.040 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA
Conta: 3.3.90.30.00
1600 Material de Consumo

Conta: 3.3.90.30.00
Fonte: 1621 Material de Consumo

2.041 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Conta: 3.3.90.30.00
Fonte:1600 Material de Consumo

2.042 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Conta: 3.3.90.30.00
Fonte: 1600 Material de Consumo

2.043 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA
Conta: 3.3.90.30.00
Fonte: 1600 Material de Consumo

3.1. Origem do recurso:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os materiais de penso e demais insumos objeto da contratação deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu/BA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento, contado a partir do seu recebimento pela contratada, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os quantitativos e especificações constantes da Ordem de Fornecimento, devidamente acondicionados, em embalagens originais e íntegras, observando-se as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, às normas sanitárias e regulamentações dos órgãos competentes.

A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos incidentes.

Os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, embalagem violada, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar a substituição, sem ônus adicional para o Município.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os materiais de penso deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapeaçu/BA, no seguinte endereço:

Endereço: Rua Ceará – Parque Laranjeiras
Bairro: Centro
Município: Sapeaçu/BA

Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, em dias úteis.
As entregas deverão ser realizadas dentro do horário estabelecido, salvo autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde para realização em horário diverso.

A Administração poderá, mediante indicação expressa na respectiva Ordem de Fornecimento, determinar que os materiais sejam entregues em outro local integrante da

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade dos serviços e das unidades, incluindo os PSFs, Hospital Municipal, CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico ou demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável(is) pela conferência dos produtos quanto à quantidade, especificação, integridade, validade, condições de acondicionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

O recebimento observará as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado de acordo com a natureza e as características do objeto.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, validade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo a empresa responsável pela correção ou substituição de produtos que posteriormente apresentem vícios ou desconformidades.

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
NÃO SE APLICA AO OBJETO

4.4 – Prazo e forma de pagamento:

Pagamento será efetuado pela Administração Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e do devido atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os fornecimentos efetivamente realizados, considerando as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigação de pagamento sobre quantitativos estimados que não tenham sido efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração.

Para fins de pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em conformidade com a respectiva ordem de fornecimento, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos produtos, os quantitativos entregues, os valores unitários e totais e demais informações necessárias à identificação da contratação.

A Nota Fiscal/Fatura somente será considerada apta para pagamento após a verificação e o atesto do recebimento dos materiais pelo servidor ou setor responsável, mediante

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

comprovação de que os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Na hipótese de serem constatados erros, divergências ou irregularidades na Nota Fiscal/Fatura ou no fornecimento dos materiais, o documento será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando o processamento do pagamento condicionado à regularização das pendências.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias e demais descontos legalmente aplicáveis.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:
12 (DOZE) MESES
4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
SEM MAIS INFORMAÇÕES

5- Condições de habilitação:
5.1. Habilitação Jurídica:

Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua existência jurídica e da capacidade para assumir obrigações, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação deverá observar o disposto no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, conforme a natureza jurídica da empresa:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

b) documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

c) inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades simples;

d) certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;

e) documento oficial de identificação do representante legal da empresa;

f) procuração ou documento equivalente que comprove os poderes do representante, quando a representação não decorrer diretamente do ato constitutivo.

A documentação deverá demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o fornecimento dos materiais de penso e insumos essenciais à saúde.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

A habilitação fiscal, social e trabalhista será exigida nos termos dos arts. 62, inciso III, e 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos necessários à comprovação da regularidade da licitante.

Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;
h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quando exigível; e
i) demais declarações exigidas pelo instrumento convocatório e pela legislação aplicável.
As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão receber o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas no edital.

5.3. Qualificação técnica:

A qualificação técnica será exigida nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, devendo limitar-se aos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante para fornecer os materiais objeto da contratação.

Considerando a natureza dos materiais de penso e insumos essenciais à saúde, a licitante deverá comprovar, quando exigível em razão da natureza dos produtos:

a) capacidade para o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto da contratação;

b) registro, notificação, autorização ou outro documento sanitário exigido pela legislação para comercialização ou fornecimento do produto, quando aplicável;

c) licença ou autorização sanitária expedida pelo órgão competente, quando exigida pela legislação aplicável à atividade ou aos produtos;

d) autorização de funcionamento ou documento equivalente perante a autoridade sanitária competente, quando legalmente exigível;

e) comprovação de regularidade dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;

f) atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido no edital, que demonstre(m) a aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, observados os limites estabelecidos pelo art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de documentos sanitários deverá ser realizada de forma individualizada conforme a natureza de cada produto, evitando-se a exigência de registro, licença ou autorização para produtos que não estejam sujeitos a tais controles.

Não será exigida comprovação de experiência ou capacidade técnica que não seja pertinente ou relevante para a execução do objeto, de modo a preservar a competitividade do certame e observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Quando exigidos atestados de capacidade técnica, estes deverão estar relacionados ao objeto da contratação e ser suficientes para demonstrar a capacidade operacional da licitante, sem impor restrições indevidas à participação.

5.4. Qualificação econômico-financeira:

A qualificação econômico-financeira será exigida nos termos dos arts. 62, inciso IV, e 69 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a capacidade da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Poderão ser exigidos, conforme definido no edital:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, conforme exigido pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

c) demonstração dos índices econômico-financeiros previstos no edital, quando estabelecidos de forma justificada e compatível com o objeto;

d) demais documentos previstos na legislação e considerados necessários à comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa.

A Administração poderá estabelecer exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, quando tecnicamente justificado, limitado ao percentual previsto no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos econômico-financeiros deverão ser estabelecidos de maneira proporcional à dimensão e aos riscos da contratação, não podendo constituir exigência excessiva ou desnecessária capaz de restringir indevidamente a competitividade.

A documentação de habilitação deverá ser analisada pela Administração de forma objetiva, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, o instrumento convocatório e os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

6- Obrigações da contratada:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no contrato:

a) fornecer os materiais de penso e demais insumos essenciais à saúde em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, marcas ou características eventualmente estabelecidas e demais condições previstas neste Termo de Referência;

b) realizar as entregas nos prazos, locais e horários determinados pela Administração, mediante Ordem de Fornecimento;

c) entregar os produtos devidamente acondicionados, em embalagens originais, íntegras, identificadas e adequadas às condições de transporte, armazenamento e utilização;

d) garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade exigido e em condições adequadas de uso;

e) substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades, alterações, embalagem violada, validade inadequada ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração;

f) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais até o local indicado pela Administração;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

g) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

h) cumprir as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos produtos;

i) apresentar, quando exigível, registros, autorizações, licenças, certificados e demais documentos sanitários relativos aos produtos fornecidos;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas;

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

l) manter representante ou preposto apto a responder pelas demandas da Administração durante a execução da contratação, quando solicitado;

m) emitir as respectivas notas fiscais de acordo com os materiais efetivamente fornecidos;

n) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Administração, quando legalmente admitido;

o) observar as determinações do gestor e do fiscal da contratação, desde que compatíveis com o instrumento contratual e com a legislação vigente;

p) manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual, quando aplicável;

q) promover o correto acondicionamento e manuseio dos produtos, de forma a preservar sua integridade e qualidade;

r) cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato e das Ordens de Fornecimento; e

s) arcar com todos os custos, encargos e obrigações decorrentes do fornecimento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por despesas não previstas expressamente no instrumento contratual.

7- Gestão e Fiscalização:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
O fiscal da contratação deverá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, registrando as ocorrências relacionadas à execução e determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou desconformidades identificadas.

Compete ao fiscal, entre outras atribuições:

a) acompanhar as entregas realizadas pela CONTRATADA;

b) conferir os materiais quanto às especificações, quantidades, unidades de fornecimento, integridade das embalagens, validade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação;

d) comunicar ao gestor da contratação qualquer irregularidade que possa comprometer o cumprimento das obrigações;

e) rejeitar, total ou parcialmente, materiais que estejam em desacordo com as especificações contratadas;

f) solicitar a substituição de produtos entregues em desconformidade;

g) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;

h) subsidiar a Administração com informações necessárias ao pagamento das notas fiscais;

i) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando cabível; e

j) adotar ou solicitar as providências necessárias para a adequada execução da contratação.

O gestor da contratação será responsável pela coordenação geral da execução, pelo acompanhamento dos aspectos administrativos e pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Compete ao gestor, entre outras atribuições:

a) coordenar a execução da contratação;
b) acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
c) analisar os registros e informações produzidos pelo fiscal;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

d) encaminhar para a autoridade competente as situações que demandem decisão administrativa;
e) acompanhar os procedimentos relacionados às solicitações de fornecimento, recebimento, pagamento, eventuais alterações e demais ocorrências contratuais;
f) adotar providências para eventual aplicação de sanções, quando constatado descumprimento contratual, observando o devido processo legal; e
g) manter o processo administrativo devidamente instruído com os documentos relativos à execução da contratação.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto aos danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá rejeitar os materiais que não atendam às especificações, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo determinado pelo fiscal, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos deverão ser registrados e poderão ensejar a adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no contrato, inclusive aplicação das sanções cabíveis, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8- Responsáveis:

APROVO ESTE ETP _____ **Vitória Maria Cerqueira Maia** **14234747**		Sapeaçu /BA __ de _____de 2026. _____ Marilya Izabel Lopes Costa de Santana **Secretário Municipal de Saúde**

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU - BA com sede na xxxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de SAPEAÇU - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **xxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° xxxxxxxxxxxx e portador do RG n° xxxxxxxxxxxx-SSP/xx, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx DE SAPEAÇU,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° xxxxxxxxxxxxx e portadora do RG n° xxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE .....,** decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **...../20.....,** Processo Administrativo nº **...../...../20.....**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX/202X, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo Sr(a) ..... (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: xxxxxxxxxxxxxxx

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	*Marca*	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **009/2026**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Decreto xxx/2025 de 07 de janeiro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Feliz, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as

condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente,

somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sapeaçu/BA

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de SAPEAÇU, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

_____
Representante legal do DETENTOR DA ATA

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de ....., por meio do Fundo Municipal de **.....** e a empresa .....

O MUNICIPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxx, SAPEAÇU – BA, CEP xxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxxx**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de SAPEAÇU, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxx DE SAPEAÇU,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 006/2025 de 02 de janeiro 2025.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, na unidades escolares, situadas na sede e zona rural deste município especificadas na Autorização de Fornecimento conforme abaixo:

LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ANO: 2025

Nº	CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	NÚCLEO Dependência Administrativa	ENDEREÇO	SEGMENTO DE ENSINO

3.4 O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 12:00 das 14:00 às 16:00hs, horário oficial de Brasília-DF, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF. Correndo por conta do fornecedor todas as despesa com o transporte dos produtos, sem ônus ao município;

3.5. O bem recusado pelo Contratante deverá ser substituído, automaticamente no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

3.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, bem que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

3.7. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços;

3.8. **O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:**

3.8.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

3.8.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

3.8.3. Após o recebimento provisório o preposto designado ou comissão designada atestará a Nota Fiscal se constatado que o produto atende ao Termo de Referência;

3.8.4. No ato da entrega dos produtos, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal, o manual de operação e manutenção e outros documentos necessários;

3.8.5. Caso o produto esteja em desconformidade com o especificado no Edital será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

3.9. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
a) ROTULAGEM:
1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
1.1. No rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
1.1.1. Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
1.1.2. Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem / expressão "Indústria Brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
1.1.3. Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do item;
1.1.4. Componentes do produto;
1.1.5. Informações nutricionais;
1.1.6. Conteúdo líquido;
1.1.7. Condições de armazenamento;
1.1.8. Empilhamento máximo (na embalagem secundária).

b) PRAZO DE VALIDADE:
1. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação impressa conforme especificações no edital.

c) EMBALAGEM:

1. Os gêneros alimentícios devem estar armazenados em embalagens plásticas transparentes, resistentes e em tamanho suficiente para acondicionar todos os itens.

2. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha os gêneros alimentícios à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e manuseio do produto.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 16.19 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;
6.10.2. a data da emissão;
6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
6.10.5. o valor a pagar; e
6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento
6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa
8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato
8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Além das obrigações já descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

a)Garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificações do edital e contrato.
b)Assegurar que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores.
c)Cumprir rigorosamente os prazos e locais de entrega estabelecidos no contrato.
d)Transportar os alimentos em veículos apropriados, que garantam a conservação e segurança dos produtos.
e)Disponibilizar equipe responsável pelo acompanhamento da entrega, garantindo a integridade dos produtos até o destino final.
f)Manter os produtos armazenados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação até a entrega.
g)Possuir registro e certificação dos órgãos de vigilância sanitária para manipulação e distribuição de alimentos.
h)Substituir imediatamente qualquer produto entregue em condições inadequadas ou em desacordo com as especificações contratuais.
i)Apresentar notas fiscais e demais documentos exigidos pelo município para cada fornecimento.
j)Atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
k)Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a vigência do contrato.
l)Garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos e a pronta substituição em caso de necessidade.
m)Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
n) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Além das obrigações já descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
c) Declarar os materiais efetivamente entregues;

d) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
e) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
f) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
g) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
h) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
i) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
    2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de

privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de SAPEAÇU, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de SAPEAÇU estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de SAPEAÇU e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de SAPEAÇU, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de SAPEAÇU, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de SAPEAÇU, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de SAPEAÇU a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de SAPEAÇU e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de SAPEAÇU para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de SAPEAÇU.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sapeaçu/BA.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de SAPEAÇU
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:
a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.
Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	**E-MAIL:**	**FONE:**
CONTATO:		
CNPJ:	**INSC. ESTADUAL:**	
VALIDADE DA PROPOSTA:	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	**AGÊNCIA:**	**C/C:**
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
	VALOR GLOBAL:					

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
	Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
	Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP.
	RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____, _____/_____/_____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Sapeaçu ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Sapeaçu ou responsável pela licitação;

....,..... de ..... de 202X.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....,..... de ..... de 202X.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº_____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____de _____de _____.

_____ _____
Representante Legal Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da Empresa:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO		
Nome:		
Cargo:	RG:	CPF:
Endereço do Representante Legal:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001